

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029**CONSELHO DIRETOR**

Presidente: ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Vice-Presidente: NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé

Primeiro Secretário: LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães

Segunda Secretária: RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá

Primeiro Tesoureiro: ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará

Segundo Tesoureiro: ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões: DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Vice-Presidência do Triângulo: EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Marãã

Vice-Presidência do Purus: GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea

Vice-Presidência do Juruá: BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari

Vice-Presidência do Madeira: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré

Vice-Presidência do Alto Rio Negro: JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Vice-Presidência Rio Negro/Solimões: JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba

Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes

Segundo Membro: GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá

Terceiro Membro: ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás

Primeiro Suplente: DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga

Segundo Suplente: RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves

Terceiro Suplente: RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES**
ERRATA DA PORTARIA Nº 032/2026 – GPCMA DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES, o Senhor Valdinei Cardenes de Souza, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:**ONDE SE LER:**

ART. 1º - Nomear a Senhora **IONEIDE COELHO DA MATA**, para o Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO da Câmara

Municipal de Alvarães, portadora do CPF Nº: XXX.541.422-XX, em Comissão.

LEIA-SE:

ART. 1º - Nomear a Senhora **IONEIDE COELHO DA MATA ARAUJO**, para o Cargo de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA, NÍVEL CC-1**, da Câmara Municipal de Alvarães, portadora do CPF Nº: XXX.541.422-XX, em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Alvarães

Publicado por:

Ioneide Coelho da Mata Araújo

Código Identificador: 33F7B25D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA**CÂMARA MUNICIPAL**
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2026-CMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026-CMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018-CMB

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, CNPJ Nº 142.273.342/0001-53;

Contratada: GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-EPP (CNPJ Nº 10.615.429/0001-47).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM

Valor: R\$ 37.484,38 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

1.0500 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução: 08 (Oito) meses.

BARREIRINHA/Am, 17 de abril de 2026

RESILSON CEZAR MARINHO ANDRADE

Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha/AM

Publicado por:

Emerson Bezerra Gonçalves

Código Identificador: 4D05E850

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**CÂMARA MUNICIPAL**
PORTARIA Nº 008, DE 04 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 008, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.301, de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO: Decreto nº 003/2020 – GP/CMBC, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste anual no valor da diária concedida aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM;

CONSIDERANDO: A necessidade de tratar de assuntos de interesse deste município junto **Casa de Apoio** em Manaus-AM, Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas-ALE/AM, Companhia de Saneamento do Amazonas-COSAMA, Secretaria de Saúde Indígena-SESAI, Secretaria de Estado de Educação do Amazonas-SEDUC, Defensoria Pública do Estado do Amazonas e Amazonas Energia.

RESOLVE

Art.1º Conceder 05 (Cinco) diárias no valor de **R\$ 624,86 (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada, totalizando um valor global de R\$ 3.124,30 (Três Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Trinta Centavos), para o Vereador EDILSON BINDÁ BRAULIO**, para custear despesas de viagens, na cidade de Manaus-AM, no período de 06 à 15 de março de 2026.

Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 003, de 03 de Fevereiro de 2020.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DA SILVA FELIX

Presidente da Câmara

Publicado por:

Sebastiana Alves Rodrigues

Código Identificador:8C6E99DB

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 009, DE 04 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 009, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.301, de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO: Decreto nº 003/2020 – GP/CMBC, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste anual no valor da diária concedida aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM;

CONSIDERANDO: A necessidade de tratar de assuntos de interesse deste município junto a Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, Secretaria de Estado de Educação do Amazonas-SEDUC, CASA DE APOIO E DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS.

RESOLVE

Art.1º Conceder 05 (Cinco) diárias no valor de **R\$ 624,86 (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada, totalizando um valor global de R\$ 3.124,30 (Três Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Trinta Centavos), para o Vereador MARCOS THAMY RAMOS SALVADOR**, para custear despesas de viagens, na cidade de Manaus-AM, no período de 09 à 15 de março de 2026.

Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 003, de 03 de Fevereiro de 2020.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DA SILVA FELIX

Presidente da Câmara

Publicado por:

Sebastiana Alves Rodrigues

Código Identificador:32377FF3

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 010, DE 16 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 010, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.301, de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO: Decreto nº 003/2020 – GP/CMBC, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste anual no valor da diária concedida aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM;

CONSIDERANDO: A necessidade de tratar de assuntos de interesse deste município junto a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas-ALE/AM, AMAZONAS ENERGIA e na Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas – SEDUC AM.

RESOLVE

Art.1º Conceder 04 (quatro) diárias no valor de **R\$ 624,86 (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada, totalizando um valor global de R\$ 2.499,44 (Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para o Vereador WALKER PIRES DA CRUZ**, para custear despesas de viagens, na cidade de Manaus-AM, no período de 18 à 28 de março de 2026.

Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 003, de 03 de Fevereiro de 2020.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DA SILVA FELIX

Presidente da Câmara

Publicado por:

Sebastiana Alves Rodrigues

Código Identificador:7764C3A2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011, DE 18 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 011, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidora da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.301, de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO: Decreto nº 003/2020 – GP/CMBC, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste anual no valor da diária concedida aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM;

CONSIDERANDO: A necessidade de tratar de assuntos de interesse deste município junto a Empresa Record Assessoria e Consultoria Contábil LTDA.

RESOLVE

Art.1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de **R\$ 551,35 (Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos) cada, totalizando um valor global de R\$ 2.756,75 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos), para a Servidora GISELLY MAYARA MESQUITA DE PAIVA,** para custear despesas de viagens, na cidade de Manaus-AM, no período de 19 à 28 de março de 2026.

Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 003, de 03 de Fevereiro de 2020.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DA SILVA FELIX

Presidente da Câmara

Publicado por:

Sebastiana Alves Rodrigues

Código Identificador:C0FDDAD5

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026 DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - CMH

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Serviços

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

PARTÍCIPES:CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ e a Empresa: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30.

A CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ por intermédio
OBJETO:Contratação do sistema denominado **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas.

VALOR MENSAL:R\$ 0,00 (ZERO)

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Humaitá – Amazonas, 22 de abril de 2026.

VEREADOR MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:

Guilherme Moura Pessoa

Código Identificador:F5C485C3

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 031/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 031/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 019/2025.

O vereador **MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES**, Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, Estado do Amazonas, usando de suas atribuições regimentais, e considerando a necessidade de revogação da Portaria nº 019/2025;

RESOLVE:

Art.1º - Fica **REVOGADA** a Portaria nº 019/2025, que dispõe sobre a designação dos Agentes de Contratações da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara de Vereadores de Humaitá-AM, 06 de abril de 2026.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES

Presidente da Câmara Municipal

MURILO LEITE MACIEL

Diretor de Gabinete da Presidência

Portaria nº 001/2025-GAB/PRES

Publicado por:

Guilherme Moura Pessoa

Código Identificador:98D497FC

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 034, 06 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº. 034, 06 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS AGENTES DE CONTRATAÇÕES DA CÂMARA DE HUMAITÁ-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, **MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os dispostos no Artigo 6º, inciso LX da Lei nº 14.133/2021, que dispõe designação dos agentes de contratações;

CONSIDERANDO que no exercício das suas funções administrativas, os servidores designados possam dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133/2021 quanto á realização de

processos licitatórios, contratações por dispensas de licitação, e demais modalidades regulamentadas por ela;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os servidores para exercer a **Função de Agentes de Contratações**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para tomar decisões, acompanhar os trâmites das licitações, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação, os servidores:

- I. ROSICLEIA LIMA LEITE – Matrícula nº 24**
- II. REGINALDO SANTOS MACIEL – Matrícula nº 23**
- III. RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA – Matrícula nº 344**

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara de Vereadores de Humaitá-AM, 06 de abril de 2026.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

MURILO LEITE MACIEL
Diretor de Gabinete da Presidência
Portaria nº 001/2025-GAB/PRES

Publicado por:
Guilherme Moura Pessoa
Código Identificador:43C29C7A

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ PORTARIA Nº 035/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 035/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador **MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES**, Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, Estado do Amazonas, usando de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 a 30/04/2026 a servidor comissionado da Câmara Municipal de Humaitá, o senhor **ERIKUESON RODRIGUES DE AQUINO** matrícula nº 295, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar I – CC4.

Art. 2º. As férias de que trata o caput anterior, deverão ser usufruídas no período de **01 de abril de 2026 à 30 de abril de 2026.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara de Vereadores de Humaitá-AM, 06 de abril de 2026.

Ver. MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal

MURILO LEITE MACIEL
Diretor de Gabinete da Presidência
Portaria nº 001/2025-GAB.PRES.

Publicado por:
Guilherme Moura Pessoa
Código Identificador:D997313D

ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
002/2025**

1. CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.
CNPJ: 84.509.199/0001-78

2. CONTRATADA:

CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTD
CNPJ: 18.718.109/0001-24

3.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a contar **06/04/2026 a 06/04/2027.**

5.DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta do orçamento de 2026, pela seguinte dotação:

ÓRGÃO: 1 PODER LEGISLATIVO UNIDADE: 1
DOTAÇÃO: 01.01.0001.0031.2.001.33903900
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 500 – Recursos Próprios

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Artigo 107 da Lei de Licitação nº 14.133/2021.

Iranduba, 02 de abril de 2026.

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:369CDB9B

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA PORTARIA Nº 004/2026 – GP/CMII

DESIGNA SERVIDORA EFETIVA PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor **BRUNO DA SILVA LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina os Artigos 67, §1 e §2 e Artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como os Princípios que regem a Administração Pública;

Art. 1º - Designar a servidora pública efetiva, **ALDINÉIA MORAIS DE MEDEIROS**, Matrícula nº 01, para atuar como **Fiscal de Contrato Administrativo**, celebrados pela Câmara Municipal de Iranduba e a empresa **CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimentos da fiscal titular acima designada, fica nomeada como substituta servidora pública

efetiva, **ELLEN CRISTINA MENDONÇA FERREIRA**, Matrícula nº 140.

Art. 2º - Fica o fiscal neste ato designado, obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor e/ou ao Órgão de Controle Interno, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iranduba - AM, 06 de abril de 2026.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

BRUNO DA SILVA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:

Vanilson de Nazaré Silva Leal

Código Identificador:2643F2EB

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 109/SF-CMP, 24 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA Nº. 109/SF-CMP, 24 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR FÁBIO GADELHA CARDOSO, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **FÁBIO GADELHA CARDOSO**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 27 a 30 de abril de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 24 de abril de 2026.

VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA

Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício.

Publicado por:

Mayra da Cruz Cavalcante

Código Identificador:9AACF71A

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 110/SF-CMP, 24 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA Nº. 110/SF-CMP, 24 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR ADSON ODA DA SILVA, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ADSON ODA DA SILVA**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 27 a 30 de abril de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 24 de abril de 2026.

VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA

Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício.

Publicado por:

Mayra da Cruz Cavalcante

Código Identificador:1B1EFA1B

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 111/SF-CMP, 24 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA Nº. 111/SF-CMP, 24 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR ADSON ODA DA SILVA, PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **ADSON ODA DA SILVA**, matrícula nº 633, a viajar à cidade de Manaus (AM), no período de 28/04/2026 a 03/05/2026, para cumprir agenda parlamentar, compreendendo: no dia 28/04/2026: Reunião com a Sra. Lídia Teixeira, na sede da Representação do Município de Parintins em Manaus; no dia 29/04/2026: Reunião com a Deputada Estadual Mayra Dias, na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM; no dia 30/04/2026: Reunião com o Deputado Estadual Cabo Maciel, na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM; no dia 01/05/2026: Reunião com o Deputado Federal Capitão Alberto Neto, em seu escritório particular em Manaus; e no dia 02/05/2026: Reunião com o Deputado Federal Fausto Júnior, em seu escritório particular em Manaus; bem como autorizar o deslocamento no trecho Parintins/Manaus/Parintins, por via fluvial, com saída em 28/04/2026 às 04h00 e retorno em 03/05/2026 às 04h00, e autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), bem como conceder 02 (duas) passagens fluviais no trecho PIN/MAO/PIN.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, 24 de abril de 2026.

VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA

Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício.

Publicado por:

Mayra da Cruz Cavalcante

Código Identificador:A724E101

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 065, 20 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA O TERMO DE CONTRATO Nº 012/2026, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Considerando o disposto nos **artigos 117 a 120 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;**

Considerando o **TERMO DE CONTRATO Nº 012/2026**, que dispõe sobre a contratação da empresa **R H M R LOCAÇÕES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, representada pelo Sr. **RICARDO HENRIQUE MAIA ROCHA**, para aquisição de veículo tipo Minivan, Motor 1.8L, Potência 110CV, Chevrolet – Spin, 1.8, LTZ, automática, combustível Flex, 7 lugares, ar condicionado, direção hidráulica, em conformidade com as condições e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **CARLOS ALBERTO LIZARDO SALGADO**, matrícula nº 7-1, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Patrimônio, para atuar como Fiscal do **Termo de Contrato nº 012/2026**, celebrado entre a **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira** e a empresa contratada **R H M R LOCAÇÕES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, representada pelo Sr. **RICARDO HENRIQUE MAIA ROCHA**, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato compete, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, promovendo os registros das ocorrências relacionadas à execução contratual;
 II – Comunicar à autoridade competente quaisquer falhas ou irregularidades detectadas durante a execução do contrato;
 III – Solicitar providências corretivas à contratada, quando necessário, e acompanhar sua efetivação;
 IV – Emitir relatórios e pareceres técnicos que subsidiem decisões administrativas relativas à execução contratual;
 V – Zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas, buscando a boa e regular execução do objeto contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM, 20 de abril de 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo

São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Laisa Amanda Ambrosio e Silva

Código Identificador:8C068272

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 066, 20 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA O TERMO DE CONTRATO Nº 013/2026, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Considerando o disposto nos **artigos 117 a 120 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;**

Considerando o **TERMO DE CONTRATO Nº 013/2026**, que dispõe sobre a contratação da empresa **NEXTSELL INC LTDA**, representada pelo Sr. **ANDERSON OZÓRIO DA SILVA**, para contratação de serviço de manutenção preventiva, corretiva de embarcações fluviais tipo lancha, bote, canoa de alumínio e motores da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, em conformidade com as condições e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **CARLOS ALBERTO LIZARDO SALGADO**, matrícula nº 7-1, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Patrimônio, para atuar como Fiscal do **Termo de Contrato nº 013/2026**, celebrado entre a **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira** e a empresa contratada **NEXTSELL INC LTDA**, representada pelo Sr. **ANDERSON OZÓRIO DA SILVA**, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato compete, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, promovendo os registros das ocorrências relacionadas à execução contratual;
 II – Comunicar à autoridade competente quaisquer falhas ou irregularidades detectadas durante a execução do contrato;
 III – Solicitar providências corretivas à contratada, quando necessário, e acompanhar sua efetivação;
 IV – Emitir relatórios e pareceres técnicos que subsidiem decisões administrativas relativas à execução contratual;
 V – Zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas, buscando a boa e regular execução do objeto contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM, 20 de abril de 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo

São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Laisa Amanda Ambrosio e Silva

Código Identificador:307A8338

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
MAUÉS

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE
MAUÉS
PORTARIA Nº 0278, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Maués, tendo em vista o que consta no **Processo nº 002/2026 – SISPREV/MAUÉS**

CONSIDERANDO, os dispositivos do Art. 6º da EC nº41/2003 – Professor, Educação Infantil, Fundamental e Médio - Proventos Integral – Com Paridade - Última Remuneração, c/c Art. 16, inciso I, II, III e §1º, §2º, da Lei Municipal nº 119, de 31/12/2005 – Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – AM – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, (Especial Magistério), o **Sr. EDENIVALDO ZÓZIMO DA COSTA**, CPF: 346.803.902-63 e RG nº 0671213-4 - SSP/AM, servidor efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de **Professor I, referência 5, classe B - (20 hs)**, matrícula nº 255, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com valor dos Proventos de R\$ 4.361,03 (Quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e três centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos.

Composição de Vencimentos	Fundamentação Legal	Valor (R\$)
Vencimento Base – VB	Art.47, Art.48 da Lei complementar Municipal nº 005, de 14/10/2015 com alteração dada pelo Decreto nº 008, de 22/01/2026.	R\$ 2.565,32
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço – GATS-15%	Art.158, inciso III e 162 da Lei Municipal nº 008, de 01/07/1985 (Estatuto do Funcionário Público do Município de Maués)	R\$ 384,79
Gratificação Regência de Classe – GRC – 30%.	Art.56, inciso I e §1º da Lei Complementar Municipal nº 005, 14/10/2015.	R\$ 769,59
Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional – GIAQP – 25%	Art.56, inciso II, §1º e Art.61, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 005, de 14/10/2015.	R\$ 641,33
TOTAL		R\$ 4.361,03

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzido seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
 Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ERIE NE BARBOSA PEIXOTO

Diretora Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV

Publicado por:
 Carlos Felix Pereira Leao
Código Identificador:877C94DF

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE
MAUÉS
PORTARIA Nº 0491, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO, os dispositivos do Art. 40, §7º e §8º, da Constituição Federal/88, (**Redação anterior a EC.103/2019**), Provento Integral – Sem Paridade, Remuneração do Cargo Efetivo, c/c. Art. 25, II, Art. 26, I, Art.28, I, e Art.31, da Lei Municipal nº119, de 31/12/2005 (Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – RPPS).

CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado sob o número de **Processo nº 005/2026 – SISPREV/MAUÉS**;

RESOLVE:

Art.1º - Incluir no Quadro de Pensionista deste Fundo de Previdência Social do Município de Maués SISPREV/MAUÉS, como beneficiário de Pensão por Morte da **Sra. ERALDIVA MARINHO RAMIREZ**, matrícula nº 948-1, servidora efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués – AM., no cargo de **Técnico (a) em Patologia Clínica**, falecida em 09 de janeiro de 2026, como seu dependente.

BENEFICIÁRIO	D/NASC.	CPF	IDADE	NATUREZA	%	VÍNCULO
Javier Antônio Orozco Ramirez	28/07/1949	079.163.101-04	76 ANOS	Vitalícia	100%	Cônjuge

Art. 2º Este benefício fica estabelecido o valor de **R\$ 2.107,30 (Dois mil, cento e sete reais e trinta centavos)**, a contar da data do óbito, com reajuste na mesma data e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, com a seguinte composição de vencimento.

Composição de Vencimentos	Fundamento Legal	Valor da Remuneração
Vencimento Base – VB	Art.40, Art.41, inciso I, e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 124, de 31/12/2005.	R\$ 1.621,00
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço – GATS – 30%.	Art.41, inciso III, parágrafo único e Art.44, §1º e §2º da Lei Municipal nº 124, de 31/12/2005.	R\$ 486,30
Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e a Qualificação Profissional-15%	Art.41, inciso II, Parágrafo Único e Art.43, inciso I, da Lei Municipal nº 124, de 31/12/2005.	R\$ 243,15
TOTAL		R\$ 2.431,50

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
 Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ERIE NE BARBOSA PEIXOTO

Diretora Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués – SISPREV.

Publicado por:
 Carlos Felix Pereira Leao
Código Identificador:64941BCE

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE
MAUÉS
PORTARIA Nº 0492, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO, os dispositivos do Art. 40, §7º e §8º, da Constituição Federal/88, (**Redação anterior a EC.103/2019**), Provento Integral – Sem Paridade, Remuneração do Provento, c/c. Art. 25, I, Art. 26, I, Art.27, Art.28, I, II e Art.31, da Lei Municipal nº119, de 31/12/2005 (Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – RPPS).

CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado sob o número de **Processo nº 006/2026 – SISPREV/MAUÉS**;

RESOLVE:

Art.1º - Incluir no Quadro de Pensionista deste Fundo de Previdência Social do Município de Maués SISPREV/MAUÉS, como beneficiários de Pensão por Morte da **Sra. MARIA APARECIDA MORAES DE SOUZA**, matrícula nº 826-1, servidora efetiva Aposentada, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués – AM., no **Cargo de Professor, nível B, classe 1, referência 2**, falecida em 21 de fevereiro de 2026, como seus dependentes.

BENEFICIÁRIO	D/NASC.	CPF	IDADE	NATUREZA	%	VÍNCULO
Antônio Orimar Bentes de Souza	06/08/1976	714.789.062-00	49 ANOS	Vitalícia	50%	Cônjuge
Daniel Henrique Moraes de Souza	03/02/2006	100.338.142-10	20 anos	Temporária-até 03/02/2027	50%	Filho menor de 21 anos

Art. 2º Este benefício fica estabelecido o valor de **R\$ 4.232,76 (Quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos)**, a contar da data do óbito, com reajuste na mesma data e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, com a seguinte composição de vencimento.

Composição de Vencimentos	Fundamentação Legal	Valor (R\$)
Vencimento Base – VB	Art.46, Art.47, da Lei Complementar Municipal nº 005, de 14/10/2015, com alteração dada pelo Decreto Municipal nº 008, de 22/01/2026.	R\$ 2.565,32
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço – GATS – 15%.	Art.158, inciso III e 162 da Lei Municipal nº 008, de 01/07/1985 – (Estatuto do Funcionário Público do Município de Maués).	R\$ 384,79
Gratificação de Regência de Classe - GRC 30%	Art.56, inciso I e §1º da Lei Complementar Municipal nº 005, de 14/10/2015.	R\$ 769,59
Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e a Qualificação Profissional - GIAQP - 20%	Art.56, inciso II, §1º e Art.61, inciso I, da Lei Complementar Municipal 005, de 14/10/2015.	R\$ 513,06
TOTAL		R\$ 4.232,76

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ERIE NE BARBOSA PEIXOTO

Diretora Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV

Publicado por:

Carlos Felix Pereira Leao

Código Identificador:E92F45A7

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS

PORTARIA Nº 0493, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO, os dispositivos do Art. 40, §7º e §8º, da Constituição Federal/88, (**Redação anterior a EC.103/2019**), Provento Integral – Sem Paridade, Remuneração do Provento, c/c. Art. 25, I, Art. 26, I, Art.28, I, e Art.31, da Lei Municipal nº119, de 31/12/2005 (Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – RPPS).

CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado sob o número de **Processo nº 003/2026 – SISPREV/MAUÉS**;

RESOLVE:

Art.1º - Incluir no Quadro de Pensionista deste Fundo de Previdência Social do Município de Maués SISPREV/MAUÉS, como beneficiário de Pensão por Morte da **Sra. CLEONICE FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 824-1, servidora efetiva Aposentada, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués – AM., no cargo de **Auxiliar de Serviços Municipais**, falecida em 09 de janeiro de 2026, como seu dependente.

BENEFICIÁRIO	D/NASC.	CPF	IDADE	NATUREZA	%	VÍNCULO
Carlos Alberto de Oliveira	03/01/1957	343.079.822-15	69 ANOS	Vitalícia	100%	Cônjuge

Art. 2º Este benefício fica estabelecido o valor de **R\$ 2.107,30 (Dois mil, cento e sete reais e trinta centavos)**, a contar da data do óbito, com reajuste na mesma data e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, com a seguinte composição de vencimento.

Composição de Vencimentos	Fundamento Legal	Valor da Remuneração
Vencimento Base – VB	Art.40, Art.41, inciso I, e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 124, de 31/12/2005.	R\$ 1.621,00
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço – GATS – 30%.	Art.41, inciso III, parágrafo único e Art.44, §1º e §2º da Lei Municipal nº 124, de 31/12/2005.	R\$ 486,30
TOTAL		R\$ 2.107,30

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ERIE NE BARBOSA PEIXOTO

Diretora Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV

Publicado por:

Carlos Felix Pereira Leao

Código Identificador:A71757C9

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS

PORTARIA Nº 0494, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO, os dispositivos do Art. 40, §7º e §8º, da Constituição Federal/88, (**Redação anterior a EC.103/2019**), Provento Integral – Sem Paridade, Remuneração do Cargo Efetivo, c/c. Art. 25, II, Art. 26, I, Art.28, I, e Art.31, da Lei Municipal nº119, de 31/12/2005 (Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – RPPS).

CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado sob o número de **Processo nº 009/2026 – SISPREV/MAUÉS**;

RESOLVE:

Art.1º - Incluir no Quadro de Pensionista deste Fundo de Previdência Social do Município de Maués SISPREV/MAUÉS, como beneficiária de Pensão por Morte do **Sr. ADILSON PERPETUO LOPES DA FONSECA**, matrícula nº 368-1, servidor efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués – AM., no **Cargo de Motorista de Máquinas Pesadas**, falecido em 27 de fevereiro de 2026, a **Sra. Maria Elizete Cezar Fonseca**, na qualidade de cônjuge (viúva), CPF: 071.475.622-91, nascida em 26/02/1958 (68 anos-Vitalícia), a contar da data do óbito.

Art. 2º Este benefício fica estabelecido o valor de **R\$ 1.864,15 (Hum mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos)**, considerando o Acumulo do Benefício de Aposentadoria concedido pela **Portaria nº 1.280, de 14/10/2015-SISPREV/MAUÉS**, aplica-se o redutor de acúmulo de benefícios conforme Art.24 da Emenda Constitucional 103/2019 de 12/11/2019, devendo perceber de proventos o valor de **R\$-1.766,88 (Hum mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, com reajuste na mesma data e índice utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, com a seguinte composição de vencimento.

Composição de Vencimentos	Fundamento Legal	Valor Remuneração	Valor de Provento com Redutor (EC 103/2019)
Vencimento Base – VB	Art.40, Art.41, inciso I, e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 124, de 31/12/2005.	R\$ 1.621,00	Faixa 1 -até 1 salário mínimo 100% R\$ 1621,00
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço – GATS – 15%.	Art.41, inciso III, parágrafo único e Art.44, §1º e §2º, da Lei Municipal nº 124, de 31/12/2005.	R\$ 243,15	Faixa 2 – de 1 a 2 Salário Mínimo 60% R\$ 145,89
TOTAL		R\$ 1.864,15	R\$1.766,89

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ERIE NE BARBOSA PEIXOTO

Diretora Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV

Publicado por:
Carlos Felix Pereira Leao
Código Identificador:42F82647

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS

PORTARIA Nº 0814, DE 07 DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Maués, tendo em vista o que consta no **Processo nº 052/2025 – SISPREV/MAUÉS**

CONSIDERANDO, os dispositivos do Art. 6º da EC nº41/2003 – Comum - Provento Integral – Com Paridade - Última Remuneração, c/c Art. 16, inciso I, II e III, da Lei Municipal nº 119, de 31/12/2005 – Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – AM – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, o **Sr. ANTÔNIO DOS SANTOS YAMANÉ**, CPF: 130.273.952-20, RG: 0836040-5 - SSP/AM, servidor efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de Auxiliar de Serviços Municipais, classe C, referência V, matrícula nº 1631-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com valor dos Proventos de R\$ 2.107,30 (Dois mil, cento e sete reais e trinta centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos.

Composição de Vencimentos	Fundamentação Legal	Valor (R\$)
Vencimento Base – VB	Art.41, inciso I, parágrafo único e Art.42, da Lei Municipal nº 124, de 31/12/2005	R\$ 1.621,00
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço – GATS-30%	Art.41, inciso III, parágrafo único e Art.44, §1º e §2º, da Lei Municipal nº 124, de 31/12/2005	R\$ 486,30
TOTAL		R\$ 2.107,30

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzido seus efeitos a contar de 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES

Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV

Publicado por:
Carlos Felix Pereira Leao
Código Identificador:53F14C06

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS

PORTARIA Nº 0815, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Maués, tendo em vista o que consta no **Processo nº 049/2025 – SISPREV/MAUÉS**

CONSIDERANDO, os dispositivos do Art. 6º da EC nº41/2003 – Comum - Provento Integral – Com Paridade - Última Remuneração, c/c Art. 16, inciso I, II e III, da Lei Municipal nº 119, de 31/12/2005 – Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – AM – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, a **Sra. ALCINEY FREITAS BARBOSA**, CIN: 346.813.532-72 - SSP/AM, servidora efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de Fiscal de Tributos Municipais, classe C, referência V, matrícula nº 742-2, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - SEMHAF, com valor dos Proventos de R\$ 2.107,30 (Dois mil, cento e sete reais e trinta centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos.

Composição de Vencimentos	Fundamentação Legal	Valor (R\$)
Vencimento Base – VB	Art.41, inciso I, parágrafo único e Art.42, da Lei Municipal nº 124, de 31/12/2005	R\$ 1.621,00

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço – GATS-30%	Art.41, inciso III, parágrafo único e Art.44, §1º e §2º, da Lei Municipal nº 124, de 31/12/2005	R\$ 486,30
TOTAL		R\$ 2.107,30

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzido seus efeitos a contar de 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES

Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV

Publicado por:

Carlos Felix Pereira Leao

Código Identificador:C796A215

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS

PORTARIA Nº 0816, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Maués, tendo em vista o que consta no **Processo nº 007/2026 – SISPREV/MAUÉS**

CONSIDERANDO, os dispositivos do Art. 6º da EC nº41/2003 – Comum - Provento Integral – Com Paridade - Última Remuneração, c/c Art. 16, inciso I, II e III, da Lei Municipal nº 119, de 31/12/2005 – Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – AM – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, o **Sr. PLÁCIDO RODRIGUES GONDIM**, CPF: 052.465.042-04, RG: 0327234-6 - SSP/AM, servidor efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de Motorista de Autos, classe C, referência VI, matrícula nº 194-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com valor dos Proventos de R\$ 2.188,35 (Dois mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos.

Composição de Vencimentos	Fundamentação Legal	Valor (R\$)
Vencimento Base – VB	Art.41, inciso I, parágrafo único e Art.42, da Lei Municipal nº 124, de 31/12/2005	R\$ 1.621,00
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço – GATS-35%	Art.41, inciso III, parágrafo único e Art.44, §1º e §2º, da Lei Municipal nº 124, de 31/12/2005	R\$ 567,35
TOTAL		R\$ 2.188,35

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzido seus efeitos a contar de 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES

Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV

Publicado por:

Carlos Felix Pereira Leao

Código Identificador:890DB1A7

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS

PORTARIA Nº 0818, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Maués, tendo em vista o que consta no **Processo nº 1832/2016 – SEPLAN/MAUÉS**.

CONSIDERANDO, os dispositivos do Art. 6º da EC nº41/2003 – Professor, Educação Infantil, Fundamental e Médio - Proventos Integral – Com Paridade - Última Remuneração, c/c Art. 16, inciso I, II, III e §1º, §2º, da Lei Municipal nº 119, de 31/12/2005 – Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – AM – RPPS.

CONSIDERANDO, o que consta no ofício n.º 295/2026 – DISEG - TCE-AM, em cumprimento ao **ACÓRDÃO nº 2447/2025 – TCE – SEGUNDA CÂMARA**, determinando a Retificação do Ato Concessório e Guia Financeira, mencionado no Relatório/Voto nº 701/2025 - GCJPINHEIRO.

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar o teor do Art. 1º da **PORTARIA Nº 0209, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, a **Sra. MARIA ELZILENE MENDONÇA BELÉM**, CPF nº 132.907.542-00 e RG nº 457.448 – SSP/AM, servidora efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de Professor 1, classe A, referência 1, Matrícula nº 883, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com Proventos no valor de **R\$- 2.301,95 (Dois mil, trezentos e um reais e noventa e cinco centavos)**, seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos.

Composição de Vencimentos	Fundamentação Legal	Valor (R\$)
Vencimento Base – VB	Art.47, Art.48 da Lei complementar Municipal nº 005, de 14/10/2015 com alteração dada pelo Decreto nº 026, de 30/04/2019.	R\$ 1.278,87
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço – GATS-25%	Art.158, inciso III e 162 da Lei Municipal nº 008, de 01/07/1985 (Estatuto do Funcionário Público do Município de Maués)	R\$ 319,71
Gratificação Regência de Classe – GRC – 30%.	Art.56, inciso I e §1º da Lei Complementar Municipal nº 005, 14/10/2015.	R\$ 383,66
Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional – GIAQP – 25%	Art.56, inciso II, §1º e Art.61, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 005, de 14/10/2015.	R\$ 319,71
TOTAL		R\$ 2.301,95

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 07 DE ABRIL DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afiação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES

Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV

Publicado por:
Carlos Felix Pereira Leao
Código Identificador:EB3FC2D2

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº
001/2026 - SRP

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC/INPREVI

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-CC, do Instituto de Previdência de Iranduba - INPREVI, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, tipo menor preço por item, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI através de Sistema de Registro de Preços**, no dia 08/05/2026 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico <https://bll.org.br/>

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: <https://bll.org.br/>

Irlanduba-AM, 27 de abril de 2026

KARINA LEYSSA SANTOS DE LUNA

Pregoeira
Portaria nº 005/2026

Publicado por:
Izabel Terra Lucas Alves
Código Identificador:D79125B5

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB
PORTARIA Nº 005/2026 - IPRETAB

Concede diárias aos servidores para custear despesas durante o período de viagem *Participar do curso: Oficina de Elaboração de ETP, TR e Matriz de Risco com uso de Inteligência Artificial, na Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.*

O Presidente do IPRETAB, o Ilmo. Sr. **ALTENOR LOPES MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade da viagem das colaboradoras **LUZIVANE DE AGUIAR LEITÃO – DIRETORA ADMINISTRATIVA** e **LARISSA LUANNA NASCIMENTO PESO – ASSESSORA ESPECIAL I**, o qual participarão do curso: Oficina de Elaboração de ETP, TR e Matriz de Risco com uso de Inteligência Artificial, na Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, dos dias 27 a 30 de abril de 2026.

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 05 (cinco) diárias à Sra. LUZIVANE DE AGUIAR LEITÃO e à sra. LARISSA LUANNA NASCIMENTO PESO, para participar de capacitação no curso: Oficina de Elaboração de ETP, TR e Matriz de Risco com uso de Inteligência Artificial, na Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, dos dias 27 a 30 de abril de 2026.

II – Ordenar à Diretoria Financeira do IPRETAB, o pagamento no valor de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), à servidora no cargo de Diretora Administrativa e o pagamento no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), à servidora no cargo de Assessora Especial I, acima supracitado, referente às diárias

III - Cumpre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente do IPRETAB, em 23 de abril de 2026.

ALTENOR LOPES MAGALHÃES

Presidente do IPRETAB
Decreto nº 016/GP-PMT de 02/01/2025

Publicado por:
Larissa Luanna
Código Identificador:DCEBD0DB

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV

HUMAITAPREV
152ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITAPREV-2025

152ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITAPREV-2025

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV realizada no dia vinte e nove de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos na sala dos conselheiros na sede do HUMAITAPREV. Estiveram presentes os senhores conselheiros (as): Aldemi de Oliveira Costa-Presidente, Renata do Socorro Leal Nina, Rosicleia Lima Leite, Poncinede Nazaré Garcia e Marcos Roberto. Dando início o senhor presidente declara aberta a reunião com análise da Demonstração Analítica dos Investimentos referente ao mês de Dezembro de 2024, na aplicação do Fundo do Banco do Brasil 10553-8 tivemos déficit de R\$ - 28.223,17 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e três reais e dezessete centavos), no Banco do Brasil 23537-7 tivemos ganho de R\$ 26.101,69 (vinte e seis mil, cento e um reais e sessenta e nove centavos), Banco do Brasil 23.659-4 tivemos ganho de R\$ 6.980,88 (seis mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos). A aplicação da Caixa Econômica Federal 71.001-1 tivemos ganho de R\$ 30.008,97 (trinta mil, oito reais e noventa e sete centavos). No banco Itaú 97.000.2 tivemos ganho de R\$ 59.714,59 (cinquenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos). Na aplicação do Bradesco 24.656-5 tivemos ganho de R\$ 15.642,39 (quinze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos). No Banco Santander 45.000.001-7 tivemos ganho de R\$ 5.405,29 (cinco mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e nove centavos). No Banco SICREDI 32295-8 tivemos ganho de R\$ 8.851,95 (oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos). Com isso, finalizamos o mês de dezembro com rendimento no valor de R\$ 124.482,69 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos). O saldo de Investimento do Fundo no mês de dezembro R\$ 73.947.339,12 (setenta e três milhões, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e doze centavos). Nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra a reunião às onze horas e para constar eu Renata do Socorro Leal Nina, Secretária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV, lavrei a presente ATA que será lida, aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

MARCOS ROBERTO
Vice – Presidente

RENATA DO S. LEAL NINA
Secretária

PONCINEDE NAZARÉ GARCIA
Membro

ROSICLEIA LIMA LEITE
Membro

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:DCAE487A

HUMAITAPREV **153ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO** **HUMAITAPREV-2025**

153ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITAPREV-2025

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV realizada no dia dezenove de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos na sala dos conselheiros na sede do HUMAITAPREV. Estiveram presentes os senhores conselheiros (as): Aldemi de Oliveira Costa-Presidente, Renata do Socorro Leal Nina, Rosicleia Lima Leite, Poncinede Nazaré Garcia e Marcos Roberto. Dando início o senhor presidente declara aberta a reunião com análise da Demonstração Analítica dos Investimentos referente ao mês de Dezembro de 2024, na aplicação do Fundo do Banco do Brasil 10553-8 tivemos ganho de R\$ 81.678,46 (oitenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), no Banco do Brasil 23537-7 tivemos ganho de R\$ 283.236,02 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e dois centavos), Banco do Brasil 23.659-4 tivemos ganho de R\$ 17.746,23 (dezessete mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos). A aplicação da Caixa Econômica Federal 71.001-1 tivemos ganho de R\$ 409.737,76 (quatrocentos e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos). No banco Itaú 97.000.2 tivemos ganho de R\$ 75.457,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais). Na aplicação do Bradesco 24.656-5 tivemos ganho de R\$ 71.716,78 (setenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos). No Banco Santander 45.000.001-7 tivemos ganho de R\$ 7.023,63 (sete mil, vinte e três reais e sessenta e três centavos). No Banco SICREDI 32295-8 tivemos ganho de R\$ 10.608,08 (dez mil, seiscentos e oito reais e oito centavos). Com isso, finalizamos o mês de janeiro com rendimento no valor de R\$ 957.203,94 (novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e três reais e noventa e quatro centavos). O saldo de Investimento líquido no mês de janeiro R\$ 74.743.662,07 (setenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sete centavos). Em seguida analisamos o Processo nº 021/2025 – Solicitação de Indenização de férias não gozadas dos servidores do Humaitaprev, por não ser possível a substituição legal. Conforme o Parecer Jurídico favorável este Conselho analisou e aprovou o processo. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra a reunião às onze horas e trinta minutos e para constar eu Renata do Socorro Leal Nina, Secretária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV, lavrei a presente ATA que será lida, aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

MARCOS ROBERTO
Vice – Presidente

RENATA DO S. LEAL NINA
Secretária

PONCINEDE NAZARÉ GARCIA
Membro

ROSICLEIA LIMA LEITE
Membro

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:D966D16E

HUMAITAPREV **154ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO** **HUMAITAPREV-2025**

154ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITAPREV-2025

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV realizada no dia vinte e seis de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos na sala dos conselheiros na sede do HUMAITAPREV. Estiveram presentes os senhores conselheiros (as): Aldemi de Oliveira Costa-Presidente, Renata do Socorro Leal Nina, Rosicleia Lima Leite, Poncinede Nazaré Garcia e Marcos Roberto. Dando início o senhor presidente declara aberta a reunião com análise do Demonstrativo do Repasse e Recolhimento das Contribuições com Base na Folha de Pagamento do Exercício de 2022 – Patronal - RO constatou-se que a Prefeitura Municipal de Humaitá está em atraso o valor de R\$ 616.442,58 (seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) sem juros e multas. No exercício de 2023 débitos referente aos meses de janeiro a dezembro e 13º – Patronal - RO está em atraso o valor total de R\$ 1.764.254,33 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos) sem juros e multas. No exercício de 2024 débitos referente aos meses de janeiro a dezembro e 13º – Patronal - RO, no valor total de R\$ 1.888.259,87 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos). No exercício de 2025 referente ao mês de Janeiro - Patronal e Segurado, no valor total de R\$ 356.452,93 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos). Totalizando sem juros e multas o débito de R\$ 4.465.409,71 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e setenta e um centavos). A COHASB está em débito Patronal - RO referente ao Exercício de 2023, junho a dezembro e 13º no valor de R\$ 38.943,79 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) sem juros e multas. No Exercício de 2024, referente aos meses de janeiro a dezembro e 13º - Patronal débito no valor de R\$ 67.877,54 (sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). No Exercício de 2025 referente ao mês de Janeiro – Patronal débito no valor de R\$ 6.222,85 (seis mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos). Totalizando sem juros e multas o valor de R\$ 113.044,18 (cento e treze mil, quarenta e quatro reais e dezoito centavos). Nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra a reunião às onze horas e para constar eu Renata do Socorro Leal Nina, Secretária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV, lavrei a presente ATA que será lida, aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

MARCOS ROBERTO
Vice – Presidente

RENATA DO S. LEAL NINA
Secretária

PONCINEDE NAZARÉ GARCIA
Membro

ROSICLEIA LIMA LEITE
Membro

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:23E608A6

HUMAITAPREV **155ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO** **HUMAITAPREV-2025**

155ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITAPREV-2025

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV realizada no dia dezoito de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos na sala dos conselheiros na sede do HUMAITAPREV. Estiveram presentes os senhores conselheiros (as): Aldemi de Oliveira Costa-Presidente, Renata do Socorro Leal Nina, Rosicleia Lima Leite, Poncinede Nazaré Garcia e Marcos Roberto. Dando início o senhor presidente declara aberta a reunião com análise da Demonstração Analítica dos Investimentos referente ao mês de Fevereiro de 2025, na aplicação do Fundo do Banco do Brasil 10553-8 tivemos ganho de R\$ 24.461,94 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), no Banco do Brasil 23537-7 tivemos ganho de R\$ 167.585,28 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), Banco do Brasil 23.659-4 tivemos ganho de R\$ 7.732,43 (sete mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos). A aplicação da Caixa Econômica Federal 71.001-1 tivemos ganho de R\$ 214.685,30 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos). No banco Itaú 97.000.2 tivemos ganho de R\$ 72.745,27 (setenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Na aplicação do Bradesco 24.656-5 tivemos ganho de R\$ 50.761,15 (cinquenta mil, setecentos e sessenta e um reais e quinze centavos). No Banco Santander 45.000.001-7 tivemos ganho de R\$ 6.651,72 (seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos). No Banco SICREDI 32295-8 tivemos ganho de R\$ 10.148,26 (dez mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos). Com isso, finalizamos o mês de fevereiro com rendimentos no valor de R\$ 554.771,35 (novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e três reais e noventa e quatro centavos). O saldo de Investimento líquido no mês de fevereiro R\$ 75.688.726,97 (setenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos). Nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra a reunião às onze horas e trinta minutos e para constar eu Renata do Socorro Leal Nina, Secretária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV, lavrei a presente ATA que será lida, aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

MARCOS ROBERTO
Vice – Presidente

RENATA DO S. LEAL NINA
Secretária

PONCINEDE NAZARÉ GARCIA
Membro

ROSICLEIA LIMA LEITE
Membro

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:9F91DF18

HUMAITAPREV
156ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO
HUMAITAPREV-2025

156ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITAPREV-2025

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV realizada no dia vinte e seis de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos na sala dos conselheiros na sede do HUMAITAPREV. Estiveram presentes os senhores conselheiros (as): Aldemi de Oliveira Costa-Presidente, Renata do Socorro Leal Nina, Rosicleia Lima Leite, Poncinede Nazaré Garcia e Marcos Roberto. Dando início o senhor presidente declara aberta a reunião com análise do Balanço Anual de 2024 do Instituto de Previdência Social do Município de Humaitá – Humaitaprev, após a análise os membros do Conselho Fiscal do

Humaitaprev assinaram o Parecer Anual declarando de acordo com a Execução Orçamentária de 2024. Em seguida analisaram os Processos nº 019/2025 – Solicitação de contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de objetivo principal assegurar a regularização e a conformidade das informações junto ao e-Social - credor: Fabrício dos Santos Dias no valor de R\$ 15.550,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta reais); Processo nº 020/2025 – Solicitação de contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços gráficos – credor: Jorge da Silva Cruz no valor de R\$ 1.860,00 (um mil e oitocentos e sessenta reais). Conforme o Parecer Jurídico favorável este Conselho analisou e aprovou os processos. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra a reunião às onze horas e trinta minutos e para constar eu Renata do Socorro Leal Nina, Secretária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV, lavrei a presente ATA que será lida, aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

MARCOS ROBERTO
Vice – Presidente

RENATA DO S. LEAL NINA
Secretária

PONCINEDE NAZARÉ GARCIA
Membro

ROSICLEIA LIMA LEITE
Membro

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:DBA31F41

HUMAITAPREV
157ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO
HUMAITAPREV-2025

157ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITAPREV-2025

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV realizada no dia dezesseis de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas na Sede do Banco SICREDI. Estiveram presentes os senhores conselheiros fiscais: Aldemi de Oliveira Costa-Presidente, Renata do Socorro Leal Nina, Rosicleia Lima Leite, Poncinede Nazaré Garcia e Marcos Roberto, os Membros do Comitê de Investimento, Membros do Conselho de Administração, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar, Superintendente do Instituto HumaitaPrev, o Advogado do referido Instituto Dr. Maurício Maciel Malta, Equipe da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a Secretária Municipal de Educação, a Senhora Arnaldina do Socorro Chagas, o Senhor Denis Barbosa Staquim, o Senhor Davi Daniel dos Santos, o Senhor Isaurino Miranda Neves e a Senhora Sílvia Masson Trescher de Souza, Contadora – Gerente dos Recursos Humanos – RH. O Presidente solicitou à Secretária que apresentasse a Pauta do dia, composta pelo seguinte assunto APRESENTAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL. Inicialmente o Presidente declarou aberta a Reunião, agradecendo a presença dos Conselheiros e demais presentes, acima citados, enfatizando a importância da participação deles no Evento. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar, Superintendente do Instituto HumaitaPrev apresentou o Senhor Anderson Coelho, Representante da Empresa Eficaz. Na sequência, houve a explanação do Cálculo Atuarial. Isso foi exposto de forma clara e detalhada. No momento da Apresentação sugeriram vários questionamentos, porém todos tiveram a oportunidade de se pronunciar e tirar suas dúvidas, as quais foram respondidas de forma objetiva, sempre pautadas na Constituição Federal de 1988 e nas Leis vigentes no País. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra a reunião às onze horas e para constar eu Renata do Socorro Leal Nina, Secretária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV, lavrei a presente ATA que será lida, aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA

Presidente

MARCOS ROBERTO

Vice – Presidente

RENATA DO S. LEAL NINA

Secretária

PONCINEDE NAZARÉ GARCIA

Membro

ROSICLEIA LIMA LEITE

Membro

Publicado por:

Juliano Barroso Formiga

Código Identificador:823FDD1C

HUMAITAPREV
158ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO
HUMAITAPREV-2025

158ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITAPREV-2025

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV realizada no dia vinte e três de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos na sala dos conselheiros na sede do HUMAITAPREV. Estiveram presentes os senhores conselheiros (as): Aldemi de Oliveira Costa-Presidente, Renata do Socorro Leal Nina, Rosicleia Lima Leite, Poncinede Nazaré Garcia e Marcos Roberto. Dando início o senhor presidente declara aberta a reunião com análise do Demonstrativo do Repasse e Recolhimento das Contribuições com Base na Folha de Pagamento do Exercício de 2022 – Patronal - RO constatou-se que a Prefeitura Municipal de Humaitá está em atraso o valor de R\$ 616.442,58 (seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) sem juros e multas. No exercício de 2023 débitos referente aos meses de janeiro a dezembro e 13º – Patronal - RO está em atraso o valor total de R\$ 1.764.254,33 (hum milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos) sem juros e multas. No exercício de 2024 débitos referente aos meses de janeiro a dezembro e 13º – Patronal - RO, no valor total de R\$ 1.888.259,87 (hum milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos). No exercício de 2025 referente ao meses de janeiro, fevereiro e março - Patronal no valor total de R\$ 573.121,88 (quinhentos e setenta e três mil, cento e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) e Patronal referente ao mês de março no valor de R\$ 175.939,00 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais). Totalizando sem juros e multas o débito de R\$ 5.018,017,66 (cinco milhões, dezoito mil, dezessete reais e sessenta e seis centavos). Nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra a reunião às onze horas, e para constar eu Renata do Socorro Leal Nina, Secretária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV, lavrei a presente ATA que será lida, aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA

Presidente

MARCOS ROBERTO

Vice – Presidente

RENATA DO S. LEAL NINA

Secretária

PONCINEDE NAZARÉ GARCIA

Membro

ROSICLEIA LIMA LEITE

Membro

Publicado por:

Juliano Barroso Formiga

Código Identificador:0AD0F82B

HUMAITAPREV
159ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO
HUMAITAPREV-2025

159ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITAPREV-2025

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV realizada no dia quatorze de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos na sala dos conselheiros na sede do HUMAITAPREV. Estiveram presentes os senhores conselheiros (as): Aldemi de Oliveira Costa-Presidente, Renata do Socorro Leal Nina, Rosicleia Lima Leite, Poncinede Nazaré Garcia e Marcos Roberto. Dando início o senhor presidente declara aberta a reunião com análise do Processo nº 024/2025 – Solicitação de Locação de Imóvel para instalação da Sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Humaitá – HUMAITAPREV, pelo período de doze meses, credor: Daniel Lilson Albuquerque Silva, valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Conforme o Parecer Jurídico favorável este Conselho analisou e aprovou o processo. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra a reunião às dez horas e trinta minutos e para constar eu Renata do Socorro Leal Nina, Secretária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV, lavrei a presente ATA que será lida, aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA

Presidente

MARCOS ROBERTO

Vice – Presidente

RENATA DO S. LEAL NINA

Secretária

PONCINEDE NAZARÉ GARCIA

Membro

ROSICLEIA LIMA LEITE

Membro

Publicado por:

Juliano Barroso Formiga

Código Identificador:16FF87A2

HUMAITAPREV
ATA CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM –
HUMAITÁPREV.

ATA CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV. Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, na Sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Francisco Monteiro Neto, 1682 – Nova Humaitá, realizou-se a Centésima Vigésima Quarta Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais Membros deste Conselho, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Cecília de Moura Pessoa, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Gleice Nogueira Gomes e Reginaldo Santos Maciel. O Superintendente do Instituto HumaitáPrev, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar também estava presente na reunião. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse a Pauta do dia, composta pelos seguintes assuntos: **1. ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR; 2. DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DOS INVESTIMENTOS DO MÊS DE**

JANEIRO/2026. Inicialmente o Presidente declarou aberta a Reunião, agradecendo os Conselheiros e destacando a importância da participação dos mesmos. Em seguida houve a análise do Processo de Aposentadoria Especial de Professor nº 0020/2025 de 07 de outubro de 2025 da Servidora “Maria Aldenira da Silva Nina”. Os Conselheiros examinaram o mesmo e constataram que o Processo acima mencionado, encontram-se dentro dos Termos Legais Previdenciários, sendo Aprovado por Unanimidade, em prosseguimento para sua Homologação. Dando continuidade aos trabalhos, o Superintendente do referido Instituto, apresentou em forma de Slides a Demonstração Analítica dos Investimentos do mês de janeiro de 2026 para juntamente com os Conselheiros analisar a situação atual das Carteiras. Observou-se que o Saldo Total do Instituto até o mês de janeiro de 2026 é de R\$ 93.495.895,80 (Noventa e três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), aplicados nas Carteiras do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú, Banco Bradesco, Banco Santander e Banco Sicredi. Foi constatado que os investimentos foram considerados bons durante este período. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e quinze minutos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 27 de fevereiro de 2026.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES
Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA
Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO
Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA
Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:4F158969

HUMAITAPREV
ATA CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM –
HUMAITÁPREV

ATA CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV. Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta e cinco minutos, na Sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Francisco Monteiro Neto, 1682 – Nova Humaitá, realizou-se a Centésima Vigésima Quinta Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais Membros deste Conselho, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Cecília de Moura Pessoa, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Gleice Nogueira Gomes e Reginaldo Santos Maciel. O Superintendente do Instituto HumaitáPrev, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar também estava presente na reunião. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a

leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse a Pauta do dia, composta pelo seguinte assunto: **1. DEMONSTRATIVOS DOS REPASSES E RECOLHIMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES COM BASE NA FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM – EXERCÍCIOS 2025 E 2026, COHASB – COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO – EXERCÍCIO 2026; E DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM - EXERCÍCIO 2026.** Inicialmente o Presidente declarou aberta a Reunião, agradecendo os Conselheiros e enfatizando a importância da participação dos mesmos. Dando continuidade aos trabalhos, foi entregue aos Conselheiros para análise o Demonstrativo dos Repasses e Recolhimentos das Contribuições com Base na Folha de Pagamento dos Exercícios de 2025 e 2026. Em 2025, constatou-se que a Prefeitura Municipal de Humaitá/AM está em débito dos meses de setembro a dezembro e décimo terceiro salário, o valor de R\$ 1.005.984,75 (Um milhão, cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), sem juros e multas. No Exercício de 2026, o débito continua nos meses de janeiro e fevereiro, o valor de R\$ 619.849,35 (Seiscentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), sem juros e multas. Continuando a análise verificou-se a situação da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico – COHASB. No Exercício de 2026, o mês de fevereiro está em atraso as Contribuições do Patronal e dos Segurados, com o valor de R\$ 13.113,33 (Treze mil, cento e treze reais e trinta e três centavos), sem juros e multas. Em seguida analisou-se o Demonstrativo da Câmara Municipal de Humaitá/AM. No Exercício de 2026, os meses de janeiro e fevereiro estão em débito as Contribuições do Patronal e dos Segurados, com o valor de R\$ 33.455,56 (Trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), sem juros e multas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e quinze minutos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 27 de março de 2026.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES
Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA
Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO
Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA
Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:997C33CA

HUMAITAPREV
ATA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM –
HUMAITÁPREV

ATA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM –

HUMAITÁPREV. Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às nove horas e quarenta minutos, na Sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Francisco Monteiro Neto, 1682 – Nova Humaitá, realizou-se a Centésima Vigésima Terceira Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais Membros deste Conselho, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Cecília de Moura Pessoa, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Gleice Nogueira Gomes e Reginaldo Santos Maciel. O Superintendente do Instituto HumaitáPrev, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar, também estava presente na reunião. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse a Pauta do dia, composta pelo seguinte assunto: **1. CENSO PREVIDENCIÁRIO.** Inicialmente o Presidente declarou aberta a Reunião, agradecendo os Conselheiros e destacando a importância da participação dos mesmos. Dando continuidade aos trabalhos, o Superintendente do Instituto HumaitáPrev, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar, informou aos Conselheiros presentes que no dia 29 de janeiro de 2026, houve uma reunião com a presença do mesmo, do Prefeito Municipal de Humaitá/AM, o Senhor José Cidenei Lobo do Nascimento, do Vice-Prefeito de Humaitá/AM, o Senhor Antônio Carlos Martins de Almeida, do Procurador Geral do Município, o Senhor Robson Gonçalves de Menezes, do Controlador Geral do Município, o Senhor Erison Conceição Costa, do Presidente do Conselho de Administração do Instituto HumaitáPrev, o Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e do Presidente do Conselho Fiscal do referido Instituto, o Senhor Aldemir de Oliveira Costa. Foram debatidos os temas apresentados e ficou deliberado que no primeiro momento, será editado um Decreto Municipal convocando todos os Servidores Efetivos para o Censo Previdenciário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e trinta minutos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 30 de janeiro de 2026.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES
Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA
Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO
Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA
Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:409C19ED

SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV. Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta e cinco minutos, na Sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Francisco Monteiro Neto, 1682 – Nova Humaitá, realizou-se a Ducentésima Nonagésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais Membros deste Conselho, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Cecília de Moura Pessoa, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Gleice Nogueira Gomes e Reginaldo Santos Maciel. O Superintendente do Instituto HumaitaPrev, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar também se fez presente. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse as Pautas do dia, composta pelos seguintes assuntos: **1. ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIAS; 2. ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE PENSÃO POR MORTE; 3. ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR; 4. DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DOS INVESTIMENTOS DE MARÇO/2026.** Inicialmente o Presidente declarou aberta a Reunião, agradecendo os Conselheiros e enfatizando a importância da participação dos mesmos. Em seguida, houve a análise do Processo de Aposentadoria nº 0002/2026, onde trata-se do Pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora “Edileuza de Sá Mendonça Campos”. Dando continuidade aos trabalhos os mesmos averiguaram o Processo nº 0004/2026, que também se refere ao Pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do Servidor “Waldemarinho Lobo de Miranda”. Prosseguindo, o Processo nº 0025/2024, solicita o Benefício de Pensão por Morte, em favor da Senhora “Maria Raimunda Gomes da Silva”, devido o falecimento do Servidor “Evaldo Rodrigues Martins”. Na sequência dos trabalhos, o Processo de nº 0006/2026, foi apreciado, sua Requerente, a Senhora “Maria Onete da Costa Relvas”, solicita seu Benefício de Aposentadoria Especial de Professor. Posteriormente, houve as análises nas documentações e os Conselheiros constataram que os Processos acima mencionados, encontram-se dentro dos Termos legais Previdenciários, sendo Aprovados por Unanimidade, em prosseguimento para suas Homologações. Logo após, o Superintendente do Instituto HumaitaPrev, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar, apresentou em forma de Slides a Demonstração Analítica dos Investimentos do mês de março de 2026 para juntamente com os Conselheiros analisar a situação atual das Carteiras. Observou-se que o Saldo Total do Instituto até o mês de março de 2026 é de R\$ 97.294.786,53 (Noventa e sete milhões, duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos), aplicados nas Carteiras do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú, Banco Bradesco, Banco Santander e Banco Sicredi. Todos chegaram à conclusão que os Investimentos foram classificados como positivos durante este período. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e quarenta minutos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 17 de abril de 2026.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES
Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA
Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO
Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA
Membro do Cons. Adm.

HUMAITAPREV
ATA DA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV.

ATA DA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

GLEICE NOGUEIRA GOMES

Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL

Membro do Cons. Adm.

Publicado por:

Juliano Barroso Formiga

Código Identificador:83CBDA7F**HUMAITAPREV****ATA DA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM –
HUMAITAPREV.**

ATA DA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITAPREV. Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta e cinco minutos, na Sede do HUMAITAPREV, localizada na Rua Francisco Monteiro Neto, 1682 – Nova Humaitá, realizou-se a Ducentésima Nonagésima Reunião Ordinária do Conselho de Administração do HUMAITAPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais Membros deste Conselho, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Cecília de Moura Pessoa, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Gleice Nogueira Gomes e Reginaldo Santos Maciel. O Superintendente do Instituto HumaitaPrev, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar também se fez presente. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse a Pauta do dia, composta pelo seguinte assunto: **1. PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2026/0000050970.02PROMO HUT DO INQUÉRITO CIVIL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE HUMAITÁ/AM.** Inicialmente o Presidente declarou aberta a Reunião, agradecendo os Conselheiros e enfatizando a importância da participação dos mesmos. Em seguida houve a análise da Portaria de Instauração do Inquérito Civil, acerca da ausência dos Repasses das Contribuições Previdenciárias devidas ao Instituto HumaitaPrev pela Prefeitura Municipal de Humaitá/AM e a Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico – COHASB, conforme documentação acostada aos autos. O montante total da dívida acumulada por ambos os Entes Públicos junto ao HumaitaPrev perfazem o valor de R\$ 5.671.462,40 (Cinco milhões, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), referente ao não repasse das Contribuições Previdenciárias. O Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio da Promotoria de Justiça de Humaitá/AM, através da referida Portaria, oficializou o Instituto HumaitaPrev e determinou que informe o saldo atualizado dos débitos, relativo ao Município de Humaitá/AM e a Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico – COHASB, com o fornecimento de tabela detalhada, especificando o período a que se refere as Contribuições Patronais ou dos próprios Segurados que não foram repassados pelo Ente Público. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e vinte e cinco minutos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 10 de abril de 2026.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA

Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES

Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA

Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO

Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA

Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES

Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL

Membro do Cons. Adm.

Publicado por:

Juliano Barroso Formiga

Código Identificador:DCEC9590**HUMAITAPREV****ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA NONA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM –
HUMAITAPREV.**

ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITAPREV. Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às nove horas e quarenta minutos, na Sede do HUMAITAPREV, localizada na Rua Francisco Monteiro Neto, 1682 – Nova Humaitá, realizou-se a Ducentésima Octogésima Nona Reunião Ordinária do Conselho de Administração do HUMAITAPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais Membros deste Conselho, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Cecília de Moura Pessoa, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Gleice Nogueira Gomes e Reginaldo Santos Maciel. Também se fez presente o Superintendente do Instituto HumaitaPrev, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse a Pauta do dia, composta pelo seguinte assunto: **1. MANIFESTO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO HUMAITAPREV SOBRE O BALANÇO ANUAL DE 2025; 2. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTO HUMAITAPREV.** Inicialmente o Presidente declarou aberta a Reunião, agradecendo a todos os Conselheiros presentes. Dando continuidade aos trabalhos, o Superintendente do referido Instituto, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar, apresentou os Anexos do Balanço Anual do HumaitaPrev de 2025. Os presentes verificaram os relatórios contábeis que dizem respeito ao Balanço Anual de 2025 e declararam que em conformidade com o Parecer Final do Conselho Fiscal do HumaitáPrev que analisou as contas da Instituição, os Conselheiros de Administração do referido Instituto estão todos de pleno acordo com a Execução Orçamentária de 2025. Em seguida foram apresentados 02 (dois) Processos Administrativos: Processo nº 0014/2026, tendo como Credor “CM Consultoria e Governança Corporativa Ltda”, datado em 05/01/2026 (Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Consultoria voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social) e o Processo nº 0025/2026, sendo a Credora “Sandra Ribeiro da Silva”, datado em 13/03/2026 (Pronto Pagamento para custear despesas com Serviços Diversos do Instituto HumaitáPrev). Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e quinze minutos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 20 de março de 2026.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA

Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES

Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA

Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO

Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA

Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES

Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL

Membro do Cons. Adm.

Publicado por:

Juliano Barroso Formiga

Código Identificador:7B887BF8**HUMAITAPREV****ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV.**

ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV. Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta e cinco minutos, na Sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Francisco Monteiro Neto, 1682 – Nova Humaitá, realizou-se a Ducentésima Octogésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais Membros deste Conselho, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Cecília de Moura Pessoa, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Gleice Nogueira Gomes e Reginaldo Santos Maciel. Também se fez presente o Superintendente do Instituto HumaitaPrev, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse a Pauta do dia, composta pelo seguinte assunto: **1. DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DOS INVESTIMENTOS DO MÊS DE FEVEREIRO/2026.** Inicialmente o Presidente declarou aberta a Reunião, agradecendo os Conselheiros e destacando a importância da participação dos mesmos. Em seguida o Superintendente do referido Instituto, apresentou em forma de Slides a Demonstração Analítica dos Investimentos do mês de fevereiro de 2026 para juntamente com os Conselheiros analisar a situação atual das Carteiras. Observou-se que o Saldo Total do Instituto até o mês de fevereiro de 2026 é de R\$ 95.766.534,05 (Noventa e cinco milhões, setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), aplicados nas Carteiras do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú, Banco Bradesco, Banco Santander e Banco Sicredi. Houve a conclusão que os investimentos foram classificados como positivos durante este período. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às dez horas e quarenta e cinco minutos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 13 de março de 2026.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA

Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES

Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA

Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO

Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA

Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES

Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL

Membro do Cons. Adm.

Publicado por:

Juliano Barroso Formiga

Código Identificador:F850E7C6**HUMAITAPREV****ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV**

ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV. Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, na Sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Francisco Monteiro Neto, 1682 – Nova Humaitá, realizou-se a Ducentésima Octogésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais Membros deste Conselho, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Cecília de Moura Pessoa, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Gleice Nogueira Gomes e Reginaldo Santos Maciel. Também se fez presente o Superintendente do Instituto HumaitaPrev, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse a Pauta do dia, composta pelos seguintes assuntos: **1. DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DOS INVESTIMENTOS DO MÊS DE DEZEMBRO/2025; 2. CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIO.** Inicialmente o Presidente declarou aberta a Reunião, agradecendo os Conselheiros e destacando a importância da participação dos mesmos. Dando continuidade aos trabalhos. O Superintendente do referido Instituto, apresentou em forma de Slides a Demonstração Analítica dos Investimentos do mês de dezembro de 2025 para juntamente com os Conselheiros analisar a situação atual das Carteiras. Observou-se que o Saldo Total do Instituto até o mês de dezembro de 2025 é de R\$ 92.445.263,09 (Noventa e dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e nove centavos), aplicados nas Carteiras do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú, Banco Bradesco, Banco Santander e Banco Sicredi. Em seguida o Senhor Raimundo Alves de Aguiar, Superintendente do Instituto HumaitaPrev informou aos presentes que irá participar do Curso de Capacitação Previdenciário, que ocorrerá nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, no Golden Plaza Hotel em Porto Velho/RO. Os membros do Conselho de Administração do referido Instituto aprovaram a participação do mesmo no evento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e dez minutos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 16 de janeiro de 2026.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA

Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES

Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA

Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO

Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA

Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES

Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL

Membro do Cons. Adm.

Publicado por:

Juliano Barroso Formiga

Código Identificador:1E76E90F**HUMAITAPREV****ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV.**

ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV. Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta e cinco minutos, na Sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Francisco Monteiro Neto, 1682 – Nova Humaitá, realizou-se a Ducentésima Octogésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais Membros deste Conselho, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Cecília de Moura Pessoa, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Gleice Nogueira Gomes e Reginaldo Santos Maciel. Também se fez presente o Superintendente do Instituto HumaitaPrev, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse a Pauta do dia, composta pelos seguintes assuntos: **1. ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE APOSENTADORIA; 2. APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2026.** Dando continuidade aos trabalhos, os Conselheiros analisaram o Processo de Aposentadoria nº 0022/2025, trata-se do Pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora “Cecília de Moura Pessoa”. Posteriormente, houve a análise nas documentações e constataram que o Processo, encontra-se dentro dos Termos legais Previdenciários, sendo Aprovado por Unanimidade, em prosseguimento para sua Homologação. Em seguida o Senhor Raimundo Alves de Aguiar, Superintendente do Instituto HumaitaPrev apresentou a Política de Investimentos de 2026 – Resolução nº 5.272 de 18 de dezembro de 2025 em forma de Slides. Realizou o comparativo dos anos de 2025 e 2026, relatando suas modificações e teceu alguns comentários. Após a exploração da mesma, houve a Aprovação da Política de Investimentos de 2026. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e vinte minutos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 22 de janeiro de 2026.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA

Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES

Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA

Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO

Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA

Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES

Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL

Membro do Cons. Adm.

Publicado por:

Juliano Barroso Formiga

Código Identificador:69E2BE45**HUMAITAPREV****ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV.**

ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV. Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às nove horas e cinquenta minutos, na Sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Francisco Monteiro Neto, 1682 – Nova Humaitá, realizou-se a Ducentésima Octogésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais Membros deste Conselho, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Cecília de Moura Pessoa, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Gleice Nogueira Gomes e Reginaldo Santos Maciel. Também se fez presente o Superintendente do Instituto HumaitaPrev, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse a Pauta do dia, composta pelos seguintes assuntos: **1. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTO HUMAITAPREV; 2. ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR.** Inicialmente o Presidente declarou aberta a Reunião, agradecendo a todos os Conselheiros presentes. Dando continuidade aos trabalhos foram apresentados 03 (três) Processos Administrativos: Processo nº 0017/2025 tendo como Credor “DMK Serviços de Contabilidade Sociedade Simples Pura”, datado em 05/01/2025 (Contratação de Empresa Especializada em Assessoria Contábil (1º Termo Aditivo)), o Processo nº 0019/2026, sendo o Credor “Anderson da S. R. Coelho Consultoria e Assessoria Ltda”, datado em 21/01/2026 (Inscrição do Superintendente do Instituto HumaitaPrev, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar, no XVIII Curso de Capacitação Previdenciária, cujo tema principal é: Nova Resolução CMN 5.272/2025, no período de 05 e 06 de fevereiro de 2026, na cidade de Porto Velho/RO) e o Processo nº 0021/2026, sendo o Credor “Raimundo Alves de Aguiar”, datado em 23/01/2026 (Diárias para o mesmo participar do XVIII Curso de Capacitação Previdenciária, cujo tema principal é: Nova Resolução CMN 5.272/2025, no período de 05 e 06 de fevereiro de 2026, na cidade de Porto Velho/RO) que incidem em despesas do Instituto. Em seguida os Conselheiros juntamente com o Presidente tiveram conhecimento dos respectivos Processos e os mesmos seguiram suas tramitações legais. Uma vez que o Conselho Fiscal já havia prolatado os pareceres favoráveis as regularidades dos Processos supracitados, sem ressalvas ou restrições, haja vista a obediência aos princípios que norteiam a Administração

Pública. Na sequência dos trabalhos, o Processo de nº 0021/2025, foi apreciado, sua requerente, a Senhora “Maria Wilma Pereira Dácio”, solicita seu Benefício de Aposentadoria Especial de Professor. Posteriormente, houve a análise nas documentações e os mesmos constatarem que o Processo acima mencionado, encontra-se dentro dos Termos legais Previdenciários, sendo Aprovado por Unanimidade, em prosseguimento para sua Homologação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e dez minutos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 20 de fevereiro de 2026.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES
Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA
Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO
Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA
Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:43BFBEF9

HUMAITAPREV
ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEXTA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM –
HUMAITÁPREV.

ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEXTA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM –
HUMAITÁPREV. Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta e cinco minutos, na Sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Francisco Monteiro Neto, 1682 – Nova Humaitá, realizou-se a Ducentésima Octogésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais Membros deste Conselho, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Cecília de Moura Pessoa, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Gleice Nogueira Gomes e Reginaldo Santos Maciel. Também se fez presente o Superintendente do Instituto HumaitaPrev, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse a Pauta do dia, composta pelo seguinte assunto: **1. PROCESSO PARA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE.** Inicialmente o Presidente declarou aberta a Reunião, agradecendo a todos os Conselheiros presentes. Dando continuidade à Reunião, os Conselheiros analisaram o Processo nº 0005/2021, que se refere à Solicitação da Concessão do Benefício de Pensão por morte para “Raimundo Marques da Silva”, devido o falecimento de sua Esposa a Servidora “Maria Juvelina Braga Siqueira Silva”. Os Conselheiros fizeram uma análise cuidadosa no Processo apresentado e constatarem

que o mesmo, encontra-se dentro das Leis legais do HumaitáPrev, sendo assim, foi Aprovado por Unanimidade, por este Conselho e em seguida lavrada sua Homologação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às onze horas, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 06 de fevereiro de 2026.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES
Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA
Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO
Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA
Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:6FFC23D1

HUMAITAPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO REFERÊNCIA:
PROCESSO Nº 0002/2026 ASSUNTO: CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo nº 0002/2026
Assunto: Concessão de Aposentadoria

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV,
no uso das atribuições que lhes conferem o Inciso III do Art. 153, da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o Processo nº 0002/2026, de 22 de janeiro de 2026, que concede o Benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** à Servidora **Edileuza de Sá Mendonça Campos**, em decorrência da mesma apresentar os requisitos legais qualificados nos autos.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 02/2014, de 02 de abril de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, da Lei Municipal acima mencionada, tendo sido aprovada em Reunião pelos Conselheiros, por entender que os Requisitos Administrativos legais foram atendidos.

DECIDE

HOMOLOGAR o Procedimento Administrativo de Concessão do Benefício de Aposentadoria à Servidora **EDILEUZA DE SÁ MENDONÇA CAMPOS.**

DESTACAR que a Conclusão do Processo implica na sua Aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos Termos da Resolução nº 02/2014/TCE de 02/04/2014.

ENCAMINHAR o Processo ao Diretor Administrativo Financeiro para efetivação dos registros necessários no Sistema de Folha de Pagamento e Contabilidade.

Humaitá – AM, 17 de abril de 2026.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Presidente do Conselho Adm. do HumaitáPrev

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:782BB6ED

HUMAITAPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO REFERÊNCIA:
PROCESSO Nº 0004/2026 ASSUNTO: CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo nº 0004/2026
Assunto: Concessão de Aposentadoria

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições que lhes conferem o Inciso III do Art. 153, da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o Processo nº 0004/2026, de 19 de fevereiro de 2026, que concede o Benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** ao Servidor **Waldemarino Lobo de Miranda**, em decorrência do mesmo apresentar os requisitos legais qualificado nos autos.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 02/2014, de 02 de abril de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, da Lei Municipal acima mencionada, tendo sido aprovada em Reunião pelos Conselheiros, por entender que os Requisitos Administrativos legais foram atendidos.

DECIDE

HOMOLOGAR o Procedimento Administrativo de Concessão do Benefício de Aposentadoria ao Servidor **WALDEMARINO LOBO DE MIRANDA**.

DESTACAR que a Conclusão do Processo implica na sua Aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos Termos da Resolução nº 02/2014/TCE de 02/04/2014.

ENCAMINHAR o Processo ao Diretor Administrativo Financeiro para efetivação dos registros necessários no Sistema de Folha de Pagamento e Contabilidade.

Humaitá – AM, 17 de abril de 2026.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Presidente do Conselho Adm. do HumaitáPrev

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:58736240

HUMAITAPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO REFERÊNCIA:
PROCESSO Nº 0006/2026 ASSUNTO: CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo nº 0006/2026
Assunto: Concessão de Aposentadoria Especial de Professor

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do artigo 153 da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o Processo nº 0006/2026, de 25 de fevereiro de 2026, que concede o Benefício de **Aposentadoria Especial de Professor** à Servidora **Maria Onete da Costa Relvas**, em decorrência da mesma apresentar os requisitos legais qualificado nos autos.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 02/2014, de 02 de abril de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, da Lei Municipal acima mencionada, tendo sido aprovada em reunião pelos conselheiros, por entender que os requisitos administrativos legais foram atendidos.

DECIDE

HOMOLOGAR o procedimento administrativo de Concessão do Benefício de Aposentadoria Especial de Professor à Servidora **MARIA ONETE DA COSTA RELVAS**.

DESTACAR que a conclusão do processo implica na sua aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos termos da Resolução nº. 02/2014/TCE de 02/04/2014.

ENCAMINHAR o processo ao Diretor Administrativo Financeiro para efetivação dos registros necessários no Sistema de Folha de Pagamento e Contabilidade.

Humaitá – AM, 17 de abril de 2026.

PAULO GILBERTO DA C. MOURA
Presidente do Cons. Adm. HumaitaPrev

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:BC076E37

HUMAITAPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO REFERÊNCIA:
PROCESSO Nº 0025/2024 ASSUNTO: CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo nº 0025/2024
Assunto: Concessão do Benefício de Pensão por Morte

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do artigo 153 da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o Processo nº 0025/2024, de 14 de novembro de 2024, que concede o Benefício de Pensão por Morte à Senhora **MARIA RAIMUNDA GOMES DA SILVA**, em decorrência do falecimento de seu Esposo, o Servidor **IVALDO RODRIGUES MARTINS**, qualificado nos autos.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 02/2014, de 02 de abril de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, da Lei Municipal acima mencionada, tendo sido aprovada em reunião pelos conselheiros, por entender que os requisitos administrativos legais foram atendidos.

DECIDE

HOMOLOGAR o procedimento administrativo de Concessão do Benefício de Pensão por Morte do Servidor **IVALDO RODRIGUES MARTINS** em favor de sua Esposa **MARIA RAIMUNDA GOMES DA SILVA**.

DESTACAR que a conclusão do Processo implica na sua aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos termos da Resolução nº. 02/2014/TCE de 02/04/2014.

ENCAMINHAR o Processo ao Diretor Administrativo Financeiro para efetivação dos registros necessários no Sistema de Folha de Pagamento e Contabilidade.

Humaitá – AM, 17 de abril de 2026.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Presidente do Cons. Adm. HumaitaPrev

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:E27182AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026

O PREFEITO DE ALVARÃES, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 14.133/21, elaborado pela Comissão Municipal de Contratações Públicas;

CONSIDERANDO, que a empresa participante apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Termo de Referência;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Municipal de Contratações Públicas desta Prefeitura, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, a pessoa jurídica, INSTITUTO ALBERIONE, CNPJ: 53.781.423/0004-03, estabelecida na Rua Botucatu, nº 171, Sala 16, 1º Andar, bairro Vila Clementino, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 04.023-060, referente a contratação de um show artístico a se realizar durante o tradicional Festejo do Divino Espírito Santo 2026 no município de Alvarães/AM;

II – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

ALVARÃES (AM), 22 de abril de 2026.

Atenciosamente,

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:072F8D5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2026 - SEMAD/PMA

Trata-se de Férias a Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Alvarães, e da outras providências.

CLOVENILDO SOUZA DE MACEDO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei

Orgânica do Município; que trata da concessão de Férias aos Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o pagamento de um terço de férias sobre a remuneração do mês de **Abril de 2026** aos seguintes funcionários relacionados abaixo:

FUNCIONÁRIOS	CARGO
ALCIMAR FRAZÃO DA SILVA	GUARDA
CENTEMAR FERREIRA DE MATOS JR	ASSESSOR JURIDICO
EDEJANE DA SILVA CUNHA	ADMINISTRATIVO
EZEQUIAS REIS DE CARVALHO	VIGIA
FRANCISLEIDE TAVARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ISABEL DA ROCHA MONTEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
JAIRIVON DA ROCHA LIMA	GUARDA
JOELMA CARNEIRO DE LIMA	ACS
JONATAS DE ALENCAR TINOCO	FISCAL DE RENDAS
JUZIMAR DE ARAUJO JERVAGENS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUCIANO SILVA DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
MARIA FARLANA MENDONÇA DE L. MOÇAMBITTE	AG. COMUNITÁRIA DE SAÚDE
MARCELO DE ARAÚJO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
MARIA CLAUDINA PEREIRA DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MICHELE LOPES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAIMUNDA RIBEIRO DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO
ROSILMA GOMES MARINHO	CONSELHEIRA TUTELAR
SEBASTIÃO ANAQUIRIR DO NASCIMENTO	MOTORISTA
SILVE ANAQUIRI DO NASCIMENTO	VIGIA
SOILA DE JESUS AGUIAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RENATO GONÇALVES DA SILVA	VIGIA
ANDRÉ SILVA DOS SANTOS	OUVIDOR
EDUARDO THIAGO COSTA MELO	CONTROLADOR
WELLINGTON CLETO DE ANDRADE	COORDENADOR CASA DE APOIO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 22 de Abril de 2026.

CLOVENILDO SOUZA DE MACEDO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2026

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:809581DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2026 - GAB/PMA

Concede diária a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srª **FRANCELANE PEREIRA FERREIRA**, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Alvarães – Am, o pagamento de 06 (Seis) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **23/04/2026 a 28/04/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 11/2026-SEMASC/PMA.

Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar de Reunião na Caixa Econômica Federal, na Capital Manaus-AM, tratar assunto referentes ao Trabalho Social com as Famílias que serão cadastradas no Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, na Capital Manaus-AM.

Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 24 de abril de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:D11F1494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 126/2026 - GAB/PMA

Concede diária a Secretária Adjunta de Assistência Social e Cidadania do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Sr^a **DALILA GOMES QUEIROZ**, Secretária Adjunta de Assistência Social e Cidadania do Município de Alvarães – Am, o pagamento de 06 (Seis) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **23/04/2026 a 28/04/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 11/2026-SEMASC/PMA.

Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar de Reunião na Caixa Econômica Federal, na Capital Manaus-AM, tratar assunto referentes ao Trabalho Social com as Famílias que serão cadastradas no Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, na Capital Manaus-AM.

Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 24 de abril de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:75647917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127/2026 - GAB/PMA

Concede diária ao Assessor Jurídico do Procurador do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº **WENDEL BARBOZA ROCHA**, Assessor Jurídico do Procurador do Município de Alvarães – Am, o pagamento

de 07 (Sete) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **05/05/2026 a 11/05/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 59/2026-PGM/PMA.

Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Oportunidade em que, juntamente com o Procurador do Município, o Coordenador do Setor de Tributos Kassio Jardel Tomás dos Santos e o funcionário do Setor de Tributos Keydson Francisco Barbosa, irá participar da Jornada CTAT/CNM Reforma Tributária – Edição Manaus que será realizada no dia 08/05/2026, na Capital Manaus-AM.

Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 24 de abril de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:17FA28F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 128/2026 - GAB/PMA

Concede diária ao Coordenador de Tributos do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº **KASSIO JARDEL TOMAS DOS SANTOS**, Coordenador de Tributos do Município de Alvarães – Am, o pagamento de 07 (Sete) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **05/05/2026 a 11/05/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 60/2026-PGM/PMA.

Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Oportunidade em que, juntamente com o Procurador do Município, o Assessor Jurídico da Procuradoria do Município Dr Wendel Rocha e o funcionário do Setor de Tributos Keydson Francisco Barbosa, irá participar da Jornada CTAT/CNM Reforma Tributária – Edição Manaus que será realizada no dia 08/05/2026, na Capital Manaus-AM.

Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 24 de abril de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:89497872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 129/2026 - GAB/PMA

Concede diária ao Auxiliar Administrativo do Município de Alvarães, para custear despesas durante

período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÊS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº **KEYDSON FRANCISCO BARBOSA BALBINO**, Auxiliar Administrativo do Setor de Tributos do Município de Alvarães – Am, o pagamento de 07 (Sete) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **05/05/2026 a 11/05/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 61/2026-PGM/PMA.

Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Oportunidade em que, juntamente com o Procurador do Município, o Assessor Jurídico da Procuradoria do Município Dr Wendel Rocha e o Coordenador de Tributos Kassio Jardel Tomás dos Santos, irá participar da Jornada CTAT/CNM Reforma Tributária – Edição Manaus que será realizada no dia 08/05/2026, na Capital Manaus-AM.

Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 24 de abril de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:

Railton Brandão Araújo

Código Identificador:C225BCAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 130/2026 - GAB/PMA

Concede diária ao Procurador do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÊS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº **ROGERIO DA SILVA RODRIGUES**, Procurador do Município de Alvarães – Am, o pagamento de 10 (Dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **01/05/2026 a 10/05/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 61/2026-PGM/PMA.

Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Oportunidade em que, juntamente com o Assessor Jurídico o Dr Wendel Rocha e o Coordenador do Setor de Tributos Kassio Jardel Tomás dos Santos e o funcionário do Setor de Tributos Keydson Francisco Barbosa, irá participar da Jornada CTAT/CNM Reforma Tributária – Edição Manaus que será realizada no dia 08/05/2026, O Procurador também irá tratar de assuntos referentes ao Município dentre eles, reunir com a Assessoria Jurídica do Município junto ao TCE/AM e reunir com o Instituto Abaré – Étea respeito do concurso de Alvarães na Capital Manaus-AM.

Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 24 de abril de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:

Railton Brandão Araújo

Código Identificador:9F66871F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 131/2026 - GAB/PMA

Concede diária a Vice-Prefeita do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srª. **CLAUDECY BRITO FRAZÃO**, Vice-Prefeita do Município de Alvarães, o pagamento de 10 (Dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **19/04/2026 a 28/04/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 120/2026-SEMAD.

Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Para participar de eventos políticos e tratar Assuntos de Interesse de Municipalidade na Capital Manaus-AM.

Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 24 de Abril de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:

Clovenildo Souza de Macedo

Código Identificador:AFFA9622

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Amaturá/AM, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, Contratação de empresa especializada para realização de exames Anatomopatológico e Imunoinoistoquímica(biópsias), destinados a tender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaturá/AM de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponível na íntegra no Portal de Transparência de Amaturá, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 13/03/2026 as 9:00 horas. Endereço

eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: amatura.licitacoes@gmail.com.

Amaturá/AM, 24 de abril de 2026.

MARIA LUIZA MONTEIRO BRAGA

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Luiza Monteiro Braga

Código Identificador:DB461F7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amaturá, através da Comissão de Contratação, torna pública a Errata do objeto da Dispensa de Licitação. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 10/04/2026. Edição Nº 4083.

Onde se lê: aquisição de Coletes Salva-Vidas, destinados a tender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaturá/Am

Leia-se: aquisição de Coletes Salva-Vidas, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da secretaria Municipal de Educação Município de Amaturá/Am

Demais Informações: Permanecem inalteradas.

Amaturá/AM, 13 de abril de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA

Prefeita de Amaturá

Publicado por:

Maria Luiza Monteiro Braga

Código Identificador:5D469CC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 132/2025

Espécie: Termo de Distrato Amigável.

Contrato: nº 132/2025

Inexigibilidade de Licitação: nº 042/2025

Partes: Município de Amaturá/AM, por intermédio da Prefeitura Municipal, e Ricardo Modesto Padovan, portador do CPF nº 161.***.***-02.

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Brasília-DF.

Objeto do Distrato: Extinção amigável do Contrato nº 132/2025, por acordo entre as partes.

Fundamento Legal: Art. 137, inciso VIII, c/c arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, bem como Cláusula Oitava do contrato.

Amaturá, 03 de abril de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luiza Monteiro Braga

Código Identificador:C2BDD9E4

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Contratação, referente à licitação

modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER UNIDADES HOSPITALARES DE ANAMÃ**; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório. **RESOLVE:**

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026** a empresa: **AMAZONIA MEDICAL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.351.920/0001-64, para os itens de **01 a 09**, com valor total de **R\$ 499.300,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e trezentos reais)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anamã/AM, 24 de abril de 2026.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO

Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:

Imária Alexandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:A7342310

GABINETE DO PREFEITO ERRATA

ERRATA

No **EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026** referente a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria técnica sobre a gestão, acompanhamento e prestação de contas de programas educacionais do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e Processamento e monitoramento do SIOPE da Secretaria de Educação ao município de Anamã/AM, publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição ANO XVII | Nº 4036, código identificador 17796B4D, no dia 02 de março de 2026:

ONDE SE LÊ:

Unidade Orçamentária: 02.13 - Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.122.0049.2016.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

LEIA-SE:

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Fundo Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.361.0210.2020.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 03 de fevereiro de 2026.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO

Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:

Imária Alexandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:8F690D5E

GABINETE DO PREFEITO ERRATA

ERRATA

No **EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2026** referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e de Consultoria Pedagógica para diagnóstico e análise dos dados da educação do município Anamá, bem como a elaboração de estratégias para a melhoria dos índices que impactam diretamente no rendimento e no aprendizado dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição ANO XVII | Nº 4036, código identificador F3C8DBEC, no dia 02 de maio de 2026:

ONDE SE LÊ:

Unidade Orçamentária: 02.13 - Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.122.0049.2016.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

LEIA-SE:

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Fundo Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.361.0210.2020.0000 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Programa de Trabalho: 12.365.0240.2021.0000 - Manutenção E Funcionamento Do Pré-Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 03 de fevereiro de 2026.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO

Prefeita Municipal de Anamá/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:A74A7F11

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 133/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 133/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor em Cargo de Comissão, que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamá Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pela servidora, por meio de requerimento devidamente assinado e protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 14 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **MIQUEIAS NUNES E NUNES**, portador do CPF nº 025.***.***.-63, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR**, a partir de **16 de abril de 2026**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 16 de março de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO

Prefeita Municipal de Anamá/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:DCDE7D7E

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – PROC. LICITATÓRIO Nº 015/2026

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 008/2026 celebrado em 24/04/2026.

2 - PARTES: **Prefeitura Municipal de Apuí**, CNPJ: 22.812.960.0001-99, e a empresa **Laris Engenharia Ltda**, CNPJ: 21.957.134/0001-75.

3 - OBJETO: “Contratação de empresa de engenharia para reforma e construção de banheiros (PNE), na Escola Municipal em Tempo Integral Alta União, vicinal Coruja, km 17, zona rural, Apuí/AM”.

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 018/2023 e demais normas aplicáveis.

5 – DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 128.312,75 (cento e vinte e oito mil, trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos), a ser pago em favor da CONTRATADA, conforme cronograma de execução.

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias, com início em 24/04/2026 e término em 23/06/2026.

7 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 12 365 0035.1003 – Construção, Reforma, e/ou Ampliação de Unidades Educacionais de Ensino Infantil
Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 2.569 – Outras Transferências de recursos do FNDE (Exercício Anterior).

Ficha: 718

O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.

Apuí/AM, 24 de abril de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grione Brasil Alves

Código Identificador:46167E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 322/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 art. 27º e Lei Complementar Municipal nº 004/2025 art. 1º do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1 0 – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL XI -TECNICO DE ENFERMAGEM: R\$ 700,00, ao servidor **EDVAN DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 2013, concursado no Cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, profissional Integrante do Programa Saúde da Família (PSF) que residem e exercem suas atividades na Zona Rural deste Município.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Abril de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:19AF44E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 327/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 60% do vencimento base, ao servidor **FERNANDO DE JESUS ARAUJO**, matrícula nº 106, concursado no Cargo de DIGITADOR, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 105/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026 retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Abril de 2026, vigorando até 30 de Setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:559E21CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 328/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 70% do vencimento base, a servidora **CLEONICE ARAUJO**, matrícula nº 1420, concursada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 102/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026 retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Abril de 2026, vigorando até 30 de Setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:2B77DF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 329/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, ao servidor **GRIONE BRASIL ALVES**, matrícula nº 1939, concursado no Cargo de ALMOXARIFE, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Abril de 2026, vigorando até 30 de Setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:00993959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 330/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 50% do vencimento base, ao servidor **JEAN JOSE KOSSMANN**, matrícula nº 1975, concursado no Cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 36/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026 retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Abril de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:5E88A79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 279/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026
DECISÃO Nº. 051/2026 DECISÃO REFERENTE AOS CANDIDATOS INAPTOS PARA NOMEAÇÃO

À Sua Senhoria,
Adriane Passos Silva de Oliveira
Secretária Municipal de Administração

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INAPTOS À NOMEAÇÃO

Candidatos que não atenderam à convocação conforme Edital de Convocação de Posse nº. 12/2026:
Cargo de Odontólogo:

INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
0011170	GABRIEL MEDEIROS CHINELLI	24º
0001940	ALFEU LUIZ FACCO	25º

O candidato acima mencionado não atendeu à convocação para apresentação dos documentos exigidos no Edital de Convocação de Posse nº 12/2026 (Concurso Público nº 001/2023), sendo assim considerados **desistentes do cargo público**.

Apuí/AM, 24 de abril de 2026.

KEURIANE SÃO MIGUEL MORAES
Presidente da Comissão

KARINA EDUARDA DOS SANTOS
Membro

LETICIA VIEIRA ARRUDA
Membro

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:52F2658D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 331/2026, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. LUDIMILA LOPES OLIVEIRA, matrícula nº 1552, no cargo de **PROFESSOR 20H**, admitida através do Processo Seletivo Simplificado SEMAD 001/2025 lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de Abril de 2026.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Jurídicos a contar de 20 de Abril de 2026.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 24 DE ABRIL 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:61E4AAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026
TERMO DE ADESÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 676/2026 – SEMAD PMA/AM
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024, decorrente do Pregão Eletrônico por SRP nº 020/2024 - Canoas/RS.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal, por meio da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação de Canoas, inscrita no CNPJ sob o nº 15.077.871/0001-80, com sede na

Rua Fioravante Milanez, nº 140 - Centro, CEP: 92.010-240, Canoas/RS, representada pelo Diretor Presidente Senhor Rogério Alves de Souza, e-mail: administrativo@canoastec.rs.gov.br.
EMPRESA FORNECEDORA: PORTÁBILIS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.258.607/0001-92, localizada na Rua Vitória, nº 392 - Centro, CEP: 88.820-013, Içara/SC, representada por Tiago de Faveri Giusti, e-mail: contato@portabilis.com.br.
ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, inscrita no CNPJ sob nº. 22.812.960/0001-99, com sede na Av. Treze de Novembro, nº 375, Centro, Praça dos Três Poderes, CEP: 69.265-000, Apuí/AM, representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Antônio Marcos Maciel Fernandes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preço nº 008/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2024, cujo objeto consiste “Registro de Preços para o fornecimento de serviços especializados, em regime de fábrica de software, sob demanda, para implementação de software livre de gestão escolar i-Educare, bem como do software livre i-Diário e o desenvolvimento de portal do aluno e outras funcionalidades na rede pública municipal de ensino do Município de Apuí”, para atender as necessidades da administração pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Implementação da Solução: serviços de Instalação do Software Livre i-Educare e i-Diário, com implantação, configuração, parametrização e customizações, contemplando a migração e imputação de dados no sistema.	UST	23	R\$ 399,69	R\$ 9.192,87
3	Transferência do Conhecimento: serviços de treinamento e capacitação para a plena utilização da solução, permitindo a transferência do conhecimento e independência tecnológica.	UST	06	R\$ 379,00	R\$ 2.274,00
4	Sustentação Mensal: serviços de suporte técnico, soluções de problemas, manutenções corretivas e legais, com prazo de solução definido de acordo com o nível de serviço.	ALUNO/MÊS	2264 x 12 meses	R\$ 1,916	R\$ 52.053,888
5	Melhorias: serviços de manutenção evolutiva, novas funcionalidades ou novos módulos não previstos inicialmente no Termo de Referência, incluindo treinamentos adicionais e transferência do conhecimento, quando forem necessários.	UST	011	R\$ 378,99	R\$ 4.168,89
Valor Total					R\$ 67.689,65

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE:

A adesão fundamenta-se no Art. 86 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando-se vantajosa em razão de:

- Adequação à Necessidade: O objeto registrado atende integralmente aos requisitos técnicos do órgão aderente.
- Celeridade Processual: A adesão evita a abertura de um novo certame, garantindo o suprimento imediato e evitando a descontinuidade do serviço público.
- Compatibilidade de Preços: Realizada pesquisa de mercado, constatou-se que o valor registrado é compatível com os preços praticados, conforme instruído no referido Processo Administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANUENCIA E ACEITAÇÃO:
Consta nos autos a anuência formal do Órgão Gerenciador, manifestada por meio da Carta de Aceitação/Ofício 003/2026 datada de 24/03/2026, em resposta ao Ofício nº 051/2026, autorizando a utilização da Ata de Registro de Preço pelo Município aderente.

Igualmente, verifica-se a concordância expressa da empresa detentora da ata, Portábilis Tecnologia Ltda, formalizada por meio da Carta de Aceitação/Anuência datada de 19/03/2026, em resposta ao Ofício nº 052/2026, na qual manifesta ciência e aceite quanto à adesão pretendida.

Dessa forma, restam atendidos os requisitos previstos no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o Órgão Gerenciador, com a anuência da fornecedora, autorizou o Órgão Aderente a utilizar a Ata

de Registro de Preço supracitada, observados os quantitativos máximos permitidos, bem como os limites legais aplicáveis. Ressalte-se que tais autorizações encontram-se devidamente instruídas no Processo Administrativo nº 676/2026–SEMAD/PMA/AM, vinculado ao Processo Licitatório nº 016/2026, assegurando a regularidade formal do procedimento de adesão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:

I – Do Órgão Aderente:

- a) Emitir empenho e realizar os pagamentos conforme execução;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços contratados.

II – Da Fornecedora:

- a) Executar os serviços conforme especificações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) Cumprir prazos, condições e demais obrigações previstas;
- c) Sujeitar-se às penalidades em caso de descumprimento.

III – Do Órgão Gerenciador:

- a) Manter sob sua guarda e responsabilidade a Ata de Registro de Preços;
- b) Fiscalizar, em caráter geral, a observância dos termos originais da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 03.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 10.361.0062.2020.0000 – Manutenção das atividades do ensino fundamental.**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de impostos (Exerc. Corrente).

Ficha: 402

Valor: R\$ 67.689,65.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO:

O presente Termo de Adesão terá vigência vinculada ao prazo da Ata de Registro de Preço nº 008/2024 e aditivo, observadas as condições nela estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Este Termo integra e vincula-se à Ata de Registro de Preço nº 008/2024 e ao processo licitatório que lhe deu origem.

O presente termo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, e extrato nos Diários Oficiais e demais exigidos.

Aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação correlata.

E por estarem de acordo, assinam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e anuído, assinado pelas partes.

Apuí/AM, 24 de abril de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito Municipal de Apuí/AM - Órgão Aderente

TIAGO DE FAVERI GIUSTI

Representante Legal Da Empresa Portábilis Tecnologia LTDA
Fornecedora

Publicado por:

Grione Brasil Alves

Código Identificador:D8DB6F16

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 063 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº 2146/2026, de 17.04.2026,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr.(a). **RIKELME VENICIO DE LIMA GOMES**, Cargo: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, Matrícula: **8134-3**, Período de **22.04.2026 à 02.05.2026** com o **Objetivo da Viagem:** Cumprir agenda administrativa na Capital do Estado do Amazonas/Manaus, junto as Secretarias e Instituições das esferas Estadual e Federal, com o Prefeito e vice prefeito, em busca de benefícios para a municipalidade.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 10 (Dez) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor de **R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

RONALDO CALDAS DA SILVA MARICAUA

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº005/GAB/PMATN

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:85CAFD4A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 276/GP-ATN, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a e e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 036/2003, Art. 35º, VII.

CONSIDERANDO, a Lei nº. 8.112 de 11 de dezembro de 1990). Para esta renomada jurista “Vacância é o ato administrativo pelo qual o servidor é destituído do cargo, emprego ou função. Decorre de exoneração, demissão, aposentadoria, promoção e FALECIMENTO.

CONSIDERANDO, o Processo nº **2176/2026**, Memorando nº **085/2026/SRH/PMATN** e **CERTIDÃO DE ÓBITO: 004267 01 55 2026 4 00012 208 0003019 07**.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o(a) Sr.(a) ESTER DA SILVA NUNES, por **FALECIMENTO**, ocupante do **Cargo Temporário** de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**”, Matrícula Funcional nº **7931-2**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **20.04.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria está sendo publicada com efeitos retroativos, por conta de não ter sido publicada na época originária a **20.04.2026**, para efeitos de regularização.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE ABRIL DE 2026.

RONALDO CALDAS DA SILVA MARICAUA

Prefeito Municipal e Exercício

Portaria nº 005/GAB/2026

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:FB5D8461

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

“Exonera, o servidor JOAQUIM RUAN OLIVEIRA MELO DE ANDRADE do Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete – CC-4.”

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, Lei Municipal nº 271, de 04 de julho de 2024, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Autazes.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, o senhor **JOAQUIM RUAN OLIVEIRA MELO DE ANDRADE**, CPF nº 074.***.***-45, do Cargo Comissionado – CC-4, **ASSESSOR DE GABINETE**, desta Prefeitura Municipal, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 030/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Determinar à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, objetivando o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 23 de abril de 2026.

MARCLEY LIMA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício de Autazes/AM

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:D2C4DD02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

“Nomeia Cargo Comissionado, CC-4 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, Lei Municipal nº 271, de 04 de julho de 2024, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Autazes.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a senhora **DAIANA SANTOS DA SILVA**, CPF nº 028.***.***-90, para exercer o Cargo Comissionado – CC-4, na função de **ASSESSORA DE GABINETE**, desta Prefeitura Municipal, para que atue junto ao Instituto de Identificação do Estado do Amazonas “Aderson Conceição de Melo” no desempenho das atividades de **AUXILIAR DE IDENTIFICAÇÃO**.

Art. 2º. Determinar à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, objetivando o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, vigorando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 23 de abril de 2026.

MARCLEY LIMA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício de Autazes/AM

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:172CE0BB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2026-GP/PMB, DE 17 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ÀS SERVIDORAS PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO DO RESULTADO SISTÊMICO 2 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, NO ÂMBITO DO SELO UNICEF, NA CAPITAL DO ESTADO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o Art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento das servidoras para participarem da Formação do Resultado Sistemático 2 – Educação de Qualidade, que ocorrerá em 23 de abril de 2026, das 08h às 17h, na Universidade Luterana do Brasil (ULBRA);

CONSIDERANDO a importância da participação das servidoras municipais na Formação do Resultado Sistemático 2 – Educação de Qualidade, no âmbito do Selo UNICEF, visando ao fortalecimento das políticas públicas educacionais e ao alinhamento das ações municipais às diretrizes nacionais de educação;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento técnico dos profissionais envolvidos, contribuindo para o alcance das metas e indicadores estabelecidos, bem como para a melhoria da qualidade do ensino no município;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 02 (duas) diárias às servidoras abaixo relacionadas, para participação do referido evento:
Lauriane Pereira dos Santos - Coordenadora do Ensino Fundamental;
Kely Fideles Maia - Professora.

Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.

Art. 3º – As beneficiárias deverão apresentar a prestação de contas da viagem, no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita em Exercício do Município de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:05DE7E2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2026-GP/PMB, DE 17 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA PARA PARTICIPAÇÃO NA

FORMAÇÃO DO RESULTADO SISTÊMICO 2 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, NO ÂMBITO DO SELO UNICEF, A SER REALIZADA NA CAPITAL DO ESTADO.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS**, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o Art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora para participar da Formação do Resultado Sistemático 2 – Educação de Qualidade, que ocorrerá em 23 de abril de 2026, das 08h às 17h, na Universidade Luterana do Brasil (ULBRA), em Manaus/AM;

CONSIDERANDO a importância da participação da servidora municipal na Formação do Resultado Sistemático 2 – Educação de Qualidade, no âmbito do Selo UNICEF, visando ao fortalecimento das políticas públicas educacionais e ao alinhamento das ações municipais às diretrizes nacionais de educação;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento técnico da profissional envolvida, contribuindo para o alcance das metas e indicadores estabelecidos, bem como para a melhoria da qualidade do ensino no município;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 04 (quatro) diárias à servidora MAYARA SUSAN ALBERTINO BARROS, Secretária Municipal de Assistência Social, para participação do referido evento.

Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.

Art. 3º – A beneficiária deverá apresentar a prestação de contas da viagem, no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA

Prefeita em Exercício do Município de Barcelos

Publicado por:

Mary Joice Macêdo Dos Santos

Código Identificador:12C289DB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3504/2026–PMB**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 3504/2026 – PMB, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA E A EMPRESA C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 18.718.109/0001-24.

OBJETO: “SUPRESSÃO DOS VALORES RELACIONADOS AOS ITENS: 04 (FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE TRIBUTOS), 06 (FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA) E 07 (FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE PORTAL DO CIDADÃO WEB), CONSTANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025-CMC/PMB E DO 1º TERMO ADITIVO.”

VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do termo de contrato.

VALOR DO CONTRATO: Valor Mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02.000 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02.003 - SEC. MUNIC. DE ECONOMIA E FINANÇAS – SEMEF; PROJETO/ATIVIDADE: 2.008 -

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS; ELEMENTO: 3.3.90.39.11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES; RECURSO: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FUNDAMENTO LEGAL: 124 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO DO ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025-CMC/PMB

BARREIRINHA/AM, 24 de abril de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenderson Dos Santos Pimentel

Código Identificador:CA02B388

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº. 778/2025 – GPMB.**

DESIGNAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS MARIA JOSINES REIS DOS SANTOS E IGOR MARQUES DOS SANTOS, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2025 - PMB TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2025-PMB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, eleito por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora MARIA JOSINES REIS DOS SANTOS, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob RG Nº 1937829-7 - SSP/AM e CPF Nº 855.139.382-00, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, tendo como fiscal suplente o senhor IGOR MARQUES DOS SANTOS, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob RG Nº 3009591-3 - SSP/AM e CPF Nº 035.244.152-61, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do CREDENCIAMENTO Nº 011/2025 – PMB – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2025-PMB, da Empresa PONTÃO LEILIANE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, sob CNPJ Nº 20.662.633/0002-53, referente a prestação de serviços de fornecimento de Combustíveis e derivados de Petróleo, de forma contínua e conforme a demanda, com vista a atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 06 de abril de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Wenderson Dos Santos Pimentel

Código Identificador:75A6150E

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PORTARIA Nº 965/2026– GPMB.

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANTONIO CARLOS GOMES DE LIMA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 3504/2026 - PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o senhor **ANTONIO CARLOS GOMES DE LIMA**, servidor público municipal desta Prefeitura, sob RG/CPF nº 474.755.872-15, exercendo o cargo de Digitador, lotado na secretaria municipal de finanças - SEMEF, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 1265/2026-PMB, do PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025-CMC/PMB**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM**, e a empresa **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **18.718.109/0001-24**, tendo como objeto a “SUPRESSÃO DOS VALORES RELACIONADOS AOS ITENS: 04 (FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE TRIBUTOS), 06 (FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA) E 07 (FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE PORTAL DO CIDADÃO WEB), CONSTANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025-CMC/PMB E DO 1º TERMO ADITIVO.” O fiscal fica responsável por fiscalizar e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 24 de abril de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA SECRETARIA

Municipal de Administração e Planejamento

Decreto nº. 083, de 16 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Wenderson Dos Santos Pimentel

Código Identificador:11F52962

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e da Comissão Municipal de Contratações Públicas, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de gêneros alimentícios diretamente de agricultores indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar dos alunos dessas comunidades, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período letivo de 2026.

A presente chamada pública será realizada nos termos do §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, regulamentada pela Resolução FNDE nº 06/2020, bem como pelo Decreto nº 6.040/2007, Lei nº 11.326/2006, Nota Técnica nº 03/2020/6ºCCR/MPF e demais normas aplicáveis, além das condições estabelecidas no Edital e seus anexos

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal pertencentes a essas comunidades, respeitando seus hábitos alimentares, cultura e tradições, conforme especificações, quantitativos e valores definidos no Edital e seus anexos.

Os produtos incluem itens regionais como frutas, hortaliças, farinha, pescado, aves, mel e outros gêneros alimentícios, com fornecimento diretamente nas escolas indígenas, ribeirinhas e comunidades tradicionais, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO E FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados que atendam aos requisitos legais poderão apresentar a documentação de habilitação e o Projeto de Venda até o dia 18 de maio de 2026, conforme disposto no Edital.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão protocolar a documentação exigida no Edital no seguinte local:

Local: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant – Sala da Comissão Municipal de Contratações Públicas

Endereço: Rua Frei Ludovico, N.º 750 – Coimbra - CEP: 69.630-000 - Benjamin Constant/AM

Horário: 08h00 às 12h00, em dias úteis

A sessão pública para análise da documentação de habilitação e seleção dos projetos de venda será realizada no dia 18 de maio de 2026, às 08h30 (horário local), conforme previsto no Edital

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção observará os critérios estabelecidos na legislação do PNAE, com prioridade para:

- Agricultores indígenas;
- Comunidades quilombolas;
- Povos e comunidades tradicionais;
- Grupos formais e informais locais;
- Assentamentos da reforma agrária.

A distribuição dos gêneros alimentícios será realizada por comunidade/escola, conforme planejamento da SEMED.

ACESSO AO EDITAL

O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis a partir de **27/04/2026**, nos seguintes sítios eletrônicos oficiais:

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):
<https://pncp.gov.br>

Presencialmente no seguinte endereço:

Local: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant – Comissão Municipal de Contratações Públicas (CMCP)

Endereço: Rua Frei Ludovico, nº 750 – Bairro Coimbra – CEP: 69.630-000 – Benjamin Constant/AM

INFORMAÇÕES

Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: **cmcp.pmbc@gmail.com** ou pelo telefone: **(097) 98463-6663**, até 01 (um) dia antes da data da sessão pública.

Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Municipal de Contratações Públicas, no endereço acima, durante o horário de expediente.

Benjamin Constant (AM), 24 de abril de 2026.

ITAYURUNA GOMES GUIDA

Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

SELOMI BERMEGUY PORTO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Lenno Santana de Souza

Código Identificador:1847663C

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

O **MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

A presente chamada pública será realizada nos termos da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, da Resolução FNDE nº 06/2020, da Lei nº 11.326/2006 e demais normas aplicáveis, bem como das condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar da rede pública municipal, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

PRAZO E FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados que atendam aos requisitos legais poderão apresentar a documentação de habilitação e o Projeto de Venda até o dia 18 de maio de 2026, conforme disposto no Edital.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão protocolar a documentação exigida no Edital no seguinte local:

Local: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant – Sala da Comissão Municipal de Contratações Públicas
Endereço: Rua Frei Ludovico, N.º 750 – Coimbra - CEP: 69.630-000 - Benjamin Constant/AM

Horário: 08h00 às 12h00, em dias úteis

A sessão pública para análise da documentação de habilitação e seleção dos projetos de venda será realizada no dia 18 de maio de 2026, às 14h00 (horário local), conforme previsto no Edital.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção observará os critérios estabelecidos na legislação do PNAE, com prioridade para:

- Agricultores familiares;
- empreendedores familiares rurais;

A distribuição dos gêneros alimentícios será realizada por comunidade/escola, conforme planejamento da SEMED.

ACESSO AO EDITAL

O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis a partir de **27/04/2026**, nos seguintes sítios eletrônicos oficiais:

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):
<https://pncp.gov.br>

Presencialmente no seguinte endereço:

Local: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant – Comissão Municipal de Contratações Públicas (CMCP)
Endereço: Rua Frei Ludovico, nº 750 – Bairro Coimbra – CEP: 69.630-000 – Benjamin Constant/AM

INFORMAÇÕES

Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: cmcp.pmbc@gmail.com ou pelo telefone: **(097) 98463-6663**, até 01 (um) dia antes da data da sessão pública.

Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Municipal de Contratações Públicas, no endereço acima, durante o horário de expediente.

Benjamin Constant (AM), 24 de abril de 2026.

ITAYURUNA GOMES GUIDA

Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

SELOMI BERMEGUY PORTO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Lenno Santana de Souza

Código Identificador:6EA9D54D

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CMCP**, torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/21:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2026, TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto contempla a **CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 2, SITUADA NA COMUNIDADE TICUNA FILADÉLFIA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**.

Data a partir do qual o edital estará disponível: **27/03/2026**

Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: **13/05/2026** até às **08h30min** (horário local)

Local da Sessão Pública de Licitação: **Portal de Licitações Licitanet, no sítio eletrônico www.licitanet.com.br**

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2026, TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto contempla a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, CONTROLE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO (AR-CONDICIONADO), COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**.

Data a partir do qual o edital estará disponível: **27/03/2026**

Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: **11/05/2026** até às **08h30min** (horário local)

Local da Sessão Pública de Licitação: **Auditório da Prefeitura Municipal, Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro Coimbra, Benjamin Constant/AM**.

Local de disponibilidade de Edital: <https://pncp.gov.br>

Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: cmcp.pmbc@gmail.com ou pelo telefone: (097) 98463-6663

Benjamin Constant (AM), 24 de abril de 2026.

ITAYURUNA GOMES GUIDA

Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:

Lenno Santana de Souza

Código Identificador:6C2D6535

GABINETE DO PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO CMDCA-BENJAMIN CONSTANT 002/2026

Dispõe sobre o registro de entidades governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Benjamin Constant/AM.

Considerando a **Lei 8.069, de 13 de julho de 1990** – Estatuto da Criança e Adolescente – ECA;

Considerando a necessidade de definição de procedimentos para a concessão de registro de entidades no CMDCA nos termos do **Art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA**, Lei n.º 8069/90;

Considerando a **Lei Municipal nº 1.307, de 14 de novembro de 2019**;

Considerando a necessidade de registro, neste Conselho, do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, com unidade de operação localizado na Rua Paxiúbas, 215, conjunto Kissia, bairro Dom Pedro, CEP: 69040-330, município de Manaus/AM, inscrito no CNPJ: 61.600.839/0014-70, e-mail contato.cmdca@ciee.org.br, WhatsApp Business: (11) 94211-8775, responsável pelo atendimento do Programa de Aprendizagem no município de Benjamin Constant/AM;

Considerando que a inscrição do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE** no CMDCA é para atendimento aos **art. 90 e 91 do ECA**, para atuação com o programa de aprendizagem. O Programa de aprendizagem é a capacitação prática (Empresa) junto com a capacitação teórica (capacitação CIEE), ou seja, os adolescentes e jovens contratados no programa realizaram uma vez por semana a capacitação teórica e quatro vezes a capacitação Prática. Considerando que o Programa de Aprendizagem ofertará: Ocupações Administrativas; Auxiliar de Logística; Operador de Suporte de Hardware, Software e redes; Administrativo do Agronegócio (Assistente Administrativo Rural); Arco Administrativo; Arco Comércio Atacadista e Varejista;

Considerando que o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, não possui sede física no município de Benjamin Constant, a unidade do CIEE em Manaus é responsável pelo programa de aprendizagem na região. O Programa em Benjamin Constant será realizado na modalidade à distância (EaD), conforme permitido pelas legislações vigentes (**A Resolução 164 do CONANDA** orienta sobre a não obrigatoriedade de possuir sede local e a **Portaria 3.872/2023 do MTE** permite a atuação do programa de Aprendizagem na modalidade à distância).

Considerando que os procedimentos para a concessão de registro de entidades no CMDCA/BC, das Instituições governamentais e não governamentais, conforme artigos **90 e 91 do ECA (Lei 8.069/1990)** que regulamentam o funcionamento de entidades (públicas ou não governamentais) que executam programas de proteção ou socioeducativos para crianças e adolescentes, estão em processo de construção e efetivação pelo CMDCA/Benjamin Constant/AM; Considerando que o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, apresentou os documentos: **Requerimento; Plano de Trabalho; Estatuto Social; Ata de Eleição; CNPJ; Relatório de Atividades ano anterior; Plano de Ação e Balanço Patrimonial;**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA** do Município de Benjamin Constant, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE;**

Art. 1.º Em conformidade ao **Art. 91 da Lei Federal 8069/90** as entidades não governamentais que realizam atendimento ou trabalham na defesa dos direitos da criança e do adolescente somente poderão atuar no município de Benjamin Constant mediante registro prévio no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 2.º Conceder o Certificado de Registro Provisório ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, renovado por mais **60 (sessenta) dias**, cabendo à entidade registrada solicitar posteriormente a emissão do Certificado definitivo;

Art. 3.º O cancelamento do registro provisório ocorrerá: se a entidade assim o solicitar; cometer atos, devidamente comprovados, que violam e ameaçam gravemente direitos de crianças e adolescentes; descumprir de forma reiterada as determinações da política municipal da criança e do adolescente previstas no ECA e nas deliberações do CMDCA/BC; quando definido os procedimentos para a concessão definitiva de registro de entidades governamentais e não governamentais que realizam atendimento ou trabalham na defesa dos direitos da criança e do adolescente, em conformidade **artigos 90 e 91 do ECA (Lei 8.069/1990)**, através de resolução regulatória;

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE BENJAMIN CONSTANT/AM

Benjamin Constant, 06 de abril de 2026

JERIMAR BENTO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA
Representante Governamental – Secretaria Municipal de Cultura.
Decreto Nº 216, de 04 de Junho De 2025

CLÓVIS JOÃO DE SOUZA

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA

Representante da Sociedade Civil - Ordem dos Ministros Evangélicos de Benjamin Constant – OMEBEC
Decreto Nº 216, de 04 de Junho de 2025

JOSÉ WALTER SALAS PINAZO

Secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA
Representante da Sociedade Civil - Academia Pitbull Brothers
Decreto Nº 216, de 04 de Junho de 2025

CRISTIANE DO NASCIMENTO DIAS

Vice-Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA
Representante Governamental - Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 216, de 04 de Junho de 2025

Publicado por:

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:EB7B8858

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.434 de 26 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1.º - **NOMEAR** o Senhor **MATEUS REINALDO GARCIA**, para ocupar o cargo de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – DS-2**, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2.º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3.º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada ao Prefeito Municipal.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de janeiro de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:F2EFC7E1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo relacionados, de cargos em regime de contrato temporário, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo
1	19797	ADRIANA SILVA LIMA	TEC.DE ENFERMAGEM
2	21289	ADSON OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
3	22188	ALDERLAN SOARES MARIANO	VIGIA
4	22093	EGEMINIA PARENTES BENTTES	AUX. SERVIÇO GERAIS
5	22201	FELIPE SOARES GRAÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6	20816	JAISIANE HILARIO MORENO	AUX. SERVIÇO GERAIS
7	21334	MARILENE ALVES FARIAS	AUX. SERVIÇO GERAIS
8	20987	NICKSON JUSTINO DE SOUZA	VIGIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de fevereiro de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ

Secretária Municipal De Administração

Publicado por:

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:08577A05

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 019, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.398, de 20 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo relacionados, de cargos em comissão de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo
1	22226	FERNANDO DE ABREU	ASSIST. EDUCACIONAL I

		GOMES	
2	21376	LUCIVANE NOGUEIRA	BELIZARIO SUPERVISOR EDUCACIONAL IV
3	22065	PAULA DE ASSIS NUNES	ASSIST. EDUCACIONAL I

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de fevereiro de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ

Secretária Municipal De Administração

Publicado por:

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:C79837EC

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 029, DE 02 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.398, de 20 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo relacionados, de cargos em comissão de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

Ord.	Nome	Cargo
1	ADRYANNA FERNANDA SAMPAIO DE OLIVEIRA	SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ATENÇÃO BÁSICA
2	ALEX JUNIOR DOS SANTOS BARBOSA	ASSISTENTE EDU. III
3	ALISSON DO NASCIMENTO MARIANO	GERENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA
4	ANA CAROLINA DA SILVA TEIXEIRA	ASSISTENTE EDU. I
5	CLAINE PERES DA SILVA	ASSIST. EDUCACIONAL III
6	DARIO CAMPELO GOMES	ASSISTENTE EDU. III
7	DIVINO GOMES RABELO	ASSISTENTE EDU. III
8	EDOSN OLIVEIRA DOS SANTOS	SUPERVISOR EDUCACIONAL IV -SP-4
9	EDUARDO REMEDIOS CASTILHO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS
10	ELIAN CURICO DE LIMA	COORDENADOR DE ESCOLA III
11	ELIZANGELA LOPES DE ALMEIDA	ASSES.EDUC.DA ZONA RURAL
12	FLÁVIO ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EDU. III
13	FRANCIELE DE LIMA REIS	ASSIST. EDUCACIONAL II
14	FRANCISCO CLEI DOS SANTOS GUERREIRO	ASSISTENTE EDU. III
15	FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA	ASSIST. EDUCACIONAL III
16	FRANCISCO DA SILVA MOURA	ASSIST. EDUCACIONAL III
17	FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS	ASSISTENTE EDU. III
18	GENTIL RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE EDU. III
19	GERSON CLAY DA SILVA LOPES	COORDENADOR MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA

		EPIDEMIOLOGICA
20	GILSON BERG ALVES SOUZA	ASSISTENTE EDU. III
21	JADILSON SOUZA BARBOSA	ASSISTENTE EDU. III
22	JAIR NASCIMENTO JUSTINO	ASSISTENTE EDU. III
23	JOSILENE GARCIA LOPES	ASSIST. EDUCACIONAL III
24	KATIA JUCELIA GARCIA LOPES	ASSIST. EDUCACIONAL III
25	KETLEM ASSIS DO NASCIMENTO	ASSESSOR EDUCACIONAL ZONA RURAL
26	LAINA JOANA DA SILVA ARAUJO	ASSIST. EDUCACIONAL III
27	LEONARDO AFONSO GUERRA CUNHA JUNIOR	ASSISTENTE EDU. III
28	LIGIANE GOMES RAMIRES	SUPERVISOR EDUCACIONAL
29	LINEKER DA SILVA MORAES	ASSISTENTE EDU. III
30	LUCIETE LIMA GRANJO	ASSIST. EDUCACIONAL III
31	MARCELINO RAMOS BISNETO	DIRETOR DE ENFERMAGEM
32	MARCELO ASSIS DO NASCIMENTO	ASSIST. EDUCACIONAL III
33	MARCIO ASSIS DO NASCIMENTO	ASSIST. EDUCACIONAL III
34	MARIA DAS DORES DE PAULA RODRIGUES	ASSIST. EDUCACIONAL III
35	MARILANE CURINTIMA GOMES	ASSIST. EDUCACIONAL III
36	MICHEL CAVALCANTE DE SALES	GERENTE DE CONTROLE AMBIENTAL
37	OFIR CONCEIÇÃO DE PAULA	ASSISTENTE EDU. III
38	PITER POUL CHOCLOTE RIVERA	ASSISTENTE EDU. III
39	RAIMUNDO MATEUS VELOSO CALDAS	CONSULTOR PERECERISTA
40	RAIMUNDO NONATO CORDEIRO MIRANDA	ASSISTENTE EDU. III
41	RAYANY OLIMPIO DE SOUZA	COORDENADOR DE ESCOLA III
42	RAYNE PAULA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EDU. I
43	RICARDO ELERI ALVES BARROS	ASSISTENTE EDU. III
44	RIKELME TAVARES DA SILVA	ASSISTENTE EDU. III
45	RODRIGO DOS SANTOS DA COSTA	ASSISTENTE EDU. III
46	RONISNEI BEZERRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EDU. III
47	SEBASTIÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE EDU. III
48	SIMONE NEGREIROS DE SOUZA MARINHO	ASSISTENTE EDU. III
49	TICIANE ASSIS DO NASCIMENTO	SUPERVISOR EDUCACIONAL IV - SP-4
50	ULISMA DA SILVA IPUCHIMA	ASSISTENTE EDU. III
51	VANDERLANIO PINTO DOS ANJOS	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO PESQUEIRO
52	WALDENEY LOPES MURAIARE	COORDENADOR ESCOLAR III - SP-3

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de março de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ

Secretária Municipal De Administração

Publicado por:

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:57FF6989

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 032, DE 02 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS -FGs A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPANTES CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.384, de 04 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.406, de 14 de março de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes cargos em provimento efetivo abaixo relacionados, **FUNÇÕES GRATIFICADAS -FGs:**

ORD.	NOME	SIGLA
1	ALTAIR FERNANDES DE ALMEIDA	FG-5
2	CAROLLYNE SANTOS DA COSTA	FG-1
3	CRISTIANE DO NASCIMENTO DIAS	FG-1
4	CRISTIANO DA SILVA FERREIRA	FG-2
5	DEISE KELLY LOPES MURAYARE	FG-8
6	ELIZETE MOURA GOMES	FG-8
7	HELIO FERNANDES DA SILVA	FG-8
8	JACLYN RAMOS SORIA VILLACREZ	FG-1
9	LINDEMBERG DA SILVA SANTOS	FG-8
10	MARCELO MOZAMBITE DOS SANTOS	FG-8
11	MARIA DAS GRAÇAS LEANDRO DOS SANTO	FG-8
12	MARIA GERLANY NASCIMENTO DE SOUZA	FG-8
13	MARIA ROSELENE SANTOS ALMEIDA	FG-8
14	MARIA SAMANTHA SILVA DE LIMA	FG-8
15	MARILENE BARBOSA DOS SANTOS	FG-8
16	MENDISON CHOTA AS ESCOLAS	FG-8
17	RAIMUNDO PAULA DA SILVA	FG-8
18	RIVALDO ACCIOLY DE SOUZA	FG-3
19	ROBERTO MANOEL FERREIRA	FG-8
20	VALCINEY RIOS TAPUDIMA	FG-3

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de março de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:E8949B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026 – CMCP/PMBC

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 1.328-A/2025 – PMBC**, ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **INEXIGIBILIDADE nº 015/2025 – CMCP/PMBC**, com base no inciso V do Art. 74, da Lei nº14.133/2021, em nome do senhor **RUBEM DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no **CPF Nº 664.245.262-34**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, situado na Rua José Ferreira da Rocha Primo, s/n, Bairro Coimbra, CEP nº 69.630-000, nesta cidade de Benjamin Constant/AM, no valor global de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**.

Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Economia e Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

II – A Chefia de Gabinete, para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato;

III – A Secretaria Municipal de Administração, para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.

Gabinete do Prefeito de Benjamin Constant/AM, em 06 de abril de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:

Alricelio Miller Fermin

Código Identificador:3572E121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 021/2026 – PMBC

TERMO CONTRATO nº 021/2026 – PMBC - Oriundo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 – CMCP/PMBC.

Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Contratado: RUBEM DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 664.245.262-34.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Valor global do Contrato: R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.08.01 - Secretaria Municipal de Educação
12 361 0004 2018 0000 – Funcionamento do Ensino Fundamental.
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 500 – RP

DA VIGÊNCIA: O Termo de Contrato nº 021/2026 – PMBC tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 07 de abril de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alricelio Miller Fermin

Código Identificador:4F6F7C95

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BERURI

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO ERRATA - DESPACHO HOMOLOGATORIO - CONCORRENCIA Nº 02/2025

ERRATA

O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados a retificação do AVISO DE CONCORRÊNCIA 02/2025-DAFI, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Amazonas no 12/06/2025 Edição 3875.

Onde se lê:

Concorrência nº 21/2025-CP

Leia-se

Concorrência nº 02/2025-CPL

Beruri/Am 13 de junho de 2025

Publicado por:

Gabriela Alves Miranda

Código Identificador:2CC006D1

GABINETE DO PREFEITO ERRATA À PORTARIA Nº 005/2025 – SEMUF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 01 de abril de 2026 – Edição nº 4077.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material por omissão de servidor na Portaria nº 005/2025 – SEMUF;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 005/2025 – SEMUF, passando a vigorar com as seguintes alterações:

1. INCLUSÃO DE SERVIDOR

Fica incluído na relação de servidores beneficiários da Portaria nº 005/2025 – SEMUF o servidor, para a participação no treinamento do Censo Escolar.

WESLEY DA CUNHA BASTOS, incluído na relação de servidores autorizados a participar do evento, nas mesmas condições da Portaria original.

DO ART. 2º - PAGAMENTO DAS DIÁRIAS

O Art. 2º da Portaria nº 005/2025 – SEMUF passa a vigorar acrescido do seguinte servidor mencionado em negrito:

Abigail Marinho da Silva
Ericson Corrêa de Souza
Italo Mateus Picanço de Oliveira
Niceia Peres do Nascimento
Francilene Nogueira Bastos
Raimunda Pires Picanço
Ivanize Corrêa Simões
Wesley da Cunha Bastos

mantendo-se o valor individual de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais), correspondente a 05 (cinco) diárias para cada servidor, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 234/2014.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 005/2025 – SEMUF.

Art. 3º Esta errata entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência da Portaria nº 005/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BERURI – AM, 23 de abril de 2026.

LINEKER DA SILVA MAIA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Khamyla Pessoa Picanço

Código Identificador:9BE461A7

GABINETE DO PREFEITO ERRATA A PORTARIA Nº 013/2025 – SEMUF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 01 de abril de 2026 – Edição nº 4077.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material constante na Portaria nº 013/2025 – SEMUF;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização da nomenclatura do cargo, conforme os registros administrativos oficiais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica RETIFICADA a nomenclatura do cargo do servidor Francisco José de Arruda Júnior, constante na Portaria nº 013/2025 – SEMUF, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 01/04/2026 – Edição nº 4077, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

Articulador Municipal de Formação e Gestão - CN

LEIA-SE:

Articulador Municipal de Formação e Gestão – CN

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 013/2025 – SEMUF.

Art. 3º Esta errata entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência da Portaria nº 013/2025 – SEMUF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BERURI – AM, 23 de abril de 2026.

LINEKER DA SILVA MAIA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Khamyla Pessoa Picanço

Código Identificador:42D954CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2025 - SEMUF

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças do Município de Beruri, Estado do Amazonas, LINEKER DA SILVA MAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio documento de solicitação de diárias SEMED.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos senhores Fernando Ramos Pacheco - Técnico em alimentos, Nadine Luna Carvalho - Técnico em alimentos, lotados na Secretaria Municipal de Educação no Município de Beruri, Estado do Amazonas, que precisarão viajar à cidade de Manaus/AM, a fim de participarem do evento Novos caminhos para o técnico em Nutrição e Dietética (TND) e o Mercado de trabalho.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores: Fernando Ramos Pacheco e Nadine Luna Carvalho, lotados na Secretaria Municipal de Educação, no setor de Coordenação de Alimentação Escolar - CANE, no Município de Beruri, Estado do Amazonas, a fim de participarem do evento Novos caminhos para o técnico em Nutrição e Dietética (TND)

e o Mercado de trabalho. No período de 03/06/2025 a 06/06/2025, com retorno à Beruri/AM no dia 07 de junho de 2025, concedendo-lhes 05 (cinco) diárias, conforme descrito no cronograma abaixo.

FERNANDO RAMOS PACHECO

CPF: 033.711.022-03 RG: 3053373-2

DADOS BANCÁRIOS

Banco: BRADESCO Agência: 5023 Conta Corrente: 4225 Dígito: 0

NADINE LUNA CARVALHO

CPF: 025.750.722-12 RG: 33898847

DADOS BANCÁRIOS

Banco: BRADESCO Agência: 5023 Conta Corrente: 7008 Dígito: 4

CRONOGRAMA DA VIAGEM			
DATA	HORA	MEIO DE TRANSPORTE	DESCRIÇÃO
03/06/2025	05:30h	Fluvial Intermunicipal	Saída do porto da cidade de Beruri-AM, com destino a Capital do Estado do Amazonas - Manaus, por via fluvial.
04/06/2025	08:00h	Transporte urbano	Abertura Oficial do evento, com apresentação dos objetivos, programação e relevância do Técnico em Nutrição e Dietética no cenário atual.
05/06/2025	08:00h	Transporte urbano	Participação na palestra Novos caminhos para o TND e o mercado de trabalho, abordando novas áreas de atuação, inovação na profissão e valorização do técnico em nutrição.
06/06/2025	08:00h	Transporte urbano	Participação na cerimônia de homenagem TND Destaque 2025, momento de reconhecimento profissional e incentivo à valorização da categoria.
07/06/2025	11:00h	Fluvial Intermunicipal	Retorno - Saída do porto de Manacapuru com destino a Beruri.

Art. 2º - Determinar o processamento e pagamento ao servidor Fernando Ramos Pacheco e Nadine Luna Carvalho, importância de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais), valor equivalente a 05 (cinco) diárias para cada servidor, destinadas ao custeio das despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do Art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório as atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri/AM, 02 junho de 2025.

LINEKER DA SILVA MAIA

Secretário Municipal de Finanças

Decreto nº002/2025GPMB

Publicado por:

Khamyla Pessoa Picanço

Código Identificador:C88DFF57

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
TERMO DE CONTRATO Nº 013/2025 – PMBVR

CONTRATANTE: Município de Boa Vista do Ramos/AM. CNPJ nº 04.629.283/0001-96

CONTRATADA: CB NEWS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 08.934.170/0001-55.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 013/2025, cujo objeto consiste no fornecimento de itens de consumo fungíveis com tecnologias de proteção climática de manufatura customizada, para uso individual, incluindo acessórios, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do

Município de Boa Vista do Ramos/AM, sem alteração do objeto contratado, dos quantitativos ou dos valores originalmente pactuados.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14 de abril de 2026, passando o novo prazo final de vigência para 11 de outubro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 c/c art. 111 e art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Permanecem inalteradas as dotações consignadas no Termo de Contrato original.

Boa Vista do Ramos/AM, 14 de abril de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE

Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM

Publicado por:

Antonio César Monteiro

Código Identificador:81169BFD

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 106, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI do município de Boa Vista do Ramos para o biênio 2026-2028, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 212/2011, de 06 de abril de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI de Boa Vista do Ramos, para o biênio 2026/2028:

I - Representantes do Poder Público:

- Secretaria Municipal de Assistência Social
- o Titular e Presidente: William Brito da Silva
- o Suplente: Amanda Cristie Caldas dos Santos
- Secretaria Municipal de Educação
- o Titular: Jorge de Souza Dias Neto
- o Suplente: Vaguinerley Fonseca Rodrigues
- Secretaria Municipal de Saúde
- o Titular: Raimara Aragão Alfaia
- o Suplente: Yanna Gonçalves Dias
- Secretaria Municipal de Juventude e Desporto
- o Titular: Francy Kleuton Dias dos Santos
- o Suplente: Aleykson Vieira Gonçalves
- Centro de Convivência do Idoso
- o Titular: Goreth Santos de Souza
- o Suplente: Glauzenilda Pereira Menezes

II - Representantes da Sociedade Civil:

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de BVR
- o Titular: Franciane Pereira Marinho
- o Suplente: Francenilda da Silva Barroso
- Associação Pestalozzi
- o Titular: Alcione Soares do Carmo
- o Suplente: Maria das Dores de Jesus F. David
- Associação de Amparo ao Idoso
- o Titular: José Dinelly
- o Suplente: Raimundo de Souza Batista
- Igrejas Evangélicas
- o Titular e Vice-Presidente: Josines Almeida Teixeira
- o Suplente: Tulio Simas Corrêa
- Colônia de Pescadores
- o Titular: Jonathas de Oliveira Cardoso
- o Suplente: Jamili da Costa Souza

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Parágrafo único. O representante de órgãos ou entidades governamentais poderá ser substituído a qualquer tempo, mediante nova indicação do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º A função de membro do Conselho Municipal do Idoso é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Ramos, em 23 de abril de 2026.

MARCOS VERÇOSA FERREIRA

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Osni Dutra Cecílio

Código Identificador:0B7103DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA ATA Nº 001 DA REUNIÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS - AM

Ata da reunião do Conselho Municipal do Idoso - CMI, realizada no dia 14 de abril de 2026, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, às 15h, que dispõe sobre a composição de membros e escolha do Presidente, Vice-presidente e Secretário Executivo do colegiado.

Aos quatorze dias do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, reuniu-se os representantes indicados pela sociedade civil e governamental para compor o colegiado do Conselho Municipal do Idoso – CMI. Estiveram presentes na reunião o Sr. Tulio Simas Corrêa, Sr. Josines Almeida Teixeira, Sr. José Dinelly, Sra. Glauzenilda Pereira Menezes, Sr. Vaguinerley Fonseca Rodrigues, Sra. Raimara Aragão Alfaia, Sr. Jorge de Souza Dias Neto, Sr. Nelio Mendes Ono, Sra. Sandra do Socorro Martins Gatto, Sr. William Brito da Silva e a Sra. Amanda Cristie Caldas dos Santos. Inicialmente, o Sr. William Brito da Silva dar boas-vindas aos presentes e apresenta as pautas que são a composição de membros e escolha do Presidente, Vice-presidente e Secretário Executivo do colegiado, o mesmo destaca a necessidade de atualização da lei do CMI, a necessidade de composição do colegiado e relata os avanços alcançados no decorrer do seu mandato como presidente do colegiado. Após a sua fala, fica facultada a palavra à Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Sandra do Socorro Martins, inicia sua fala enfatizando a importância do colegiado para as políticas voltadas para a pessoa idosa no município, agradece a presença e o comprometimento de todos com a pauta. Dando continuidade, a representantes da saúde, Sra. Raimara Aragão Alfaia, argumenta sobre os trabalhos da saúde com os idosos, onde a mesma destaca as atividades que vêm sendo realizadas no município através da Secretaria Municipal da Saúde. O Sr. José Dinelly argumenta sobre o estatuto da pessoa idosa ((Lei nº 10.741/2003). A Sra. Glauzenilda Pereira de Menezes relata a ausência das atividades do Centro de Convivência do Idoso – CCI no ano de dois mil e vinte e cinco e ressalta a importância do colegiado na realização de fiscalização. A Secretária Executiva da SEMAS argumenta acerca da grande relevância das atividades realizadas com os idosos em parceria com outras secretarias como; saúde, educação e esporte. Dando continuidade na pauta, o Sr. William Brito se coloca à disposição para recondução de mais um mandato de dois anos, sendo aprovado pelo colegiado. O Sr. José Dinelly deixa seu cargo de vice-presidente a disposição, onde o mesmo argumenta a impossibilidade de não aceitar a sua recondução ao cargo, diante da necessidade de eleger um vi-presidente, o Sr. Josines Almeida se disponibiliza ao cargo, sendo aceito por todos os presentes. Finalizando as indicações, é dado início as votações, sendo eleitos por unanimidade pelos presentes o Sr. William Brito da Silva, como presidente, o Sr. Josines Almeida Teixeira, como Vice-presidente e o Sr. Nelio Mendes Ono como Secretário Executivo. Ficando o colegiado do Conselho Municipal do Idoso – CMI composto da seguinte forma: Representantes do Poder Público: Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social; William Brito da Silva – titular –

Presidente, Amanda Cristie Caldas dos Santos – suplente. Representantes da Secretaria Municipal de Educação; Jorge de Souza Dias Neto – titular, Vaguinerley Fonseca Rodrigues – suplente. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Raimara Aragão Alfaia – titular, Yanna Gonçalves Dias – suplente. Representantes da Secretaria Municipal de Juventude e Desporto; Francy Kleuton Dias dos Santos – titular, Aleykson Vieira Gonçalves – suplente. Representantes do Centro de Convivência do Idoso; Goreth Santos de Souza – titular, Glaucenilda Pereira Menezes – suplente. Representantes da Sociedade Civil: Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de BVR; Franciane Pereira Marinho – titular, Francenilda da Silva Barroso – suplente. Representantes da Associação Pestalozzi; Alcione Soares do Carmo – titular, Maria das Dores de Jesus Ferreira David – suplente. Representantes da Associação de Amparo ao Idoso; José Dinelly – titular – vice-presidente, Raimundo de Souza Batista – suplente. Representantes das Igrejas Evangélicas; Josines Almeida Teixeira – titular, Tulio Simas Corrêa – suplente. Representantes da Colônia de Pescadores; Jonathas de Oliveira Cardoso – titular, Jamili da Costa Souza – suplente. Finalizando, a Secretária Municipal agradece a presença de todos e encerra a reunião. Foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes.

Boa Vista do Ramos – Am, 14 de abril de 2026

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:47A2BD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA RESOLUÇÃO Nº 001, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a homologação dos membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI do município de Boa Vista do Ramos para o biênio 2026-2028, e dá outras providências.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI do Município de Boa Vista do Ramos/AM, no uso das atribuições legais estabelecidas na LEI MUNICIPAL Nº 212/2011-GPMBVR, DE 06 DE ABRIL DE 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos que dispõem o art. 3º da LEI MUNICIPAL Nº 212/2011-GPMBVR, DE 06 DE ABRIL DE 2011, novos membros indicados pelas entidades governamentais e pela sociedade civil organizada, para comporem a diretoria do Conselho Municipal Idoso – CMI de Boa Vista do Ramos para o biênio 2026-2028, que vigorará até 14 de ABRIL de 2028:

Representantes do Poder Público

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
ü William Brito da Silva – titular - Presidente
ü Amanda Cristie Caldas dos Santos - suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
ü Jorge de Souza Dias Neto – titular
ü Vaguinerley Fonseca Rodrigues - suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
ü Raimara Aragão Alfaia – titular
ü Yanna Gonçalves Dias - suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Juventude e Desporto:
ü Francy Kleuton Dias dos Santos – titular
ü Aleykson Vieira Gonçalves - suplente

Representantes do Centro de Convivência do Idoso:
ü Goreth Santos de Souza - titular
ü Glaucenilda Pereira Menezes - suplente

Representantes da Sociedade Civil

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de BVR:
ü Franciane Pereira Marinho – titular
ü Francenilda da Silva Barroso - suplente

Representantes da Associação Pestalozzi:
ü Alcione Soares do Carmo – titular
ü Maria das Dores de Jesus F. David - suplente

Representantes da Associação de Amparo ao Idoso:
ü José Dinelly – titular
ü Raimundo de Souza Batista - suplente

Representantes das Igrejas Evangélicas:
ü Josines Almeida Teixeira – titular – vice-presidente
ü Tulio Simas Corrêa - suplente

Representantes da Colônia de Pescadores:
ü Jonathas de Oliveira Cardoso – titular
ü Jamili da Costa Souza - suplente

Art. 2º O Mandato dos Conselheiros é de 02 (dois) anos, permitindo uma recondução por igual período.
Parágrafo único. O representante de órgãos ou entidades civis e governamentais poderá ser substituído, a qualquer tempo, por nova indicação do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º A função dos membros do Conselho Municipal do Idoso, é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos-AM, 14 de abril de 2026.

WILLIAN BRITO DA SILVA
Presidente do CMI

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:D4F2FFB8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL TERMO DE CONTRATO Nº 008/2025

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE do Município de Boa Vista do Ramos/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.445.566/0001-28, com sede administrativa neste Município, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **JOSÉ BRUNO SIMÕES ALBUQUERQUE FERREIRA**, torna público que promoveu a extinção unilateral do Termo de Contrato nº 008/2025, firmado com a empresa AL Informática, inscrita no CNPJ nº 37.315.682/0001-31.

O contrato tinha por objeto a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção e impressão de talões de faturamento de contas de água, contendo numeração sequencial, dados variáveis e layout fornecido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Boa Vista do Ramos/AM.

A extinção decorre de razões de interesse público, em virtude da implementação de nova solução tecnológica integrada para leitura de hidrômetros e emissão simultânea de faturas em campo, tornando desnecessária a continuidade da contratação anteriormente celebrada, com fundamento no art. 137, inciso VIII, c/c art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Boa Vista do Ramos/AM, 23 de abril de 2026.

JOSÉ BRUNO SIMÕES ALBUQUERQUE FERREIRA
Diretor – SAAE/BVR
Portaria: Nº 167/2026

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:2B32A3EB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 044/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM**, com fulcro no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis, torna público que será realizado Credenciamento para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA SUPORTE CLÍNICO, MEDIANTE ENCAMINHAMENTO DOS USUÁRIOS QUANDO NECESSÁRIO, INCLUINDO ORIENTAÇÃO ÀS FAMÍLIAS E À EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, A FIM DE GARANTIR ATENDIMENTO QUALIFICADO, CONTÍNUO E HUMANIZADO AOS USUÁRIOS**. Início da inscrição ordinária no dia **27 de abril de 2026** das 08h00min às 12h00min. O edital e anexos poderão ser solicitados através do e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com, por meio do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Boca do Acre ou no Setor de Compras Públicas Municipal situado na Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000

Boca do Acre (AM), 27 de abril de 2026.

GESSÉ SANTANA DA SILVA

Agente de Contratação

Decreto nº 124/2025 – GP

Publicado por:

Raimundo Agostinho Moura Pequeno

Código Identificador:D1BDC746

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Contratação, referente à licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026** para **EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Municipal de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026** a empresa: **JPMED DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.019.525/0001-70**, para os itens de 01 a 67, com valor total **R\$ 443.385,81 (quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boca do Acre/AM, 24 de abril de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Agostinho Moura Pequeno

Código Identificador:6D00A669

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2026**

Espécie: Termo de Contrato nº 011/2026

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de clínica multidisciplinar de referência as crianças atípicas.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: FABRICIO BRITO DA SILVA (CNPJ nº 07.283.407/0001-12).

Valor do Contrato: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 08.122.0011.2019.0000 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Elemento despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Modalidade de seleção das propostas: Inexigibilidade nº 003/2026.

Vigência da contratação: 02/03/2026 a 02/03/2027.

Boca do Acre/AM, 02 de março de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS

Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:

Raimundo Agostinho Moura Pequeno

Código Identificador:8211583C

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 013/2025 – PMBA, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, e dá outras providências.

O PREFEITO (a) DO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 124, § 1º, inciso II da Constituição Estadual, alterada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, bem como, o artigo 165 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, submete para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte:

LEI:

Art. 1º Este Projeto de Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, ações e metas para as despesas de capital e as delas decorrentes, e para as relativas a programas de ação continuada.

Art. 2º O Poder Executivo, no período de vigência deste Plano, executará os Programas nele constantes, dando-lhes prioridade em relação a novos que venham a surgir no seu período de implementação.

Art. 3º O Plano Plurianual é estruturado por programas dos Poderes Legislativo e Executivo, harmonizados com os objetivos e as orientações estratégicas de governo, conforme Anexos I e II.

Art. 4º As Diretrizes Estratégicas do PPA 2022-2025 são:

I – Promover o desenvolvimento social, econômico e cultural do Município.

II – Reduzir as desigualdades econômicas e sociais.

III – Qualificar o atendimento à população, promovendo saúde, educação, segurança e bem-estar.

IV – Fortalecer a gestão pública.

Art. 5º Para cumprimento das legislações que disciplinam o Plano Plurianual e para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa: conjunto articulado de ações visando à concretização de um objetivo comum, sendo mensurado por indicadores e desdobrando-se em:

- a. Programa Finalístico: resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
- b. Programa de Gestão de Políticas Públicas: abrange ações de gestão de governo relacionadas à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas, e;
- c. Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa.

II - objetivo: expressa a busca do resultado que se quer alcançar, ou seja, a transformação da situação-problema que é o objeto da intervenção do programa;

III - ação: operações das quais resultam bens e serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:

- a. projeto: conjunto de operações limitado no tempo, e das quais resulta um produto;
- b. atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto;
- c. operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- d. parcerias: ações executadas com instituições privadas e outros entes da Federação.

Art. 6º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como, a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei Anual ou mediante Projeto de Lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual, desde que em consonância com os objetivos apresentados nesta Lei, mantendo estes ajustes nos exercícios subsequentes.

Art. 7º A inclusão, exclusão e alteração de ações nos programas do Plano Plurianual poderão ocorrer também por intermédio da Lei Orçamentária Anual e seus créditos especiais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias às alterações de valor ou outras modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 9º Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 10. Os programas do Plano Plurianual serão anualmente avaliados.

Parágrafo único. A avaliação dos programas do Plano Plurianual referida no caput será coordenada pela Secretaria de Finanças ou Planejamento, que expedirá normas e instruções sobre o processo.

Art. 11. As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e seus créditos adicionais e nas Leis do PPA.

Art. 12. O Poder Executivo fica autorizado a:

- I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
- II - adequar a meta física da ação orçamentária às alterações do seu valor, produto, ou unidade de medida, efetuadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais, que alterem o Plano Plurianual.

Art. 13. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito, Boca do Acre 02 de dezembro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:

Raimundo Agostinho Moura Pequeno

Código Identificador:9534EB91

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0721/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

*DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE
SERVIDORES TEMPORÁRIOS*

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX, Lei nº 160 de 16 de dezembro de 2015 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO o art. 37, IX, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a necessidade de quadro de pessoal para funcionamento dos diversos órgãos da administração municipal e para não haver descontinuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a senhora **CARMELITA MACIEL FERREIRA**, CPF nº 862.XXX.XXX-91, para o cargo de **Assistente Social**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 24 de abril de 2026.

CLEUDER MODA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:

Jeniffer Moreira Gama

Código Identificador:621A4EEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0728/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

*Institui a autonomia administrativa e de gestão no
CAPS no âmbito municipal, conforme especifica e dá
outras providências.*

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e considerando a necessidade de consolidação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), instituída pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017:

CONSIDERANDO que a organização e o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) são disciplinados pela Portaria nº 336/2002 e pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 3/2017, as quais estabelecem esses serviços como unidades

especializadas, com equipe multiprofissional própria e atuação territorial;

CONSIDERANDO que a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) estrutura-se sob a lógica da descentralização, da cogestão e da integralidade do cuidado, exigindo dos CAPS autonomia técnica e gerencial para o atendimento de casos complexos, sem prejuízo da articulação com a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a autonomia técnica e clínica das equipes dos CAPS é essencial para a elaboração e execução do Projeto Terapêutico Singular (PTS), garantindo a adequada condução dos casos e o atendimento humanizado aos usuários;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 336/2002 estabelece a obrigatoriedade de equipe técnica mínima e estrutura física própria, vedando a descaracterização do serviço mediante a retirada de profissionais essenciais ou comprometimento de sua organização funcional;

CONSIDERANDO que os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) são financiados por recursos federais específicos, oriundos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, bem como por recursos provenientes do Governo do Estado do Amazonas, sendo necessária a autonomia da gestão local para aplicação eficiente desses recursos nas atividades terapêuticas e operacionais da unidade;

CONSIDERANDO que a autonomia administrativa e de gestão do CAPS decorre das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que se refere à descentralização, à eficiência na prestação dos serviços;

CONSIDERANDO a inexistência de regimento interno formalizado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o que torna necessária a regulamentação específica que assegure a organização administrativa e a autonomia de gestão dos serviços estratégicos como o CAPS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecida a autonomia administrativa e de gestão da equipe técnica do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, sendo o(a) Coordenador(a)/Gestor(a) responsável pela condução técnica e gerencial da unidade.

Art. 2º O Coordenador do CAPS terá autonomia para:

I - **Gestão de Pessoas:** Gerenciar escala de trabalho, feriados, folgas e distribuição das atividades da equipe multiprofissional, garantindo o funcionamento do serviço e o Projeto Terapêutico Singular (PTS), bem como selecionar profissionais para composição da equipe;

II - **Gestão do Cuidado:** Definir fluxos de acolhimento, atendimentos individuais, atividades em grupo, oficinas terapêuticas e visitas domiciliares, conforme a Portaria nº 336/2002;

III - **Execução de Projetos:** Planejar e executar ações comunitárias voltadas à reinserção social dos usuários;

IV - **Gestão de Materiais:** Solicitar e acompanhar o fornecimento de materiais de consumo, permanentes e medicamentos necessários ao funcionamento da unidade, incluindo materiais de expediente, de limpeza e destinados às oficinas terapêuticas, bem como garantir a realização de manutenções preventivas e corretivas da estrutura física e dos equipamentos do CAPS, de modo a assegurar o pleno funcionamento da unidade, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde garantir o suprimento adequado e tempestivo.

Art. 3º Fica assegurada a autonomia do CAPS para articulação direta com os demais pontos de atenção da RAPS, incluindo Unidades Básicas de Saúde, SAMU e unidades hospitalares, observadas as diretrizes de cogestão.

Art. 4º O CAPS instituirá Conselho Gestor próprio, com participação de usuários, familiares e trabalhadores, para acompanhamento e monitoramento das ações, em conformidade com os princípios da Reforma Psiquiátrica.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 24 de abril de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:

Jeniffer Moreira Gama

Código Identificador:03D529DC

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2026 – CPC/PMC

O Município de Caapiranga/Am., através da Comissão Permanente de Contratação - CPC da Prefeitura Municipal, torna público, que estará reunida na sala de reuniões da Comissão para abertura dos envelopes do seguinte certame: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2026 – CPC/PMC. Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e Corretiva, com Reposição de Peças do Sistema de Climatização, da Prefeitura Municipal e demais Unidades Administrativas do Município de Caapiranga/AM., conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos. **Tipo:** “Menor preço por item”. **Data e horário:** 08 de maio de 2026, às 09h. **Local:** Praça 28 de Dezembro, nº 332, Santa Luzia, Caapiranga - Amazonas. **Embasamento legal:** Art. 176 da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal Nº 03/2024. **Informações:** O Edital e seus anexos poderão ser **ANALISADOS E RETIRADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL**, na Sala de Reuniões da CPL, situada na Praça 28 de Dezembro, nº 332, Santa Luzia, neste município. Os interessados poderão adquirir o Edital gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 14h00 horas, ou consultado na íntegra no sítio institucional da Prefeitura de Caapiranga/AM.

Caapiranga/AM, 24 de abril de 2026.

LÁZARO MUNHÓS APARÍCIO

Agente de Contratação

Publicado por:

Joice Tavares da Silva

Código Identificador:2A311AE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2026 – CPC/PMC

A Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM., através da Comissão Permanente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, às 10h30mm, do dia 08/05/2026, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2026 – CPC/PMC, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em Plataforma de Consultas Remotas, compreendendo o Fornecimento de Cabine de Atendimento Equipadas com Kit de Equipamentos, Operação, Manutenção e Suporte Técnico da Solução Tecnológica, bem como a disponibilização de Profissionais Especialistas para realização de atendimentos à distância, conforme condições deste Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser Analisado e Retirado na sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reunião da CPC, localizada na Praça 28 de Dezembro, nº 332, Santa Luzia, nesse município, os interessados poderão adquirir o Edital gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de Pen Drive, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, ou consultado na íntegra no sítio institucional da Prefeitura de Caapiranga/Am.

Caapiranga/AM., 24 de abril de 2026.

LÁZARO MUNHÓS APARÍCIO.

Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:CA41B0A7

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
CAAPIRANGA
DECRETO Nº. 027/2026-GB-PMC**

DECRETO Nº. 027/2026-GB-PMC

Concede PENSÃO por Morte do Servidor ANTONIO LUCIANO PEREIRA VIANA a sua Filha MELODY LUCIANA PINTO VIANA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA MATULINHO XAVIER BRAZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA-AM.

CONSIDERANDO o falecimento do servidor **ANTONIO LUCIANO PEREIRA VIANA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 2290-1;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal (redação anterior à EC nº 103/2019);

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo e documentos emitidos pelo Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga – FUNPREVIC;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição que comprova o tempo de 14 anos e 20 dias de contribuição;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida PENSÃO POR MORTE à dependente do servidor falecido ANTONIO LUCIANO PEREIRA VIANA, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A pensão será paga à seguinte beneficiária:

• **MELODY LUCIANA PINTO VIANA**, filha, nascida em 10/06/2013, na condição de dependente, com cota de **100% (cem por cento)** do benefício.

Art. 3º O valor mensal do benefício fica fixado em:

• **R\$ 1.887,08 (mil oitocentos e oitenta e sete reais e oito centavos)**, correspondente à última remuneração do servidor no cargo efetivo, conforme cálculo previdenciário.

Parágrafo único. O benefício será pago sem paridade, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º A pensão será de caráter temporário, permanecendo enquanto perdurar a condição de dependência da beneficiária, conforme legislação previdenciária.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MATULINHO XAVIER BRAZ

Prefeito Municipal de 64179630206 Caapiranga

DARLENE NASCIMENTO MARQUES

Secretária Municipal de Administração

O presente **DECRETO** foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga – Amazonas, aos 24 dias do mês de abril de 2026.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:DB4FBCC8

DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2026/GAB/PMCP, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA AM ÁREAS URBANA E RURAL AFETADO POR CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, NÍVEL DE INTENSIDADE II - CONFORME PORTARIA Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022-MDR E PORTARIA Nº. 3.646/2022 - MDR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM, no exercício de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a competência fixada no inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012; e consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

CONSIDERANDO o período de chuvas em grande intensidade na região do município de Caapiranga/AM com alto índice pluviométrico em toda extensão do território municipal, resultando no aumento dos níveis das águas dos rios e igarapés, apresentando recorrência de chuvas intensas, nos meses de março e abril de 2026, conforme alertas meteorológicos emitidos pelo Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), com previsão de precipitações significativas, acompanhadas de rajadas de vento e riscos de alagamentos;

CONSIDERANDO que em decorrência dos danos verificados em campo pela Defesa Civil municipal, que foram causados na ruas, pontes, bueiros, residências, e trapiches danificados devido aos desastres, comprometendo a trafegabilidade nas vicinais atingidas e nas áreas de várzea com tapagens das hidrovias, dessa forma prejudicando a escoação de produções agrícola dessas vias em questão devido ao acesso ineficaz;

CONSIDERANDO que, conforme apontado no Parecer nº 001/2026 do COMPDEC, verificou-se que no decorrer do mês de março e permanecendo na primeira quinzena do mês de abril de 2026, houveram episódios de volumes de chuvas muito intensos, ocasionando a elevação dos rios e causando sérios danos as estradas vias e residências, desastres se enquadram, de acordo com a classificação e codificação brasileira de desastres (COBRADE), nas definições chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.

CONSIDERANDO que o parecer nº 001/2026 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre e manifestando-se favorável à decretação de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Caapiranga/AM, em virtude do desastre classificados e codificados como: **Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, Nível de Intensidade II**, conforme Portaria nº 260/2022, alterada pela Portaria 3.646 de 22 de dezembro de 2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional - MDR.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Caapiranga/AM, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Parágrafo Único. A situação de emergência, nos termos do Art. 5, §3º Portaria nº 260/2022-MDR, caracteriza-se em decorrência dos desastres ocorridos no município de Caapiranga AM, de natureza material e ambiental que acarretaram **danos materiais e prejuízo econômico** vez que inviabiliza a produção agrícola e pecuária da zona rural para a cidade, engessando a economia local, assim como acarreta **prejuízos sociais**, vez que os danos também impossibilitam que a população da zona rural sejam atendidas com serviços públicos essenciais como saúde e transporte escolar, e a população de áreas urbanas alagadiças tem seus terrenos e casas invadidos pela elevação da água, necessitando de apoio do poder público para subsistência, com moradia, alimentação, saúde e etc. De acordo com o parecer da COMPDEC, estima-se que aproximadamente 1.087 famílias totalizando 4.348 pessoas são atingidas direta ou indiretamente pelos desastres.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga/AM em 16 de abril de 2026.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

Certifico, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que a Secretaria Municipal de Administração, publicou no mural de publicações desta Prefeitura o Decreto nº. 026/2026/GAB/PMPC de 16 de abril de 2026.

DARLENE NASCIMENTO MARQUES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025/PMC/GAP

Publicado por:

Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:222EC1B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.310/2026

Dispõe sobre denominação da Escola Municipal da Comunidade Lago do Futuro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Carauari aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica denominada de ADALHO LAURIANO RODRIGUES, a Escola Municipal localizada na Comunidade Lago do Futuro, no Município de Carauari-Am.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e instalação de placa identificadora no referido prério público, bem como a atualização dos cadastros administrativos e comunicações aos órgãos de educação competentes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 22 de abril de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas

Código Identificador:36B0705B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que consta no referente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026, que visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADA E VICINAL NO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a deliberação do Agente de Contratação na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa ANTONELLY CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.718.687/0001-56, por ter apresentado o menor preço global, no valor total de R\$ 836.259,55 (oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para o objeto acima citado.

II – HOMOLOGAR a decisão final do Prefeito, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia

Carauari/AM, 23 de março de 2026.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:87331ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que consta na referente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2025, que visa **LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR, COM KILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADO À DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CARAUARI;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a deliberação do Agente de Contratação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2025;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor do licitante: **JAIRO LOPES DA SILVA**, pessoa física de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 026.325.632-40, com sede na Rua Tupa Sape, Centro, Cep: 69.510-000, Itamarati/AM, perfazendo o valor global de **R\$ 57.108,00 (cinquenta e sete mil, cento e oito reais)**, com valor mensal de **R\$ 4.759,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais)**, para o objeto acima citado.

II – HOMOLOGAR a decisão final do Prefeito, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2025.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia

Carauari/AM, 13 de agosto de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Despacho de Adjudicação e Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 13 de agosto de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:

John Audry Melo de Oliveira

Código Identificador:B24087B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação, referente a modalidade de Dispensa de Licitação nº 064/2025.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Contratação constante do processo supracitado, referente à **Locação de veículo caçamba carroceria basculante, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e urbanismo**, em favor do licitante: **JAIR GONÇALVES ARAÚJO**, com o valor global de **R\$ 54.760,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais)**, com valor mensal de **R\$ 13.690,00 (treze mil, seiscentos e noventa reais)**, conforme autos apensos ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, 01 de julho de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Despacho de Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari,

no dia 01 de julho de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:

John Audry Melo de Oliveira

Código Identificador:0AF4B4C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 016/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.

CONTRATADA: ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ nº 30.190.353/0001-62.

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 016/2020.

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 016/2020, cujo objeto é a execução de obras e serviços de engenharia para recapeamento asfáltico no município de Carauari/AM

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DE ENCERRAMENTO: 24 de abril de 2026.

VALORES: As partes declaram não haver valores pendentes de pagamento nem quaisquer obrigações financeiras decorrentes da rescisão.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS:

José Airtton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.

SAMUEL MONTEIRO NEVES – ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI.

Publicado por:

John Audry Melo de Oliveira

Código Identificador:EDAE9D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 182/2025

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR, COM KILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADO À DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CARAUARI

PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e o licitante **JAIRO LOPES DA SILVA**

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de **13 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2026**

VALOR: R\$ 57.108,00 (cinquenta e sete mil, cento e oito reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de agosto de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado o Extrato do Termo de Contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 13 de agosto de 2025.

Publicado por:

John Audry Melo de Oliveira

Código Identificador:812F33DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 44/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.

CONTRATADA: ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.718.687/0001-56.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 044/2026.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADA E VICINAL NO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM CONVÊNIO: 892839/2019.

VALORES: R\$ 836.259,55 (oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 23/03/2026, findando em 23/03/2027.

SIGNATÁRIOS:

José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
WILSON BATISTA CAMPOS - ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:BA68F508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 171/2026 – SEMAD, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **VILMA CRETUDE ESTEVES**, auxiliar de serviços gerais, lotada na Representação do Município, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, a partir de 04.05.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 22 de abril de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:5A217358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 172/2026 – SEMAD, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **ZULEIDE CARDOSO DA SILVA**, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, a partir de 04.05.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 22 de abril de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:D181A93A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2026

DECRETO Nº 046
DE 24 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a conclusão de Procedimentos Administrativos de Regularização Fundiária Urbana – REURB, referentes a múltiplos núcleos urbanos informais, e autoriza a emissão das respectivas Certidões de Regularização Fundiária – CRF.”

A PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO, Estado do Amazonas, no exercício da atribuição que lhe são conferidas pelo art.84, XI da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Federal 13.465/2017, que trata da Regularização Fundiária Urbana (REURB), e:

CONSIDERANDO A instauração dos **Procedimentos Administrativos de Regularização Fundiária Urbana – REURB**, abaixo relacionados: Procedimento Administrativo nº **003/2025**, referente ao núcleo urbano informal **QUADRA 77/2025**; Procedimento Administrativo nº **004/2025**, referente ao núcleo urbano informal **QUADRA 173/2025**; Procedimento Administrativo nº **005/2025**, referente ao núcleo urbano informal **QUADRA 171/2025**; **CONSIDERANDO** que os referidos procedimentos foram regularmente instruídos, com a realização dos levantamentos técnicos, dominiais, urbanísticos e ambientais exigidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que foram identificados e notificados os interessados, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa; **CONSIDERANDO** que não houve impugnações, ou que as eventualmente apresentadas foram devidamente analisadas e decididas no âmbito dos respectivos processos administrativos; **CONSIDERANDO** o parecer favorável da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana – REURB quanto à conclusão dos procedimentos administrativos mencionados;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **DECLARADA A CONCLUSÃO** dos Procedimentos Administrativos de Regularização Fundiária Urbana – REURB referentes aos seguintes núcleos urbanos informais, neste Município:

- I – **QUADRA 77**, objeto do Procedimento Administrativo nº 003/2025;
- II – **QUADRA 173**, objeto do Procedimento Administrativo nº 004/2025;
- III – **QUADRA 171**, objeto do Procedimento Administrativo nº 005/2025.

Art. 2º - Reconhece-se que os procedimentos administrativos mencionados no artigo anterior foram conduzidos na modalidade REURB-S – Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, nos termos da Lei nº 13.465/2017 e do decreto municipal que declarou a respectiva modalidade para cada núcleo.

Art. 3º - Fica **AUTORIZADA** a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, individualizada para cada núcleo urbano informal, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.465/2017, contendo os elementos técnicos, jurídicos e registrais exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º - Determina-se o encaminhamento das respectivas CRFs, acompanhadas dos documentos técnicos correspondentes, ao Cartório

de Registro de Imóveis competente, para fins de registro e abertura das matrículas decorrentes da regularização fundiária.

Art. 5º - Este ato produz efeitos a partir de sua publicação, servindo como marco formal de encerramento da fase administrativa dos procedimentos de REURB dos núcleos urbanos informais referidos neste Decreto.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, se houver.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 24 de Abril de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAVID PADILHA DA SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. 1158, de 05/12/2025

PAULO ROBERTO LEITE SILVA
Coordenador da Reurb Careiro

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:E59F0961

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro da Várzea, na modalidade Dispensa de Licitação Nº 006/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de forma imediata para Prestação de Serviços de Engenharia para Reforma da UBS Manuel da Silva Castro, na Comunidade Sissaima, Zona Rural do Município de Careiro da Várzea/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso I, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da empresa **CRUZEIRO COMERCIO DE MATERIAIS SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 44.375.135/0001-07, estabelecida na R do Congresso, nº 993, Bairro: Centro, CEP: 69.010-460, Manaus/AM, por haver apresentado a menor proposta de preços que integra o processo licitatório, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UBS MANUEL DA SILVA CASTRO, NA COMUNIDADE SISSAÍMA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM**, no valor de **R\$ 128.477,40 (Centro e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e sete mil e quarenta centavos)**, conforme consta no Projeto Básico, na Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea/AM, 06 de Abril de 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:C2868113

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro da Várzea, na modalidade Dispensa de Licitação Nº 007/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de forma imediata para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Atividades de Apoio à Gestão de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro da Várzea/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da empresa **A. DE LIMA SILVA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 65.562.710/0001-50, estabelecida na R Frei Raimundo, nº 7, Bairro: Mucajatuba, CEP: 69.114-000, Silves/AM, por haver apresentado a menor proposta de preços que integra o processo licitatório, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM**, no valor de **R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**, conforme consta no Projeto Básico, na Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea/AM, 06 de Abril de 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:79B2EA67

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro da Várzea, na modalidade Dispensa de Licitação Nº 008/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de forma imediata para Aquisição de equipamento e de Licença de Software de Apuração de Ponto Eletrônico com suporte técnico, e serviços técnicos de instalação e configuração dos equipamentos para atender

as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro da Várzea/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da empresa **INFRAEDES AUTOMACAO COMERCIAL E PROJETOS DE REDES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 13.440.019/0001-09, estabelecida na R. Comandante José Siqueira, nº 120, Bairro: Da Paz, CEP: 69.049-080, Manaus/AM, por haver apresentado a menor proposta de preços que integra o processo licitatório, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E DE LICENÇA DE SOFTWARE DE APURAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO COM SUPORTE TÉCNICO, E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM**, no valor de **R\$ 17.000,0 (Dezessete mil reais)**, conforme consta no Termo de Referência, na Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea/AM, 08 de Abril de 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:

Douglas Matos Amora

Código Identificador:975B1D9B

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em consultoria cultural para apoio técnico à operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Arte e Economia Criativa do Município de Careiro da Várzea/AM. Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: licitacao.pmcv@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 04 de Maio de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea/AM, na Av. José Ribamar Barbosa, s/nº, Bairro: Centro, CEP 69.255-000, Careiro da Várzea/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Careiro da Várzea/AM, 24 de Abril de 2026.

DOUGLAS MATOS AMORA

Agente de Contratação

Publicado por:

Douglas Matos Amora

Código Identificador:190D5833

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2026;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto do certame em favor das empresas: **R. C. BARROZO VASCONCELOS LTDA-ME** (CNPJ Nº 52.790.332/0001-10) no item: 01 e 02 no valor total de **R\$ 38.988,00 (Trinta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais)**; e **MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA-ME** (CNPJ Nº 05.021.932/0001-34) no item: 03 no valor de **R\$ 2.461,68 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos)** do Pregão Eletrônico Nº 003/2026, com valor Global de **R\$ 41.449,68 (Quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**.

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço por item para Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos Odontológicos Portáteis, Compreendendo Cadeira Portátil de Atendimento com Foco (Refletor), Mesa Auxiliar e Cuspideira, bem como Consultório Odontológico Portátil Completo Contendo Compressor Integrado, Sugador, Seringa Tríplice, Conexões Para Caneta de Alta e Baixa Rotação, Fotopolimerizador, Ultrassom e Pedal de Acionamento, Destinados ao Fortalecimento da Atenção Básica em Saúde Bucal do Município de Careiro da Várzea/AM, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea/AM, 22 de Abril de 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:

Douglas Matos Amora

Código Identificador:A779EA33

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**

O **MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Chamamento Público para credenciamento de profissionais interessados para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E OFICINAS, NA PRESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA ATUAREM NO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação estarão disponíveis no Edital de Credenciamento nº 002/2026, no endereço eletrônico: www.careirodavarzea.am.gov.br ou na Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua 1º de maio S/N – centro – Careiro da Várzea/AM; as inscrições deverão ser realizada a partir dia 29/04/2026, no mesmo endereço supracitado.

Careiro da Várzea (AM), 24 de Abril de 2026.

KÁTIA LUZIA SALES CORDEIRO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Douglas Matos Amora

Código Identificador:D628B101

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: CRUZEIRO COMERCIO DE MATERIAIS SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 44.375.135/0001-07;

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UBS MANUEL DA SILVA CASTRO, NA COMUNIDADE SISSAÍMA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM.

Valor: R\$ 128.477,40 (Centro e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e sete mil e quarenta centavos)

Dotação:

Unidade Orçamentária: 03.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 10.301.0052.1022.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ UNIDADES DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 1.500

Fundamento: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Prazo: 30 (trinta) dias

Careiro da Várzea/AM, 07 de Abril de 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:

Douglas Matos Amora

Código Identificador:BC41E167

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: A. DE LIMA SILVA LTDA-ME, CNPJ Nº 65.562.710/0001-50;

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM.

Valor: R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

Dotação:

Unidade Orçamentária: 03.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 10.301.0052.2068.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1.600

Fundamento: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Prazo: 12 (doze) meses

Careiro da Várzea/AM, 07 de Abril de 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:

Douglas Matos Amora

Código Identificador:030052DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: INFRAREDES AUTOMACAO COMERCIAL E PROJETOS DE REDES LTDA-ME, CNPJ Nº 13.440.019/0001-09;

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E DE LICENÇA DE SOFTWARE DE APURAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO COM SUPORTE TÉCNICO, E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM.

Valor: R\$ 17.000,0 (Dezessete mil reais)

Dotação:

Unidade Orçamentária: 03.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 10.301.0052.2068.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1.600

Fundamento: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Prazo: 12 (doze) meses

Careiro da Várzea/AM, 09 de Abril de 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:

Douglas Matos Amora

Código Identificador:0008E082

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026**

Dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Turismo e a eleição do Vice Presidente e da Secretária do Conselho Municipal do Turismo.

O Conselho Municipal de Turismo do município de Careiro da Várzea, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de organizar e estruturar a Política Municipal de Turismo.
RESOLVE:

Art.1º- Fica Instituído o Conselho Municipal de Turismo de Careiro da Várzea/AM, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal Executiva Especial de Turismo.

Art.2º- O Conselho Municipal de Turismo tem por finalidade:
Formular e propor diretrizes para o desenvolvimento do Turismo local;
Incentivar ações de promoção turística;
Acompanhar e fiscalizar a execução de políticas públicas voltadas ao Turismo
Promover a integração entre o poder público e a sociedade civil.

Art.3º- O Conselho será composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme definido em seu Regimento Interno.

Art.4º- Fica definida a seguinte composição da diretoria do Conselho Municipal de Turismo, eleita em reunião realizada no dia 14 de abril de 2026.

Presidente: GABRIEL MIGUEIS NASCIMENTO
Vice Presidente: RAIMUNDO JOSÉ BINDÁ PASSOS
Secretária: SUELY NASCIMENTO FERNANDES

Art.5º- Compete ao Vice-Presidente:
Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;
Auxiliar o Presidente nas atividades do Conselho;
Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art.6º- Compete a Secretária:
Organizar e registrar as atas das reuniões;
Controlar documentos e correspondências do Conselho;
Apoiar administrativamente o funcionamento do Conselho

Art.7º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Careiro da Várzea/AM, 14 de abril de 2026

GABRIEL MIGUEIS NASCIMENTO
Presidente do Conselho

RAIMUNDO JOSÉ BINDÁ PASSOS
Vice -Presidente

SUELY NASCIMENTO FERNANDES
Secretária

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:F8D9CB5C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Pensão por Morte em favor do dependente Sr. Antonio Chaves Pereira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM,

CONSIDERANDO que a instrução do processo nº 30/2026, reuniu as condições necessárias à concessão da Pensão por Morte ao companheiro, nos termos do art. 40, § 7º inciso II e § 8º da CF/88, e;
CONSIDERANDO estarem todos os requisitos legais necessários à concessão da pensão por morte, conforme parecer expedido pelo COARIPREV.

R E S O L V E:

Art.1º. Fica concedida, nos termos do artigo 63, inciso II c/c artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 552/2010 em consonância com artigo 40, § 2º e § 7º, inciso II da Constituição Federal, a **PENSÃO MORTE**, em favor do Sr. **Antonio Chaves Pereira**, companheiro, em caráter vitalício, de cordo com os preceitos da Lei Municipal nº 681/2016, pelo falecimento da Srª. **Norina Almeida de Souza**, no cargo de Professor, Nível II, Referência "I", ex-servidora pública municipal da Prefeitura Municipal de Coari/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Os proventos da pensão por morte a que se refere este artigo serão integrais, no valor de **R\$ 3.445,48** (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), de acordo com a seguinte parcela:

Vencimento Base – no valor de **R\$ 3.445,48** (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) sob os ditames da Lei Municipal n. 871, de 18 de janeiro de 2025 – PMC.

Art. 3º. O valor da pensão por morte será em uma (01) cota, no valor de **R\$ 3.445,48** (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) cota única, por não haver outro dependente, conforme dispõe o art. 65 da Lei Municipal n. 552/2010.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 7 de abril de 2026, observando o disposto no art. 64, inciso II da Lei Municipal nº 552/2010.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos vinte e três (23) dias do mês de abril de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari/AM

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:7EFD74A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **ANTÔNIO AMORIM DE CARVALHO**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS – DS – 2**, na Secretaria Municipal de Obras, a contar de 24 de abril de 2026, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 24 de abril de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:06EF4CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026-CCC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação de Coari – CCC/PMC, no procedimento referente à Concorrência Eletrônica nº 001/2026-CCC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da **Concorrência Eletrônica nº 001/2026-CCC, Processo nº 00328/2026-SEMOB**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na Construção de Unidade Básica de Saúde no Conjunto Habitacional Caracol do Bairro União, no Município de Coari – AM. (Proposta nº 11510.9240001/25-001), sob o regime de execução o cronograma físico financeiro, conforme termo de referência, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor: **V Y ENGENHARIA LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº 34.457.290/0001-19, valor global de R\$ 2.310.000,00 (Dois milhões, trezentos e dez mil reais.);**

II – ADJUDICAR o menor preço global a empresa **V Y ENGENHARIA LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº**

34.457.290/0001-19, para a Contratação de empresa especializada na Construção de Unidade Básica de Saúde no Conjunto Habitacional Caracol do Bairro União, no Município de Coari – AM. (Proposta nº 11510.9240001/25-001), objeto do presente processo licitatório;

III – DETERMINAR ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente;

IV – Publicar-se no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, Diário Oficial do Estado do Amazonas, Jornal de Circulação Diária On Jornal e Diário Oficial da União.

Coari-AM, 24 de abril de 2026

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO.

Prefeito Municipal de Coari.

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:EEEE47FC

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Eirunepé, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender a Prefeitura Município de Eirunepé.

Tipo: Menor preço por item

Data da abertura: 08 de maio de 2026. Hora: 10:00.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n – bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Eirunepé. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.eirunepe@outlook.com.

Eirunepé (AM), 27 de abril de 2026.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES

Agente de contratação

Portaria nº 412/2025 - GABPRE

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:A56BE87A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 133/2025 - GABPRE/PME, DE 24 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 133/2025 - GABPRE/PME, DE 24 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 030, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA PERMANENTE “AUTISTA É TODO DIA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, o Exmo. Sr. **AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Eirunepé-Am.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 030, de 24 de novembro de 2025, que institui o Programa Permanente “Autista é Todo Dia”;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os mecanismos administrativos, operacionais e intersetoriais para a efetiva implementação da política pública voltada às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de ações estruturadas, permanentes e intersetoriais voltadas à promoção da autonomia, inclusão e qualidade de vida das pessoas com TEA e de suas famílias;

CONSIDERANDO, por fim, que a instituição e regulamentação do Programa Permanente “Autista é Todo Dia” representa instrumento essencial de consolidação de uma política pública humanizada, inclusiva e comprometida com a proteção integral das pessoas com TEA no âmbito do Município de Eirunepé/AM;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Eirunepé/AM, a Lei Municipal nº 021, de 24 de novembro de 2025, estabelecendo diretrizes, competências, mecanismos de execução, monitoramento e avaliação do Programa Permanente “Autista é Todo Dia”.

Art. 2º O Programa Permanente “Autista é Todo Dia” será executado de forma integrada, contínua e intersetorial, envolvendo, prioritariamente, as seguintes unidades administrativas:

I – Secretaria Municipal de Saúde;

II – Secretaria Municipal de Educação;

III – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

IV – Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa;

V – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;

VI – Demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que possuam interface com a política de inclusão da pessoa com deficiência.

Art. 3º Constituem diretrizes para execução do Programa:

I – Promoção da inclusão social plena da pessoa com TEA;

II – Atendimento humanizado, multiprofissional e interdisciplinar;

III – Articulação entre políticas públicas setoriais;

IV – Garantia de acesso a serviços públicos adequados às especificidades do TEA;

V – Fomento à capacitação continuada de profissionais da rede pública;

VI – Apoio às famílias, com fortalecimento de vínculos e orientação técnica.

Art. 4º A execução do Programa compreenderá, dentre outras ações:

I – Realização de campanhas permanentes de conscientização;

II – Promoção de eventos educativos, especialmente no mês de abril;

III – Capacitação técnica de servidores públicos municipais;

IV – Implementação de fluxos de atendimento prioritário e especializado;

V – Desenvolvimento de protocolos clínicos e educacionais específicos;

VI – Estímulo à inclusão escolar e ao acompanhamento pedagógico especializado.

Art. 5º Fica instituído, no âmbito do Município de Eirunepé/AM, o Centro de Referência de Diagnóstico e Acompanhamento de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos termos da Lei Municipal nº 021 de 24 de novembro de 2025.

§ 1º O Centro de Referência terá natureza multidisciplinar, com atuação integrada nas áreas de saúde, assistência social e educação.

§ 2º Compete ao Centro de Referência:

I – Realizar diagnóstico e avaliação especializada;

II – Oferecer acompanhamento clínico, terapêutico e psicossocial;

III – Promover atendimento às famílias;
 IV – Atuar em articulação com a rede municipal de serviços;
 V – Produzir dados e relatórios técnicos para subsidiar políticas públicas.

§ 3º A estrutura, funcionamento, equipe técnica e protocolos de atendimento do Centro serão definidos por ato normativo complementar da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º A implementação do Centro de Referência observará:

I – Disponibilidade orçamentária e financeira;
 II – Adequação de espaço físico acessível e funcional;
 III – Composição de equipe multiprofissional;
 IV – Integração com unidades básicas de saúde, escolas e CRAS.

Art. 7º As ações do Programa poderão ser executadas em regime de cooperação com:

I – Entidades da sociedade civil organizada;
 II – Instituições de ensino e pesquisa;
 III – Conselhos municipais;
 IV – Profissionais e instituições especializadas.

Art. 8º Fica instituído mecanismo de monitoramento e avaliação contínua do Programa, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, com apoio das demais pastas envolvidas.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Saúde deverá, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto:

I – Avaliar o grau de implementação e cumprimento da Lei Municipal nº 021 de 24 de novembro de 2025 e deste Decreto;
 II – Elaborar relatório técnico circunstanciado contendo diagnóstico situacional, indicadores de execução e eventuais entraves administrativos;
 III – Apresentar proposta de estruturação definitiva do Centro de Referência de Diagnóstico e Acompanhamento de Pessoas com TEA;
 IV – Indicar, de forma fundamentada, o local físico destinado à instalação do referido Centro, considerando critérios de acessibilidade, cobertura territorial, capacidade operacional e integração com a rede de serviços públicos;
 V – Sugerir, se necessário, medidas complementares para aprimoramento da política pública.

Parágrafo único. O relatório mencionado neste artigo deverá ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para análise e eventual adoção de providências administrativas e normativas.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 24 de novembro de 2025.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Eirunepé, Amazonas, 24 de novembro de 2025

AMAUÍLIO SILVESTRE TOMAZ

Prefeito em Exercício do Município de Eirunepé

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:F34D74F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 135/2025 - GABPRE/PME, DE 24 DE
NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 135/2025 - GABPRE/PME, DE 24 DE
NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE TRATA DA RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESÁRIOS E PROPRIETÁRIOS DE

CAMINHÕES PELOS DANOS CAUSADOS AO SISTEMA VIÁRIO E AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, o Exmo. Sr. **AMAUÍLIO SILVESTRE TOMAZ**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Eirunepé-Am.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 023, de 24 de novembro de 2025, para assegurar sua plena eficácia;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal de proteger o patrimônio público, o sistema viário e a infraestrutura urbana;

CONSIDERANDO o princípio da responsabilidade objetiva por atividades que impliquem risco, nos termos do art. 927, parágrafo único, do Código Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos administrativos claros, técnicos e juridicamente seguros para apuração, quantificação e ressarcimento de danos;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos administrativos destinados à apuração, quantificação, responsabilização e cobrança de danos causados ao sistema viário e ao patrimônio público municipal por empresários, transportadores, embarcadores e proprietários de caminhões.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I – sistema viário: vias públicas, pavimentação, pontes, bueiros, drenagem, calçadas e estruturas correlatas;
 II – patrimônio público: bens móveis e imóveis pertencentes ao Município;
 III – dano: qualquer deterioração, destruição ou comprometimento funcional causado por veículos de carga.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA

Art. 3º Compete:

I – à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento:
 identificar danos;
 realizar vistorias técnicas iniciais;
 executar ou supervisionar reparos.

II – à Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle em conjunto com o setor de arrecadação e tributos:
 proceder à apuração econômica dos danos;
 formalizar a cobrança administrativa;
 promover a inscrição em dívida ativa;
 elaborar o laudo técnico de quantificação do dano;
 instruir o processo administrativo de responsabilização.

CAPÍTULO III

DO LAUDO TÉCNICO

Art. 4º O laudo técnico previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 023 de 24 de novembro de 2025 será elaborado pelo Setor de Arrecadação e Tributos, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, com base em informações técnicas fornecidas pelos órgãos competentes.

§ 1º O laudo deverá conter, no mínimo:

I – identificação do responsável;
 II – descrição detalhada do dano;
 III – local, data e circunstâncias do evento;
 IV – memorial descritivo técnico;
 V – registro fotográfico e/ou georreferenciado;

VI – metodologia de cálculo utilizada;
 VII – orçamento detalhado de recomposição;
 VIII – prazo estimado para reparação;
 IX – indicação de normas técnicas aplicáveis.

§ 2º O laudo gozará de presunção relativa de legitimidade, admitida prova em contrário.

§ 3º Poderão ser utilizados como referência:

I – tabelas oficiais de custos (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA ou equivalentes);
 II – composições próprias do Município;
 III – preços de mercado devidamente justificados.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 5º A apuração dos danos será formalizada por meio de processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º O responsável será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias:

I – efetuar o pagamento;
 II – apresentar plano de ressarcimento;
 III – impugnar o laudo técnico.

Art. 7º A impugnação deverá:

I – ser fundamentada;
 II – apresentar elementos técnicos;
 III – indicar eventual divergência nos valores apurados.

Art. 8º A decisão administrativa será proferida pela autoridade competente no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo determinar diligências complementares.

CAPÍTULO V DA RESPONSABILIZAÇÃO E COBRANÇA

Art. 9º Confirmado o dano, o responsável será obrigado ao ressarcimento integral, nos termos da Lei.

Art. 10 O não pagamento implicará:

I – multa administrativa;
 II – atualização monetária e juros;
 III – inscrição em dívida ativa;
 IV – cobrança judicial.

Art. 11 Em caso de responsabilidade solidária, qualquer dos envolvidos poderá ser cobrado integralmente.

CAPÍTULO VI DO PARCELAMENTO E DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC

Art. 12 O débito poderá ser:

I – parcelado em até 24 (vinte e quatro) parcelas;
 II – objeto de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.

§ 1º O parcelamento dependerá de:

I – requerimento do interessado;
 II – reconhecimento do débito;
 III – prestação de garantia, quando exigido.

§ 2º O inadimplemento implicará vencimento antecipado da dívida.

CAPÍTULO VII DA FISCALIZAÇÃO E MEDIDAS PREVENTIVAS

Art. 13 O Município poderá:

I – estabelecer restrições de circulação;
 II – definir rotas específicas;
 III – limitar peso e dimensões;
 IV – disciplinar horários de tráfego.

Art. 14 Poderão ser utilizados instrumentos de fiscalização como:

I – pesagem;
 II – monitoramento eletrônico;
 III – fiscalização in loco.

CAPÍTULO VIII DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 15 Os valores arrecadados serão vinculados prioritariamente à recuperação do sistema viário e do patrimônio municipal.

CAPÍTULO IX DO MONITORAMENTO E CONTROLE

Art. 16 A Secretaria Municipal de Finanças deverá manter sistema de controle contendo:

I – registros de ocorrências;
 II – valores apurados;
 III – valores arrecadados;
 IV – status dos processos administrativos.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos por ato do Poder Executivo municipal.

Art. 18 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 24 de novembro de 2025.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Eirunepé, Amazonas, 24 de novembro de 2025.

AMAUÍLIO SILVESTRE TOMAZ

Prefeito em Exercício do Município de Eirunepé

Publicado por:

Imária Alessandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:2C1D1BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ DECRETO Nº 147/2025 - GABPRE/PME, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 147/2025 - GABPRE/PME, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE MELHORIAS HABITACIONAIS E DE CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS DENOMINADO “MINHA CASA, MEU SONHO”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ/AM, ESTABELECE CRITÉRIOS DE ACESSO, PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E INSTRUMENTOS JURÍDICOS DE REGULARIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, a Exma. Sra. **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Eirunepé-Am.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 020, de 02 de outubro de 2025, para assegurar sua efetiva execução;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal de promover políticas habitacionais voltadas à redução do déficit habitacional e à melhoria das condições de moradia da população em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO os princípios da função social da propriedade, da dignidade da pessoa humana e do direito fundamental à moradia adequada;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos, transparentes e isonômicos para seleção de beneficiários e execução das ações habitacionais;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a execução do Programa Municipal de Melhorias Habitacionais e de Construção de Conjuntos Habitacionais “Minha Casa, Meu Sonho”, estabelecendo normas administrativas, operacionais e jurídicas para sua implementação.

Art. 2º O Programa será executado de forma integrada e intersetorial, sob coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, em articulação com:

- I – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento;
- II – Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle;
- III – Demais órgãos da Administração Pública Municipal envolvidos direta ou indiretamente na política habitacional.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Art. 3º A seleção dos beneficiários será precedida de processo administrativo público, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º A inscrição no Programa será realizada mediante:

- I – cadastramento no CadÚnico atualizado;
- II – apresentação de documentação comprobatória de renda, residência e composição familiar;
- III – vistoria técnica social e habitacional.

Art. 5º A análise dos beneficiários observará rigorosamente os critérios previstos na Lei nº 020 de 26 de agosto de 2025, especialmente quanto à renda per capita, tempo de residência, inexistência de outro imóvel e condição de vulnerabilidade.

Art. 6º Será instituído sistema de pontuação técnica, a ser definido por ato da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deverá em momento oportuno ser publicada em matéria do diário oficial e portal da transparência do município, considerando:

- I – grau de precariedade da moradia;
- II – composição familiar;
- III – presença de pessoas com deficiência, idosos ou crianças;
- IV – localização em área de risco;
- V – situação socioeconômica.

Parágrafo único. A classificação final deverá ser publicada para fins de transparência e controle social.

CAPÍTULO III DAS MELHORIAS HABITACIONAIS

Art. 7º As melhorias habitacionais serão executadas mediante projetos técnicos individualizados, elaborados por profissionais habilitados.

Art. 8º A execução das obras observará:

- I – padrões mínimos de habitabilidade e segurança;
- II – normas técnicas de engenharia e arquitetura;
- III – adequação às condições climáticas e geográficas da região amazônica;
- IV – critérios de economicidade e eficiência do gasto público.

Art. 9º Os valores máximos por unidade habitacional serão fixados por ato administrativo específico no chefe do executivo municipal, observada a correção monetária prevista na Lei.

CAPÍTULO IV DA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS

Art. 10 A implantação de conjuntos habitacionais dependerá de prévio estudo técnico, urbanístico, ambiental e fundiário.

Art. 11 Os projetos deverão contemplar:

- I – infraestrutura básica obrigatória;
- II – acessibilidade universal;
- III – sustentabilidade ambiental;
- V – integração com equipamentos públicos e serviços essenciais.

Art. 12 A execução poderá ocorrer por:

- I – administração direta;
- II – contratação de terceiros mediante licitação;
- II – convênios e parcerias institucionais.

CAPÍTULO V DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DE REGULARIZAÇÃO

Art. 13 A regularização fundiária e a titulação dos beneficiários observarão instrumentos jurídicos adequados, incluindo:

- I – Termo de Posse Provisório;
- II – Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), quando aplicável;
- III – Legitimação fundiária;
- IV – Escritura pública definitiva;
- V – Outros instrumentos previstos na legislação urbanística e fundiária.

Art. 14 O Termo de Posse Provisório será concedido após verificação do cumprimento dos requisitos legais e da efetiva ocupação do imóvel.

Art. 15 O Título Definitivo de Propriedade será outorgado após o decurso do prazo legal, condicionado:

- I – ao uso do imóvel para fins exclusivamente habitacionais;
- II – à vedação de alienação irregular;
- III – ao cumprimento da função social da propriedade.

Art. 16 O descumprimento das condições implicará:

- I – reversão do imóvel ao patrimônio público;
- II – nulidade de eventuais atos de transferência;
- III – responsabilização administrativa e civil do beneficiário.

CAPÍTULO VI DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Art. 17 A fiscalização do Programa será exercida pela Administração Municipal, com apoio da Comissão Municipal de Acompanhamento Habitacional que será criada por instrumento próprio.

Art. 18 Compete à Comissão:

- I – acompanhar a seleção dos beneficiários;
- II – fiscalizar a execução das obras;
- III – verificar a destinação dos imóveis;
- IV – emitir relatórios e recomendações técnicas.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 19 O Programa será financiado por recursos provenientes das fontes previstas na Lei nº 020 de 26 de agosto de 2025, podendo ser complementados por:

- I – convênios e contratos de repasse;
- II – operações de crédito autorizadas;
- III – parcerias público-privadas, quando cabíveis.

CAPÍTULO VIII DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 20 Fica instituído sistema permanente de monitoramento e avaliação do Programa, com indicadores de desempenho, impacto social e efetividade.

Art. 21 A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação deverá elaborar relatórios periódicos contendo:

- I – número de pessoas cadastradas;
- II – número de beneficiários atendidos;
- III – unidades habitacionais construídas ou reformadas;
- IV – execução orçamentária;
- V – avaliação de resultados.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Os casos omissos serão resolvidos por ato do Poder Executivo, observada a legislação vigente.

Art. 23 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 02 de outubro de 2025.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Eirunepé, Amazonas, 02 de outubro de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita do Município de Eirunepé

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:6E84A50E

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2026

Espécie: Termo aditivo de valor.

Objeto: 1º Termo Aditivo tem como objeto acréscimo (quantitativo e qualitativo) ao valor do Termo de Contrato nº 009/2026, cujo objeto é construção de escola de madeira -tipo 2 – comunidade do Atalaia, zona rural do município de Eirunepé.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE Eirunepé – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: Jlar Construções Ltda – CNPJ nº 33.640.523/0001-51

Valor do Contrato: R\$ 48.005,97 (Quarenta e oito mil cinco reais e noventa e sete centavos), representando um acréscimo de 16,78% do valor original contratual.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade: 02.05.01 - Secretaria Municipal de Educação.

Programa de trabalho: 12.361.0210.1002.0000 - Construção, ampliação, reforma e equipamentos para unidades de ensino.

Elemento Despesa: 4.4.90.51.91 – Obras e Instalações / Obras em andamento

Modalidade de seleção das propostas: Concorrência Eletrônica nº 001/2026.

Eirunepé/AM, 14 de abril de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:712C66CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2026

Espécie: Termo aditivo de valor.

Objeto: 1º Termo Aditivo tem como objeto acréscimo (quantitativo e qualitativo) ao valor do Termo de Contrato nº 018/2026, cujo objeto é construção de escola de madeira -tipo 2 – comunidade do Ubim, zona rural do município de Eirunepé.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE Eirunepé – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: Jlar Construções Ltda – CNPJ nº 33.640.523/0001-51

Valor do Contrato: R\$ 48.005,97 (Quarenta e oito mil cinco reais e noventa e sete centavos), representando um acréscimo de 16,78% do valor original contratual.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade: 02.05.01 - Secretaria Municipal de Educação.

Programa de trabalho: 12.361.0210.1002.0000 - Construção, ampliação, reforma e equipamentos para unidades de ensino.

Elemento Despesa: 4.4.90.51.91 – Obras e Instalações / Obras em andamento

Modalidade de seleção das propostas: Concorrência Eletrônica nº 001/2026.

Eirunepé/AM, 14 de abril de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:3F6A154B

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ LEI Nº 003 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

LEI Nº 003 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – PMDMAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Sr.^a **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES** no uso de suas atribuições legais e embasado constitucionalmente pela Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Eirunepé, Estado do Amazonas, que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o **Plano Municipal de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas – PMDMAP**, como instrumento permanente de planejamento, gestão e execução das ações voltadas à drenagem urbana no Município de Eirunepé/AM.

Art. 2º - O PMDMAP tem por objetivos:

I – prevenir e reduzir alagamentos, enxurradas, inundações e processos erosivos;

II – minimizar prejuízos à população, especialmente em áreas ribeirinhas e de maior vulnerabilidade social;

III – promover o manejo sustentável das águas pluviais, respeitando as características ambientais da região amazônica;

IV – proteger igarapés urbanos, áreas de preservação permanente e cursos d'água;

V – integrar a política municipal de drenagem ao Plano Diretor, ao Plano Municipal de Saneamento Básico e ao planejamento orçamentário do Município;

VI – permitir ao Município a captação de recursos estaduais e federais destinados à infraestrutura urbana.

Art. 3º - O Plano deverá conter, no mínimo:

I – Diagnóstico técnico das áreas críticas de alagamento e erosão;

II – Mapeamento das bacias e microbacias urbanas;

III – levantamento e avaliação das galerias, bueiros e demais estruturas existentes;

IV – Identificação de ocupações em áreas de risco;

V – Diretrizes para obras estruturais, incluindo galerias pluviais, canais, reservatórios e sistemas de dissipação;

VI – Medidas não estruturais, como educação ambiental, fiscalização e controle de resíduos sólidos;

VII – plano de manutenção preventiva e periódica;

VIII – cronograma físico-financeiro das ações prioritárias.

Art. 4º- Compete ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal competente, elaborar, executar, monitorar e revisar o PMDMAP, podendo firmar convênios e parcerias com:

I – Governo do Estado do Amazonas;

II – Governo Federal;

III – Instituições de ensino e pesquisa;

IV – Defesa Civil e órgãos ambientais;

V – Consórcios públicos e entidades técnicas especializadas.

Art. 5º- A elaboração e revisão do Plano Municipal de Drenagem deverão observar os princípios da publicidade, transparência e participação popular.

§ 1º Será obrigatória a realização de, no mínimo, **02 (duas) audiências públicas**, amplamente divulgadas, sendo:

I – Uma na fase de apresentação do diagnóstico preliminar;

II – uma na fase de apresentação da proposta final do Plano.

§ 2º As audiências deverão garantir a participação de moradores, associações comunitárias, representantes de bairros, produtores rurais das áreas periurbanas, comerciantes, órgãos públicos e demais interessados.

§ 3º As contribuições apresentadas nas audiências públicas deverão ser registradas em ata e analisadas tecnicamente pela equipe responsável pela elaboração do Plano.

Art. 6º- Fica obrigatória a exigência de **Estudo de Impacto de Drenagem Urbana** para aprovação de:

I – loteamentos e parcelamentos do solo;

II – Empreendimentos comerciais e industriais de médio e grande porte;

III – obras públicas que impliquem significativa impermeabilização do solo.

Parágrafo único. O estudo deverá apresentar medidas compensatórias de retenção, infiltração ou controle do escoamento superficial.

Art. 7º- O Poder Executivo poderá instituir programas de incentivo à implantação de:

I – sistemas de captação e reaproveitamento de águas pluviais;

II – pavimentação permeável;

III – jardins de chuva e áreas verdes de infiltração;

IV – Reservatórios de detenção em prédios públicos.

Art. 8º- O Plano Municipal de Drenagem deverá ser revisado a cada 5 (cinco) anos, ou sempre que necessário diante de alterações significativas no crescimento urbano ou ocorrência de eventos climáticos extremos.

Art. 9º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 10- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eirunepé, Estado do Amazonas, em 27 de abril de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita do Município de Eirunepé

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:28FA1E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
LEI Nº 020 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 020 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE MELHORIAS HABITACIONAIS E DE CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS DENOMINADO MINHA CASA, MEU SONHO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE

EIRUNEPÉ/AM, ESTABELECE CRITÉRIOS DE ACESSO, INSTRUMENTOS JURÍDICOS DE REGULARIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Sr.^a ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES no uso de suas atribuições legais e embasado constitucionalmente pela Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Eirunepé, Estado do Amazonas, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I – Disposições Gerais

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Eirunepé, o **Programa Municipal de Melhorias Habitacionais e Construção de Conjuntos Habitacionais** – “Minha Casa, Meu Sonho”, com a finalidade de:

I – promover reformas, ampliações e intervenções em unidades habitacionais de interesse social existentes;

II – planejar, construir e entregar conjuntos habitacionais populares em áreas públicas municipais, destinados a famílias de baixa renda.

Art. 2º O Programa será coordenado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação** em conjunto com a **Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento** podendo ser executado em cooperação com órgãos federais, estaduais, instituições financeiras, organizações da sociedade civil e organismos internacionais.

Capítulo II – Das Melhorias Habitacionais

Art. 3º O Programa contemplará melhorias habitacionais consistentes em:

I – obras em alvenaria, reboco, pintura e revestimento cerâmico;

II – construção em madeira e reparos estruturais;

III – cobertura de telhados, lajes, impermeabilizações e substituições de calhas;

IV – pisos em cimento queimado ou cerâmica;

V – instalação e substituição de portas, janelas e esquadrias;

VI – adequação de unidades sanitárias, com instalações hidrossanitárias completas;

VII – reparos no sistema elétrico, incluindo quadro, disjuntores, tomadas e iluminação;

VIII – pintura de fachadas, muros e gradis;

IX – obras de acessibilidade, como rampas, alargamento de portas e instalação de barras;

§ 1º A execução das melhorias dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º Os valores máximos por unidade habitacional serão fixados em ato do Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação, corrigidos anualmente pelo INPC, com anuência da Secretaria de Finanças.

Capítulo III – Da Construção de Conjuntos Habitacionais

Art. 4º O Município poderá construir **Conjuntos Habitacionais Populares**, em áreas públicas municipais ou adquiridas para este fim, observadas as seguintes diretrizes:

I – infraestrutura mínima obrigatória: água potável, energia elétrica, sistema de esgoto ou solução alternativa adequada, drenagem e vias de acesso;

II – previsão de equipamentos públicos comunitários: escola, unidade básica de saúde, área de lazer e espaços coletivos, sempre que possível;

III – sustentabilidade ambiental, priorizando urbanismo verde e soluções adequadas à realidade amazônica.

Art. 5º Os beneficiários dos conjuntos habitacionais observarão os mesmos critérios estabelecidos no Capítulo IV desta Lei.

Capítulo IV – Dos Beneficiários

Art. 6º Poderão ser beneficiárias as famílias que:

- I – tenham renda per capita de até R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais);
- II – estejam inscritas e atualizadas no CadÚnico;
- III – comprovem posse ou titularidade do imóvel, ou estejam inseridas em núcleo habitacional passível de regularização;
- IV – residam no Município há pelo menos 2 (dois) anos;
- V – não sejam proprietárias de outro imóvel;
- VI – não tenham sido contempladas em programa habitacional nos últimos 5 (cinco) anos;
- VII – residam em condições de precariedade habitacional.

§ 1º Serão priorizadas famílias chefiadas por mulheres, idosos, pessoas com deficiência e moradores de áreas de risco.

§ 2º Situações emergenciais ou decorrentes de desastres naturais poderão ser atendidas de forma excepcional.

Art. 7º O beneficiário que prestar declaração falsa ou utilizar meios ilícitos será excluído do programa e obrigado a ressarcir os valores recebidos.

Capítulo V – Dos Instrumentos Jurídicos e Regularização

Art. 8º A destinação de lotes e imóveis decorrentes do Programa observará o **art. 155 da Lei Orgânica Municipal de Eirunepé**.

Art. 9º O beneficiário receberá inicialmente o **Termo de Posse Provisório**, após 1 (um) ano de ocupação e uso adequado.

Art. 10. O **Título Definitivo de Propriedade** será concedido somente após 5 (cinco) anos da emissão do Termo de Posse, observada a destinação social.

Art. 11. Durante o prazo estabelecido, o imóvel será intransferível, salvo por sucessão hereditária.

Art. 12. Em caso de descumprimento da finalidade habitacional, venda irregular ou abandono, o imóvel será reintegrado ao patrimônio municipal, sem direito a indenização.

Capítulo VI – Da Fiscalização e Controle Social

Art. 13. Fica criada a **Comissão Municipal de Acompanhamento Habitacional**, composta por representantes do Executivo, Legislativo e sociedade civil, com competência para:

- I – acompanhar o processo de seleção de beneficiários;
- II – fiscalizar a execução das obras;
- III – verificar a correta utilização dos imóveis;
- IV – propor melhorias na gestão do Programa.

Capítulo VII – Dos Recursos do Programa

Art. 14. O Programa contará com recursos provenientes de:

- I – dotações orçamentárias municipais;
- II – Fundo Municipal de Habitação, se existente;
- III – créditos adicionais e suplementares;
- IV – transferências federais e estaduais;
- V – emendas parlamentares;
- VI – doações de pessoas físicas e jurídicas;
- VII – convênios nacionais e internacionais.

Capítulo VIII – Disposições Finais

Art. 15. A execução do Programa dependerá da efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, vedada a assunção de despesas sem previsão legal.

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 05 (cinco) dias, estabelecendo os procedimentos administrativos de inscrição, seleção, sorteio, titulação e acompanhamento social.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 02 de outubro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eirunepé, em 02 de outubro de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita do Município de Eirunepé

Publicado por:

Imária Alessandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:BC7FBC0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
LEI Nº 022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM TODAS AS COMUNIDADES LOCALIZADAS NAS REGIÕES DO BAIXO E ALTO JURUÁ, RIO EIRU, RIO GREGÓRIO, RIO TUCUMÃ, RIO TARAUCÁ, IGARAPÉ PRETO, IGARAPÉ DO SOLDADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, o Sr.^a AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Eirunepé, Estado do Amazonas, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e Eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar, em todas as comunidades do Baixo e Alto Juruá, Rio Eirú, Rio Gregório, Rio Tucumã, Rio Tarauacá, Igarapé Preto, Igarapé do Soldado, sistemas completos de captação, tratamento, armazenamento e distribuição de água potável, visando garantir o acesso contínuo e seguro à água própria para o consumo humano.

Art. 2º Os sistemas implantados deverão obedecer aos padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde, pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e demais órgãos competentes.

Art. 3º O Poder Executivo deverá, no prazo máximo de **12 (doze) meses** a contar da publicação desta Lei, iniciar o processo de instalação dos sistemas, priorizando as comunidades com maior índice de vulnerabilidade e menor acesso à água potável.

Art. 4º O planejamento e execução das obras poderão ser realizados diretamente pela administração municipal ou por meio de convênios, parcerias ou contratos com órgãos federais, estaduais, entidades privadas e organizações da sociedade civil, empresas privadas.

Art. 5º A manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de fornecimento de água potável ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal, devendo ocorrer de forma regular e contínua, a fim de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e a qualidade da água distribuída.

Art. 6º O Poder Executivo deverá realizar, no mínimo, **duas inspeções técnicas anuais** em cada sistema implantado, bem como testes periódicos da qualidade da água, disponibilizando os resultados em meio eletrônico e em murais públicos das comunidades beneficiadas.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo ser utilizados recursos oriundos de repasses, transferências voluntárias e convênios.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de **60 (sessenta) dias** a contar de sua publicação, definindo

procedimentos, cronogramas e critérios técnicos para implantação e manutenção dos sistemas.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 24 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito em Exercício do município de Eirunepé, Estado do Amazonas, em 24 de novembro de 2025.

AMAUÍLIO SILVESTRE TOMAZ

Prefeito em Exercício do Município de Eirunepé

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:2A378712

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
LEI Nº 023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESÁRIOS E PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES PELOS DANOS CAUSADOS AO SISTEMA VIÁRIO E AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, o Sr. AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Eirunepé, Estado do Amazonas, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e Eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os empresários, as empresas transportadoras, embarcadores e os proprietários de caminhões que operem no território do Município de Eirunepé **responsáveis pelo ressarcimento integral** dos prejuízos materiais causados:

I – ao **sistema viário municipal**, compreendendo vias públicas, pavimentação, pontes, bueiros, drenagem, calçadas e demais estruturas correlatas;

II – ao **patrimônio municipal**, compreendendo prédios públicos, praças, mobiliário urbano, equipamentos e quaisquer outros bens de uso comum do povo.

Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se caminhões os veículos automotores de carga, inclusive combinações veiculares, independentemente de seu Peso Bruto Total – PBT, quando tais danos decorrerem de sua **circulação, operação, estacionamento, carga/descarga** ou de descumprimento das normas de peso, dimensões, rota ou horário estabelecidas pelo Município ou pelos órgãos de trânsito competentes.

Art. 3º A responsabilidade prevista nesta Lei é **objetiva**, nos termos do art. 927, parágrafo único, do Código Civil, quando a atividade normalmente desenvolvida implicar risco para direitos de outrem, e **independe de culpa**.

§ 1º. Quando houver **concurso de responsáveis** (ex.: proprietário, empresa contratante, embarcador), a responsabilidade será **solidária**.

§ 2º. O disposto nesta Lei **não exclui** outras responsabilidades civis, administrativas ou penais previstas na legislação.

Art. 4º Os danos serão apurados por **laudo técnico** elaborado pelo órgão competente do Poder Executivo, contendo descrição do evento, metodologia de cálculo, orçamento e prazo estimado de recomposição.

§ 1º. O responsável será **notificado** para, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, efetuar o pagamento, apresentar **plano de ressarcimento** ou impugnar o laudo, assegurados o **contraditório e a ampla defesa**.

§ 2º. A impugnação será decidida pela autoridade competente no prazo de 30 (trinta) dias, podendo esta determinar **diligências complementares**.

Art. 5º O **não ressarcimento** no prazo definitivo acarretará:

I – **multa administrativa** de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor do dano atualizado;

II – incidência de **juros e correção monetária** conforme legislação aplicável;

III – **inscrição em Dívida Ativa Municipal** e cobrança judicial;

IV – comunicação aos órgãos de trânsito para as providências cabíveis quando houver infração correlata.

Art. 6º Em caso de **reincidência** no período de 12 (doze) meses, a multa prevista no inciso I do art. 5º poderá ser **aplicada em dobro**.

Art. 7º É facultada ao Poder Executivo a celebração de **Termo de Ajustamento de Conduta – TAC** ou a concessão de **parcelamento** do débito em até **24 (vinte e quatro) parcelas mensais**, mediante garantias, quando houver interesse público na rápida recomposição do bem lesado.

Parágrafo único. O parcelamento **não suspende** a execução imediata das obras de reparo pelo Município quando necessárias à segurança viária.

Art. 8º O Poder Executivo poderá **estabelecer restrições de circulação**, horários, rotas, zonas de carga/descarga e limites de peso e dimensões em vias municipais, com base em estudos técnicos, sinalização adequada e normas do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 9º A receita arrecadada em razão de multas e ressarcimentos previstos nesta Lei será **vinculada prioritariamente à manutenção e recuperação** do sistema viário e do patrimônio municipal danificado.

Art. 10. O Poder Executivo **regulamentará** esta Lei em até **60 (sessenta) dias**, definindo procedimentos de fiscalização, emissão de laudos, critérios de mensuração de danos, notificação, defesa, cobrança e parcelamento.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 24 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito em Exercício de Eirunepé, Estado do Amazonas, em 24 de novembro de 2025.

AMAUÍLIO SILVESTRE

Prefeito em Exercício do Município de Eirunepé

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:65DEB418

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 080/2001– Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira,

CONSIDERANDO o disposto no art. 110, inciso III, e no art. 113 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira, que autorizam a concessão do Adicional de Produtividade aos servidores no exercício de função administrativa, de gerência ou assessoria, conforme regulamentação do Poder Executivo.

CONSIDERANDO que o servidor vem desempenhando suas atribuições com dedicação, responsabilidade e comprometimento, contribuindo de forma relevante para o bom andamento dos serviços públicos de infraestrutura em nosso Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LEVY CLÁUDIO DA SILVA**, matrícula nº 50, ocupante do cargo de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Adicional de Produtividade no percentual de 70% (setenta por cento), incidente sobre o vencimento base.

Art. 2º O Adicional de Produtividade de que trata esta Portaria será concedido a partir do mês corrente, observadas as disposições legais e orçamentárias vigentes.

Art. 3º A concessão do referido adicional poderá ser revista a qualquer tempo, mediante avaliação da Administração Pública, ou em razão do interesse público, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

LUCAS MACHADO GONTIJO
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:DBE4CAE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 080/2001– Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira,

CONSIDERANDO o disposto no art. 110, inciso III, e no art. 113 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira, que autorizam a concessão do Adicional de Produtividade aos servidores no exercício de função administrativa, de gerência ou assessoria, conforme regulamentação do Poder Executivo.

CONSIDERANDO que o servidor vem desempenhando suas atribuições com dedicação, responsabilidade e comprometimento, contribuindo de forma relevante para o bom andamento dos serviços públicos de saúde em nosso Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, matrícula nº 290, ocupante do cargo de Guarda Patrimonial-IB, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o Adicional de Produtividade no percentual de 70% (setenta por cento), incidente sobre o vencimento base.

Art. 2º O Adicional de Produtividade de que trata esta Portaria será concedido a partir do mês corrente, observadas as disposições legais e orçamentárias vigentes.

Art. 3º A concessão do referido adicional poderá ser revista a qualquer tempo, mediante avaliação da Administração Pública, ou em razão do interesse público, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

LUCAS MACHADO GONTIJO
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:3510DCC8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N. 02/2025 - SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 02/2025 - SEMAD

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUAJARÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora **MARIA AUXILIADORA DE ARAÚJO ALENCAR**, ocupante do cargo de GARI, solicitando a fruição de sua licença especial;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu o período aquisitivo necessário para a concessão do benefício, nos termos do artigo 105 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Guajará-AM;

CONSIDERANDO a análise e o deferimento do pleito, devidamente fundamentados no **Parecer Jurídico nº 12/2026-PGM**, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que **opinou favoravelmente** à concessão da licença;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARIA AUXILIADORA DE ARAÚJO ALENCAR**, ocupante do cargo de gari, **três meses** de Licença Especial, referente ao período aquisitivo de 01/04/2026 a 01/07/2026.

Art. 2º - A referida licença deverá ser usufruída no período de 01/04/2026 a 01/07/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026 a 01/07/2026.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração

Guajará-AM, 01 de abril de 2025.

ISIDIO LIMA DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 69, de 24 de Julho de 2025

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:096EECB3

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APURAÇÃO PRELIMINAR Nº 003/2026 –
CGM/HUMAITÁ**

Dispõe sobre a instauração de Apuração Preliminar no âmbito da Controladoria Geral do Município de Humaitá/AM e dá outras providências.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela legislação municipal aplicável ao Sistema de Controle Interno, **CONSIDERANDO** o teor do **Ofício nº 112/2026 – 1º PJH**, expedido pela 1ª Promotoria de Justiça de Humaitá/AM, no âmbito da **Notícia de Fato nº 040.2025.001160**, que solicita informações acerca da existência de apuração, auditoria, recomendação, registro ou manifestação técnica do sistema de controle interno relacionada a eventual atraso no pagamento de terceirizados e/ou prestadores de serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar eventual **irregularidade na execução da despesa pública**, retenção indevida, deficiência de programação financeira ou outros fatores que possam ter ocasionado atrasos nos pagamentos;

CONSIDERANDO o dever institucional da Controladoria Geral do Município de exercer o controle interno, promovendo a fiscalização da legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de reunir elementos informativos suficientes para subsidiar eventual instauração de procedimento administrativo mais aprofundado, caso sejam identificadas irregularidades;

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar **APURAÇÃO PRELIMINAR**, no âmbito da Controladoria Geral do Município de Humaitá/AM, com a finalidade de levantar informações e verificar a existência de irregularidades relacionadas a eventual atraso no pagamento de terceirizados e/ou prestadores de serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar a adoção dos seguintes **procedimentos iniciais**:

I– **juntada integral** de todos os documentos existentes no âmbito da Administração Municipal relacionados à execução de despesas com terceirizados e prestadores de serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo processos administrativos, contratos, notas de empenho, liquidações, ordens de pagamento e comprovantes;

II– **solicitação formal ao Ministério Público do Estado do Amazonas** de cópia integral da Notícia de Fato nº 040.2025.001160, bem como de todos os documentos e elementos informativos já produzidos no referido procedimento;

III– requisição de informações e documentos à Secretaria Municipal de Saúde e demais setores competentes, especialmente quanto à programação financeira e cronograma de pagamentos;

IV– levantamento de dados contábeis, financeiros e administrativos relacionados aos pagamentos efetuados e eventuais atrasos;

V– realização de diligências que se fizerem necessárias para o esclarecimento dos fatos;

VI– ao final, a **elaboração de relatório circunstanciado**, contendo:

descrição dos fatos apurados;

análise das informações e documentos coletados;

identificação de eventuais irregularidades ou falhas administrativas;

recomendação de providências cabíveis, inclusive quanto à eventual instauração de sindicância, processo administrativo disciplinar ou tomada de contas especial.

Art. 3º - Fica designado o(s) servidor(es) abaixo para condução dos trabalhos de apuração preliminar:

PEDRO DE OLIVEIRA NEVES
Matrícula 2082

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Humaitá/AM, 24 de abril de 2026.

ERISON CONCEIÇÃO COSTA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0E5A53B6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 059/2026 – GAB.PREF**

Humaitá-AM, 24 de abril de 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO POR CANDIDATO DA 9ª CHAMADA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, destinado ao preenchimento de cargos efetivos do quadro de pessoal e cadastro de reserva do Município de Humaitá/AM;

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no referido certame, especialmente no âmbito da 9ª Chamada;

CONSIDERANDO o recurso administrativo interposto pelo candidato **EVERTON LUAN PINTO DA COSTA**, inscrito para o cargo de Administrador;

CONSIDERANDO que, inicialmente, o candidato havia sido indeferido em razão da ausência de Declaração de Acumulação/Não Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções e de documento atestando disponibilidade de 40h para posse no concurso;

CONSIDERANDO que o candidato apresentou os documentos faltantes por meio de requerimento, os quais foram submetidos à análise do setor jurídico da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico favorável ao deferimento do recurso e à posse do candidato;

CONSIDERANDO a Ata da Comissão de Recebimento e Análise de Documentos de Admissão dos Candidatos Aprovados no Concurso Público 2023/2024, referente ao resultado do recurso da 9ª Chamada, na qual a Comissão deliberou pelo deferimento do recurso apresentado;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1335/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a publicação do recurso e a convocação do candidato para comparecimento no prazo de até 3 (três) dias, contados da publicação;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do recurso administrativo interposto pelo candidato **EVERTON LUAN PINTO DA COSTA**, referente à 9ª Chamada do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, para o cargo de Administrador, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Recebimento e Análise de Documentos de Admissão.

Art. 2º Fica reconhecido o deferimento do recurso administrativo apresentado pelo candidato, em conformidade com a Ata da Comissão e o parecer jurídico favorável emitido no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Fica o candidato **EVERTON LUAN PINTO DA COSTA** convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 3 (três) dias, contados da data de publicação deste Decreto, para dar prosseguimento às etapas subsequentes de admissão e posse, conforme as regras do Edital nº 001/2023.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências administrativas necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive quanto à ciência do candidato, conferência documental final e demais atos necessários à posse.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:75EE145D

GABINETE DO PREFEITO ERRATA Nº. 011/2026-GAB.PREF.

Humaitá-AM, 22 de abril de 2026.

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO NO DECRETO Nº 045/2026 GAB.PREF.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que foi detectado um erro formal no decreto nº 045/2026-GAB.PREF;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o texto no Decreto nº 045/2026-GAB.PREF.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a comissão Organizadora do Concurso Miss Humaitá – 2026, conforme especificação abaixo;

Presidente: Ana Régia Ângelo dos Santos

Vice-Presidente: Ronald Nogueira Siqueira

Membros: Elizia Tainara Pereira Tavares, Ana Paula da Silva Aires, Vanessa Gomes, Sérgio Willian Gouvêa, Elton Souza e Rodrigo da Silva Brito.

LEIA-SE

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a comissão Organizadora do Concurso Miss Humaitá – 2026, conforme especificação abaixo;

Presidente: Ana Régia Ângelo dos Santos

Vice-Presidente: Ronald Nogueira Siqueira

Membros: Elizia Tainara Pereira Tavares, Ana Paula da Silva Aires, Vanessa Gomes, Sérgio Willian Gouvêa e Elton Souza.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2025 – GAB.PREF.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:2E2C3F3B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1466/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 20/03/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2023, celebrado em 22/03/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo referente a Contratação de empresa para o Fornecimento de grupo gerador de energia elétrica, bomba d'água, motor bomba e roçadeira, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (63.675.521/0001-69).

4. CONTRATADA: AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA (CNPJ Nº 003.881.622/0001-64).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de março de 2026 e encerrando em 22 de março de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:4077722D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1466/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 20/03/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2023, celebrado em 22/03/2023.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo referente a Contratação de empresa para o Fornecimento de grupo gerador de energia elétrica, bomba d'água, motor bomba e roçadeira, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (63.675.521/0001-69).

4. CONTRATADA: KAIRÓS COMÉRCIO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA (CNPJ Nº 10.295.821/0001-85).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de março de 2024 e encerrando em 22 de março de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CED0791E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 082-A/2026 – GAB.PREF**

Humaitá-AM, 18 de fevereiro de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM
FAVOR DE JHON ELTON AULER E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **JHON ELTON AULER** a autorização de 10 (dez) diárias, tendo como valor de R\$ 1.500,00 (hum mil reais), para custear despesas no Distrito de Auxiliadora e Lago do Uruapiara e lago do Acará nos dias 18 a 28 de fevereiro de 2026, com finalidade de acompanhar pagamento de subvenção da borracha.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:86B39638

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1208/2025 – GAB.PREF**

Humaitá-AM, 19 de novembro de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM
FAVOR DE JOHN ELTON AULER E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **JOHN ELTON AULER**, CPF: 672.774.382-72 a autorização de 10 (dez) diárias, tendo como valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para custear despesas com deslocamento em comunidades ribeirinhas, nos dias 23 de novembro a 02 de dezembro de 2025, para realizar entrega de cesta básica, água potável.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:38E945C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 341/2026 – GAB.PREF**

Humaitá-AM, 22 de abril de 2026.

AUTORIZA O RETORNO ÀS ATIVIDADES
PROFISSIONAIS DO SERVIDOR WELTON DE
ARAUJO PRATA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o processo nº 790/2026-SEMED, datado no dia 06 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o retorno às suas atividades profissionais do servidor **WELTON DE ARAUJO PRATA** matrícula 18958, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Humaitá, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este ato retroage seus efeitos ao dia 10/04/2026, revogando-se a portaria nº 130/2026 e disposições contrárias.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:07C3B559**SECRETARIA DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SEMLIC, através do Pregoeiro, nomeado pela **Portaria nº. 1189 de 12 de novembro de 2025**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 129/2023, Lei Complementar nº. 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 606/2026

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de cascalho natural, com extração, carregamento, transporte e entrega, destinado à recuperação, manutenção, conservação e melhoria das condições de trafegabilidade das vias urbanas não pavimentadas da sede do Município de Humaitá-AM, do Distrito de Realidade e das estradas vicinais da zona rural, de acordo com as condições, quantidades, exigências e especificações técnicas estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, do Município de Humaitá – AM.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.492.976,65 (três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA: 13/05/2026**HORÁRIO:** 10h00min (horário de Brasília - DF)**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Na plataforma eletrônica, através do endereço: <https://www.licitanet.com.br/>

CONSULTA E RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes se encontrarão disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> e www.humaita.am.gov.br. Maiores informações sobre o certame serão prestadas pelo Pregoeiro ELIOMAR NASCIMENTO DE CARVALHO, matrícula nº 18738 e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1189/2025, de 12/11/2025, através do e-mail: cpl@humaita.am.gov.br.

Humaitá-AM, 24 de abril de 2026.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO

Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:

Laura Ferreira Gomes

Código Identificador:1043F6C5**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA****COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação - CL da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório do tipo “menor preço por item”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº 136/23:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, destinado atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ipixuna.

DATA E HORÁRIO: 11 de maio de 2026, às 09:00 horas.**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026.**

Objeto: Fornecimento de material de limpeza, destinado atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ipixuna.

DATA E HORÁRIO: 13 de maio de 2026, às 09:00 horas.

Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas ou e-mail licitacaoipixuna@gmail.com e www.ipixuna.am.gov.br.

IPIXUNA/Am, 24 de abril de 2026.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA

Secretário de Administração

Publicado por:

Carloneris Martins de Lima

Código Identificador:3591C7A3**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 016/2026 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 029/2025**

Data: 24/04/2026; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: Serviços de fretamento de aeronave no trecho Ipixuna/Cruzeiro do Sul/Ipixuna, para locomoção de servidores da Prefeitura e pacientes encaminhados para tratamento médico fora do Município; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa DUGOMES AIR TAXI AÉREO LTDA, no Valor de R\$ 77.700,00 (setenta e setenta mil e setecentos reais);

Dotação Orçamentária: 050501.10.301.0052.2.076

050501.10.302.0052.2.081;

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Fonte de Recurso:1600/2600-APS PAB/MAC INCREMENTO;

Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 029/2025-CL.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 24 de Abril de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carloneris Martins de Lima

Código Identificador:5698D6F5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 05/2026– CMAS****CONSELHO MUNICIPAL de assistência social – CMAS**

Lei Municipal de criação Nº 04 DE 04 DE fevereiro de 1997- Ipixuna-Am

RESOLUÇÃO N.º 05/2026– CMAS

“Dispõe sobre a aprovação na Utilização dos recursos oriundos de emenda parlamentar INDIVIDUAL exercício de 2026 do parlamentar JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM, EMENDA DE nº 053/2026 para o município de Ipixuna/Am, e dá outras providência”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Ipixuna/AM, no uso de atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada

pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão ordinária no dia 23 do mês março de 2026.

CONSIDERANDO Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do ministério do Desenvolvimento social e combate à fome – MDS, que regulamenta o cofinanciamento federal do sistema único de assistência social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO O cumprimento da Lei estadual 4.509 de 13 de abril de 2017 que dispõe sobre o sistema único de assistência social no estado do Amazonas -SUAS/AM E DA Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que altera a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social.

RESOLVE:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIXUNA /AM

Art. 1º Aprova por unanimidade o Plano de Ação para emenda individual exercício de 2026 número 053/2026 referente Apoio financeiro Referente a aquisição de benefícios eventuais, com objetivo de atender situações emergenciais que comprometam a subsistência e a dignidade das famílias em vulnerabilidade social na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ipixuna-Am, 23 de março 2026.

OCELIO CARRIGA DE LIMA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Antonio Ernãnio Ferreira Lima

Código Identificador:78BB8C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO N.º 07/2026– CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL de assistência social – CMAS
Lei Municipal de criação Nº 04 DE 04 DE fevereiro de 1997-
Ipixuna-Am**

RESOLUÇÃO N.º 07/2026– CMAS

“Dispõe sobre a aprovação na Utilização dos recursos oriundos de emenda parlamentar INDIVIDUAL exercício de 2026 do parlamentar MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, EMENDA DE nº 004/2026 para o município de Ipixuna/Am, e dá outras providências”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Ipixuna/AM, no uso de atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão ordinária no dia 23 do mês março de 2026.

CONSIDERANDO Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do ministério do Desenvolvimento social e combate à fome – MDS, que regulamenta o cofinanciamento federal do sistema único de assistência social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO O cumprimento da Lei estadual 4.509 de 13 de abril de 2017 que dispõe sobre o sistema único de assistência social no estado do Amazonas -SUAS/AM E DA Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que altera a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social.

RESOLVE:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIXUNA /AM

Art. 1º Aprova por unanimidade o Plano de Ação para emenda individual exercício de 2026 número 004/2026 referente Apoio financeiro Referente a aquisição de insumos, materiais e serviços voltados à execução dos programas de assistência social. os recursos visam atender famílias e demais grupos prioritários, contribuindo para

o aprimoramento das ações de proteção social básica e especial desenvolvidas pelo município de Ipixuna.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ipixuna-Am, 07 de Abril 2026.

OCELIO CARRIGA DE LIMA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Antonio Ernãnio Ferreira Lima

Código Identificador:A0EFB0C6

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar os serviços serviço de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, BENEFICIÁRIO: TELMA BATISTA LINHARES.**

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;

CONSIDERANDO que o valor da Locação apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pelo Procuradoria Municipal de Iranduba;

CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;

RESOLVE:

I – Fica Inexigibilidade n. 018/2026, na forma do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133 de 2021, para o serviço de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, BENEFICIÁRIO: TELMA BATISTA LINHARES.**

II – O custo total desta Locação é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

III – Fica Adjudicada a Proprietário(a): ANDREIA FÁTIMA DA SILVA, inscrito no CPF nº 525.481.122-68, para locação do imóvel para fins **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, BENEFICIÁRIO: TELMA BATISTA LINHARES**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 19 de Março - de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Código Identificador:DA67E842

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/04/2026. Edição 4092, constante do Código Identificador: 57CF80EA, que teve como finalidade informar a. **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIVROS DIDÁTICOS COLEÇÃO INFANTIL – PEQUENO EXPLORADOR PARA ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.**Onde se lê:****Empresa: AMAZONIA TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 14 de julho de 2026****Leia – se:****Empresa: AC PINTO DA CRUZ E SILVA ME****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 14 de abril de 2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 24 de abril de 2026.****EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO**

Agente de Contratação

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Código Identificador:5CE47E89**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026-CPL-PMI****MODALIDADE: Inexigibilidade nº 018/2026****DATA DA ASSINATURA: 19-de Março de 2026.****PRAZO: 06 (seis) meses.****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e ANDREIA FÁTIMA DA SILVA.****OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. BENEFICIÁRIA TELMA BATISTA LINHARES.****VALOR CONTRATADO GLOBAL:R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Beneficiário: Telma Batista Linhares****Locador: Andreia Fátima da Silva****Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA;****Unidade: 02.007- Secretaria Municipal de Assistência Social;****Funcional: 2.034- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social;****Natureza da Despesa: 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas;****Fonte de Recurso – 1500****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 19 de Março de 2026.****JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Código Identificador:B1696E0E**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DO CONTRATO Nº 043/2025****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, e a Empresa: C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA****DATA DE ASSINATURA: 16 de Março de 2026.****OBJETO:Fica aditivado prazo de vigência do Contrato nº 043/2025, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de Março de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em 19 de Março de 2027, para CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO****DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA COM USUÁRIOS ILIMITADOS EM AMBIENTE NATIVAMENTE WEB, INCLUINDO OBJETO DESTA LICITAÇÃO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS PRÉ EXISTENTES, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO EVENTUAL E PERMANENTE.****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 16 de Março de 2026.****JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Código Identificador:5CA7A654**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO Nº 012/2023-CPL-PMI****ESPÉCIE: ADITIVO DE PRAZO****DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2026.****PRAZO: 12 (doze) meses.****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E A EMPRESA FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO.****OBJETO: Fica prorrogado a vigência e execução do Contrato nº 012/2023, firmado entre as partes acima descritas, a contar do dia 03 de Abril de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em 03 de Abril de 2027, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, EM 01 DE ABRIL DE 2026.****JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Código Identificador:0A03DF3C**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIO DO PREGÃO ELETRONICO
Nº 020/2024****MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº020/2024****DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2026.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NOEMI DOS SANTOS PEREIRA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.****Onde –se lê;****ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO****UNIDADE: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****UNIDADE: 62 ENSINO FUNDAMENTAL****PROJ. ATIVIDADE: 2.009 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO.****ELEM.: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes;****ELEM.: 4.4.90.51 – Obras e Instalações;****ELEM: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;****FONTE DE RECURSO: 569 – Outras Transferência de Recurso do – FNDE**

Passa a constar:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 62 ENSINO FUNDAMENTAL

PROJ. ATIVIDADE: 2.009 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO.

ELEM.: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes;

ELEM.: 4.4.90.51 – Obras e Instalações;

ELEM.: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

FONTE DE RECURSO: 569 – Outras Transferência de Recurso do – FNDE

ÓRGÃO: 07.000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA

UNIDADE 07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA

FUNCIONAL 12.361.62 ENSINO FUNDAMENTAL

PROJ. ATIVIDADE: 2015 – ENCARGOS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEM.: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 1.546.000 -FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO ETI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 24 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Código Identificador:6EE35134**GABINETE DO PREFEITO****ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 016/2026-GAB/PMI – EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2026-SEMPURB/PMI.**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 15/04/2026 - Edição nº 4086, que tem como OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

Código Identificador: DF793E5A

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) WILLIAS DE AZEVEDO SILVA, na função de GARI.

LEIA-SE:

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) WILLIAS DE AZEVEDO SILVA, na função de MOTORISTA.

PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATO PUBLICADO.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 24 de abril de 2026

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:B94308C2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548/2026 - GAB/PMI**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) MARCELO DE FREITAS RIBEIRO, Matrícula nº 4.104-2A, função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, à disposição do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, referente ao biênio de 04/2023 a 04/2024, a serem gozadas a contar de 04/05/2026 a 02/06/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 24 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:F9206DCE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 549/2026 - GAB/PM**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS SALES, Matrícula nº 57-2A, função de Fiscal de Terras, lotado (a) na Secretaria Executiva de Habitação Popular e Regularização Fundiária - SEHARF, referente ao biênio de 04/2025 a 04/2026, a serem gozadas a contar de 04/05/2026 a 02/06/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 24 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:545626F2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 550/2026 - GAB/PMI**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso

XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) JAMIL RODRIGUES RIBEIRO, Matrícula nº 4.231-4A, função de Motorista Fluvial, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, referente ao biênio de 04/2025 a 04/2026, a serem gozadas a contar de 01/05/2026 a 30/05/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندuba/AM, 24 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Irاندuba-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:D0DCF2A6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 551/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) JORGE SERAFIM DE SOUZA, Matrícula nº 4.082-2A, função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Guarda Civil Metropolitana de Irاندuba - GCMI, referente ao biênio de 04/2025 a 04/2026, a serem gozadas a contar de 04/05/2026 a 02/06/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندuba/AM, 24 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Irاندuba-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:B9E856B5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 552/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) JAIRO MIRANDA SILVA, Matrícula nº 4.487-4A, função de Motorista, lotado (a) na Guarda Civil Metropolitana de Irاندuba - GCMI, referente ao biênio de 04/2025 a 04/2026, a serem gozadas a contar de 12/05/2026 a 10/06/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندuba/AM, 24 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Irاندuba-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:0113DF13

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 553/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) ELIZETH DOS SANTOS BARRETO, Matrícula nº 6.013-1C, Regime Comissionado, função de Assessor (a) Técnico (a) II – CC06, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, referente ao biênio de 01/2025 a 01/2026, a serem gozadas a contar de 11/05/2026 a 09/06/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندuba/AM, 24 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Irاندuba-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:74255F24

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 554/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) TED WILLIAMS ARAÚJO E SILVA,

Matrícula nº 4.027-8A, função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, referente ao biênio de 04/2025 a 04/2026, a serem gozadas a contar de 01/05/2026 a 30/05/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 24 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:0B1D4D7E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 555/2026 – GAB/PMI**

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 003/2026, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) CRISTIANE COUTINHO DA CRUZ DA SILVA, Enfermeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 003/2026, referente a INEXIGIBILIDADE DE Nº 003/2026, que tem como objeto “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.”, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e o (a) Sr. (a) LAIANA DE PINHO CAVALCANTE, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 24 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:76A21FC0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 556/2026 – GAB/PMI**

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 026/2026, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA EDUARDA PEREIRA RODRIGUES, função de Chefe de Gabinete de Secretário, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social de Iranduba, como FISCAL TITULAR do CONTRATO Nº 026/2026, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026, que tem como objeto “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALUGUEL SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS”, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e o (a) locador (a), Sr. (a) ANDREIA FÁTIMA DA SILVA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 19 de março de 2026.

Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 24 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:B5470D71

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 563/2026 – GAB/PMI**

EXONERA, a pedido, no cargo de Professor (a), da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o pedido realizado pelo servidor de acordo com o requerimento pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º– EXONERAR, a pedido, o (a) Sr. (a) IVANILDE NUNES DE SANTANA, matrícula nº 1.584-8A, na função de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba - SEMEI, a contar do dia 13 de abril de 2026.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 24 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:63384A3C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 557/2026-GAB/PMI**

CONVALIDA, O ATO DE NOMEAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER- SEMEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, Processo nº 010/2026-SEMAP/PMI, ofício nº 1166/2026-SEMAP.

CONSIDERANDO, o que determina arts. 6º, XII da resolução nº 02/2014-TCE/AM. e manifestação da Procuradoria Geral do Município de Iranduba, por meio do Despacho 216/2026 – PGMI.

RESOLVE

Art. 1º–CONVALIDAR, ATO de Nomeação para fins de regularização funcional, sem ônus do (a) senhor (a): MARIA CELYZA LEÃO SAMPAIO, servidor (a) público (a) Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEI, matrícula nº 1.470-8A, cargo de Professor (a), a contar de 01 de julho, conforme a Portaria nº 172/2010- GAB/PMI sob a Lei nº 091/2003 de 29 de outubro de 2003(Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), e Lei nº 105/2005- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba.

Art. 2º–Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 24 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

CRISTÓVÃO DA SILVA BRANDÃO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº 994/2025-GAB/PMI

ALTEMAR LEO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI

Portaria nº 296/2021-GAB/PMI

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:8B244056

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 558/2026-GAB/PMI**

CONVALIDA, O ATO DE NOMEAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEMEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, Processo nº 021/2026-SEMAP/PMI, ofício nº 869/2026-SEMAP.

CONSIDERANDO, o que determina arts. 6º, XII da resolução nº 02/2014-TCE/AM. e manifestação da Procuradoria Geral do Município de Iranduba, por meio do Despacho Nº 197/2026 – PGMI.

RESOLVE

Art. 1º–CONVALIDAR, ATO de Nomeação para fins de regularização funcional, sem ônus do (a) senhor (a): MARIA ELIZETE DA PAZ DOS SANTOS, servidor (a) público (a) Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEI, matrícula nº 1.602-8A, cargo de Professor (a), a contar de 03 de maio de 2004, conforme a Portaria Nº 145/2004-DP/PMI sob a Lei nº 091/2003 de 29 de outubro de 2003- Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e Lei nº 105/2005- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba.

Art. 2º–Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 24 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

CRISTÓVÃO DA SILVA BRANDÃO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 994/2025-GAB/PMI

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI
Portaria nº 296/2021-GAB/PMI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A367488F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 559/2026-GAB/PMI

CONVALIDA, O ATO DE NOMEAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER- SEMEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, Processo nº 019/2026-SEMAP/PMI, ofício nº 523/2026-SEMAP.

CONSIDERANDO, o que determina arts. 6º, XII da resolução nº 02/2014-TCE/AM. e manifestação da Procuradoria Geral do Município de Iranduba, por meio do Despacho 148/2026 – PGMI.

RESOLVE

Art. 1º–CONVALIDAR, ATO de Nomeação para fins de regularização funcional, sem ônus do (a) senhor (a): ROSE CLEY DE SOUZA LOPES CARVALHO, servidor (a) público (a) Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEI, matrícula nº 1.534-8A, cargo de Professor (a), a contar de 01 de julho, conforme a Portaria nº 183/2010- GAB/PMI sob a Lei nº 091/2003 de 29 de outubro de 2003 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), e Lei nº 105/2005- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba.

Art. 2º–Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 24 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

CRISTÓVÃO DA SILVA BRANDÃO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 994/2025-GAB/PMI

ALTEMAR LEO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI
Portaria nº 296/2021-GAB/PMI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:20B454BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 560/2026-GAB/PMI

CONVALIDA, O ATO DE ENQUADRAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEMEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, Processo nº 017/2026-SEMAP/PMI, ofício nº 136/2026-SEMAP/PMI.

CONSIDERANDO, o que determina arts. 6º, XII da resolução nº 02/2014-TCE/AM. e manifestação da Procuradoria Geral do Município de Iranduba, por meio do Despacho 079/2026 – PGMI.

RESOLVE

Art. 1º–CONVALIDAR, ATO de enquadramento para fins de regularização funcional, sem ônus o (a) servidor (a): ELIANA DOS SANTOS PAIXÃO, servidor (a) público (a) Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEI, matrícula nº 1.373-8A, para o cargo de professor (a), Nível II, Referência II, a contar de 28 de janeiro de 2011, conforme a Lei Municipal 178/2011 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 2º–Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 24 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

CRISTÓVÃO DA SILVA BRANDÃO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 994/2025-GAB/PMI

ALTEMAR LEO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI
Portaria nº 296/2021-GAB/PMI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:79F2DB6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 561/2026-GAB/PMI

CONVALIDA, O ATO DE ENQUADRAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL A SERVIDOR EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEMEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, Processo DEC nº 10559/2025.

CONSIDERANDO, o que determina arts. 5º, V 15 III, 264, 265 e seus parágrafos da resolução nº 04/2002-TCE/AM. e manifestação da Procuradoria Geral do Município de Iranduba, por meio do Despacho 080/2026 – PGMI.

RESOLVE

Art. 1º–CONVALIDAR, ATO de enquadramento para fins de regularização funcional, sem ônus o (a) Sr. (a): JANE PEDROSA ARAÚJO, ex- servidor (a) pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEI, matrícula nº 4.083-8A, cargo de professor, Nível II Referência II a contar de 28 de janeiro de 2011, conforme a Lei Municipal 178/2011 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 2º–Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 24 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Irاندوبا-AM

CRISTÓVÃO DA SILVA BRANDÃO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 994/2025-GAB/PMI

ALTEMAR LEO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI
Portaria nº 296/2021-GAB/PMI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7294B9DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 562/2026-GAB/PMI**

CONVALIDA, O ATO DE ENQUADRAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL A SERVIDOR EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEMEI, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, Processo DEC nº 10427/2025.
CONSIDERANDO, o que determina arts. 5º, V 15 III, 264, 265 e seus parágrafos da resolução nº 04/2002-TCE/AM, e manifestação da Procuradoria Geral do Município de Irاندوبا, por meio do Despacho 081/2026 – PGMI.

RESOLVE

Art. 1º–CONVALIDAR, ATO de enquadramento para fins de regularização funcional, sem ônus o (a) Sr. (a): JOÃO CIRO MONTEIRO TAVARES, ex- servidor (a) público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEI, matrícula Nº 4.086-8A, cargo de professor, Nível II Referência II a contar de 28 de janeiro de 2011, conforme a Lei Municipal 178/2011 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.
Art. 2º–Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 24 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Irاندوبا-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:55850365

**GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO Nº 006/2026-GAB/PMI DA PORTARIA
Nº 454/2026-GAB/PMI**

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 454/2026-GAB/PMI, que CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) dias para o (a) servidor (a) e dá outras providências.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 30 DE MARÇO DE 2026 - EDIÇÃO 4075, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 68868AA2

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 24 de abril de 2026

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Irاندوبا-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:D9413173

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e, fundamentado no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO que o evento em comemoração ao 152º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM a ser realizado nos dias 23, 24, 25 e 26 de abril de 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, integra o calendário cultural desta municipalidade, visto ser um evento importante para a economia local, em setores como comércio, turismo e serviços em geral;

CONSIDERANDO que o direito à cultura é assegurado pela Constituição Federal do Brasil, no artigo 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais;

CONSIDERANDO que o objeto da inexigibilidade de licitação trata da contratação de profissional do setor artístico, com empresário exclusivo;

CONSIDERANDO, ainda, que o preço constante da proposta apresentada está compatível com os valores habitualmente praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 0885/2026 – PMI, Parecer Jurídico nº 111/2026 – PGMI e Parecer Técnico nº 002/2026 – CGMI.

RESOLVE:

I - RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara/AM. Sob o nº 111/2026-PGMI;

II - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para a Contratação da Empresa FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, objetivando a contratação de Show da Banda CALCINHA PRETA, para o evento em comemoração ao 152º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM a ser realizado no dia 25 de abril de 2026;

III - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto da inexigibilidade em favor da **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.321.806/0001-02**, pelo valor global de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), constantes na Proposta Comercial.

CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itacoatiara, em 03 de março de 2026.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca

Código Identificador:F5ABA7B8

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e, fundamentado no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; **CONSIDERANDO** que o evento em comemoração ao **152º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM** a ser realizado nos dias 23, 24, 25 e 26 de abril de 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, integra o calendário cultural desta municipalidade, visto ser um evento importante para a economia local, em setores como comércio, turismo e serviços em geral;

CONSIDERANDO que o direito à cultura é assegurado pela Constituição Federal do Brasil, no artigo 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais;

CONSIDERANDO que o objeto da inexigibilidade de licitação trata da contratação de profissional do setor artístico, com empresário exclusivo;

CONSIDERANDO, ainda, que o preço constante da proposta apresentada está compatível com os valores habitualmente praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 0884/2026 – PMI, Parecer Jurídico nº 110/2026 – PGMI e Parecer Técnico nº 001/2026 – CGMI.

RESOLVE:

I - RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara/AM. Sob o nº 110/2026-PGMI;

II - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para a Contratação da Empresa **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, objetivando a contratação de Show do cantor **MURILO HUFF**, para o evento em comemoração ao **152º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM** a ser realizado no dia 26 de abril de 2026;

III - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto da inexigibilidade em favor da **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.262.043/0001-67**, pelo valor global de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), constantes na Proposta Comercial.

CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO ITACOATIARA, em 03 de março de 2026.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca

Código Identificador:6ADBFE8

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itamarati, através da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

Objeto: Provisão habitacional no município de Itamarati/AM.

Tipo: Menor preço por item.

Data da abertura dos envelopes: 13 de maio de 2026. Hora 10:00 (horário de Brasília) no Portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 2051/2025, e demais normas pertinentes.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Vitória Régias, s/n, bairro Centro, cidade Itamarati/AM – CEP 69.510-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Itamarati. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacao@itamarati.am.gov.br.

Itamarati (AM), 27 de abril de 2026.

ALAN CERCINO DA COSTA

Agente de Contratação

Portaria nº 2051/2025

Publicado por:

Imária Alexandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:46DEF308

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 780 DE 16 DE ABRIL DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 780 DE 16 DE ABRIL DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL COM UNIDADES RESIDENCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que regula as desapropriações por utilidade pública no território nacional, estabelecendo os casos de utilidade pública e os procedimentos para declaração e efetivação da desapropriação;

CONSIDERANDO a função social da propriedade urbana, prevista nos arts. 5º, inciso XXIII, e 182 da Constituição Federal, bem como nas disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, que impõe ao Poder Público Municipal o dever de promover políticas de ordenamento urbano e habitação digna;

CONSIDERANDO o direito fundamental à moradia, assegurado pelo art. 6º da Constituição Federal, que impõe ao Estado o dever de implementar políticas públicas habitacionais, notadamente em favor de famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que o imóvel identificado na Estrada Itamarati–Quirirú, Km 2, Zona Urbana, com área total de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados), apresenta características topográficas favoráveis, conferindo-lhe aptidão técnica para a implantação de empreendimento habitacional seguro;

CONSIDERANDO o laudo de avaliação imobiliária expedido pela Prefeitura Municipal de Itamarati em 09 de março de 2026, subscrito pelo Chefe do Setor de Terras e pelo Chefe da Fazenda Municipal, que atribui ao referido imóvel o valor de R\$ 63.284,26 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), servindo como base para a justa indenização ao proprietário;

CONSIDERANDO o relatório fotográfico e o levantamento técnico georreferenciado realizados pela Prefeitura Municipal, que confirmam a área total de 4.000,00 m², com dimensões de 40 (quarenta) metros de frente por 100 (cem) metros de profundidade, e sua localização a aproximadamente 60 (sessenta) metros da última residência da zona urbana consolidada, garantindo integração com a malha urbana existente e acesso pela Estrada Itamarati–Quirirú;

CONSIDERANDO que o imóvel encontra-se cadastrado junto à Prefeitura Municipal sob o n.º 043868140, em nome de Eduardo dos Santos Costa, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º xxx.987.xxx-xx, residente no Município de Itamarati-AM, com título definitivo transcrito no Livro de Registro, Folha 85 do Livro 05;

CONSIDERANDO o interesse público devidamente caracterizado, nos termos do art. 5.º, alínea 'i', do Decreto-Lei n.º 3.365/1941, que inclui entre os casos de utilidade pública a construção de habitações populares ou a recuperação de imóveis deteriorados para fins habitacionais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365/1941, o imóvel urbano situado no Município de Itamarati-AM, com as seguintes características:

I – Localização: Estrada Itamarati–Quirirú, Km 2, Zona Urbana, Município de Itamarati-AM, CEP 69510-000;

II – Área total: 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados);

III – Dimensões: 40,00 m (quarenta metros) de fachada frontal (frente); 40,00 m (quarenta metros) de fachada posterior (fundo); 100,00 m (cem metros) de lateral direita; e 100,00 m (cem metros) de lateral esquerda;

IV – Coordenadas geográficas dos vértices do imóvel:

P-1: 6°25'38.393332"S / 68°15'22.781852"W;

P-2: 6°25'37.195123"S / 68°15'23.275512"W;

P-3: 6°25'38.332162"S / 68°15'26.272479"W;

P-4: 6°25'39.571150"S / 68°15'25.807786"W;

V – Inscrição Cadastral Municipal: n.º 043868140;

VI – Proprietário: Eduardo dos Santos Costa, CPF n.º xxx.987.xxx-xx, título definitivo transcrito no Livro de Registro, Folha 85, Livro 05.

Art. 2º – A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a implantação de CONJUNTO HABITACIONAL MUNICIPAL, composto por unidades residenciais do tipo casas sobrepostas e/ou apartamentos populares, destinadas ao atendimento prioritário de famílias em situação de vulnerabilidade social e déficit habitacional.

Parágrafo único. O empreendimento habitacional observará as diretrizes do Plano Local de Habitação de Interesse Social e da legislação urbanística municipal aplicável, garantindo infraestrutura básica, acessibilidade e integração com a malha urbana existente.

Art. 3º – Fica autorizado o setor competente, a proceder às obras de execução dos serviços que se fizerem necessários, com vistas a atingir à finalidade, a que se destina a presente desapropriação.

Art. 4º – Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a promover os atos administrativos ou judiciais, incluindo celebrar acordo amigável com o proprietário do imóvel, sendo indenizada a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, para a necessária efetivação da desapropriação.

Art. 5º – Fica, desde já, notificado o Sr. Eduardo dos Santos Costa, ora expropriado, ou quem o represente para tomar ciência da desapropriação.

Parágrafo Primeiro: O representante deve apresentar na Secretaria Municipal de Finanças de Itamarati-AM, situada na rua Vitória Régia,

s/nº, Centro, nesta cidade; no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de ação civil da justiça estadual e da justiça federal, certidão de quitação de tributos municipais

Parágrafo Segundo: No mesmo prazo do parágrafo anterior, o expropriado deve providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como a cópia atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do Município, podendo ser abertas créditos adicionais suplementares, se necessário, na forma da legislação aplicável.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 16 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Itamarati

JOÃO MEDEIROS CAMPELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Imária Alessandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:AD843B01

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Juruá através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras – CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, a Chamada Pública Destinada à Agricultura Familiar:

CP 001/2026 - “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTORES FAMILIARES DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS – PNAE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ – AM”, que iniciará o recebimento das propostas de preços a partir do dia 27 de abril de 2026 e abrirá a sessão dia 20 de maio de 2026, às 10h (horário de Juruá/AM);

Entrega dos Envelopes: Horário de expediente regular (08:00 às 14:00h) entregues pessoalmente no setor de atendimento da CECAP na Secretaria Municipal de Educação

O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal de Educação ou poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá/AM, 27 de abril de 2026.

PEDRO CAVALCANTE DAMASCENO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Emanuel Francisco Batista de Sousa

Código Identificador:70F0DF12

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE JUTAI

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2025-CCSC/PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI/AM

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2025-CCSC/PMJ, celebrado entre o Município de Jutai/AM e a empresa **CHARLES RABELO MAGALHAES LTDA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE MADEIRA COM 1 (UMA) SALA DE AULA NA COMUNIDADE SÃO JOÃO DO ACURAL, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE JUTAI/AM**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE JUTAI – PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutai/AM, inscrito no CNPJ sob nº 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MERCEDES MENDES VARGAS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mario Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutai/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1****5-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 8**.5**.2**-2*, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, a empresa **CHARLES RABELO MAGALHAES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.947.773/0001-01, sediada na Rua Olavo Bilac, nº 143, Bairro Centro, Jutai/AM, CEP 69.660.000, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Charles Rabelo Magalhaes, inscrito no CPF sob o nº 6**.3**.2**-1*, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 164/2025-CCSC/PMJ**, decorrente do processo licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 017/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, pelo período de período de **60 (sessenta) dias**, a contar do dia **26/04/2026** com término em **24/06/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Quinta (DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA (PROJETO BÁSICO) e VIGÊNCIA CONTRATUAL)** do **Termo de Contrato nº 164/2025-CCSC/PMJ**, permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a disposição prevista no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado em diário oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94. da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Jutai/AM, 24 de abril de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS
 Prefeita Municipal de Jutai/AM
 Contratante

CHARLES RABELO MAGALHAES LTDA
 Representante Legal
 Contratada

Publicado por:
 Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:934920DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026-CPC/PML

ESPÉCIE: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 008/2026-CPC/PML

PROCESSO: 033/2026-PML

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2026

ASSINATURA: 23 de abril de 2026

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

PARTES: Prefeitura Municipal de Lábrea e Construtora Nova Esperança Ltda, CNPJ nº 09.377.352/0001-35.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, para execução de reforma, manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Lábrea/AM e de suas respectivas Secretarias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	12.122.0011.2012.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	12.361.0062.1002.0000 – CONST. E/OU AMP. E AQUIS. DE EQUIP. P/UNID. EDUC. DO ENS. FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	12.361.0062.2018.0000 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33.90.39.550 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	12.361.0062.2019.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB ZONA URBANA
Elemento de Despesa:	33.90.39.540 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	12.361.0062.2023.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB VAAR - ZONA URBANA
Elemento de Despesa:	33.90.39.543 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	12.365.0063.2032.0000 – MANUTENÇÃO DA CRECHE VAAT - ZONA URBANA
Elemento de Despesa:	33.90.39.542 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	12.365.0070.1003.0000 – CONST. E/OU AMP. E AQUIS. DE EQUIP. P/UNID. EDUC. INFANTIL
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33.90.39.540 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33.90.39.550 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA
Projeto/Atividade:	08.122.0011.2049.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade:	27.812.0011.2053.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade:	15.451.0014.2058.0000 – AQUIS. AMPL. REFORMA E/OU CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade:	10.301.0052.2072.0000 – REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
Elemento de Despesa:	33.90.39.600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade:	10.302.0052.1017.0000 – CONST. E/OU AMP. E AQUIS. DE EQUIP. PARA UNIDADES DE SAÚDE
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

LOTE ACEITO: 1

VALOR TOTAL: R\$ 5.118.842,58 (Cinco milhões, cento e dezoito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, Lábrea/AM, 24 de abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:

Augusto Melo da Silva

Código Identificador:47DD2D3A

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 167/2026-PML

Processo Administrativo nº 033/2026-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 167/2026-PML

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA e a empresa CONSTRUTORA NOVA ESPERANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.377.352/0001-35.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, para execução de reforma, manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Lábrea/AM e de suas respectivas Secretarias.

VALOR TOTAL:R\$ 5.118.842,58 (Cinco milhões, cento e dezoito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	12.122.0011.2012.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	12.361.0062.1002.0000 – CONST. E/OU AMP. E AQUIS. DE EQUIP. P/UNID. EDUC. DO ENS. FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	12.361.0062.2018.0000 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33.90.39.550 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	12.361.0062.2019.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB ZONA URBANA
Elemento de Despesa:	33.90.39.540 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	12.361.0062.2023.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB VAAR - ZONA URBANA
Elemento de Despesa:	33.90.39.543 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	12.365.0063.2032.0000 – MANUTENÇÃO DA CRECHE VAAT - ZONA URBANA
Elemento de Despesa:	33.90.39.542 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	12.365.0070.1003.0000 – CONST. E/OU AMP. E AQUIS. DE

	EQUIP. P/UNID. EDUC. INFANTIL
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33.90.39.540 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33.90.39.550 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA
Projeto/Atividade:	08.122.0011.2049.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade:	27.812.0011.2053.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade:	15.451.0014.2058.0000 – AQUIS. AMPL. REFORMA E/OU CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade:	10.301.0052.2072.0000 – REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
Elemento de Despesa:	33.90.39.600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade:	10.302.0052.1017.0000 – CONST. E/OU AMP. E AQUIS. DE EQUIP. PARA UNIDADES DE SAÚDE
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 24 de abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:

Augusto Melo da Silva

Código Identificador:04B26A7B

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 320/2025-PML

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE CONTRATO Nº 320/2025-PML

ESPECIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 320/2025-PML.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/2025-CPL/PML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2025-PML.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM e a PESSOA JURÍDICA **R. NONATO F. DE SOUZA-ME, CNPJ.: 30.157.048/0001-79.**

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Acréscimo consistente em **R\$ 343.123,57** (trezentos e quarenta e três mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, que fundamenta a alteração, da Lei 14.133, de 2021.

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE LÁBREA – HRL.

VALOR GLOBAL COM O ACRÉSCIMO DE 25%: O valor da contratação de **R\$ 1.372.494,28** (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) passará a ser **R\$ 1.715.687,85 (Um milhão, setecentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste Exercício, nas dotações orçamentárias previstas a seguir:

UND Orçamentária:	05.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade:	10.301.0052.2074 – Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC.
Elemento de Despesa:	33.90.30.500 – Material de Consumo – RP. 33.90.30.600 – Material de Consumo – MAC.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato referido permanecem inalteradas e, pelo presente Termo Aditivo, ficam ratificadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA/AM, em 26 de março de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:

Augusto Melo da Silva

Código Identificador:BEA66F2E

GABINETE DO PREFEITO

010-EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 005/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 005/2025-PML.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 003/2025-LABREAPREV.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lábrea - LABREAPREV.

CONTRATADA: PESTANA E CABRAL ADVOCACIA, CNPJ nº 26.753.018/0001-58.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica, com atuação especializada em Direito Público, para atender as necessidades do LABREAPREV.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 04.01 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea

Projeto/Atividade: 09.122.2.058 - Manutenção do Regime Próprio de Previdência

Elemento de Despesa: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

Lábrea, 25 de fevereiro de 2026.

GERCIVALDO LIMA ALVES

Presidente do LABREA PREV

Publicado por:

Ormizio de Souza Leitão

Código Identificador:B6BDC228

GABINETE DO PREFEITO

011-ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 006/2025

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LÁBREA – LÁBREA-PREV**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 75, inciso II c/c Art. 107 da Lei nº 14.133/2021:

- **CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade dos serviços de gerenciamento, domínio, hospedagem e administração do Portal da Transparência;
- **CONSIDERANDO** que a empresa **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** (CNPJ nº 11.588.406/0001-53) vem cumprindo regularmente suas obrigações;
- **CONSIDERANDO** a manutenção das condições econômicas vantajosas, com valor mensal de **R\$ 580,00** (quinhentos e oitenta reais);

RATIFICA a autorização para a celebração do **Primeiro Termo Aditivo**, prorrogando o ajuste por mais 12 (doze) meses.

Lábrea (AM), 24 de março de 2026.

GERCIVALDO LIMA ALVES

Diretor/Presidente – LÁBREA-PREV

Publicado por:

Ormizio de Souza Leitão

Código Identificador:99E9BA39

GABINETE DO PREFEITO

012-EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2025.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lábrea – LÁBREA-PREV.

CONTRATADA: ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência dos serviços de manutenção, domínio, hospedagem e administração do Portal da Transparência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 26/03/2026 e término em 26/03/2027.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 01.031.0001.2.001 – Natureza de Despesa: 339039.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

Lábrea/AM, 24 de março de 2026.

GERCIVALDO LIMA ALVES

Diretor/Presidente do LÁBREA PREV

Publicado por:

Ormizio de Souza Leitão

Código Identificador:7C9C5619

GABINETE DO PREFEITO

01-EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 001/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 001/2025.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lábrea – LÁBREA PREV, CNPJ nº 05.995.768/0001-66.

CONTRATADA: NARI EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.578.337/0001-02.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2025, referente à Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) via Fibra Óptica, mantendo-se as condições inicialmente pactuadas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 e Art. 124 da Lei nº 14.133/2021, bem como Cláusula Sétima do Contrato nº 001/2025.

VIGÊNCIA: 20/01/2026 a 20/01/2027.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 09.01.01 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

Atividade: 09122.0011.2058 – Manutenção do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 802

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2026.

Lábrea/AM, 19 de janeiro de 2026.

GERCIVALDO LIMA ALVES

Diretor/Presidente do LÁBREA PREV

Publicado por:

Ormizio de Souza Leitão

Código Identificador:582C0E74

GABINETE DO PREFEITO

02-ATO DE AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LÁBREA – LÁBREA PREV, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço de Comunicação Multimídia (SCM) via Fibra Óptica, essencial ao funcionamento administrativo do Instituto;

CONSIDERANDO que o serviço possui natureza contínua;

CONSIDERANDO a vantajosidade econômica da manutenção das condições contratuais vigentes;

CONSIDERANDO a regularidade fiscal da contratada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 107 e art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a previsão expressa de prorrogação constante na Cláusula Sétima do Contrato nº 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025, firmado com a empresa NARI EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.578.337/0001-02.

Art. 2º A prorrogação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo 20 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2027.

Art. 3º O valor global da prorrogação será de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Art. 4º Determinar que sejam adotadas as providências necessárias à formalização do respectivo Termo Aditivo e sua publicação na forma da Lei.

Lábrea/AM, 20 de janeiro de 2026.

GERCIVALDO LIMA ALVES

Diretor/Presidente do LÁBREA PREV

Publicado por:

Ormizio de Souza Leitão

Código Identificador:0A3DEF78

GABINETE DO PREFEITO

03-ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LÁBREA-AM (LABREAPREV), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da sede administrativa do Instituto para a continuidade dos serviços previdenciários aos servidores municipais;

CONSIDERANDO a vantajosidade na permanência no imóvel atual, conforme fundamentado na Justificativa Técnica constante no Processo Administrativo nº 002/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 002/2025, firmado com a Sra. RITA DE CÁSSIA SILVA ANDRADE.

Art. 2º – O aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2027.

Art. 3º – O valor total do aditivo perfaz a quantia de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), a ser empenhado na rubrica orçamentária própria do LABREA PREV.

Art. 4º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Lábrea - AM, 23 de janeiro de 2026.

GERCIVALDO LIMA ALVES

Presidente do LABREAPREV

Publicado por:

Ormizio de Souza Leitão

Código Identificador:09C3C073

GABINETE DO PREFEITO

04-EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2025

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LÁBREA-AM (LABREAPREV), CNPJ nº 05.995.768/0001-66, e RITA DE CÁSSIA SILVA ANDRADE, CNPJ nº 14.203.079/0001-62.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2025, referente à locação de imóvel para funcionamento da sede administrativa do LABREAPREV, localizado na Rua 24 de Agosto, 194, Centro, Lábrea/AM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando em 23 de janeiro de 2026 e encerrando em 23 de janeiro de 2027.

VALOR: O valor global do presente aditivo é de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da dotação orçamentária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lábrea - AM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Lábrea - AM, 22 de janeiro de 2026.

GERCIVALDO LIMA ALVES

Diretor/Presidente do LABREAPREV

Publicado por:

Ormizio de Souza Leitão

Código Identificador:8F7EAF13

GABINETE DO PREFEITO

05-ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

OBJETO: Aditamento Contratual – Contrato de Assessoria Contábil. O Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LÁBREA – AM**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de continuidade dos serviços de assessoria contábil para o regular funcionamento deste Instituto e cumprimento de prazos perante os órgãos de controle;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa **RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-EPP**, prevendo o reajuste anual pelo índice IPCA (4,44%) e a inclusão de serviços especializados de elaboração de Prestação de Contas;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável que atesta a vantajosidade da prorrogação e a compatibilidade dos preços com os de mercado;

RESOLVE:

- **AUTORIZAR** a lavratura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025, para fins de prorrogação de prazo, reajuste de valor e acréscimo de objeto, nos exatos termos da proposta aceita.
- **RATIFICAR** todos os atos praticados no processo de instrução deste aditamento.
- **DETERMINAR** a imediata publicação do Extrato do Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, visando a eficácia do ato.

Lábrea, 26 de janeiro de 2026.

GERCIVALDO LIMA ALVES

Presidente do LABREA PREV

Publicado por:

Ormizio de Souza Leitão

Código Identificador:41DAB5E9

GABINETE DO PREFEITO**06-EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lábrea – AM.

CONTRATADA: RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-EPP, CNPJ nº 34.586.982/0001-67.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses; Reajuste de 4,44% sobre o valor mensal (IPCA); e Acréscimo de serviço de assessoramento para Prestação de Contas Anual (TCE/AM).

VALOR MENSAL ATUALIZADO: R\$ 5.222,00 (cinco mil, duzentos e vinte e dois reais).

VALOR DO SERVIÇO ADICIONAL (ANUAL): R\$ 2.611,00 (dois mil, seiscentos e onze reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 65.275,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 meses a partir da assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inc. I, alínea “b” e Art. 103 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026.

Lábrea, 26 de janeiro de 2026.

GERCIVALDO LIMA ALVES

Presidente do LABREA PREV

Publicado por:

Ormizio de Souza Leitão

Código Identificador:FE130D0A

GABINETE DO PREFEITO**07-ATO DE AUTORIZAÇÃO****ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LÁBREA-AM**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, **CONSIDERANDO** os termos do Processo Administrativo nº 004/2025, que visa a contratação de serviços especializados de contabilidade e processamento de folha de pagamento para esta autarquia previdenciária;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra nos limites e requisitos estabelecidos pelo Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que faculta a dispensa de licitação para contratações de baixo valor;

CONSIDERANDO a justificativa técnica e o parecer favorável à contratação da empresa **CONTABILIDADE LABRE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.156.763/0001-14;

RESOLVE:

1. **AUTORIZAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa acima nominada, visando a prestação de serviços de processamento da folha de pagamento e rotinas acessórias do RPPS.
2. **DETERMINAR** a celebração do Termo de Contrato nº 004/2025, com valor global de **R\$ 55.200,00** e vigência de 12 meses.
3. **DISPENSAR**, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, a apresentação de garantia contratual para este instrumento.

Lábrea - AM, 20 de fevereiro de 2025.

GERCIVALDO LIMA ALVES

Presidente do IPREVLÁBREA

Publicado por:

Ormizio de Souza Leitão

Código Identificador:EDD83A9B

GABINETE DO PREFEITO**08-EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2025****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2025**

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 004/2025.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 002/2025.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lábrea-AM (LÁBREA PREV), CNPJ nº 05.995.768/0001-66.

CONTRATADA: Contabilidade Labre Ltda, CNPJ nº 03.156.763/0001-14.

OBJETO: Prestação de serviços de processamento da folha de pagamento e suas rotinas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lábrea – AM.

REGIME DE EXECUÇÃO E ATIVIDADES:

- Elaboração e processamento da folha de pagamento de benefícios do RPPS.
- Geração de arquivo bancário para crédito de proventos e pensões.
- Encaminhamento de relatórios mensais de gestão.
- Processamento de inclusão, suspensão, reativação e encerramento de benefícios.
- Disponibilização mensal de contracheques por meio eletrônico.
- Disponibilização anual de arquivos magnéticos da DIRF e Informe de Rendimentos.
- E-Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). **FORMA DE PAGAMENTO:** 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), com vencimento até o dia 23 do mês subsequente.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 20 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

Lábrea, 18 de fevereiro de 2026

GERCIVALDO LIMA ALVES

Diretor/Presidente do LÁBREA PREV

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:BA7CE59A

GABINETE DO PREFEITO
09-ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 765/2025-GPML.

O Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LÁBREA – LABREA PREV**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 005/2025:

1. RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, para a contratação da empresa **PESTANA E CABRAL ADVOCACIA**, visando a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público.
2. RECONHECE a inviabilidade de competição devido à natureza técnica especializada dos serviços e à confiança singular nos profissionais da referida banca examinada.
3. AUTORIZA a despesa no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pelo período de 12 meses.
4. **DETERMINA** a publicação deste ato, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em observância ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Lábrea/AM, 27 de fevereiro de 2026.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Presidente do LABREA PREV

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:AB00BAA1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 302 DE 17 DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**a Senhora, **MAYSA PINHEIRO MEDEIROS**, a contar da presente data, no cargo em comissão de SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL, lotada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil - SEMPDEC.

Art. 2º -Este Decreto terá seus efeitos na data de 17 (dezessete) de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:0662DB7F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025-SEMEDE.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso VI, combinado com o art. 91, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a divulgação do Resultado Final do EDITAL nº 001/2025 - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025-SEMEDE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 28/03/2025;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 035 de 27 de março de 2025, que homologou o resultado final do PSS nº 001/2025-SEMEDE,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por igual período de 12 (doze) meses a validade da homologação do Resultado Final do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025-SEMEDE.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a adotar as medidas necessárias para cumprimento deste ato.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 28 de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 23 de março de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:919B3C06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 032 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA DEVIDOS FINS, ÁREA DE DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL ABRANGIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 717 DE 24 DE ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 91, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 717 de 24 de abril de 2026,

DECRETA

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura, autorizada a promover o levantamento para fins de indenização de uma área contendo 341,74 m², com perímetro de 90,56 m, desmembrada do terreno principal pertencente a Sra. Marisa da Silva Santos, localizado na comunidade Vila do Janauacá, neste município de Manaquiri.

Art. 2º A área desmembrada do imóvel principal nos termos do artigo 1º, fica desapropriada para a finalidade de construção de um Ponto de Apoio e Atendimento à Saúde - PAA, ampliação e melhoria do acesso da população aos serviços básicos de saúde.

Art. 3º Fica designada a servidora FRANSUEILA LEMOS DA SILVA, matrícula 8181-1, credenciada para realizar os procedimentos de avaliação do imóvel objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:8A9C3D44

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 717 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar área de imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a desapropriação por desmembramento de uma área contendo 341,74 m², com perímetro de 90,56 m, desmembrada do terreno principal pertencente a Sra. Marisa da Silva Santos, localizado na comunidade Vila do Janauacá, neste município, contendo as delimitações a seguir descritas:

- I - **Frente:** Por uma linha reta de 10 metros entre os M-01 e M-02 (348°59'47");
II - **Lateral:** Por uma linha reta de 36 metros entre os M-02 e M-03 (96°47'57");
III - **Fundos:** Por uma linha reta de 10 metros entre os M-03 e M-04 (177°9'29");
IV - **Lateral:** Por uma linha reta de 34,56 metros entre os M-04 e M-01 (277°2128'57").

Parágrafo Único - Como referências às demarcações dos limites descritos nas coordenadas geográficas (UTM): **M-01** N-9.627.918.18 E-810.207.91; **M-02** N-9.627.928.00 E-810.206.00; **M-03** N-9.627.923.74 E-810.241.75, e **M-04** N-9.627.913.75 E-810.242.24.

Art. 2º A área de 90,56 m² desmembrada do imóvel principal nos termos do artigo 1º, fica desapropriada para a finalidade de construção de um Ponto de Apoio e Atendimento à Saúde, ampliação e melhoria do acesso da população aos serviços básicos de saúde.

Art. 3º Para efeito e imissão provisão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365, de 21.06.41, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º O imóvel objeto de desapropriação de que trata esta Lei, será avaliado para fins de indenização por profissional técnico devidamente credenciado e designado por ato próprio do Prefeito Municipal.

Art. 5º O pagamento referido no artigo anterior será realizado mediante formalização de instrumento próprio de termo de acordo com as cláusulas e condições de adimplimento, empenhado e liquidado pela Secretaria Municipal de Fazenda, observadas as normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

Parágrafo Único - O pagamento compreende tanto o valor da posse de boa-fé do imóvel, respeitando a legislação civil e administrativa aplicável.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação consignada no Orçamento do Município de Manaquiri para o exercício de 2026.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, NO ESTADO DO AMAZONAS, EM 24 de ABRIL DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:C17126BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER FUNÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO o objeto do ACORDO DE ADESÃO no âmbito do **PROGRAMA TERRA CIDADÃ** firmado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA),

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores adiante relacionados, para desempenharem atividades relacionadas à adesão ao Programa Terra Cidadã instituído pela Portaria Conjunta nº 04, de 25 de novembro de 2024, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, que tem como objetivo ampliar a capacidade operacional das ações de reforma agrária e de governança fundiária no Estado do Amazonas.

- I - JOSÉ RODRIGO PASSOS DOS SANTOS, matrícula nº 12408-2, Coordenador;
II - ITALO THIAGO PASSOS NOGUEIRA, matrícula nº 1368-1, Apoio Administrativo.

Art. 2º. Revogada a Portaria nº 701 de 14 de outubro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:FBAF7D64

GERENCIA DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 ORIUNDA DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

A **Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.641.551/0001-95, com sede administrativa na **Rua Pedro Pastor, nº 41, Centro, Manaquiri/AM, CEP 69435-000**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal,

Sr. Nelson Pereira da Silva, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, em razão da classificação das propostas apresentadas no processo licitatório realizado por meio do **Pregão Presencial nº 010/2025**, para **registro de preços**, que selecionou as propostas mais vantajosas para a Administração, **RESOLVEM PRORROGAR A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025**, com fundamento legal do **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 100/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa: C M COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 49.495.314/0001-00, representada pela Senhora Isabel Cristina dos Santos Silva.

Empresa: ANDERSON MEDEIROS MOTA, CNPJ nº 32.580.315/0002-22, representada pela Senhor Raimundo Aleixo da Silva Neto.

Empresa: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01, representada pelo Senhor Joelison Abreu de Carvalho.

Empresa: 18.623.034 SERGIO PEREIRA DA SILVA, CNPJ nº 18.623.034/0001-06, representada pelo Senhor Sergio Pereira da Silva.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025**, oriunda do **Pregão Presencial nº 010/2025**, cujo objeto é o **Registro de Preços para a eventual aquisição de recarga de gás (GLP), botija vazia, água mineral e vasilhame de plástico para água mineral, destinado a atender às necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM**, em seus itens:

Item: 01 Unidade de Medida: Unidade. Quantidade: 100. Discriminação do objeto: **BOTIJÃO GÁS GLP (BOTIJA)**, Capacidade: 13 Kg, Apresentação: vazio, fabricado de acordo com a NBR 8460, com válvula de segurança segundo a NBR 8614, com selo do INMETRO. Valor Unitário: R\$ 175,00, Empresa Vencedora: **ANDERSON MEDEIROS MOTA**, CNPJ nº 32.580.315/0002-22.

Item: 02 Unidade de Medida: Unidade. Quantidade: 2.500. Discriminação do objeto: **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP**, Material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha), Unidade de Fornecimento: botija com 13 kg, retornável, Aplicação: fogões domésticos. Valor Unitário: R\$ 180,00 Empresa Vencedora: **ANDERSON MEDEIROS MOTA**, CNPJ nº 32.580.315/0002-22.

Item: 03 Unidade de Medida: Unidade, Quantidade: 600. Discriminação do objeto: **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP**, Material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha), Unidade de Fornecimento: botija com 8 kg, retornável, Aplicação: portátil (lampiões). Valor Unitário: R\$ 125,00, Empresa Vencedora: **ANDERSON MEDEIROS MOTA**, CNPJ nº 32.580.315/0002-22.

Item: 04 Unidade de Medida: Unidade. Quantidade: 600. Discriminação do objeto: **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP**, Material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha), Unidade de Fornecimento: botija com 5 kg, retornável, Aplicação: portátil (lampiões). Valor Unitário: R\$ 97,00 Empresa Vencedora: **ANDERSON MEDEIROS MOTA**, CNPJ nº 32.580.315/0002-22.

Item: 05 Unidade de Medida: Unidade. Quantidade: 2.850. Discriminação do objeto: **ÁGUA MINERAL 500 ML: Sem Gás**, CARACTERÍSTICAS: Embalagem plástica, tampa com lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. Valor Unitário: R\$ 3,90 Empresa Vencedora: **18.623.034 SERGIO PEREIRA DA SILVA**, CNPJ: 18.623.034/0001-06.

Item: 06 Unidade de Medida: Unidade. Quantidade: 50.000. Discriminação do objeto: **ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 LITROS - ÁGUA MINERAL SEM GÁS - envasada com garrafão POLICARBONATO**, liso, transparente, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Valor Unitário: R\$ 17,00, Empresa Vencedora: **C M COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 49.495.314/0001-00.

Item: 07 Unidade de Medida: Unidade. Quantidade: 17.520. Discriminação do objeto: **ÁGUA MINERAL DE 350 ML: SEM GÁS**, CARACTERÍSTICAS: Embalagem plástica, tampa com lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. Valor

Unitário: R\$ 3,80 Empresa Vencedora: **18.623.034 SERGIO PEREIRA DA SILVA**, CNPJ: 18.623.034/0001-06.

Item: 08 Unidade de Medida: Pacote, Quantidade: 10.200. Discriminação do objeto: **ÁGUA MINERAL DE 200 ML, Sem Gás**, CARACTERÍSTICAS: Embalagem plástica, tampa com lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. PRAZO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, ACONDICIONAMENTO: Embalagem plástica contendo 24 (vinte e quatro) unidades com identificação e quantidade do material. Valor Unitário: R\$ 33,50. Empresa Vencedora: **JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.

Item: 09 Unidade de Medida: Unidade. Quantidade: 10.500. Discriminação do objeto: **VASILHAME PLÁSTICO VAZIO: Higienizado e retornável para engarrafe de Água Mineral Natural com capacidade de armazenamento de 20 LITROS**, com validade mínima de 03 (três) meses após fabricação. Valor Unitário: R\$ 24,50, Empresa Vencedora: **JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 018/2025 **por mais 12 (doze) meses**, pelo período de **24/04/2026 à 24/04/2027** nos termos do **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021** e do **Decreto Municipal nº 100/2025**.

2.2. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual, bem como eventual readequação dos preços, poderá ocorrer nos termos da Cláusula Sexta da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DOS QUANTITATIVOS

3.1. Com a prorrogação ora formalizada, ficam **restabelecidos integralmente os quantitativos dos itens originalmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 018/2025**, conforme constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 010/2025 e das propostas vencedoras, os quais permanecem parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES

4.1. Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 018/2025, especialmente: As especificações técnicas dos itens;

As condições de fornecimento;

As obrigações dos Fornecedores Registrada e do Órgão Gerenciador;

As penalidades e demais disposições constantes da Ata original.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se:

No **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021**;

No **Decreto Municipal nº 100/2025**;

No Parecer Jurídico favorável constante dos autos;

Na anuência expressa dos Fornecedores detentores da Ata (SRP).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato do presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Amazonas e no portal de Transparência.

6.2. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025**, em quatro vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Manaquiri/AM, 23 de abril de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

C M COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ nº 49.495.314/0001-00

Fornecedor

ANDERSON MEDEIROS MOTA

CNPJ nº 32.580.315/0002-22

Fornecedor

JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ nº 23.502.409/0001-01

Fornecedor

18.623.034 SERGIO PEREIRA DA SILVA

CNPJ nº 18.623.034/0001-06

Fornecedor

Publicado por:

Wilson Reis Dos Santos

Código Identificador:2450013A**GERENCIA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 010/2025.****LICITAÇÃO:** CONCORRENCIA PUBLICA nº. 009/2025**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI E A EMPRESA: J. L. GALVÃO GONÇALVES – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.679.901/0001-05**OBJETO DO TERMO:** Terceiro Termo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 010/2025, o qual tem como objeto prestação de Serviços de construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme Convênio nº 946688/2023 por mais 03 (três) meses, a partir de 24/04/2026 a 24/07/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo fundamenta-se: na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Programa de Trabalho: 08 244 0034 1011 0000 Construção e Implantação de Infraestrutura Para Ativos dos Programas Sociais – Albergue/Clube das Mães/ Centro de Convivência do Idoso - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 - Ficha 783 - Recurso Federal - Contrapartida: 393 – Recurso Próprio

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, em 24 de abril de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Reis Dos Santos

Código Identificador:29133C88**GERENCIA DE LICITAÇÃO****RELAÇÃO DE FORNECEDORES CREDENCIADOS NA CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 967/2026****OBJETO:** Chamada Pública para Credenciamento de agricultores para aquisição de gêneros alimentícios diretamente de agricultores familiares de Povos e Comunidades Tradicionais, conforme disciplinado no §1º, do art.14 da Lei Federal nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/08/2023 e alterada pela Lei nº 15.226/2025, de 30/06/2025, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Decreto nº 6.040, de 07/2007, Nota Técnica nº 3/2020/6ªCCR/MPF, Nota Técnica FNDE nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atendimento específico de estudantes Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais, da rede pública de ensino, do Município de Manaquiri.**DATA DA SESSÃO:** 21/04/2026

SEQ	FORNECEDOR CREDENCIADO / CPF	TOTAL GLOBAL
	DANIEL DOS SANTOS SILVA, CPF Nº 008.***.***-40	2.220,00
	DELIVAN SILVA DE SENA, CPF Nº 019.***.***-80	1.345,37
	DEUZIMAR FERREIRA DE MATOS, CPF Nº 238.***.***-91	6.693,99
	ELZILENE FREIRE DE SOUZA, CPF Nº 729.***.***-00	3.012,58
	FRANCINEIDE DA SILVA E SILVA, CPF Nº 019.***.***-80	2.005,36
	FRANCISCO THOME DE SENA, CPF Nº 650.***.***-04	2.130,97
	JANDER SANTOS DE SOUZA, CPF Nº 679.***.***-68	4.858,21
	JOSÉ AURIMAR DA COSTA MONTEIRO, CPF Nº 976.***.***-53	3.004,46
	JOSIANY NUNES DE LIMA, CPF Nº 024.***.***-26	2.000,00

MARIA DE NAZARE SILVA DOS SANTOS, CPF Nº 003.***.***-65	2.335,25
MARINEIDE FERREIRA DE SENA, CPF Nº 006.***.***-66	3.161,00
NARA DOS ANJOS DA SILVA, CPF Nº 004.***.***-01	2.332,50
RAIMUNDO AMURIM DE ARAUJO, CPF Nº 385.***.***-72	6.814,36
VALDERINA MONTEIRO DE BARROS, CPF Nº 001.***.***-89	1.959,65
Total Global	43.873,70

Manaquiri-AM, 21 de abril de 2026.

DJAVAN VILHENA RIBEIRO

Agente De Contratação

Publicado por:

Djavan Vilhena Ribeiro

Código Identificador:02D78A6F**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 088, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM, NAS ÁREAS URBANA E RURAL, AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 – MDR, E PORTARIA Nº 3.646/2022 – MDR.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...**CONSIDERANDO** a competência fixada no inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012; e consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR;**CONSIDERANDO** o período de chuvas intensas registrado no município de Manicoré/AM, caracterizado por elevados índices pluviométricos em todo o território municipal, ocasionando o aumento do nível das águas dos rios, igarapés e áreas de várzea, resultando em alagamentos e impactos tanto na zona urbana quanto na zona rural do município. Tais ocorrências afetaram parcialmente bairros do núcleo urbano do município de Manicoré, bem como diversas comunidades localizadas nas áreas ribeirinhas e rurais, especialmente ao longo do Rio Madeira, igarapés e seus afluentes, onde residem populações em áreas suscetíveis a alagamentos. A elevação do nível das águas comprometeu o acesso a comunidades, causou prejuízos à mobilidade da população, além de impactos à infraestrutura pública e aos serviços essenciais;**CONSIDERANDO** que em decorrência dos danos verificados em campo pela Defesa Civil municipal, foram ruas, pontes, bueiros, residências, e trapiches danificados devido aos desastres, onde prejudicam a trafegabilidade nas vicinais atingidas e nas áreas de várzea com tapagens das hidrovias, dessa forma prejudicando a escoação de produção agrícola dessas vias em questão devido ao acesso ineficaz;**CONSIDERANDO** que, no decorrer dos meses de março e abril de 2026, houve um volume de chuva muito intenso, causando sérios danos as estradas vias e residências, desastres se enquadram, de acordo com a classificação e codificação brasileira de desastres (COBRADE), nas definições chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.**DECRETA****Art. 1º** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município, em virtude dos desastres classificados e codificados como: desastres relacionados a chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022, alterada pela Portaria 3.646 de 22 de dezembro de 2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional - MDR.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Manicoré, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Parágrafo Único. A situação de emergência, nos termos do Art. 5º, §3º da Portaria nº 260/2022 – MDR, caracteriza-se em decorrência dos desastres ocorridos no município de Manicoré/AM, de natureza material e ambiental, ocasionados pelas chuvas intensas, que resultaram em danos significativos à infraestrutura pública e privada, além de prejuízos econômicos e sociais à população. Os impactos comprometeram atividades produtivas da zona rural, especialmente ligadas à agricultura familiar, pesca e extrativismo, afetando diretamente a geração de renda e o abastecimento local. As ocorrências também dificultaram o acesso da população das comunidades rurais e ribeirinhas aos serviços públicos essenciais, como atendimento em saúde, transporte escolar e deslocamento até a sede do município, enquanto nas áreas urbanas suscetíveis a alagamentos houve registro de elevação do nível das águas, atingindo residências e terrenos. De acordo com levantamento preliminar realizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), estima-se que aproximadamente 4.125 famílias, totalizando cerca de 16.500 pessoas, tenham sido atingidas direta ou indiretamente pelos efeitos do desastre no município de Manicoré/AM, demandando apoio do poder público para atendimento de necessidades básicas e ações emergenciais.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 24 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:2F21BA54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365, DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 841/2026 – SEMSA, de 24 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **DELMA TEIXEIRA CORREA**, portadora do CPF/MF nº 651.545.762-68, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 900,69** (novecentos reais e sessenta e nove centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á ao custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 24 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:4DA0E5F8

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT
ATO DECLARATÓRIO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Processo Administrativo: 001/2026

Área demandante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Órgão Aderente: Departamento Municipal de Trânsito de Maués/AM

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maués/AM

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90.024/2025

Instrumento Contratual: Ata de Registro de Preços nº 064/2025

Beneficiários: ORIXINET TELECOM LTDA (CNPJ: 08.907.298/0001-20).

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DE MUT, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes demonstrada a vantagem da adesão, os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor;

CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) ORIXINET TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o 08.907.298/0001/20, estabelecida à TV José Gabriel Guerreiro, s/n, Bairro Area Pastoral - CEP: 68.270-000, Cidade de Oriximina-PA, o objeto do processo de adesão a Ata de Registro de Preços em referência.

II – HOMOLOGAR a deliberação final do processo de adesão a Ata de Registro de Preços em referência, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços de cessão de uso de link de internet dedicada, para atender as necessidades destinados ao suprimento de todo o complexo administrativo do Departamento Municipal de Trânsito de Maués, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 09 de fevereiro de 2026.

EDSON LOPES DANTAS

Secretário de Governo – SG-C, do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT

Decreto Municipal n.057/2025

Publicado por:

Francisco Carlos Pinto de Vasconcelos

Código Identificador:B429CEEf

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**ERRATA DO DECRETO Nº 038, DE 14 DE ABRIL DE 2026,
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 22/04/2025, EDIÇÃO 4090,
CÓDIGO IDENTIFICADOR B49566D5.**

ONDE SE LÊ:

PARCELA	VENCIMENTO
Parcela Única com 15% de desconto	31/07/2026
1ª Parcela	28/08/2026
2ª Parcela	30/09/2026
3ª Parcela	30/10/2026

LEIA-SE:

PARCELA	VENCIMENTO
Parcela Única com 15% de desconto	31/07/2026
1ª Parcela	31/08/2026
2ª Parcela	30/09/2026
3ª Parcela	30/10/2026

Maués/AM, 23 de Abril de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:5761E0F0

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 009, 24 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO E
APRECIÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE
GESTÃO (RAG) DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE MAUÉS REFERENTE AO ANO
DE 2025.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÉS/AM - CMSM, em sua 3ª (Terceira), Reunião Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com a Lei Municipal n. 219, do dia 21 de dezembro de 2012 e Decreto Municipal n. 010, de 28 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, e que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 459, de 10 de outubro de 2012, que aprova o Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/201;

CONSIDERANDO a Portaria GM nº 3.027, de 26 de novembro de 2007, que regulamentou a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa – ParticipaSUS, no Componente Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS, a saber : “desenvolver, a partir da identificação de necessidades, um processo de monitoramento e avaliação, articulando as ações desenvolvidas pelas diferentes áreas do Ministério da Saúde, especialmente as relativas ao cumprimento pelos Estados, Distrito Federal e Municípios dos planos de saúde, dos relatórios de gestão, da operação dos fundos de saúde, dos pactos dos indicadores e metas, da constituição dos serviços de regulação, controle, avaliação e auditoria e da realização da programação pactuada e integrada da atenção;

CONSIDERANDO que o Relatório Anual de Gestão – RAG é o instrumento de planejamento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde, apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que diz que os municípios deverão comprovar a observância do disposto no art. 36 mediante o envio de Relatório Anual de Gestão ao respectivo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que RAG, é o instrumento de gestão com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados

alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde - PAS e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde; e

CONSIDERANDO a 3ª (Terceira) Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de abril de 2026, no auditório do Hospital Geral de Maués, localizado na Estrada Miri Moraes, n.1221 – Mario Fonseca.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Relatório Anual de Gestão (RAG) da Secretaria Municipal de Saúde de Maués, referente ao ano de 2025.

Art. 2º – Esta aprovação fundamenta-se no cumprimento das metas físicas e financeiras pactuadas, bem como na aplicação do percentual mínimo constitucional em saúde.

Art. 3º – Determinar que a presente Resolução seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal para as providências cabíveis, bem como publicada nos meios oficiais do Município.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maués/AM, 24 de abril de 2026.

HÉLIO DA SILVA CABRAL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 010/2026

HOMOLOGO as decisões contidas na RESOLUÇÃO nº 009/2026 – CMS/Maués-AM, datada no dia 24 de abril de 2026, nos termos do Decreto Municipal nº 010/2026.

ANDRÉA ARAÚJO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde.

Decreto Municipal 0118/2025

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:2E27D928

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESOLUÇÃO Nº 010, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA) – 3º QUADRIMESTRE DE 2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÉS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÉS/AM - CMSM, em sua 3ª (Terceira), Reunião Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com a Lei Municipal n. 219, do dia 21 de dezembro de 2012 e Decreto Municipal n. 010, de 28 de janeiro de 2026; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que determina a elaboração e apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) pelo gestor do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453/2012, que define as diretrizes para o funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO que o RDQA constitui instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde e da aplicação dos recursos financeiros no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a apresentação técnica realizada pela Secretaria Municipal de Saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2025, contendo

informações sobre montante e fonte de recursos aplicados, auditorias realizadas, oferta e produção de serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a análise e discussão do referido relatório na 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 16 de abril de 2026, no auditório do Hospital Geral de Maués, localizado na Estrada Miri Moraes, n.1221 – Mario Fonseca.

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, devidamente registrada em ata;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) – 3º Quadrimestre de 2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Maués.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal para as providências cabíveis, bem como publicada nos meios oficiais do Município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maués/AM, 24 de abril de 2026.

HÉLIO DA SILVA CABRAL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Decreto Municipal nº 010/2026

HOMOLOGO as decisões contidas na RESOLUÇÃO nº 010/2026 – CMS/Maués-AM, datada no dia 24 de abril de 2026, nos termos do Decreto Municipal nº 010/2026.

ANDREA ARAUJO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde.

Decreto Municipal 0118/2025.

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:BF29CE9E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO ATO Nº 002/2026-SAAE/MAUÉS

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS - SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 74 e 92, Item II, Parágrafo Único, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS**.

CONSIDERANDO o que consta no Art. 28 da Lei Municipal nº 469/2025 e no Art. 5º e Incisos I e XI do Regimento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **ALCEANO RIBEIRO ROCHA**, Diretor Administrativo e Financeiro, Matrícula nº 043-1 e Portaria nº 053/2025-SAAE, para responder interinamente pela Direção deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués (SAAE), no período de **26 de abril a 01 de maio de 2026**, em virtude da ausência do titular, Sr. Cristiano Figueiredo Said, que se encontrará em missão institucional na Capital do Estado.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS - SAAE, em 24 de abril de 2026.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID

Diretor do SAAE/Maués

Decreto nº 022/2025-PMM

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:918DA13B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 015, DE 23 DE ABRIL DE 2026 – SAAE/MAUÉS

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº469, de 16 janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **JEFERSON ANTÔNIO DOS ANJOS**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais - Fiscalização - CC-5**, setor vinculado a esta autarquia, a contar de 23 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 23 DE ABRIL DE 2026.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID

Diretor do SAAE/Maués
Decreto nº 022/2025-PMM

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:229C2700

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 016, DE 24 DE ABRIL DE 2026 – SAAE-MAUÉS

CONCEDE DIÁRIAS AO DIRETOR DESTA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS (SAAE), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Diretor-Presidente à Capital do Estado para tratar de temas estratégicos de interesse desta Autarquia;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Sr. CRISTIANO FIGUEIREDO SAID, Diretor-Presidente, matrícula nº 38-1, a realizar viagem à cidade de Manaus-AM, no período de 26/04/2026 a 01/05/2026. A missão institucional tem como finalidade alinhar o fluxo de emendas parlamentares, realizar diligências junto ao IPAAM para renovação de outorgas e articular junto à FUNASA e órgãos do setor de saneamento a viabilização de recursos e projetos para a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).

II – AUTORIZAR o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), totalizando R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais), destinadas a cobrir despesas com

alimentação, hospedagem e locomoção urbana/intermunicipal, conforme o Art. 1º, § 2º e Anexo I da Lei Municipal nº 273/2017.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de abril de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, em 24 de abril de 2026.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

ALCEANO RIBEIRO ROCHA
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 053/2025

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:9A60E7C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 725/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 725/2026

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 512/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023, E DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, PARA FINS DE REALIZAR PERÍCIA OFICIAL EM SAÚDE, VISANDO AVALIAR TECNICAMENTE AS QUESTÕES RELACIONADAS À SAÚDE E CAPACIDADE LABORATIVA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 3º “caput” do Decreto Municipal nº 512/2023, e a necessidade de realizar Perícias Médicas para atender aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e ao RPPS - Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN;

CONSIDERANDO, ainda, que o médico é dito perito oficial quando é investido em cargo ou função pública e realiza perícia médica por dever legal, agindo de acordo com a lei e as normas da instituição a qual pertença,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros da JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, os seguintes Médicos:

I – Dr. FRANCISCO LEONARDO PROCACI – CRM 9031;

II – Dr. JONNATAN ELIAS PINHEIRO DE AZEVEDO – CRM 12106;

III – Dra. CAMILA MOTA OLIVEIRA – CRM 12966;

IV - RHAYANE PAULAIN GOMES MENDONÇA – CRM-AM 12857.

Parágrafo único. Os Médicos nomeados por este Decreto substituirão os relacionados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do § 1º do art. 3º do Decreto Municipal nº 512/2023, que não mais fazem parte do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Caberá aos membros da Junta Médica Oficial reunir-se para designar o seu coordenador (§ 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 512/2023).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 567/2024, de 26 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE NHAMUNDÁ, em 24 de abril de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Sergio Dos Santos Guimaraes

Código Identificador:75B332E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 004/2026 – CMC/PMNON, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 277/2026 – SEMAF/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, por intermédio de seu pregoeiro (a) oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2026 - CMC/PMNON, cujo objeto é: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM SERVIÇOS SOB DEMANDA DE PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, COBERTURAS DE EVENTOS E LIVES, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE**”, com sessão pública designada para ser realizada no dia **15/04/2026 às 09h:00min**, restou declarada **DESERTA**, em virtude da ausência de licitantes e/ou propostas interessadas no certame.

O processo administrativo, com a devida ata de sessão deserta e demais documentos pertinentes, permanece franqueado à consulta dos interessados. Informações complementares podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações, localizado no Endereço: Sala da Comissão Municipal de Contratação – CMC, Rua Triunfo, nº 711 – Nossa Senhora de Fátima, Setor de Contratações, sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, CEP.: 69.230-000-Nova Olinda do Norte-Amazonas, durante o horário de expediente de 08h:00min às 13h:00min ou através do e-mail: licitapregao.pmnon@gmail.com.

Nova Olinda do Norte, 15 de abril de 2026.

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES

Pregoeira (CMC)

Decreto: 300/PMNON/GP/2025

Publicado por:

Hilton Alves Arouca Junior

Código Identificador:7A225A80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
008/2026 – CMC/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM), torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP Nº 008/2026 - CMC/PMNON.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM SERVIÇOS SOB DEMANDA DE PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, COBERTURAS DE EVENTOS E LIVES, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO**

DE REFERÊNCIA, CONFORME OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE.

Edital disponível: 27/04/2026.

Endereço: Sala da Comissão Municipal de Contratação – CMC, Rua Triunfo, nº 711 – Nossa Senhora de Fátima, Setor de Contratações, sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, CEP.: 69.230-000-Nova Olinda do Norte-Amazonas, ou através do e-mail: Portal Nacional de Contratações Públicas, <https://www.novaolindadonorte.am.gov.com.br>, dúvidas poderão ser informadas através do e-mail: licitapregao.pmnon@gmail.com ou <https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/nova-olinda-do-norte>.

Local da sessão: Sala da Comissão Municipal de Contratação – CMC, Rua Triunfo, nº 711 – Nossa Senhora de Fátima, Setor de Contratações, sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, CEP.: 69.230-000-Nova Olinda do Norte-Amazonas.

Horário de Expediente: 08h:00min às 12h:00min.

Entrega das Propostas: 07/05/2026 às 08h:30min.

Abertura das Propostas: 07/05/2026 às 09h:00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Municipal de Contratação-CMC, no endereço mencionado, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Nova Olinda do Norte (AM), 24 de abril de 2026.

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES

Pregoeira (CMC)

Decreto: 300/PMNON/GP/2025

Publicado por:

Hilton Alves Arouca Junior

Código Identificador:E1F0CE0E

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DE AVALIAÇÃO DO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI No 14.399/2022)

No uso das atribuições que lhe foram conferidas, o Secretário Municipal de Cultura torna público o Resultado Preliminar de Avaliação do Edital de Chamamento Público Nº 02/2026 - Aldir Blanc em Nova Olinda do Norte.

Os proponentes que desejarem interpor recurso ao resultado terão o prazo de 3 (três) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunicado, para encaminhar suas contestações. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: aldirblanc.non@gmail.com.

Após o recebimento dos recursos, a comissão técnica procederá à análise das contestações. O resultado final, considerando eventuais ajustes decorrentes dos recursos, será publicado posteriormente.

CATEGORIA ÚNICA – Realização de programação artística e montagem cenográfica do Festival Cultural de Nova Olinda Do Norte

Clas.	Proponente	Projeto	Média	Modalidade	Status
1º	Instituto Legado de Nova Olinda do Norte	Festival Cultural do Dia do Trabalhador – Nova Olinda do Norte	94,0	Ampla Concorrência	Selecionado

LUCIELLEM MARQUES

Secretaria Municipal de Cultura de Nova Olinda do Norte

Publicado por:

Aldriene Garcia Freire

Código Identificador:A11EB141

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA N.º 102 DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

ONDE LÊ-SE:

PORTARIA N.º 102 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

LEIA-SE:

PORTARIA N.º 102 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Novo Aripuanã-Am, 24 de abril de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:B9E68CB1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 108 DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO
RELACIONADA À GESTÃO DA ABA DE
NOTÍCIAS DO PORTAL INSTITUCIONAL DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a ferramenta de gestão do Portal Institucional já se encontra devidamente operacional;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a alimentação contínua, específica da aba de notícias, com informações atualizadas e fidedignas acerca das ações administrativas, obras e atendimentos realizados;

CONSIDERANDO o dever de garantir a transparência pública e o pleno acesso à informação pela sociedade;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) **HUGO JOSÉ PINTO GONÇALVES**, Matrícula nº 567-4, ocupante do cargo de Assessor de Controle Administrativo, para exercer a função de responsável pela gestão, atualização e alimentação da aba de notícias do Portal Institucional do Município, incluindo o Portal da Transparência no que couber à divulgação institucional.

Art. 2º Compete ao(à) servidor(a) designado(a):

I – promover a inserção, atualização e manutenção das notícias institucionais no Portal;

II – garantir a veracidade, clareza e tempestividade das informações publicadas na aba de notícias;

III – articular-se com as demais Secretarias e setores para coleta de conteúdos e informações institucionais;

IV – zelar pelo cumprimento da legislação aplicável à transparência e ao acesso à informação, no âmbito das publicações institucionais;

V – acompanhar e auxiliar na melhoria contínua da aba de notícias, visando maior alcance e qualidade da comunicação pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:2F2F40B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 114 DE 20 DE ABRIL DE 2026.**

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTA
PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 001-2026;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a Servidora **NIVEA NARA FERREIRA ARCOS**, Matrícula 2783-3, ocupante do Cargo de Psicóloga, viajar a Manaus no período de 20 a 24 de abril de 2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída no dia 20/04/2026 e retorno no dia 24/04/2026:

Participar da Formação presencial do Resultado Sistêmico 2 – Educação de Qualidade, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$ 600,00 cada, perfazendo o montante de R\$ 1.800,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 20 de abril de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:F41264C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 115 DE 20 DE ABRIL DE 2026.**

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTA
PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 001-2026;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus-AM,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Servidor **DOMINGOS SÁVIO SALDANHA COLARES**, Matrícula 2240-1, ocupante do Cargo de Professor, viajar a Manaus-Am, no período de 20/04/2026 a 24/04/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 20/04/2026 e retorno no dia 24/04/2026:

Participar da Formação presencial do Resultado Sistemático 2 – Educação de Qualidade, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$ 800,00 cada, perfazendo o montante de R\$ 2.400,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 20 de abril de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:E3CFB5F9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 116 DE 20 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 001-2026;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus-AM,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a Servidora **DIEINA MOTA WECKNER**, Matrícula 48-4, ocupante do Cargo de Enfermeira, viajar a Manaus-Am, no período de 22/04/2026 a 28/04/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 22/04/2026 e retorno no dia 28/04/2026:

Participar do II CICLO DAS OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO IMPLANTE SUBDÉRMICO DE ETNOGESTREL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) NO AMAZONAS, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 600,00 cada, perfazendo o montante de R\$ 2.400,00 para a referida servidora, para custear as

despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 20 de abril de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:49D6559F

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Chamamento Público para Credenciamento nº 004/2025. Credenciada: 1º) ANDREY PINHEIRO DE OLIVEIRA, CNPJ Nº: 48.902.299/0001-04. Objeto da licitação: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de dedetização para atender as secretarias. Objeto do aditamento: prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 001/2025 por mais 12 [doze] meses, a contar de 13/3/2026, observada a vigência máxima permitida, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021, assim como previsto na CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, Item 2.1 do referido Termo.

Parintins/AM, 6 de março de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Aluilson Sampaio Bentes

Código Identificador:E7262DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Chamamento Público para Credenciamento nº 007/2025. Credenciada: 1º) TREVO TURISMO LTDA, CNPJ Nº 03.176.083/0001-62. Objeto da licitação: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviço de emissão de passagens aéreas, nacionais e internacionais. Objeto do aditamento: prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 001/2025 por mais 12 [doze] meses, a contar de 2/4/2026, observada a vigência máxima permitida, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021, assim como previsto na CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, Item 2.1 do referido Termo.

Parintins/AM, 24 de março de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Aluilson Sampaio Bentes

Código Identificador:620941CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

Chamamento Público para Credenciamento nº 004/2025. Credenciada: 3º) RENE REIS BATISTA, CNPJ Nº: 08.646.439/0001-06. Objeto da licitação: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de dedetização para atender as secretarias. Objeto do aditamento: prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 003/2025 por mais 12 [doze] meses, a contar de 1/4/2026, observada a vigência máxima permitida, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021, assim como previsto na CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, Item 2.1 do referido Termo.

Parintins/AM, 23 de março de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
 Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
 Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:1DEC1714

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO
SELETIVO PUBLICO PARA AGENTES DE COMBATE ÀS
ENDEMIAS E AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE, em conformidade com o item 15 do Edital n. 03/2025-GSEMSA, bem como, com o item 3 do Edital de Convocação publicado em 16.04.2026 e tendo em vista a análise feita pela Comissão de Recepção dos Documentos Necessários à Contratação (Portaria n. 007/2026-GSEMSA), divulga o Resultado da Análise Documental, para fins de contratação dos selecionados, conforme abaixo:

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

INSC.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	RESULTADO
0002058	LUANE RIBEIRO DA SILVA	ACS	UBS LÍGIA LOYOLA – N. S. GRAÇAS LIMÃO DE CIMA (MACACO)	DEFERIDA
0001238	CLEIDE XAVIER DA SILVA	ACS	UBS DOM ARCANJO CERQUA	DEFERIDA
0001526	SAMILY ROCHA LIMA	ACS		DEFERIDA
0001460	RAYANE SOARES DE MATOS	ACS	UBS FRANCISCO GALIANNI	DEFERIDA
0001352	IONE DOS SANTO SOARES	ACS		DEFERIDA
0002162	MAYRA DA SILVA AZEVEDO	ACS	UBS PAULO PEREIRA	INDEFERIDA Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/Circunscrição/Bairro).
0001290	LILA LEONOR DOS SANTOS MAFRA	ACS	UBS PAULO PEREIRA	INDEFERIDA Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/Circunscrição/Bairro).
0001005	CRISTIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	ACS	UBS PAULO PEREIRA	INDEFERIDA Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/Circunscrição/Bairro).
0000027	RAYZA JHENNIFER SOARES JATAHY	ACS	UBS TIA LEÓ	DEFERIDA
0001602	NATACHA FEITOZA MARGALHO	ACS	UBS TIA LEÓ	DEFERIDA

CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM PARA ENTREGAR DOCUMENTOS

INSC.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	RESULTADO
0000623	ANEZIA MARIA MACIEL CAVALCANTE	ACS	UBS PAULO PEREIRA	AUSENTE
0000263	FRANCIVALDO FRANCO DA COSTA JUNIOR	ACS	UBS DA UNIÃO	AUSENTE
0000475	SARAH MARTINS FONSECA	ACS	UBS WALDIR VIANA	AUSENTE

Fica assegurado o período de 24 a 27/04/2026 para Entrega de Recursos contra o Resultado da Análise Documental a ser enviado no E-mail: smspin@parintinsnet.com ou entregar na Recepção da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Herberth de Azevedo, Santa Clara.

Parintins/AM, de 23 abril de 2026.

Publicado por:
 Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:F088EA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

3ª CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATOS
PROCESSO SELETIVO PUBLICO PARA AGENTES DE
COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITARIOS
DE SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar do Município de Parintins, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado da análise documental, bem como a necessidade do serviço, torna pública a CONVOCAÇÃO de candidatos para assinatura de contratos.

DA CONVOCAÇÃO:

1.1 Ficam convocados os candidatos listados no anexo deste Edital para fins de assinarem seus respectivos contratos de trabalho na função de Agente Comunitário de Saúde (ACS), em consequência de suas aprovações/habilitações no Processo Seletivo Público regido pelo Edital n. 0032025-GSEMSA.

1.2 Os contratos serão celebrados por tempo indeterminado e observarão as regras do regime CLT.

2. DO LOCAL E HORÁRIO

A assinatura dos contratos acontecerá na Secretaria Municipal de Saúde, DATA HORARIO (Setor de Recursos Humanos), localizada a Rua Herberth de Azevedo, 985, Santa Clara. Conforme data e horário abaixo:

DATA	HORÁRIO	CARGO
28.04.2026	08 às 14h	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE URBANO E RURAL

DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato que não atender a esta convocação até o último dia do cronograma acima, perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato subsequente, com estrita observância da ordem de classificação.

3.2 No ato da assinatura o candidato deve apresentar documento de identificação oficial com foto.

Parintins/AM, de 24 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto: 108/2025-PGMP

NOMES DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

INSC.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	RESULTADO
0002058	LUANE RIBEIRO DA SILVA	ACS	UBS LÍGIA LOYOLA – N. S. GRAÇAS LIMÃO DE CIMA (MACACO)	DEFERIDA
0001238	CLEIDE XAVIER DA SILVA	ACS	UBS DOM ARCANJO CERQUA	DEFERIDA
0001526	SAMILY ROCHA LIMA	ACS	UBS FRANCISCO	DEFERIDA

0001460	RAYANE SOARES DE MATOS	ACS	GALIANNI	DEFERIDA
0001352	IONE DOS SANTO SOARES	ACS		DEFERIDA
0000027	RAYZA JHENNIFER SOARES JATAHY	ACS	UBS TIA LEÓ	DEFERIDA
0001602	NATACHA MARGALHO FEITOZA	ACS	UBS TIA LEÓ	DEFERIDA

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:DC5408ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025
Processo Administrativo 005/010/2025.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**
CNPJ 04.530.135/0001-10.
Contratada: **A. R. S. VIEIRA LTDA**
CNPJ: 36.085.789/0001-78.
Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA SATÉLITE E CANAIS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**”.
Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 012/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigor de 03 de abril de 2026 e o término computado para a data de 02 de abril de 2027.
Data da Assinatura: 26/03/2026
Dotação Orçamentária:
Dotação: 37
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 002 - Secretária Municipal de Administração
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programas: 0011 - Programa de Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de
Elemento/ Subelemento: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.0000
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito do Município de Pauini/AM

Publicado por:
Pearle Venancio de Souza
Código Identificador:E87B5DD1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2025

Processo Administrativo nº 039/10/2025.
INEXIGIBILIDADE nº 008/2025
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**
CNPJ 04.530.135/0001-10.
Locador: **MARIA JOSÉ FELIX MOLEDO**
CPF: 861.572.212-91.
Objeto: “**LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO A HOSPEDAGEM DA POLÍCIA CIVIL**”.
Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 017/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigor de 11 de abril de 2026 e o término computado para a data de 10 de abril de 2027.
Data da Assinatura: 01/04/2026
Dotação Orçamentária:
Dotação: 45
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 002 - Secretária Municipal de Administração
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programas: 0021 - Ação Segurança Pública
Projeto/Atividade: 2.007 - Manutenção da Guarda Municipal

Elemento/ Subelemento: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 1.500.0000

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito do Município de Pauini/AM

Publicado por:
Pearle Venancio de Souza
Código Identificador:63AF45E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 003/2026-CMDCA/PF-AM

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção, Defesa e Promoção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Presidente Figueiredo – AM. e das outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/PF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 685 de 20 de maio de 2013, alterada pela Lei 1.004 de 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, que estabelecem medidas de prevenção, proteção e cuidado à criança e ao adolescente em situação de violência;

CONSIDERANDO as determinações da Constituição Federal em seu art. 227, e os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante à responsabilidade sobre o enfrentamento e o combate da violência sexual praticada contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 2º, 4º e 5º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura prioridade absoluta à efetivação dos direitos e veda qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – PMIA, Lei nº 1614/2019 e nos planos setoriais e/ou temáticos de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes; PMPETI – Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador (2018); do Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo (2013); de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o "sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Destaca-se, em particular, o artigo 2º, parágrafo único, que determina que a União, os Estados e os municípios desenvolvam "políticas integradas e coordenadas que visem garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Decreto Presidencial nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei 13.431/2017, destacadamente o inciso I, do artigo 9º, que determina a instituição de um comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que trata sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 169/2014 do CONANDA preconiza que o atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de crimes deverá ser realizado, sempre que possível por equipe técnica interprofissional respeitando-se a autonomia técnica no manejo dos procedimentos;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Presidente Figueiredo – AM, realizada no dia 05 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído a Comissão do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção, Defesa e Promoção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRCP) de Presidente Figueiredo, Amazonas, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, conforme as normas e instrumentos municipais, estaduais, nacionais e internacionais relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes de modo a consolidar uma cultura de proteção.

Art. 2º A Comissão Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) deve atuar em estreita sintonia com o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no sentido implementar os princípios, diretrizes e objetivos da Lei 13.431/2017, do Decreto 9.603/2018 e da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (PNDHCA). Para tanto seus objetivos são:

- I - Propor às instâncias competentes políticas concretas de prevenção de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes;
- II - Promover a integração das diversas políticas e planos municipais afetos à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, de forma a ampliar e fortalecer ações intersetoriais voltadas para o enfrentamento de todas as formas de violência contra elas.
- III - Articular, fortalecer e coordenar os esforços municipais para eliminação de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes.
- IV - Acompanhar e monitorar as ações de enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes em Presidente Figueiredo.

Art. 3º A Comissão Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) deverá ser composto por um representante, titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

- I - **Débora da Silveira Martins** – Presidente, representante do CMDCA;
- II - **Juliana Romero da Silva** – Vice-Presidente, representante CMDCA;
- III - **Maria José Carioca Pinto** – Membro Titular, representante do CREAS;
- IV - **Edvânia Amoedo Batista** – Membro Suplente, representante do CREAS;
- V - **Francilene Silva do Nascimento** – Membro Titular, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC;
- VI - **Lidiane dos Anjos Albuquerque** – Membro Suplente, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC;

VII - **Jakeline Bezerra Lima** – Membro Titular, representante da Secretaria Municipal de Turismo e Empreendedorismo e Comércio – SEMTEC;

VIII - **Jefferson Farias Sabbá** – Membro Suplente, representante da Secretaria Municipal de Turismo e Empreendedorismo e Comércio – SEMTEC.

IX - **Niksandra Lopes Loureiro** – Membro Titular, representante SEMOPI;

X - **Ranna Giovanna de Souza Alves** – Membro Suplente, representante SEMOPI;

XI - **Carlos Alberto da Costa Silva** – Membro Titular, representante GCM;

XII - **Josemar Nogueira Siqueira** – Membro Suplente, representante GCM;

XIII - **Alcinei Neres Arruda de Lima** – Membro Titular – Conselho Tutelar;

XIV - **Blandina Rodrigues de Freitas** – Membro Suplente, representante Conselho Tutelar;

XV - **Virgílio César Costeira de Mendonça** – Membro Titular, representante da Polícia Civil;

XVI - **Maria Beatriz Andrade Dias de Oliveira** – Membro Suplente – Polícia Civil;

XVII - **Valdineia Faquiere Oliveira** – Membro Titular, representante da SEMS;

XVIII - **Antônia Aquino dos Anjos** – Membro Suplente, representante da SEMS;

XIX - **Doralice Pereira da Silva Xavier** – Membro Titular, representante da SEMED;

XX - **Lo Ruama Castilho de Oliveira** – Membro Suplente, representante da SEMED;

XXI - **Clarissa Barbosa de Albuquerque** – Membro Titular, representante Polícia Militar;

XXII - **Antonio Manoel Margarido de Andrade**, representante Polícia Militar;

XXIII - **José Maria Carneiro** – Membro Titular, representante da SEMCULTE;

XXIV - **Eliomara da Silva Araújo** – Membro Suplente, representante da SEMCULTE;

XXV - **Klenede Pereira** – Membro Titular, representante da Defesa Civil;

XXVI - **Renan Philipe Costa Mello** – Membro Suplente, representante da Defesa Civil;

XXVII - **Patricia da Silva Souza** – Membro Titular, representante da PGM;

XXVIII - **Marcio Uilian Leite Corrêa** – Membro Suplente, representante da PGM;

XXIX - **Vanuza Neves de Souza** – Membro Titular, representação Indígena;

XXX - **Jessica de Souza dos Santos** – Membro Suplente, representação Indígena;

XXXI - **Claudia Souza Rocha** – Membro Titular, representante dos Quilombolas;

XXXII - **João Roberto da Silva** – Membro Suplente, representante dos Quilombolas.

§ 1º O tempo de mandato da CMRPC é de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período.

§ 2º O presidente e o vice-presidente, para responderem sempre que necessário pela Comissão, será indicado por Decreto da Prefeitura Municipal, pelo prazo nele indicado, podendo ser substituídos, a qualquer tempo, a critério do órgão que representam.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Figueiredo 10 de abril de 2026.

Atenciosamente,

DORALICE PEREIRA DA SILVA XAVIER

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/PF.

Decreto Nº. 3.711 de 07 de Julho de 2025.

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A36AE99D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 291, DE 24 DE ABRIL DE 2026

REVOGA a PORTARIA Nº 275 DE 22 DE ABRIL DE 2026, que CONCEDE Licença para tratar de Interesse Particular, a servidora que menciona, no amparo da Lei específica em vigor.

A **PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **REVOGAR a PORTARIA Nº 275 DE 22 DE ABRIL DE 2026**, que **CONCEDE** a servidora **ANA CÉLIA SILVA SANTOS**, funcionária pública efetiva, como **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD**, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, sem ônus para a Prefeitura, a ser gozada pelo período de **02 (dois) anos**, a partir de **20 de abril de 2026 a 20 de abril 2028**, no amparo da Lei 243/2006, seção X, art. 124 e incisos 1, 2, 3,4 e 5, e art. 125 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 20 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 24 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:6514B5ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
009/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e cumprindo as determinações da Lei 14.133/21 faz publicar o extrato resumido de inexigibilidade a seguir.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da Jornada Pedagógica na Rede Municipal de Ensino do município de Santo Antônio do Içá/AM, através da empresa **EDUCA RIOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA**, CNPJ nº 52.076.328/0001-95, que será realizada nos dias 27, 28 e 29 de abril de 2026.

Fundamento Legal: artigo 74, inciso III, letra “F” da Lei Federal nº 14.133/2021.

MANOEL MATHIAS FREIRE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICOa inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada para a realização da Jornada Pedagógica na Rede Municipal de Ensino do município de Santo Antônio do

Içá/AM, que será realizada nos dias 27, 28 e 29 de abril de 2026, com fundamento no parecer da Assessoria jurídica do Município e no artigo 74, inciso III, letra “F” da Lei Federal nº 14.133/2021. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), em favor da empresa **EDUCA RIOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA**, CNPJ nº 52.076.328/0001-95, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Santo Antônio do Içá/AM, 01 de abril de 2026.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

ESPECIE: ORDEM DE SERVIÇO;

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026;

PARTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá/AM e Educa Rios Assessoria e Consultoria Pedagógica Ltda, CNPJ nº 52.076.328/0001-95;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização da Jornada Pedagógica na Rede Municipal de Ensino do município de Santo Antônio do Içá/AM.

VALOR GLOBAL: 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 01/05/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 020204 12.361.0062.2.025 – Encargos com Treinamento, Formação e Capacitação de Professores.

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Santo Antônio do Içá/AM, 01 de abril de 2026.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:5906A740

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2023

Processo Administrativo: 1172/2023. Origem: Dispensa de Licitação nº 006/2023. Contratante: Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Contratado: OSNILDO FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 969.814.154-53, residente na Rua Virgílio Cardoso, nº 433, Bairro Fortaleza, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69.750-000.

Objeto do aditamento: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2023, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento do Centro de Vigilância Epidemiológica – SEMSA, com manutenção do valor contratual originalmente pactuado.

Prazo aditivado: 12 (doze) meses, de 02/03/2026 a 02/03/2027.

Valor mensal: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Valor global do período aditivado: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Dotação orçamentária: Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, natureza de despesa 3.3.90.36 – outros serviços de terceiros – pessoa física.

Fundamento: Contrato nº 007/2023, Processo Administrativo nº 1172/2023 e legislação de regência aplicável ao ajuste originário.

Data da assinatura: 02 de março de 2026.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 02 de março de 2026.

CHRYSTIAN BARROS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA

Publicado por:
Bruno Pontes Vieira
Código Identificador:69CB03D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 - SEMSA

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024.
Fundamento Legal: art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
Contratante: Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Locadora: Maria Suely de Andrade Ambrósio, CPF nº 223.893.032-00.
Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO da SEMSA, localizado na Rua Virgílio Cardoso, nº 445, Bairro Fortaleza, São Gabriel da Cachoeira/AM.
Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Vigência do Aditivo:
Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentária: Esfera 10
Órgão Fundo Municipal – 03
Unidade: Fundo Municipal de Saúde – 04
Função: Saúde – 10
Subfunção: Atenção básica – 301
Programa de Atenção a Saúde da População – 0053
Ação: manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde – 2.087
Categoria econômica: Despesas Correntes – 03
Grupo de Natureza da Despesa: Outras despesas correntes – 03
Modalidade de aplicação: Aplicação direta 90
Elemento da despesa: outros serviços de terceiros – pessoa física – 36
Data da Assinatura: 03/01/2026 a 03/01/2027.
O inteiro teor do termo aditivo encontra-se disponível no processo administrativo correspondente e nos meios oficiais de transparência e publicidade adotados pela Administração.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 03 de janeiro de 2026.

CHRYSTIAN BARROS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA

Publicado por:
Bruno Pontes Vieira
Código Identificador:3047D4E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2023-PMSGC

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023-PMSGC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 037/2023.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 004/2023.
CONTRATANTE: Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, por intermédio de Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
CONTRATADO: AGRIPINO ELIAS DANTAS, CPF nº 041.403.622-00, residente na Rua Trinta e Um de Março, nº 117, Bairro Fortaleza, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69.750-000.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Locação de imóvel para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – SEMSA.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Prorrogação de Vigência.:
VALOR GLOBAL DO PERÍODO ADITIVADO: R\$ 36.000,00 Anual (trinta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 02.07 Secretaria Municipal de Saúde; Fundo de Saúde 3.4; Projeto/Atividade 2087; Natureza da Despesa 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Fonte Pagadora 100 – Recursos Próprios.
FUNDAMENTO LEGAL: Contrato originário indicado no extrato como regido pela Lei nº 8.666/1993; formalização e publicidade do

aditivo com observância dos requisitos aplicáveis, inclusive quanto à transparência e divulgação.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de fevereiro de 2026.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 23 de fevereiro de 2026.

CHRYSTIAN BARROS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA

Publicado por:
Bruno Pontes Vieira
Código Identificador:23CCB173

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 22 DE ABRIL
DE 2026 DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO-EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o ofício nº 0284/2026 - SEMAS, de 22/04/2026.
Considerando a portaria nº 0010/2026 - SEMAS, de 22/04/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO** – Assistente Social, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 22 à 29/04/2026.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 22 de abril de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:63A3844B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 23 DE ABRIL
DE 2026 DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO “A
PEDIDO” - YNARA CAROLINA AMARAL RODRIGUES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato “a pedido” e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº 110/2026 – RH/SEMSA.
Considerando o pedido por meio de requerimento.

DECRETA:

Art. 1º - Rescisão de Contrato “a pedido” da Sra. YNARA CAROLINA AMARAL RODRIGUES, da função de **BIOMÉDICA**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com efeitos a partir de 23 de abril de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de abril de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:6DCF69C2

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2026 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - SRA. ALEUSANDRA BARROSO CARDOSO COELHO

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre Aposentadoria de servidora pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 138 da Lei nº 159 de dezembro de 2021, Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria (Aposentadoria por incapacidade Permanente), do Instituto Nacional de Seguro Social.

RESOLVE

Art. 1º - **DESLIGAR** deste órgão, a servidora pública municipal comissionada, Sra. **Aleusandra Barroso Cardoso Coelho**, no cargo de Assessora Jurídica, por motivo de Concessão do Benefício de Aposentadoria.

Art. 2º - O desligamento que trata este decreto tem efeito a partir de 06 de abril de 2026, e entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de abril de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Erika Nascimento de Souza

Código Identificador:A982CBD2

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE - SRA. DEUSENIR ROSE AGUIAR PENA - REPUBLICAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art.130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a servidora pública municipal contratada, Sra. **Deusenir Rose Aguiar Pena**, na função de Auxiliar de Ensino.

Art. 2º - A concessão será no período **21 de março de 2026 à 16 de agosto de 2026**, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia **17 de agosto de 2026**.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Erika Nascimento de Souza

Código Identificador:A80377DA

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2026 - DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO O DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre tornar sem efeito o Decreto de 23 de março de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, o Decreto de 23 de março de 2026, referente a concessão de Licença Maternidade a servidora contratada na função de Auxiliar de Ensino, Sra. **Deusimar Rose Aguiar Pena**, publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 24/04/2026, Edição 4092, Código Identificador: E3764B88.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de abril de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Erika Nascimento de Souza

Código Identificador:6DD710F4

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 90.094/2026, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **N. DOS SANTOS GOMES LTDA** participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a empresa **N. DOS SANTOS GOMES LTDA** com sede na Rua Doutor Moreira, nº 270, Sala 201, Bairro Centro, Manaus/AM – CEP 69.005-250, inscrita no CNPJ sob o nº 20.593.300/0001-39, vencedora de todos os itens do Termo de Referência, perfazendo o valor global de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90.094/2026, em favor da empresa vencedora do item Adjudicado, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS, PROMOVENDO A INFORMATIZAÇÃO E TECNOLOGIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM IMPACTO DIRETO NO TRABALHO DOS PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL (I E II) E DO EJA, NO INTUITO DE IMPULSIONAR O PROCESSO DE “ENSINO-APRENDIZAGEM” NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - FME/SEMED.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 23 de abril de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:

Dicsonery Nascimento Martins

Código Identificador:4C663274

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão da Concorrência Eletrônica nº 90.046/2026, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **H L RAMIRES** participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo está atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR à empresa **H L RAMIRES**, com sede na R das Esmeraldas, nº 28, Bairro Tancredo Neves, Manaus/AM, Cep: 69.087-055, inscrita no CNPJ nº 64.233.918/0001-63, vencedora dos serviços descritos no Projeto Básico, perfazendo o valor global de R\$ 310.345,95 (trezentos e dez mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos);

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio da Concorrência Eletrônica nº 90.046/2026, em favor da empresa vencedora dos serviços Adjudicados, pelo critério Menor Preço Global, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA WAYNAMBI, NA COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO DO UNIVERSO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – SEMED.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 23 de abril de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:

Dicsonery Nascimento Martins

Código Identificador:110AEB0B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2026/CC

PROCESSO nº 128/2026/FME/SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.094/2026/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado na Ata, o que vier a ocorrer primeiro.

No dia 24 de abril de 2026, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.577/0001-24, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. NAZARENO SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90.094/2026/CC, publicado em 06/04/2026, referente ao Processo Administrativo nº 128/2026/FME/SEMED.

RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Ata de Registro de Preços na contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento de

notebooks, promovendo a informatização e tecnologia nas escolas municipais, com impacto direto no trabalho dos professores do ensino infantil, fundamental (I e II) e do EJA, no intuito de impulsionar o processo de “ensino-aprendizagem” nas instituições educacionais do município de São Paulo de Olivença/AM - FME/SEMED, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrando as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: N. DOS SANTOS GOMES LTDA;
CNPJ: 20.593.300/0001-39;
TELEFONE: (92) 3346-6779;
E-MAIL: domingos0950@hotmail.com;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
1	NOTEBOOK ULTRA (MODELO UB250/SIMILAR) DE 14 POLEGADAS É UM DISPOSITIVO BÁSICO FOCADO EM PORTABILIDADE E TAREFAS SIMPLES. EQUIPADO COM PROCESSADOR INTEL CELERON N4020C, 4GB DE RAM LPDDR4 E 128GB EMMC, RODA WINDOWS 11 HOME, SENDO IDEAL PARA ESTUDOS, NAVEGAÇÃO NA WEB E USO DE ESCRITÓRIO. O ACABAMENTO É CINZA ESCOVADO, FINO E LEVE	1.000	UND	R\$ 2.600,00

Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

São Paulo de Olivença/AM, 24 de abril de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

N. Dos Santos Gomes LTDA
NICOLAS DOS SANTOS GOMES
CPF: 0XX.XXX.XX2-64
Licitante Vencedor

Publicado por:
Dicsony Nascimento Martins
Código Identificador:B8488C4C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2026/CC

Inexigibilidade nº 013/2026/CC
Processo Administrativo nº 159/2026/SEMAD

I - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

II – Contratada: R M CASTELO – ME, inscrita sob o CNPJ nº 40.393.325/0001-04.

III – Valor Total Inicial do Contrato: R\$ 494.280,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e duzentos e oitenta reais).

IV – Valor Total do Contrato após o acréscimo: R\$ 466.970,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta reais, relativa a 19,5% de acréscimo no valor inicial).

V – Objeto: 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2026 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E

ELABORAÇÕES DE DOCUMENTOS CONTRATUAIS DIRETAS, CREDENCIAIS E LICITATÓRIOS, COMO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - SEMAD.

VI – Data do acréscimo: O acréscimo passará a vigor a partir de 01/04/2026.

VII - Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 104, “I”; 124, I, “b” e 125, ambos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, assinado em 30/01/2026.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 01/04/2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS

CPF Nº. 336.274.362-53

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsony Nascimento Martins
Código Identificador:E7E35CF5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 035/2026, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 90.046/2026.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 05.829.577/0001-24 Representado pelo Srº Nazareno Souza Martins e a empresa H L RAMIRES, inscrita no CNPJ sob o nº 64.233.918/0001-63, representada pela Sra. Helen Lopes Ramires.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA WAYNAMBI, NA COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO DO UNIVERSO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – SEMED.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO E EXECUÇÃO: O Termo de Contrato e a Execução de Obras e Serviços de Engenharia terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: de R\$ 310.345,95 (trezentos e dez mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) de acordo com o Projeto Básico Adjudicado e Homologado em favor da empresa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 3 – Fundo Municipal de Educação;

Órgão: 03.03 – Fundo Municipal;

Unidade: 03.03.05 – Fundo Municipal de Educação;

Funcional/Programa: 12.361.0061 / 12.365.0061 – Rede Física Educacional;

Projeto Atividade: 12.361.0061.1003.0000 – Const. Ampl. e/ou Reforma e Aquis. De Equip. p/ Unid. Educ. do Ensino Fundamental / 12.365.0061.1004.0000 – Const. e/ou Ampl. e Aquisição de Equip. p/ Unid. Educ. de Educação Infantil;

Ficha: 433 / 434 / 496 / 497 / 498;

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações;

Fonte: 500 – Recurso Ordinário / 540 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (MDE) FUNDEB 30% / 542 FUNDEB - VAAT.

São Paulo de Olivença/AM, 24 de abril de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:

Dicsonery Nascimento Martins

Código Identificador:86CAD965**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 004/2026**

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público a sessão de **CONCORRÊNCIA Nº 004/2026**. Contratação de empresa de engenharia para construção de 20 unidades habitacionais unifamiliares (Minha Casa Minha Vida), na Zona Urbana do Município de Silves, tipo menor preço global, com sessão prevista para o dia **13 de maio de 2026**. **Hora:** 08:00h (Horário de Manaus). **Local da abertura:** Auditório da Prefeitura de Silves, localizada na Av. Senador Álvaro Maia, 01, Centro, Silves-AM. **Informações:** Os Editais destas licitações poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (<https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves>). Outras informações pelo e-mail: licitacao@silves.am.gov.br

Silves, 27 de abril de 2026.

NUBIA CARVALHO BATISTA

Equipe de Apoio

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Jhonata da Silva Calheiros

Código Identificador:68E83040**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Silves/AM vem, por meio desta, proceder à retificação do **Despacho de Homologação da Dispensa de Licitação nº 019/2026-PMS**, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, **Edição nº 4092, de 24 de abril de 2026**.

Onde se lê:

“Gabinete do Prefeito Municipal de Silves (AM), em 23 de abril de 2026.”

Leia-se:

“Gabinete do Prefeito Municipal de Silves (AM), em 17 de abril de 2026.”

Ficam mantidos e inalterados os demais termos do despacho.

Silves/AM, 24 de abril de 2026.

LUCIOMAR NEVES DE FREITAS

Agente de Contratação

Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMS

Publicado por:

Jhonata da Silva Calheiros

Código Identificador:75CC85EE**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21 e legislações adicionais;

CONSIDERANDO o teor da nota técnica emitida pela Assessoria Jurídica, constante no processo administrativo;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer óbice ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025** destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA**. Em conformidade com os artigos 72 e 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em favor da empresa **SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAZONAS**, inscrita no CNPJ nº 04.322.004/0001-47, com o valor total de **R\$ 154.464,09** (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tabatinga/AM (AM), 02 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:

Marcelia Tenazor Catique

Código Identificador:140E0A3F**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 05/2026**

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TABATINGA e a empresa **SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAZONAS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.322.004/0001-47, sediada Rua Leonardo Malcher, nº 824, Bairro Centro – Manaus/AM, CEP: 69.010-170.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA**.

RUBRICA ORÇAMENTARIA:

Gestão / Unidade: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho: 04.122.0011.2007.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00**Fonte:** 500 (RP)

Fundamento do Ato: Processo Administrativo nº 153/2025 e Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Vigência: 11 (onze) meses.

Tabatinga/AM, 03 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:

Marcelia Tenazor Catique

Código Identificador:D9EDDE09**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO – Nº 014/2026 – FME**

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2024 – FME/ PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA TMN ENGENHARIA EIRELI.
OBJETO: “REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA EWARÉ MOWATCHA E DA QUADRA ESCOLAR COBERTA

COM VESTUÁRIO EWARÉ LOCALIZADA NA COMUNIDADE INDÍGENA DE BELÉM DE SOLIMÕES.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **QUINTA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2024 – FME/PMT** pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 05 de abril de 2026 a 04 de junho de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/21.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária específica descrita no Termo de Contrato nº 039/2024 – PMT.

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO Nº 039/2024 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Neto do Nascimento

Código Identificador:BD48062E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026 – SEMAD/PMT**

O **MUNICÍPIO DE TAPAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação conforme as especificações abaixo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 019, de 10 de abril de 2024, Decreto Municipal nº 020, de 10 de abril de 2024, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014 e LC 155/2016** e demais alterações e legislações complementares, e as exigências estabelecidas no Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054/2026 – CCSC/PMT.

MODALIDADE: PREGÃO.

FORMA: PRESENCIAL.

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 12 de maio de 2026.

HORÁRIO: 08h (horário local).

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Presidente Castelo Branco, nº 361, Tapauá/AM.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo pode ser retirado gratuitamente nos seguintes canais:

- Endereço eletrônico: <http://www.tapaua.am.gov.br> (Portal da Transparência)
- E-mail: licitacao.tapaua@gmail.com

Os Municípios com até 20.000 habitantes possuem prazo de 6 (seis) anos para cumprimento da obrigatoriedade da forma eletrônica, nos termos do art. 176, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 35 do Decreto Municipal nº 019/2024 — GP/PMT. A sessão será registrada em ata, gravada em áudio e vídeo, conforme o art. 17, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tapauá - AM, 22 de abril de 2026.

GILMAR DA SILVA PANTOJA

Agente de Contratação

Publicado por:

Girlane do Nascimento Ramos

Código Identificador:6396AF82

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026 – SEMAD/PMT**

O **MUNICÍPIO DE TAPAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação conforme as especificações abaixo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 019, de 10 de abril de 2024, Decreto Municipal nº 020, de 10 de abril de 2024, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014 e LC 155/2016** e demais alterações e legislações complementares, e as exigências estabelecidas no Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055/2026 – CCSC/PMT.

MODALIDADE: PREGÃO.

FORMA: PRESENCIAL.

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 13 de maio de 2026.

HORÁRIO: 14h30min (horário local).

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Presidente Castelo Branco, nº 361, Tapauá/AM.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo pode ser retirado gratuitamente nos seguintes canais:

- Endereço eletrônico: <http://www.tapaua.am.gov.br> (Portal da Transparência)
- E-mail: licitacao.tapaua@gmail.com

Os Municípios com até 20.000 habitantes possuem prazo de 6 (seis) anos para cumprimento da obrigatoriedade da forma eletrônica, nos termos do art. 176, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 35 do Decreto Municipal nº 019/2024 — GP/PMT. A sessão será registrada em ata, gravada em áudio e vídeo, conforme o art. 17, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tapauá - AM, 22 de abril de 2026.

GILMAR DA SILVA PANTOJA

Agente de Contratação

Publicado por:

Girlane do Nascimento Ramos

Código Identificador:3088F568

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026 – SEMTRANS/PMT**

O **MUNICÍPIO DE TAPAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação conforme as especificações abaixo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 019, de 10 de abril de 2024, Decreto Municipal nº 020, de 10 de abril de 2024, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014 e LC 155/2016** e demais alterações e legislações complementares, e as exigências estabelecidas no Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 056/2026 – CCSC/PMT.
MODALIDADE: PREGÃO.
FORMA: PRESENCIAL.
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 15 de maio de 2026.

HORÁRIO: 08h (horário local).

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Presidente Castelo Branco, nº 361, Tapauá/AM.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo pode ser retirado gratuitamente nos seguintes canais:

- Endereço eletrônico: <http://www.tapaua.am.gov.br> (Portal da Transparência)
- E-mail: licitacao.tapaua@gmail.com

Os Municípios com até 20.000 habitantes possuem prazo de 6 (seis) anos para cumprimento da obrigatoriedade da forma eletrônica, nos termos do art. 176, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 35 do Decreto Municipal nº 019/2024 — GP/PMT. A sessão será registrada em ata, gravada em áudio e vídeo, conforme o art. 17, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tapauá - AM, 23 de abril de 2026.

GILMAR DA SILVA PANTOJA

Agente de Contratação

Publicado por:

Girlane do Nascimento Ramos

Código Identificador:86A8278B

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026 – SMHU/PMT

O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação conforme as especificações abaixo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 019, de 10 de abril de 2024, Decreto Municipal nº 020, de 10 de abril de 2024, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014 e LC 155/2016** e demais alterações e legislações complementares, e as exigências estabelecidas no Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062/2026 – CCSC/PMT.
MODALIDADE: PREGÃO.
FORMA: PRESENCIAL.
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO E HIDRÁULICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 18 de maio de 2026.

HORÁRIO: 09h (horário local).

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Presidente Castelo Branco, nº 361, Tapauá/AM.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo pode ser retirado gratuitamente nos seguintes canais:

- Endereço eletrônico: <http://www.tapaua.am.gov.br> (Portal da Transparência)
- E-mail: licitacao.tapaua@gmail.com

Os Municípios com até 20.000 habitantes possuem prazo de 6 (seis) anos para cumprimento da obrigatoriedade da forma eletrônica, nos termos do art. 176, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 35 do Decreto Municipal nº 019/2024 — GP/PMT. A sessão será registrada em ata, gravada em áudio e vídeo, conforme o art. 17, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tapauá - AM, 24 de abril de 2026.

GILMAR DA SILVA PANTOJA

Agente de Contratação

Publicado por:

Girlane do Nascimento Ramos

Código Identificador:5A9D1259

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026 – SEMPRA/PMT

O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação conforme as especificações abaixo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 019, de 10 de abril de 2024, Decreto Municipal nº 020, de 10 de abril de 2024, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014 e LC 155/2016** e demais alterações e legislações complementares, e as exigências estabelecidas no Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063/2026 – CCSC/PMT.
MODALIDADE: PREGÃO.
FORMA: PRESENCIAL.
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PRODUTORES RURAIS, DOS RAMAIS, ASSENTAMENTOS E RIBEIRINHOS DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ/AM, VISANDO ATENDER AOS OBJETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 19 de maio de 2026.

HORÁRIO: 09h (horário local).

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Presidente Castelo Branco, nº 361, Tapauá/AM.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo pode ser retirado gratuitamente nos seguintes canais:

- Endereço eletrônico: <http://www.tapaua.am.gov.br> (Portal da Transparência)
- E-mail: licitacao.tapaua@gmail.com

Os Municípios com até 20.000 habitantes possuem prazo de 6 (seis) anos para cumprimento da obrigatoriedade da forma eletrônica, nos termos do art. 176, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 35 do Decreto Municipal nº 019/2024 — GP/PMT. A sessão será registrada em ata, gravada em áudio e vídeo, conforme o art. 17, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tapauá - AM, 24 de abril de 2026.

GILMAR DA SILVA PANTOJA

Agente de Contratação

Publicado por:

Girlane do Nascimento Ramos

Código Identificador:6554E983

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026 –
SMHU/PMT**

O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação conforme as especificações abaixo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 019, de 10 de abril de 2024, Decreto Municipal nº 020, de 10 de abril de 2024, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014 e LC 155/2016** e demais alterações e legislações complementares, e as exigências estabelecidas no Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061/2026 – CCSC/PMT.

MODALIDADE: PREGÃO.

FORMA: PRESENCIAL.

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, CONTROLE E COMBATE DE VETORES E PRAGAS (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE MORCEGOS E POMBOS), EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, CONFORME RECOMENDAÇÕES DA ANVISA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 15 de maio de 2026.

HORÁRIO: 14h30min (horário local).

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Presidente Castelo Branco, nº 361, Tapauá/AM.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo pode ser retirado gratuitamente nos seguintes canais:

- Endereço eletrônico: <http://www.tapaua.am.gov.br> (Portal da Transparência)
- E-mail: licitacao.tapaua@gmail.com

Os Municípios com até 20.000 habitantes possuem prazo de 6 (seis) anos para cumprimento da obrigatoriedade da forma eletrônica, nos termos do art. 176, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 35 do Decreto Municipal nº 019/2024 — GP/PMT. A sessão será registrada em ata, gravada em áudio e vídeo, conforme o art. 17, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tapauá - AM, 23 de abril de 2026.

GILMAR DA SILVA PANTOJA

Agente de Contratação

Publicado por:

Girlane do Nascimento Ramos

Código Identificador:74333E95

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 35/2026
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 02/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 012/2026**

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 35/2026

**CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026**

ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº. 35/2026, celebrado em 23/04/2026.

2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, inscrita no CNPJ n. 04.426.383/0001-15.

3. CONTRATADO: CONSTRUTORA ETAM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.768.840/0001-31.

4. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PONTE DO ABIAL.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 125.324.960,32 (cento e vinte e cinco milhões trezentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ Órgão: -
ORGÃO - 020601 - SECRETARIA MUNIC. DE
INFRAESTRUTURA E OBRAS; - PROJ/ATIV -
15.451.0081.1006.0000 - CONST. E REF. DE PONTES,
PONTILHÕES, BUEIROS, MEIO FIO E SARJETAS; -
ELEMENTO - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; -
RECURSO - Próprio, Transferência do Estado e Transferência da União

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de execução das obras será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro constante do Projeto Básico.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura, abrangendo o período de execução, recebimento provisório e definitivo, bem como demais procedimentos administrativos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato nº 35/2025.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamentos legais da Lei 14.133 de 2021

Tefé/AM, 23 de abril de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:

Berlan Tananta da Silva

Código Identificador:FDB2A711

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 36/2026 PREGÃO
ELETRONICO Nº 03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
027/2026**

**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 36/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026**

ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº. 36/2026, celebrado em 23/04/2026.

2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, inscrita no CNPJ n. 04.426.383/0001-15.

3. CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12.

4. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS, PROVENTOS, VENCIMENTOS, PENSÕES E BENEFÍCIOS DIVERSOS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ/AM.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 3.800.100,00 (três milhões oitocentos mil e cem reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO - 021901 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/
PROJ/ATIV - 04.122.0011.2011 MANUTENÇÃO DAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ELEMENTO - 3.3.90.39.00 0000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura do contrato, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Executar os serviços de centralização e processamento da folha de pagamento dos servidores municipais, em conformidade com as condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência, garantindo a prestação contínua, eficiente e sem custos para a Administração e para os beneficiários.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Disponibilizar as informações necessárias à execução dos serviços, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, bem como efetuar as comunicações e providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, bem como nas demais normas aplicáveis à espécie.

Tefé/AM, 23 de Abril de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:

Berlan Tananta da Silva

Código Identificador:BB85E56F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO DE
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO
TERMO CONTRATO Nº 006/2023/PMTNT.**

I- Licitação: Tomada de Preços nº 004/2023/PMTNT.

II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ nº. 04.628.608/0001-16.

III – Contratada: IMPERIUS CONSTRUCTIONE ET OFFICIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.867.013/0001-72.

IV – Valor do Contrato: R\$ 852.223,75 (Oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

V – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica na execução de Obra e Serviços de Engenharia para Construção Ponto de apoio a UBS São Francisco, localizado na Estrada São Francisco, no Município de Tonantins/AM.

VI – Prazo de Vigência: O prazo de execução dos serviços está prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 26/04/2026 a 24/07/2026.

VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 08/08/2023.

Tonantins/AM, 24 de abril de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

CPF Nº. 276.034.152-68

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador:9A1D5133

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 010/2026/CC, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa M J DE S FERNANDES REPRESENTAÇÕES LTDA participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Consultoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa vencedora “M J DE S FERNANDES REPRESENTAÇÕES LTDA”, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1582, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69.054-700 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 21.435.965/0001-87, vencedora de todos os lotes do Termo de Referência, perfazendo o valor global de R\$ 4.992.453,00 (cento e cinquenta mil reais);

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 010/2026/CC, em favor da empresa vencedora dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MÃOS-DE-OBRA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UARINI/AM, PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS EM ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, OBSERVANDO AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE - SEMAD.

III – CONVOCAR a empresa vencedora desta licitação a comparecer junto à Comissão de Contratação desta prefeitura para assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo de até 01 (um) dia útil, conforme previsão editalícia 11.12., contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021;

IV- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 24 de abril de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini**Publicado por:**
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:32F687D9**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2026PROCESSO nº 076/2026/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado na Ata, o que vier a ocorrer primeiro.

No dia 24 de abril de 2026, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, situada na Rua 19 de Abril, nº 1.021, Centro, CEP: 69.530-000, Uarini/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.647.079/0001-06, representada pelo seu representante legal, o Sr. MARCOS SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 010/2026/CC, publicado em 06/04/2026, referente ao processo Administrativo nº 076/2026/SEMAD.

RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto a Ata de Registro de Preços na contratação de pessoa jurídica especializada para futuro e eventual fornecimento de mãos-de-obra em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Uarini/AM, para prestações de serviços específicos em áreas públicas municipais, observando as normas técnicas e legislação trabalhista vigente - SEMAD, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: M J DE S FERNANDES REPRESENTACOES LTDA;
CNPJ: 21.435.965/0001-87;
TELEFONE: (92) 8407-5312;
E-MAIL: marlonjf@hotmail.com

LOTE I – SERVIDORES LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO LICITADO
1	Auxiliar Administrativo	Servidor	6	R\$ 41.146,59
2	Vigia	Servidor	6	R\$ 41.146,59
3	Serviços Gerais	Servidor	7	R\$ 41.146,59

LOTE II – SERVIDORES LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO LICITADO
1	Auxiliar Administrativo	Servidor	6	R\$ 41.146,59
2	Vigia	Servidor	6	R\$ 41.146,59
3	Serviços Gerais	Servidor	8	R\$ 41.146,59

LOTE III – SERVIDORES LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO LICITADO
1	Auxiliar Administrativo	Servidor	6	R\$ 41.146,59
2	Vigia	Servidor	6	R\$ 41.146,59
3	Serviços Gerais	Servidor	7	R\$ 41.146,59

LOTE IV – SERVIDORES LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO LICITADO
1	Auxiliar Administrativo	Servidor	3	R\$ 41.146,59
2	Vigia	Servidor	5	R\$ 41.146,59
3	Serviços Gerais	Servidor	7	R\$ 41.146,59

LOTE V – SERVIDORES LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOB				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO LICITADO
1	Auxiliar Administrativo	Servidor	5	R\$ 41.146,59
2	Vigia	Servidor	5	R\$ 41.146,59
3	Serviços Gerais	Servidor	7	R\$ 41.146,59

LOTE VI – SERVIDORES LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO LICITADO
1	Auxiliar Administrativo	Servidor	3	R\$ 41.146,59
2	Vigia	Servidor	5	R\$ 41.146,59
3	Serviços Gerais	Servidor	7	R\$ 41.146,59

LOTE VII – SERVIDORES LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMPRA				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO LICITADO
1	Auxiliar Administrativo	Servidor	3	R\$ 41.146,59
2	Vigia	Servidor	5	R\$ 45.718,44
3	Serviços Gerais	Servidor	7	R\$ 45.718,44

Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PUBLIQUE-SE o presente Extrato da Ata de Registro de Preços na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 24 de abril de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de UariniM J De S Fernandes Representacoes LTDA
MARLON JEFFERSON DE SOUZA FERNANDES
CPF: 2XX.XXX.XX2-87
Licitante Vencedor**Publicado por:**
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:3FA6E00D**ESTADO DO AMAZONAS**
MUNICÍPIO DE URUCARÁ**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 - PMU

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ/AM, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 1126/2026, referente a Concorrência nº 001/2026 – PMU objetivando a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, PORTE 1, NO MUNICÍPIO DE URUCARÁ/AM.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a deliberação do(a) Pregoeiro(a) do Município na CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 - PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **J NASSER ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.618.096/0001-07, com sede na Avenida Tarumã, nº 1757, Bairro: Praça 14 de Janeiro, CEP: 69020-000, Manaus/AM, para o objeto acima citado, perfazendo o valor global de R\$ 2.525.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final do Prefeito, referente a Concorrência Eletrônica nº 001/2026 – PMU.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Urucará/AM, em 24 de abril de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA

Prefeito do Município de Urucará/AM.

Publicado por:

Jacqueline Neves Saldanha

Código Identificador:6ECD65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN

DECRETO Nº 105, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 105, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará;

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, última remuneração – Sem paridade.

CONSIDERANDO ainda o que estabelecem o artigo 138, da Lei nº 10/1987, combinado com art. 25, inciso II, e o art. 28, inciso II, da Lei nº 64/2018, bem como o artigo 81, § 5º da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Pensão a **YASMIM OLIVEIRA DOS SANTOS E YTALO JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS**, neste ato representado por sua genitora **MARIA APARECIDA FONSECA DE OLIVEIRA**, no valor mensal de R\$ 3.389,13 (três mil, trezentos e oitenta e nove reais e treze centavos) – **Sem Paridade – Última Remuneração**, salário a que fazia jus o ex-servidor **JOSE PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito sob a matrícula nº 102, que exercia o cargo de **MOTORISTA FLUVIAL** até a data do seu Óbito. O benefício fica concedido das seguintes parcelas:

I – Salário base no valor de R\$ 2.711,31 (dois mil, setecentos e onze reais e trinta e um centavos), de acordo com a Lei Municipal nº 02 de 15/09/2025, acrescido de R\$ 677,82 (seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos) referente a 25% de adicional por tempo de serviço, de acordo com o Art. 164, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 10 de 31/07/1987. Distribuído igualmente conforme tabela abaixo:

NOME	CPF	DT. NASC.	PARENTESCO	%	VITALICIA
YASMIM OLIVEIRA DOS SANTOS	092.627.302-76	28/09/2016	FILHA	50	NÃO
YTALO JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	077.109.022-60	23/09/2018	FILHO	50	NÃO

Art. 2º **YASMIM OLIVEIRA DOS SANTOS E YTALO JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS** passarão a integrar o Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas da municipalidade, após a publicação deste Decreto, vinculando-se ao RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Urucará / URUCARÁPREV, mediante tramitação legal e registro do Processo de Pensão, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data de 25 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-Am, 02 de fevereiro de 2026.

JOAO BOSCO FALABELLA

Prefeito de Urucará

MARIA AUXILIADORA MAPES BARROSO

Presidente do RPPS - URUCARÁPREV.

Publicado por:

Carlos Dos Santos Ramos

Código Identificador:F6EE4885

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 251/GPU DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor Público Efetivo para Fiscal de Contrato, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das competências que lhe é conferido pelo Art.71, Item III da Lei Orgânica do Município.

Considerando disposto no Art. 8º do Decreto 11.246/2022, que regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento, **DESIGNAR** o senhor **ARIEL CHRISTIAN SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, CRE/AM 11176 -AM, matrícula 12624, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF, para atuar como Fiscal de Contrato nº 29/2026, oriundos da **Concorrência nº 06/2026**, cujo objeto é a contratação de empresas especializada em serviços de engenharia para construção de campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada (TIPO A), com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras, segundo as especificações técnicas constantes do projeto básico e planilhas e seus anexos, observada as normas técnicas da ABNT.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pactuadas;

II – Atestar notas fiscais e demais documentos comprobatórios da despesa;

III – Registrar ocorrências e comunicar formalmente à autoridade competente eventuais irregularidades;

IV – Solicitar providências necessárias à regular execução contratual;

V – Emitir relatórios de acompanhamento sempre que necessário.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas, à Administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba, 06 de Abril de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM

Publicado por:

Francisco Fonseca de Souza

Código Identificador:F61481C6**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 256/GPU DE 08 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre designação de servidor Público Efetivo para Fiscal de Contrato, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das competências que lhe é conferido pelo Art.71, Item III da Lei Orgânica do Município.

Considerando disposto no Art. 8º do Decreto 11.246/2022, que regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento, **DESIGNAR** o senhor BRUNO RAMOS PEREIRA, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, CRE/AM 34560-AM, matrícula 12624, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF, para atuar como Fiscal de Contrato nº 32/2026, oriundos da **Concorrência nº 09/2026**, cujo objeto é a contratação de empresas especializada em serviços de engenharia para execução de reforma e adequação da quadra do bairro Aparecida, com fornecimento de material, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços, em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras, segundo as especificações técnicas constantes do projeto básico e planilhas e seus anexos, observada as normas técnicas da ABNT.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pactuadas;

II – Atestar notas fiscais e demais documentos comprobatórios da despesa;

III – Registrar ocorrências e comunicar formalmente à autoridade competente eventuais irregularidades;

IV – Solicitar providências necessárias à regular execução contratual;

V – Emitir relatórios de acompanhamento sempre que necessário.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas, à Administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba, 08 de Abril de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM

Publicado por:

Francisco Fonseca de Souza

Código Identificador:D8E58FC8**ESTADO DO AMAZONAS****SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE**

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE, CNPJ Nº 08.848.656/0001-70;

Contratada: JEAN LEOPOLDINO MIRANDA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ Nº 56.223.722/0001-60).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA E EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA/AM.

Valor:R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Amparo Legal: Art. 74, inc. III, “c” da Lei Federal 14.133/2021

Dotação:

Órgão-03: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
 Unidade: 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Funcional: 17.122.0011.2046 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO – SAAE
 Fonte de Recurso: 501

Prazo de execução:12 (doze) meses.

Iranduba/AM, 14 de abril de 2026.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES

Presidente do SAAE

Decreto nº 316/2024-GAB/PMI

Publicado por:

Reginey de Souza Sampaio

Código Identificador:C02B59EF

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
TERMO DE DISTRATO / RESCISÃO ADMINISTRATIVA UNILATERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.848.656/0001-70, com sede na Avenida Rio Purus, nº 20, Bairro São Francisco, Iranduba/AM, representado pelo seu Presidente, Sr. **Anderson Wesley Freire Chaves**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 824.614.572-04, nomeado pelo Decreto Municipal nº 316/2024 – GAB/PMI, noutro de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a empresa **IMPERIAL ELÉTRICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.751.805/0001-96, com sede na Rua Salustiano Canuto de Sousa, nº 79, Letra D, Galpão 4, Bairro Tupinambá, Barbalha/CE – CEP 63.180-000, representada pelo Sr. **Hesley Felipe Silva**, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 003/2025, formalizado pela Ata de Registro de Preços nº 004/2025, cujo objeto consiste na aquisição de bombas submersas destinadas ao atendimento das demandas operacionais desta Autarquia;

CONSIDERANDO que foi expedida Ordem de Fornecimento nº 001/2025 – SAAE/IRANDUBA em 10 de setembro de 2025, determinando o fornecimento dos materiais contratados;

CONSIDERANDO que a empresa contratada deixou de cumprir injustificadamente o prazo máximo de entrega de 15 (quinze) dias previsto na Ata de Registro de Preços, incorrendo em inadimplemento contratual;

CONSIDERANDO a instauração de procedimento administrativo sancionador, com regular notificação da contratada para apresentação de defesa, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que restou configurado descumprimento contratual apto a ensejar a rescisão administrativa do ajuste;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindida/unilateralmente distratada a Ata de Registro de Preços nº 004/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2025, firmada com a empresa IMPERIAL ELÉTRICA, inscrita no CNPJ nº 28.751.805/0001-96, em razão do inadimplemento contratual consistente na não entrega do objeto contratado no prazo pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão administrativa fundamenta-se:

I – nos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – nas Cláusulas Quinta e Oitava da Ata de Registro de Preços nº 004/2025;

IV – no Item 20 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSEQUÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

A presente rescisão não afasta a aplicação das penalidades administrativas eventualmente cabíveis, inclusive multa contratual, impedimento de licitar e contratar e demais sanções previstas em lei, edital e instrumento convocatório, a serem apuradas em procedimento próprio.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Determina-se a publicação do presente Termo de Rescisão/Distrato no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica declarada extinta, para todos os fins de direito, a relação jurídica decorrente da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, sem prejuízo da apuração de perdas, danos e demais responsabilidades da contratada.

Fiscal Titular do Contrato responsável pelo procedimento:

TADEU PEREIRA FERNANDES

Coordenador Operacional – Portaria 002/2025 SAAE

Fiscal Titular do Contrato – Portaria 068/2025 SAAE

Irاندuba/AM, 24 de abril de 2026.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES

Presidente do SAAE Irاندuba

Decreto Municipal nº 316/2024 - GAB/PMI

Rescindente

Ref.: Processo Administrativo nº 009/2025 | Ata de Registro de Preços nº 004/2025 | Pregão Eletrônico nº 003/2025 – SAAE Irاندuba

Publicado por:

Reginey de Souza Sampaio

Código Identificador:A04DAB60

ESTADO DO AMANONAS

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TEFÉ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEFÉ - SAAE/TEFÉ

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0005/2026

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 0005/2026/SAAE/TEFÉ, celebrado em 24/04/2026.

2.CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEFÉ, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 01.431.108/0001-00.

3.CONTRATADO: F CHAGAS COELHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.931.251/0001-39.

4.OBJETO: Aquisição de Bombas Submersas, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé/AM.

5.VALOR GLOBAL:O valor global do presente contrato será de R\$ 65.300,00 (Sessenta e Cinco Mil e Trezentos Reais).

6.DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: Dotação Orçamentária:Órgão: 030101 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé; Elemento de Despesa: 44.90.52-39 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos, Fonte de Recurso: 100 e 050 – Recurso Próprio.

7.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 24/04/2026 a 24/04/2027.

8. FUNDAMENTAÇÃO: Termo de Contrato fundamentado no Título III, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e de suas posteriores alterações.

Tefé/AM, 24 de abril de 2026.

MANOEL ULAMY BENCHIMOL DE ALMEIDA

Diretor Presidente do SAAE-TEFÉ

Decreto nº 015/2025

F CHAGAS COELHO

CNPJ 07.931.251/0001-39

Empresa Contratada

PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Contrato foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da sede Administrativa do SAAE/TEFÉ, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos das Leis vigentes.

Publicado por:

Adeney da Costa

Código Identificador:7875AB27

**ESTADO DO AMANONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

CAMARA MUNICIPAL DE ANAMA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Orçamento Programa - Exercício de 2025			DEZEMBRO(31/12/2025)				
ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE ANAMA							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		502,52	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		2.688.774,20	1.796.701,06
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		502,52	0,00	RECURSOS ORDINARIOS		0,00	1.796.701,06
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		2.688.271,68	2.259.382,11	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		2.688.774,20	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		2.688.271,68	2.259.382,11	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		0,00	921.138,55

ORÇAMENTÁRIA				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		0,00	463.863,69
REPASSE RECEBIDO		2.688.271,68	2.259.382,11	SUB-REPASSE CONCEDIDO		0,00	463.863,69
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		374.013,34	190.942,02	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	457.274,86
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		81.862,09	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS -		0,00	457.274,86
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		81.862,09	0,00	INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		278.874,88	190.259,58	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		297.537,23	230.904,80
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		117.716,86	97.170,24	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		0,00	37.853,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		70.507,03	45.702,08	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	37.853,00
PENSAO ALIMENTICIA		0,00	14.300,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		278.874,86	192.369,36
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		90.650,99	31.536,12	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		117.716,86	97.170,24
OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	1.551,14	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		70.507,03	49.030,65
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		13.276,37	682,44	PENSAO ALIMENTICIA		0,00	14.300,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		7.974,55	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		90.650,97	29.940,78
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		5.301,82	682,44	OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	1.927,69
				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		18.662,37	682,44
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		1.595,04	500.015,32	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		13.360,55	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		1.595,04	500.015,32	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		5.301,82	682,44
CONTA ÚNICA		1.595,04	1,03	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		78.071,15	1.595,04
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA – USO GERAL		0,00	500.014,29	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		78.071,15	1.595,04
				CONTA ÚNICA		78.071,15	1.595,04
TOTAL		3.064.382,58	2.950.339,45	TOTAL		3.064.382,58	2.950.339,45
FLAVIA NUNES BATALHA URIBE				IANCA TEIXEIRA BOTELHO			
Presidente Da Câmara				CRC Nº. 017.385/O-7 AM			

Publicado por:
Lidileyla Bastos Martins
Código Identificador:CDE17A72

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE ANAMA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Orçamento Programa - Exercício de 2025				DEZEMBRO(31/12/2025)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE ANAMA			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		172.758,61	85.218,10	PASSIVO CIRCULANTE		15.820,18	15.820,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		78.071,15	1.595,04	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		15.820,18	15.820,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		78.071,15	1.595,04				
CONTA ÚNICA	F	78.071,15	1.595,04	VALORES RESTITUIVEIS		15.820,18	15.820,16
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		89.009,06	83.623,06	CONSIGNAÇÕES	F	15.820,18	15.820,16
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		89.009,06	83.623,06	TOTAL PASSIVO		15.820,18	15.820,16
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	89.009,06	83.623,06	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESTOQUES		5.678,40	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ALMOXARIFADO		5.678,40	0,00				
MATERIAL DE CONSUMO	P	5.678,40	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		453.640,65	430.637,75	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		610.579,08	500.035,69
IMOBILIZADO		453.640,65	430.637,75	RESULTADOS ACUMULADOS		610.579,08	500.035,69
BENS MOVEIS		305.941,59	245.727,59	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		610.579,08	500.035,69
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	3.208,00	3.208,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		110.543,39	-483.182,89
BENS DE INFORMÁTICA	P	91.616,65	46.299,65	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500.035,69	983.218,58
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	139.840,00	139.840,00	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		610.579,08	500.035,69
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	29.476,94	14.579,94	TOTAL			
VEÍCULOS	P	41.800,00	41.800,00				
BENS IMÓVEIS		269.028,01	269.028,01				
BENS DE USO ESPECIAL	P	269.028,01	269.028,01				
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	E	-121.328,95	-84.117,85				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-117.024,50	-84.117,85				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-4.304,45	0,00				
TOTAL		626.399,26	515.855,85				

CAMARA MUNICIPAL DE ANAMA							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Orçamento Programa - Exercício de 2025				DEZEMBRO(31/12/2025)			
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		167.080,21	85.218,10	PASSIVO FINANCEIRO (15.820,18)+RP não Proc.(81.862,09)		97.682,27	15.820,16
ATIVO PERMANENTE		459.319,05	430.637,75	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		528.716,99	500.035,69
FLAVIA NUNES BATALHA URIBE				IANCA TEIXEIRA BOTELHO			
Presidente Da Câmara				CRC N°. 017.385/O-7 AM			

CAMARA MUNICIPAL DE ANAMA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Orçamento Programa - Exercício de 2025				DEZEMBRO(31/12/2025)			

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLAVIA NUNES BATALHA URIBE				IANCA TEIXEIRA BOTELHO			
Presidente Da Câmara				CRC Nº. 017.385/O-7 AM			

Publicado por:
Lidileyla Bastos Martins
Código Identificador:4074814C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE ANAMA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Orçamento Programa - Exercício de 2025		DEZEMBRO(31/12/2025)					
ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE ANAMA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		502,52	0,00	PESSOAL E ENCARGOS		1.372.592,93	1.095.096,94
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		502,52	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.204.621,98	1.000.558,36
FINANCEIRAS				ENCARGOS PATRONAIS		157.107,58	90.200,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.688.271,68	2.259.382,11	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		10.863,37	4.337,98
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.688.271,68	2.259.382,11				
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		2.688.774,20	2.259.382,11	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		1.205.637,88	726.329,51
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		206.854,00	161.590,40
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	483.182,89	SERVIÇOS		961.572,78	540.013,72
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		37.211,10	24.725,39
TOTAL		2.688.774,20	2.742.565,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	921.138,55
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	921.138,55
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		2.578.230,81	2.742.565,00
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		110.543,39	0,00
				TOTAL		2.688.774,20	2.742.565,00

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE	IANCA TEIXEIRA BOTELHO
Presidente Da Câmara	CRC Nº. 017.385/O-7 AM

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		60.214,00	37.853,00
INVESTIMENTOS		60.214,00	37.853,00

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE	IANCA TEIXEIRA BOTELHO
Presidente Da Câmara	CRC Nº. 017.385/O-7 AM

Publicado por:
Lidileyla Bastos Martins
Código Identificador:6AF2E59A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CAMARA MUNICIPAL DE ANAMA						
Orçamento Programa - Exercício de 2025		Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante				
DEZEMBRO(31/12/2025)						
ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE ANAMA						
TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
INSCR	BAIXA					
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2025	0,00	81.862,09	0,00	0,00	0,00	81.862,09
Sub-total	0,00	81.862,09	0,00	0,00	0,00	81.862,09
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	12.880,98	117.716,86	117.716,86	0,00	0,00	12.880,98
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	70.507,03	70.507,03	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	208,66	0,00	0,00	0,00	0,00	208,66
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.596,31	90.650,99	90.650,97	0,00	0,00	1.596,33
OUTROS CONSIGNATARIOS	34,21	0,00	0,00	0,00	0,00	34,21
Sub-total	15.820,16	278.874,88	278.874,86	0,00	0,00	15.820,18
T O T A L	15.820,16	360.736,97	278.874,86	0,00	0,00	97.682,27
FLAVIA NUNES BATALHA URIBE		IANCA TEIXEIRA BOTELHO				
Presidente Da Câmara		CRC Nº. 017.385/O-7 AM				

Publicado por:
Lidileyla Bastos Martins
Código Identificador:FED16B11

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Camara Municipal de Eirunepe				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025		DEZEMBRO(31/12/2025)		
ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	361,92	361,92
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	361,92	361,92
Valores Mobiliários	0,00	0,00	361,92	361,92
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	361,92	361,92
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	361,92	361,92
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	5.564.323,73	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	5.564.685,65	361,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ ADILSON ALVES DA SILVA	CRISTIANO ALEXANDRE PISSOLATO	ROMÁRIO RODRIGUES BELÉM
Presidente Da Câmara	Contador	Tesoureiro
345.653.702-63	616.026.982-87	010.439.752-76

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.323.039,12	5.423.713,31	5.423.713,31	5.423.713,31	5.423.713,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.736.699,13	2.972.564,04	2.972.564,04	2.972.564,04	2.972.564,04	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.586.339,99	2.451.149,27	2.451.149,27	2.451.149,27	2.451.149,27	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	388.254,07	140.972,34	140.972,34	140.972,34	140.972,34	0,00
INVESTIMENTOS	388.254,07	140.972,34	140.972,34	140.972,34	140.972,34	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	4.711.293,19	5.564.685,65	5.564.685,65	5.564.685,65	5.564.685,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	4.711.293,19	5.564.685,65	5.564.685,65	5.564.685,65	5.564.685,65	0,00
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	4.711.293,19	5.564.685,65	5.564.685,65	5.564.685,65	5.564.685,65	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ ADILSON ALVES DA SILVA	CRISTIANO ALEXANDRE PISSOLATO	ROMÁRIO RODRIGUES BELÉM
Presidente Da Câmara	Contador	Tesoureiro
345.653.702-63	616.026.982-87	010.439.752-76

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:CBC26D7D

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Camara Municipal de Eirunepe							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)			
ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPE							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		361,92	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		5.564.685,65	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS		361,92	0,00	RECURSOS NÃO VINCULADOS		5.564.685,65	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		5.239.221,84	0,00	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		191.826,15	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5.239.221,84	0,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		191.271,48	0,00
				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		113.061,56	0,00
REPASSE RECEBIDO		5.239.221,84	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		71.709,92	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		518.379,20	0,00	PENSAO ALIMENTICIA		6.500,00	0,00
				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		554,67	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		498.149,53	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		554,67	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		251.802,25	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		1.874,67	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		239.847,28	0,00				
PENSAO ALIMENTICIA		6.500,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		1.874,67	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		20.229,67	0,00	CONTA ÚNICA		1.874,67	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		20.000,00	0,00	TOTAL		5.758.386,47	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		229,67	0,00				
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		423,51	0,00				
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		423,51	0,00				
CONTA ÚNICA		423,51	0,00				
TOTAL		5.758.386,47	0,00				

JOSÉ ADILSON ALVES DA SILVA	CRISTIANO ALEXANDRE PISSOLATO	ROMÁRIO RODRIGUES BELÉM
Presidente Da Câmara	Contador	Tesoureiro
345.653.702-63	616.026.982-87	010.439.752-76

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:227E6F37

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Camara Municipal de Eirunepe							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPE			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		48.992,88	67.216,72	PASSIVO CIRCULANTE		650.215,32	236.013,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.874,67	423,51	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		107.323,39	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.874,67	423,51				
CONTA ÚNICA	F	1.874,67	423,51	PESSOAL A PAGAR		107.323,39	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		47.118,21	66.793,21	PESSOAL A PAGAR	P	107.323,39	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		47.118,21	66.793,21	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		542.891,93	236.013,88
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	46.793,21	66.793,21	VALORES RESTITUIVEIS		542.891,93	236.013,88
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	325,00	0,00	CONSIGNAÇÕES	F	457.941,25	151.063,20
FAMÍLIA PAGO				DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	84.950,68	84.950,68
ATIVO NÃO CIRCULANTE		819.617,87	678.645,53	TOTAL PASSIVO		650.215,32	236.013,88
IMOBILIZADO		819.617,87	678.645,53	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			

BENS MOVEIS		900.833,53	861.903,53				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	96.566,93	61.116,93	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE INFORMÁTICA	P	160.429,51	160.429,51	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		218.395,43	509.848,37
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	312.757,09	312.757,09	RESULTADOS ACUMULADOS		218.395,43	509.848,37
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	3.480,00	0,00				
VEÍCULOS	P	305.000,00	305.000,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		218.395,43	509.848,37
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	22.600,00	22.600,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO ANTERIORES		-291.452,94	0,00
BENS IMÓVEIS		163.246,00	61.203,66	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		509.848,37	509.848,37
BENS DE USO ESPECIAL	P	58.915,66	58.915,66	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		218.395,43	509.848,37
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	104.330,34	2.288,00	TOTAL		868.610,75	745.862,25
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-244.461,66	-244.461,66				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-244.461,66	-244.461,66				
TOTAL		868.610,75	745.862,25				
Camara Municipal de Eirunepe							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		48.992,88	67.216,72	PASSIVO FINANCEIRO (542.891,93)+RP não Proc.(0,00)		542.891,93	236.013,88
ATIVO PERMANENTE		819.617,87	678.645,53	PASSIVO PERMANENTE		107.323,39	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		218.395,43	509.848,37
JOSÉ ADILSON ALVES DA SILVA		CRISTIANO ALEXANDRE		PISSOLATO ROMÁRIO RODRIGUES BELÉM			
Presidente Da Câmara		Contador		Tesoureiro			
345.653.702-63		616.026.982-87		010.439.752-76			
Camara Municipal de Eirunepe							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)				
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
JOSÉ ADILSON ALVES DA SILVA			CRISTIANO ALEXANDRE PISSOLATO	ROMÁRIO RODRIGUES BELÉM			
Presidente Da Câmara			Contador	Tesoureiro			
345.653.702-63			616.026.982-87	010.439.752-76			

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:38187B99

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Camara Municipal de Eirunepe							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)			
ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		361,92	0,00	PESSOAL E ENCARGOS		3.079.887,43	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		361,92	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.789.106,62	0,00
				ENCARGOS PATRONAIS		160.424,66	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		5.239.221,84	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		130.356,15	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.239.221,84	0,00				
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		5.239.583,76	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		2.030.893,00	0,00
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		278.594,16	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		291.452,94	0,00	SERVIÇOS		1.752.298,84	0,00
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		6.399,97	0,00
TOTAL		5.531.036,70	0,00				
				JUROS E ENCARGOS DE MORA		6.399,97	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		413.856,30	0,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		413.856,30	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		5.531.036,70	0,00
				TOTAL		5.531.036,70	0,00

JOSÉ ADILSON ALVES DA SILVA	CRISTIANO ALEXANDRE PISSOLATO	ROMÁRIO RODRIGUES BELÉM
Presidente Da Câmara	Contador	Tesoureiro
345.653.702-63	616.026.982-87	010.439.752-76

Camara Municipal de Eirunepe	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPE	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		140.972,34	0,00
INVESTIMENTOS		140.972,34	0,00

JOSÉ ADILSON ALVES DA SILVA	CRISTIANO ALEXANDRE PISSOLATO	ROMÁRIO RODRIGUES BELÉM
Presidente Da Câmara	Contador	Tesoureiro
345.653.702-63	616.026.982-87	010.439.752-76

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:1889107F

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
LRF, art. 48 – Anexo 6	R\$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	197.808.022,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	192.308.022,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	181.900.851,22	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.842.207,89	1,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.914.051,07	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.368.348,52	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.822.645,96	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-305.003,38

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:3BAE9564

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender unidades hospitalares de Anamã.

Fornecedora:AMAZONIA MEDICAL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.351.920/0001-64.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado:A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa AMAZONIA MEDICAL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, para os itens de **01 a 09**, com valor total de **R\$ 499.300,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e trezentos reais)**, coforme a seguir:

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R\$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
Foco cirúrgico auxiliar	1	1	AMAZONIA MEDICAL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	Unidade	R\$ 25.000,00	12 meses
Carrinho de parada	2	1	AMAZONIA MEDICAL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	Unidade	R\$ 8.850,00	12 meses

Incubadora neonatal de transporte	3	1	AMAZONIA MEDICAL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	Unidade	R\$ 64.900,00	12 meses
Cama PPP	4	1	AMAZONIA MEDICAL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	Unidade	R\$ 29.350,00	12 meses
Mesa cirúrgica Eletro Hidráulica	5	1	AMAZONIA MEDICAL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	Unidade	R\$ 76.400,00	12 meses
Monitor cardíaco multiparâmetro	6	1	AMAZONIA MEDICAL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	Unidade	R\$ 31.000,00	12 meses
Bisturi elétrico centro cirúrgico	7	1	AMAZONIA MEDICAL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	Unidade	R\$ 28.300,00	12 meses
Lavadora horizontal Industrial 100kg	8	1	AMAZONIA MEDICAL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	Unidade	R\$ 167.500,00	12 meses
Centrifuga 50kg	9	1	AMAZONIA MEDICAL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	Unidade	R\$ 68.000,00	12 meses

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Eletrônico nº 008/2026 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 063/2026 – GP, e demais normas pertinentes, no que não conflitar com os termos do Edital nº 008/2026 - SRP.

Anamã/AM, 24 de abril de 2026.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO

Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:88C98DD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 128/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.

CONSIDERANDO a necessidade de vagas para os Cargos Vinculados A Programas Descentralizados da Saúde e Assistência Social, de acordo com as Leis Municipais nº 190/2010 e a 104-A/2003, que dispõe sobre Cargo de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração e Contratação por Tempo Determinado.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os Servidores abaixo relacionados para exercer os devidos CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO da Prefeitura Municipal de Anamã, lotados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, do Anexo VI da Lei Nº 190/10, com seus vencimentos e atribuições previstas em lei, a contar de **01 de abril de 2026**.

Art. 2º Os nomeados deveram desempenhar a função e exercer suas atividades com responsabilidade, empenho e dedicação, de acordo com as diretrizes do Governo Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 01 de abril de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO

Prefeita Municipal de Anamã/AM

RELAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES

PORTARIA DE Nº 128/2026

ANEXO ÚNICO

Nº PORTARIA	NOMES DOS SERVIDORES	CARGOS	SITUAÇÃO	SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
128-A	AMAURY DA SILVA PEIXOTO	ASSESSOR II	COMISSIONADO	CC-12	SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL
129	VICTOR DE ALMEIDA BARROSO	ASSESSOR II	COMISSIONADO	CC-12	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
130	EDYMAIKON ANTUNES CHAVES	ASSESSOR II	COMISSIONADO	CC-12	SECRETARIA DE SAÚDE
131	IVONE AMORIM DA SILVA	ASSESSOR II	COMISSIONADO	CC-12	SECRETARIA DE SAÚDE
132	FRANCISCO PAULO DANTAS DE LIMA	COORDENADOR	COMISSIONADO	CC-05	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:1C25A25A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO -TCT Nº 003-B/2026 - PMATN

QUARTO TERMO ADITIVO A CARTA DE CONTRATO Nº 007/2023 – PMTATN.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE E A L R LAURIA - ME.

OBJETO “SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE PESSOAL – ROTINAS MENSAS/ANUAIS DESTE ÓRGÃO MUNICIPAL”.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato por mais 08 (Oito) meses, a contar da data do seu vencimento, nos termos previstos no parágrafo primeiro da CLÁUSULA TERCEIRA do referido contrato nº **007/2023 — PMATN.**

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato a contar de 06 de Janeiro de 2026 a 06 de Setembro de 2026.

DA DESPESA: A despesa oriunda deste termo aditivo será de **R\$ 2.193,75 (dois mil e cento e Noventa e três reais e Setenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 17.550,00 (Dezesseite Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)**, conforme quadro abaixo:

Item	Valor Mensal contrato nº 007/2023	Valor Mensal Corrigido (IGP-M (FGV))	Valor do Contrato aditivado
01	R\$ 2.085,00	R\$: 2.193,75	R\$ 17.550,00
Valor Mensal por Extensão: dois mil e oitenta e cinco reais.			
Valor Mensal Corrigido por Extensão: dois mil e cento e Noventa e três reais e Setenta e cinco centavos.			
Valor do Contrato Aditivado Por Extensão: Dezesseite Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais.			

Unidade Orçamentária: 02.046.01 – Secretaria Municipal de Administração **Dotação Orçamentária:** 04.122.0011.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica **Fonte:** 500/ RECURSOS PRÓPRIOS

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:E5BCFFC5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 028, DE 02 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo relacionados, de cargos em regime de contrato temporário, conforme segue:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	20966	ADALBERTO FONSECA NICANOR	VIGIA
2	20773	ADILA LIRA DE SOUZA	PROFESSOR
3	21391	AILAS GOMES CRUZ	AUX. DE SERV. GERAIS
4	20787	ALCIDES FORTES LUIZ	AUX. ADMINISTRATIVO
5	20351	ALCIMAR CARNEIRO FELIX	PROFESSOR
6	20877	ALCINDA RAMOS ROCHA	AUX. DE SERV. GERAIS
7	20802	ALCINEIA BELIZARIO CLEMENTE	AUX. DE SERV. GERAIS
8	20857	ALDAIR LUCAS RAMOS	AUX. DE SERV. GERAIS
9	20885	ALDENEY DO NASCIMENTO LOPES	AUX. DE SERV. GERAIS
10	20709	ALDILENE ALMEIDA MELQUIADES	PROFESSOR
11	20774	ALESSANDRA DÁVILA COSTA	PROFESSOR
12	20979	AMERICO FERREIRA	VIGIA
13	20710	ANA CARLA DOS SANTOS VIEIRA	PROFESSOR
14	20368	ANDREIA DA SILVA NEGREIROS	PROFESSOR
15	21873	ANGELA MARIA TÁVERA MAFRA	PROFESSOR
16	20371	ANTONIA OLIMPIO DE SOUZA	PROFESSOR
17	21874	ARISMILDE PEREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR
18	20374	ARTENIZA SOARES DA SILVA	PROFESSOR
19	20954	AUDELICE CORDOVA MARINHO	MERENDEIRA
20	21875	BETE DOS SANTOS AREVALO	PROFESSOR

21	21876	CARLA ALEXANDRA DA SILVA COSTA	PROFESSOR
22	20775	CARLOS IVANILSON FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR
23	20766	CHRISTIAN RIBEIRO RAMIRES	PROFESSOR
24	20776	CINTIA DA COSTA SILVA	PROFESSOR
25	21877	CLAUDIA PATRICIA ERAZO LIMA	PROFESSOR
26	22157	CLAYRE CAROLINE AUGUSTO SOUZA	MERENDEIRA
27	21409	CLEIDE DOS SANTOS FALCAO	PROFESSOR
28	22158	CLELTON MATEUS FARIAS	AUX. DE SERV. GERAIS
29	21878	CONCEICAO AZEVEDO DE ARAUJO	PROFESSOR
30	20777	CRISTIAN MOURA DE MENEZES	PROFESSOR
31	22000	CRISTIANO DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR
32	22000	CRISTIANO DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR
33	20902	CRISTINA VAVARI FERNANDES	MERENDEIRA
34	20788	CRISTOVAO JOAO PEREIRA	AUX. ADMINISTRATIVO
35	20124-1	DANIEL SANTOS DOS REIS	VIGIA
36	21879	DANIELA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR
37	20393	DEIZIVANIA FREITAS ALVES	PROFESSOR
38	20767	DIVA MOCAMBITE LIRA	PROFESSOR
39	21508	EDGAR SEGUNDO CURICO MOSQUERA	AUX. DE SERV. GERAIS
40	20789	EDILSON CAVALCANTE LEANDRO	AUX. ADMINISTRATIVO
41	21510	ELEM FELIX FERNANDES	AUX. ADMINISTRATIVO
42	20778	ELIANA PEREZ RENGIFO	PROFESSOR
43	21884	ELIANE DA SILVA BRANDÃO	PROFESSOR
44	21281	ELIZANIA DE OLIVEIRA GRACA	AUX. DE SERV. GERAIS
45	20412	ELIZEU ALONSO MANOEL	PROFESSOR
46	21888	EURIANE FERNANDES BARBOSA	PROFESSOR
47	20790	EVANDRO RAMOS DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO
48	21889	EZILDO LUCAS RAMOS	PROFESSOR
49	21890	FABIANA ALMEIDA DE ALEGRIA	PROFESSOR
50	20768	FABIANNE LIMA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR
51	20878	FABIANO FABA RUIZ	AUX. DE SERV. GERAIS
52	20888	FERNANDES ANDRADE DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS
53	20984	FERNANDO ATAIDE CORDOVA	VIGIA
54	21891	FRANCINETE DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR
55	21984	FRANCISCO FORTES MARQUES	PROFESSOR
56	21560	FRANCISCO PINHEIRO BARBOSA NETO	FISIOTERAPEUTA
57	21892	FRANCISCO SEVALHO MOREIRA	PROFESSOR
58	22073	FRANCISLENE NUNES RODRIGUES	DIGITADOR
59	21513	GELIANA CHOTA MARTINS	MERENDEIRA
60	22161	GERLI REGINFO PEREIRA	MERENDEIRA
61	20879	GILMA VALERIO MARICAUA	AUX. DE SERV. GERAIS
62	20939	GLADES AUGUSTO PINTO	MERENDEIRA
63	20440	HILLARY TENAZOR RODRIGUES NOBRE	PROFESSOR
64	21894	HIRIA FERREIRA SINTRAS	PROFESSOR
65	21317	IDETE RAMOS PEDRO	MERENDEIRA
66	21895	IDIS DA SILVA PAULO	PROFESSOR
67	21896	IRANETE COSTA MOREIRA	PROFESSOR
68	20797	ISAIAIS DIFERINO CORREA	AUX. ADMINISTRATIVO
69	20889	IVAN MURAIARE DE SOUZA	AUX. DE SERV. GERAIS
70	22204-1	JANDERSON CARDOSO BARREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
71	20898	JARVI LENY MARICAUA CORDOVA	AUX. DE SERV. GERAIS
72	21565-1	JEAN CARLOS AUANARI DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
73	20672	JEANNE GOUVEA DOS REIS	PROFESSOR
74	21897	JÓ CARNEIRO FERNANDES	PROFESSOR
75	22017	JOEL TORRES MACA	PROFESSOR
76	21898	JOICILANE IPUCHIMA MEDEIROS	PROFESSOR
77	21899	JONANTAN RODRIGUES GUSMAN	PROFESSOR
78	20922	JOSE DIAS MARIN	MERENDEIRA
79	21492	JOSE HUGO DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR
80	21324	JOSIAS IUMBATO GEISSLER	AUX. DE SERV. GERAIS
81	21901	JOSINEIS PEDRO TARGINO	PROFESSOR
82	20817	JOSINEY LEOPOLDINO JOAQUIM	AUX. DE SERV. GERAIS
83	21902	JOVANY CAMPOS DOS SANTOS	PROFESSOR
84	20461	JOZENILDO AIAMBO DOS SANTOS	PROFESSOR
85	20792	JUCELINO JOAQUIM COELHO	AUX. ADMINISTRATIVO
86	21903	JUCIRLENE IJUMA TAPUDIMA	PROFESSOR
87	20890	LASMAR NASCIMENTO DE SOUZA	AUX. DE SERV. GERAIS
88	21979	LEIDIANE ALFREDO DOS SANTOS	PROFESSOR
89	21493	LEONARDO CHOTA AGOSTINHO	PROFESSOR
90	21577	LEONARDO DE PAULA PORTAZIO	FISIOTERAPEUTA
91	20781	LINDEMBERG COSTA DO NASCIMENTO	PROFESSOR
92	20737	LINDEMBERG DA SILVA SANTOS	PROFESSOR
93	20746	LUCINEI HAIDEN PEREIRA	PROFESSOR
94	22076	LUCLENIA JOANICO LOURENCO	MERENDEIRA
95	20880	LUIZ IJUMA MURAIARE	AUX. DE SERV. GERAIS
96	20841	LUZ MARINA DIAS DE LIMA	AUX. DE SERV. GERAIS
97	20484	MAICO APAGUENHO CURICO	PROFESSOR
98	21904	MARALIZE PERES CASTILHO	PROFESSOR
99	20946	MARCELINO ALVES FERREIRA	MERENDEIRA
100	21905	MARCELIO TOMAS MARCOS	PROFESSOR
101	20769	MARCELO DA SILVA E SILVA	PROFESSOR
102	20782	MARCIA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR
103	21906	MARCIO DA ROCHA LIMA	PROFESSOR
104	20794	MARCOS OVIDIO FERNANDES	AUX. ADMINISTRATIVO
105	20798	MARGARETE RIBEIRO MENDES	AUX. ADMINISTRATIVO
106	21907	MARIA CLAUDECIR SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR
107	20770	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA LOMAS	PROFESSOR
108	20947	MARIA DAS GRACAS GONCALVES	MERENDEIRA
109	22078	MARIA DO CARMO IJUMA CHUNHA	MERENDEIRA

110	21333	MARIA EVA FERNANDES REIS	AUX. DE SERV. GERAIS
111	20720	MARIA GERLANY NASCIMENTO DE SOUZA	PROFESSOR
112	20496	MARIA GRACIETE DE SOUZA SOARES	PROFESSOR
113	21908	MARIA JOSÉ BORGES DA COSTA	PROFESSOR
114	20738	MARIA ROSELENE SANTOS ALMEIDA	PROFESSOR
115	21334	MARILENE ALVES FARIAS	AUX. DE SERV. GERAIS
116	21455	MARILENE BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR
117	21910	MARINÉS SANGAMA SARAIVA	PROFESSOR
118	20707	MARINETE SANGAMA SARAIVA	PROFESSOR
119	20784	MARIO JOSE BARBOSA DA COSTA	PROFESSOR
120	21518	MARIZA PEREIRA MANDUCA TICUNA	MERENDEIRA
121	21519	MARLENE LIMA INACIO	MERENDEIRA
122	22222	MARQUISETE MURAYARE DE ALMEIDA	PROFESSOR
123	20928	MARY DO NASCIMENTO GARCIA	MERENDEIRA
124	21911	MATILDE RAMOS PEDRO	PROFESSOR
125	21912	MEIRILANE TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR
126	20824	MELINDO NEY EMILIO AUGUSTO	AUX. DE SERV. GERAIS
127	21520	MICHELE DA ROCHA SERPA	MERENDEIRA
128	20929	MIRIA ANTONIO ALBERTO	MERENDEIRA
129	21976	MIRIA SAMANTHA SILVA DE LIMA	PROFESSOR
130	21913	MOACIR OTAVIANO FELICIANO	PROFESSOR
131	20743	MODESTINO PEREIRA JULIAO	PROFESSOR
132	21521	NATALIO PEREIRA GUEDES	VIGIA
133	21916	NAYANNY NAYRA ÂNGULO PEVAS	PROFESSOR
134	22167	NEILA CLAUDIA ALBORADO PINTO	PROFESSOR
135	20941	NELCINA RIBEIRO SALUSTIANO	MERENDEIRA
136	22168	NELCINEIA SANGAMA MARIANO ARAPASSO	PROFESSOR
137	20675	NEY CARLOS NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR
138	20987	NICKSON JUSTINO DE SOUZA	VIGIA
139	21524	OBER CHOTA MOCAMBITE	AUX. DE SERV. GERAIS
140	21339	ORLANDO CHUNHA MOCAMBITE	AUX. DE SERV. GERAIS
141	20983	PEDRO FERREIRA DA SILVA	VIGIA
142	20795	PLINIO LOMAS DE CAMPOS JUNIOR	AUX. ADMINISTRATIVO
143	20606	RAIMUNDA RODRIGUES FERREIRA	PROFESSOR
144	21845	RAIMUNDA SALVADOR BEZERRA	PROFESSOR
145	20724	RAIMUNDO PAULA DA SILVA	PROFESSOR
146	20872	RAMOS HAYDEN PEREIRA	AUX. DE SERV. GERAIS
147	21920	RENATA FRANCISCA BENTES ATAIDE	PROFESSOR
148	21472	RICARDO DIEGO CAVALCANTE ANGULO	PROFESSOR
149	21473	ROBERTO MANOEL FERREIRA	PROFESSOR
150	20828	RONI CURICO FERNANDES	AUX. DE SERV. GERAIS
151	20850	RONIEL FERNANDES PERES	AUX. DE SERV. GERAIS
152	21474	RONIVON LUCAS BARBOSA	PROFESSOR
153	20557	ROSILANE RIBEIRO REINALDO	PROFESSOR
154	20851	ROZANA GAMA DE BARROS	AUX. DE SERV. GERAIS
155	21923	RUSÍVEL PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR
156	20829	SALATIEL DOS SANTOS GABRIEL	AUX. DE SERV. GERAIS
157	22221	SAMUEL RAMOS ARAUJO	PROFESSOR
158	21925	SANTANA DOS SANTOS BARBOSA	PROFESSOR
159	20931	SILVINA LUCIANO ARAUJO	MERENDEIRA
160	21928	SILVONEI UCHOA DA SILVA	PROFESSOR
161	20772	SIMONE DA SILVA BINDA	PROFESSOR
162	20917	SOLHERNALDA PEREIRA FERNANDES	MERENDEIRA
163	21930	SUZETE ALMEIDA DE SOUZA	PROFESSOR
164	20581	TAYNARA DE ALMEIDA VASQUES	PROFESSOR
165	20995	THAIS EDUARDA TAVARES MENDES	AUX. ADMINISTRATIVO
166	20786	TRICIANE DE OLIVEIRA TAVARES	PROFESSOR
167	20664	VALDERLENE DE LIMA RODRIGUES	PROFESSOR
168	20932	VALDILENE SANTOS MANOEL	MERENDEIRA
169	21931	WAGNO SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR
170	20933	WANCLEIA ALBINO DA SILVA	MERENDEIRA
171	20744	WARLY DOS SANTOS SALVADOR	PROFESSOR
172	20594	WESLEY DA COSTA CARVALHO	PROFESSOR
173	21932	ZEBEDEU MANDUCA ABECA	PROFESSOR
174	21933	ZILMA COSTA LUCAS	PROFESSOR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comuniquê-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de março de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ

Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:3BCBB18D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 030, DE 02 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.

DECRETA:

Art. 1º - ADMITIR os servidores abaixo relacionados, para os cargos em regime de contrato temporário, vinculados às Secretarias Municipais conforme segue:

NOME	DT.ADM	CARGO	NOME UNIDADE ORCAMENTARIA
ABDIAS NERY AIAMBO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
ABIAS DA SILVA NUNES	02/03/2026	AGENTE ADMINISTRATIVO-CONTRAT	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
ADALBERTO FONSECA NICANOR	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
ADELSON TORRES RIBEIRO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
ADILIA CALVACANTE SABA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
ADRIANO COELHO DE HOLANDA	02/03/2026	MOTORISTA FLUVIAL - CONTRATADO	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
AGNALDO JULIAO FIRMINO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
AGUINALDO QUIRINO PINTO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
AILAS GOMES CRUZ	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
ALBERTINO FARIAS FERNANDES	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
ALCEMIR TORRES RIBEIRO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
ALCIANE MURAYARE DIVINO	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
ALCIDES FORTES LUIZ	02/03/2026	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
ALCINDA RAMOS ROCHA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
ALCINEI RANGEL DE SOUZA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
ALCINEIA BELIZARIO CLEMENTE	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
ALDAIR LUCAS RAMOS	02/03/2026	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
ALDENY DE SOUZA MARTINS	02/03/2026	ARTIFICE - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
ALDENY DO NASCIMENTO LOPES	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
ALDENIR TEODORO FIRMINO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
ALDO AGUILAR DOS SANTOS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
ALESSANDRA RIOS DA SILVA	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 50=SEMED TEMP EDINF TEMPO INTEGRAL CRECHE FUNDEB70%
ALESSANDRO DA ROCHA ROQUE	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
ALEX JUNIOR DOS SANTOS BARBOSA	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
ALEX MARTINS TAVARES	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
ALFONSO DOS SANTOS DA COSTA FILHO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
ALISSON DO NASCIMENTO MARIANO	02/03/2026	ENGENHEIRO CIVIL - CONTRATADO	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
ALLANA PEREIRA BRANDAO	02/03/2026	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDE 70%
ALZENEI DOS SANTOS TAPUDIMA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
AMERICAO FERREIRA	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 86=SEMED TEMP IND. ED. INF. FUNDEB 70%
ANA CRISS MOTA GRACA	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDE 70%
ANA LUZIA ATAIDE ARMAS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
ANA NERY SAMIAS MAPIAMA	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
ANA PAULA DA SILVA FELIX	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDE 70%
ANA PAULA GOMES LOPES	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
ANA SAMPAIO FELIX	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
ANDERSON RODRIGUES RAMOS	02/03/2026	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
ANDERSON SOUZA AZEVEDO	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDE 70%
ANDERSON SOUZA BARROS	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDE 70%
ANDRAZIO DA SILVA FIRMINO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
ANDRE FIGUEIRA DA SILVA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDE 70%
ANDRE VICTOR DOS SANTOS REIS	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA	02/03/2026	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
ANDRIELE VITORIA PEREIRA OLIMPIO	02/03/2026	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
ANGELA MARIA DOS SANTOS PANDURO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 50=SEMED TEMP EDINF TEMPO INTEGRAL CRECHE FUNDEB70%
ANGELA MARIA JEAN TAPUDIMA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
ANGELA MARIA MENDES DA SILVA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDE 70%
ANGELA VIEIRA PISSANGO	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
ANGELO WAGNO FALCAO FERREIRA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
ANILDO APRIXO BELIZARIO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 86=SEMED TEMP IND. ED. INF. FUNDEB 70%
ANIZETE PEREIRA CAMPOS	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 50=SEMED TEMP EDINF TEMPO INTEGRAL CRECHE FUNDEB70%
ANIZIA DOS SANTOS DUARTE	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 50=SEMED TEMP EDINF TEMPO INTEGRAL CRECHE FUNDEB70%
ANTONIO CICERO SOARES CAVALCANTE	02/03/2026	FACILITADOR DE OFIC.-PSB CONT.	RP - 102=SEMAS - CONTRATADOS
ANTONIO FERREIRA BINDA	02/03/2026	ORIENTADOR SOCIAL - PSB CONT.	RP - 102=SEMAS - CONTRATADOS
ANTONIO GOMES PESSO	02/03/2026	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	02/03/2026	ARTIFICE - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
ARCLENE MENDES FERNANDES	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
ARILSON DA SILVA PAULO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
ARLETE CASTILHO DE MATOS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
ARNOUDO SALVADOR ROCHA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
AROALDO VENANCIO RIBEIRO	02/03/2026	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
ARQUENIO ARAUJO DA SILVA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
ATILA LINS FARIAS ADAO	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
AUDELCICE CORDOVA MARINHO	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
BETH LUCAS AIAMBO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
BORNIAN SILVA LOPES	02/03/2026	MOTORISTA FLUVIAL - CONTRATADO	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
BRITH KELLY VELA SAMPAIO	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
CARINA SILVANO SANDOVAL	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
CARLA RAMOS GABINO	02/03/2026	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
CARLOS ANTONIO PERES DE BARROS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
CARLOS COSTA RELVAS	02/03/2026	MOTORISTA VEIC PESADOS - CONTR	RP - 135=SEMAP - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PESCA CONTRADO

CARLOS DE SOUZA PINTO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
CARLOS FERREIRA COSME	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
CARMECITA LIMA TAPUDIMA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
CARMEN CELIA LIMA AREBALO	02/03/2026	FACILITADOR DE OFIC.-PSB CONT.	RP - 102=SEMAS - CONTRATADOS
CAROLINE DE SOUZA NASCIMENTO	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDE 70%
CARPEJANE BORGES FARIAS	02/03/2026	ARTIFICE - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
CASSIANA RAMOS GABINO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
CATRIEL BRYAN DA COSTA OLIVEIRA	02/03/2026	AGENTE ADMINISTRATIVO-CONTRAT	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
CAUAINE VITORIA LUCAS DA SILVA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
CELDONEIS MARIANO FERNANDES	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
CLANILDA PINTO CANDIDO	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
CLARINA ANACLETO FIRMINO	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
CLARITA GUIMARAES MANDUCA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
CLAUDENEY SEVALHO DOS SANTOS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDE 70%
CLEDSON BARBOSA LOPES	02/03/2026	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
CLEIDIANA GARCIA DOS SANTOS	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
CLEIDSON TOME LIMA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
CLELTON MATEUS FARIAS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
CLEMENTINA REGINO RAMOS	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
CLEONICE FERREIRA BERNARDE	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
CLOVES MILITAO MENDES	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
CONSTANCIA CALDAS DA SILVA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 50=SEMED TEMP EDINF TEMPO INTEGRAL CRECHE FUNDEB70%
CRISTIANE ALMEIDA DE ALENCAR	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
CRISTIANE SANTOS DA SILVA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 50=SEMED TEMP EDINF TEMPO INTEGRAL CRECHE FUNDEB70%
CRISTINA VAVARI FERNANDES	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
CYNTIA MIGUEL GUEDES	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
DACY RAMOS MANDUCA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
DAIANA DA SILVA RIBEIRO	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
DALMACIA MARTINS FELIX	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
DANIEL FIGUEREDO CESARIO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
DANIEL RUIBASTOS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
DANNYA KELLY DOS ANJOS SOUZA	02/03/2026	FISIOTERAPEUTA - FTP-30 CONTR.	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
DANSWELL ELIAN GOMES PINTO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDE 70%
DARIO CAMPELO GOMES	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
DARLENE SOUZA DA SILVA	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDE 70%
DAVI MANDUCA PAULO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
DAVID DOS SANTOS ARIÇAIA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
DAYANE ALMEIDA RODRIGUES	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
DELCINA PEDRO JUVITO	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 86=SEMED TEMP IND. ED. INF. FUNDEB 70%
DELIA LUIZ RAMOS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
DELSON MACARIO BIBIANO	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
DELY PINHEIRO LIMA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 54=SEMED COMISSONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
DELZENITA TANANTA JUMBATO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
DENICE PEREIRA DE SOUZA	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
DENILSON FLORENTINO PARCIA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
DEUSIMAR FERREIRA CINTRA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
DEUZIMAR LUIS LEOPOLDO FIDELIS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
DIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 50=SEMED TEMP EDINF TEMPO INTEGRAL CRECHE FUNDEB70%
DIEGO FIGUEIRA DA SILVA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
DILENE SALVADOR MARIANO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
DILMARA DA COSTA MACIEL	02/03/2026	TECNICO DE ENFERMAGEM-CONTRAT.	FUS - 34=SEMSA - CONTRATADOS
DILSOMAR DOS SANTOS SILVA	02/03/2026	ARTIFICE - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
DILSON BIBIANO CUSTODIO	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
DIOGO GRACA RODRIGUES	02/03/2026	MOTORISTA VEIC PESADOS - CONTR	RP - 135=SEMAP - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PESCA CONTRADO
DIOVANIA ALMEIDA FERNANDES	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 50=SEMED TEMP EDINF TEMPO INTEGRAL CRECHE FUNDEB70%
DIVA RUIBASTOS	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
DIVINO GOMES RABELO	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
EBER CHOTA MOCAMBITTE	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
EDGAR PENEDO FELIPE	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
EDGAR SEGUNDO CURICO MOSQUERA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
EDIANA MANOEL FELIX	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
EDILSON CAVALCANTE LEANDRO	02/03/2026	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
EDILSON DE SOUZA AGOSTINHO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
EDILSON PINTO ARAUJO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
EDIMAR CORDEIRO JUMBATO	02/03/2026	ARTIFICE - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
EDINEUZA ASSIS AIAMBO	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 86=SEMED TEMP IND. ED. INF. FUNDEB 70%
EDISON GERALDO FIRMINO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
EDNEY FIRMINO BITENCOURT	02/03/2026	ARTIFICE - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
EDSON GUIMARAES BITENCOURT	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
EDSON MIGUEL PINTO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
EDUARDO FERREIRA DA SILVA	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 86=SEMED TEMP IND. ED. INF. FUNDEB 70%
EDUARDO JULHO SOARES	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
EDUARDO REMEDIOS CASTILHO	02/03/2026	AGENTE DE DEFESA CIVIL-CONTRATADO	RP - 157=SEC. MUN DE PROTECAO E DEFESA CIVIL CONTRATADO
EISHILA NEGREIROS DE SOUZA	02/03/2026	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
ELADIO FERNANDES DA SILVA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
ELDEMAR CARNEIRO JUNEL	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
ELIANE NORONHA FRANCO	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 50=SEMED TEMP EDINF TEMPO INTEGRAL CRECHE FUNDEB70%
ELIANGELA BARBOSA MACIEL	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
ELIAS CRUZ CORDEIRO FILHO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
ELIAZAR TOME CAICARA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 86=SEMED TEMP IND. ED. INF. FUNDEB 70%
ELISBETE RODRIGUES CASTILHO	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 50=SEMED TEMP EDINF TEMPO INTEGRAL CRECHE FUNDEB70%
ELISON BRAYAN ZAMBRANO ALENCAR	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
ELISON ROCHA CHUNHA	02/03/2026	AGENTE ADMINISTRATIVO-CONTRAT	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
ELIZALDO MARTINS LOMAS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
ELIZA RICARDO MANOEL PINHEIRO	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
ELIZANIA DE OLIVEIRA GRACA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 88=SEMED TEMP IND 6°A 9°ANO FUNDEB 70%
ELIZETE MANOEL LUCIANO	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%

ELIZIETE JUMBATO CHOTA	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
ELIZINHA FELIX HORACIO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
ELMIRA GABRIEL FERNANDES	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 86=SEMED TEMP IND. ED. INF. FUNDEB 70%
ELOISA ALMEIDA FERNANDES	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
EMANOEL BATISTA CORREIA DA SILVA FILHO	02/03/2026	ARTIFICE - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
EMERSON BELIZARIO FELIX	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
ENOQUE GASPAR LAUTERIO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
ERGINA JUMBATO GEISSLER	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
ERISON MURAIARE CHUNHA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
ERLANE FIRMINO SANGAMA	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
ERMELINDA PONCIANO LIMA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 86=SEMED TEMP IND. ED. INF. FUNDEB 70%
ERNANDES BOAVENTURA RIBEIRO JUNIOR	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
ERONILCE JANUÁRIO MACUNHAMA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
ERTINAZ IRINEU DA SILVA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 86=SEMED TEMP IND. ED. INF. FUNDEB 70%
ESMAEL CONCEICAO FIDELES	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
ESTEVAO RAMOS PARENTES	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
EUDUNEI GABRIEL DEMETRIO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
EURIDES MENEZES DE ASSIS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
EVANDRO RAMOS DA SILVA	02/03/2026	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
EWERTON ARAUJO DOS REIS	02/03/2026	MOTORISTA VEIC. LEVES - CONTR.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDE 70%
FABIANO FABA RUIZ	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
FABRICIANA ALVES DA COSTA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
FANILUCI MARTINS LOPES	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
FANTINO ALBINO LUCIANO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
FELICIDADE MARTINS GUILHERME	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 86=SEMED TEMP IND. ED. INF. FUNDEB 70%
FELIPE ANDRADE ALBUQUERQUE	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
FELIPE EDUARDO DA SILVA BARROSO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
FERNANDES ANDRADE DOS SANTOS	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
FERNANDO ATAIDE CORDOVA	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
FERNANDO MENEZES BARBOSA	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
FERNANDO PINHEIRO DE MATOS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
FLAVIANE DE SOUZA OLIVEIRA	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
FLAVIO ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
FRANCELINO SEBASTIAO CUSTODIO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
FRANCIELLO LEANDRO PISSANGO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
FRANCIMAR MURAIARE DA SILVA	02/03/2026	ARTIFICE - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
FRANCIMARA SOUZA IJUMA	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 50=SEMED TEMP EDINF TEMPO INTEGRAL CRECHE FUNDEB70%
FRANCINALDO IJUMA LOPES	02/03/2026	ARTIFICE - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
FRANCINATO COSTA DO NASCIMENTO	02/03/2026	MOTORISTA VEIC. LEVES - CONTR.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
FRANCISCA LUCIANO GERALDO	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
FRANCISCA VANDERNICE DA SILVA MACEDO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
FRANCISCO CAUACHE CAVALCANTE	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDE 70%
FRANCISCO CAVALCANTE FABA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
FRANCISCO CLEI DOS SANTOS GUERREIRO	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
FRANCISCO CRISTIANO PINTO TORQUATO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
FRANCISCO DA SILVA	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
FRANCISCO DOS SANTOS DE FREITAS	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
FRANCISCO JULIAO FERREIRA FILHO	02/03/2026	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	FUNDEB - 86=SEMED TEMP IND. ED. INF. FUNDEB 70%
FRANCISCO MANDUCA PAULO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
FRANCISCO PINHEIRO BARBOSA NETO	02/03/2026	FISIOTERAPEUTA - FTP-30 CONTR.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
FRANCISCO SANGAMA DE ASSIS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
FRANCISLENE NUNES RODRIGUES	02/03/2026	FACILITADOR DE OFIC.-PSB CONT.	RP - 102=SEMAS - CONTRATADOS
FRANCISMARA OLIVEIRA SILVA	02/03/2026	AG.COMUNIT SOCIAL-PSB-ASSPSB	RP - 102=SEMAS - CONTRATADOS
GABRIEL DE ALMEIDA BASTOS	02/03/2026	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
GABRIELLE SILVA RIVERA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
GABRIELLY DE ARAUJO LIMA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
GEANE ARAUJO DO NASCIMENTO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
GENIVAL NUNES RODRIGUES	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDE 70%
GENTIL LOPES MARICAUA FILHO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
GENTIL RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
GERALDO GABRIEL DA SILVA DOS SANTOS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
GERLI REGINFO PEREIRA	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
GERMANO FALCAO MOCAMBITE FILHO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
GIBERSON GUERRA DA COSTA	02/03/2026	ARTIFICE - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
GIL FORTI MARIANO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
GILIA PEDROSA TAUANA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
GILMA VALERIO MARICAUA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
GILSON BERG ALVES DE SOUZA	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 50=SEMED TEMP EDINF TEMPO INTEGRAL CRECHE FUNDEB70%
GILSONEI CAMPOS ROCHA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
GILVAN GALVAO SANTOS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
GIOVANA FERNANDES NEGREIROS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
GISELIA MOREIRA RODRIGUES	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDE 70%
GLADES AUGUSTO PINTO	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
GLADES DA SILVA VALENTE	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
GLAUCIA DE SOUZA DA SILVA	02/03/2026	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
GLAUCIMARA SILVA NASCIMENTO	02/03/2026	ASSISTENTE SOCIAL ASC - CONT.	FUNDEB - 58=PROFISSIONAIS DA EDUCACAO CONTRATADOS FUNDEB 30%
GLEICIVAN JANUARIO DOS SANTOS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
GLORIA AIAMBO CEZARIO	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
GLORIA ALMEIDA FELIX	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
GRACILA LEANDRO DE OLIVEIRA	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDE 70%

GRECY CASTRO FELIX	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 50=SEMED TEMP EDINF TEMPO INTEGRAL CRECHE FUNDEB70%
GREICIANE DOS SANTOS MELO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
GUSTAVO DA SILVA SALVADOR	02/03/2026	ENGENHEIRO CIVIL - CONTRATADO	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
GUSTAVO FELIPE FERNANDES DA SILVA	02/03/2026	AGENTE ADMINISTRATIVO-CONTRATO	FUS - 34=SEMSA - CONTRATADOS
GUSTAVO HOLANDA PERES JUNIOR	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
HADASSA CIBELE SOUZA DOS SANTOS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
HELENA INACIO RAMOS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
HELIO INACIO MILITAO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
HILDO MACIEL MOCAMBITE	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 86=SEMED TEMP IND. ED. INF. FUNDEB 70%
HORTENCIO MANDUCA RAMOS JUNIOR	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
IDENI AMARO SEJA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
IDETE RAMOS PEDRO	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
IDIANA OLIVEIRA BASTOS	02/03/2026	AGENTE ADMINISTRATIVO-CONTRAT	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
IDILSON OLIVEIRA BASTOS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
INAE BORGES BINDA	02/03/2026	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
INAFRAN QUIRINO PEDRO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
IRAILDES DA COSTA SILVA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDE 70%
IRANILDO MARIANO RAMOS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 86=SEMED TEMP IND. ED. INF. FUNDEB 70%
ISABEL FARIAS JOAO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 86=SEMED TEMP IND. ED. INF. FUNDEB 70%
ISAC MORAES BITENCOURT	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
ISAIAS DIFERINO CORREA	02/03/2026	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	FUNDEB - 86=SEMED TEMP IND. ED. INF. FUNDEB 70%
ISAIAS FABA DE OLIVEIRA	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
ISAR PACAIO GALDINO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
ISMAEL REIS DE ALENCAR	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 50=SEMED TEMP EDINF TEMPO INTEGRAL CRECHE FUNDEB70%
IVAN MURAIARE DE SOUZA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
IVAN VIANA DE LIMA	02/03/2026	MOTORISTA FLUVIAL - CONTRATADO	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
IVANETE RUFINO TANGE	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
IVANILDA FRANCISCO PEREIRA	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
IZABEL SANTOS MARQUES	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
IZAQUE CHUNHA DA SILVA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
JACILANE LUCAS MACIEL	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDE 70%
JACILTON RAMOS FLORENTINO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 86=SEMED TEMP IND. ED. INF. FUNDEB 70%
JACIRA PINHEIRO FIGUEIRA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
JACK GOMES PENHA	02/03/2026	ORIENTADOR SOCIAL - PSB CONT.	RP - 102=SEMAS - CONTRATADOS
JADILSON SOUZA BARBOSA	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
JAIME CATACHUNGA MURATU	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
JAIR NASCIMENTO JUSTINO	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDE 70%
JANAINA DA SILVA DE OLIVEIRA	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDE 70%
JANDERSON CARDOSO BARREIRA	02/03/2026	AGENTE DE DEFESA CIVIL CONTRATADO	RP - 157=SEC. MUN DE PROTECAO E DEFESA CIVIL CONTRATADO
JANES TOME CAICARA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
JARVI LENY MARICAUA CORDOVA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
JEAN CARLOS AUANARI DA SILVA	02/03/2026	AGENTE DE DEFESA CIVIL CONTRATADO	RP - 157=SEC. MUN DE PROTECAO E DEFESA CIVIL CONTRATADO
JEAN GONCALVES DE OLIVEIRA	02/03/2026	AGENTE ADMINISTRATIVO-CONTRAT	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
JEANE PINHEIRO FERNANDES	02/03/2026	RECEPCIONISTA - CONTRATADA	RP - 102=SEMAS - CONTRATADOS
JEISSO DE ASSIS MOCAMBITE	02/03/2026	ARTIFICE - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
JENINA COSTODIO ARAPASSO	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 86=SEMED TEMP IND. ED. INF. FUNDEB 70%
JESSICA RAMOS GOMES	02/03/2026	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
JHOSSEF OLIVEIRA DA SILVA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
JO RAMOS ALEXANDRE	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
JOABE FARIAS ALBINO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
JOANDRA APAGUENHO CURICO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
JOAO ASSIS AIAMBO	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
JOAO BELIZARIO DE ALMEIDA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
JOAO CARLOS DOS SANTOS DE ALMEIDA	02/03/2026	ARTIFICE - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
JOCIMAR LIBERATO AIAMBO	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 86=SEMED TEMP IND. ED. INF. FUNDEB 70%
JODETE FLORENTINO ANGARITO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 86=SEMED TEMP IND. ED. INF. FUNDEB 70%
JOEL BASTOS RODRIGUES	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
JOEL GONZAGA	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
JOELMIR MACARIO TOMAZ	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
JOICILENE MORAES PORFIRIO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
JOMESON MARCOS PARENTE	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
JONESON PEREIRA CAMPOS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDE 70%
JONEY DOS SANTOS SALDANHA	02/03/2026	MOTORISTA VEIC. LEVES - CONTR.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDE 70%
JORGE JUNIOR VIANA PERES	02/03/2026	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
JOSE DIAS MARIN	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
JOSE FERNANDES DE SOUZA FILHO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
JOSE JUNIOR DA SILVA E SILVA	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDE 70%
JOSELEIDA SILVA DE ASSIS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDE 70%
JOSENETE CAMPOS DE FREITAS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
JOSIAS IUMBATO GEISSLER	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
JOSILENO ESTEVAO MARUBO	02/03/2026	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
JOSINEIS PEDRO TARGINO	02/03/2026	SECRETARIO DE ESCOLA - CONTRAT	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
JOSINEY LEOPOLDINO JOAQUIM	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
JOSY LEAO BITENCOURT	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
JOYCE BRUNO CRUZ	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 86=SEMED TEMP IND. ED. INF. FUNDEB 70%
JUCELINO JOAQUIM COELHO	02/03/2026	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
JUCENIA FARIAS DA SILVA	02/03/2026	RECEPCIONISTA - CONTRATADA	RP - 102=SEMAS - CONTRATADOS
JUDITE FERREIRA PINTO	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
JULIANA DE SOUZA FORTES	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 86=SEMED TEMP IND. ED. INF. FUNDEB 70%
JULIANE DOS SANTOS SILVA	02/03/2026	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDE 70%
JULIANO ARAPASSO CARLOS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
JULIO AGUIAR DA SILVA	02/03/2026	MOTORISTA VEIC. LEVES - CONTR.	FUS - 34=SEMSA - CONTRATADOS
JULIO DE ALMEIDA GRANDE	02/03/2026	AGENTE ADMINISTRATIVO-CONTRAT	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
JUVENEI JANUARIO DOS SANTOS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
KARINA LARANHAGA PERES	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%

KARINE SANTOS DAS CHAGAS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
KARLOS BRENO SARAIVA RIBEIRO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
KARLOS EWERTON SARAIVA RIBEIRO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
KAYKY MATEUS GOMES DA SILVA	02/03/2026	AGENTE ADMINISTRATIVO-CONTRAT	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDE 70%
KETLEM ASSIS DO NASCIMENTO	02/03/2026	FISIOTERAPEUTA - FTP-30 CONTR.	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
LAIRTON PARENTE DA SILVA	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDE 70%
LANE LUCIANO MARTINS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
LASMAR NASCIMENTO DE SOUZA	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
LEANDRO CHUNHA PINHEIRO	02/03/2026	ARTIFICE - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDE 70%
LEILEANE ALMEIDA LOPES	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
LEILIANE KELLY TAPUDIMA DA SILVA	02/03/2026	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDE 70%
LEIRA FERNANDES AGOSTINHO	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 86=SEMED TEMP IND. ED. INF. FUNDEB 70%
LEONARDO ALFONSO GUERRA CUNHA JUNIOR	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
LEONARDO DA SILVA SANTOS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDE 70%
LEONARDO DE PAULA PORTAZIO	02/03/2026	FISIOTERAPEUTA - FTP-30 CONTR.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDE 70%
LEONARDO GONCALVES FLORES	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
LEONARDO LUCAS ROQUE	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 86=SEMED TEMP IND. ED. INF. FUNDEB 70%
LEONEL DE SOUZA LOPES	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
LEONORA MARIANO GABRIEL	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
LERIA LOPES CAHIQUE	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
LILIANA PINTO FERNANDES	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 86=SEMED TEMP IND. ED. INF. FUNDEB 70%
LINDELSON FERNANDES TORRES	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
LINIKER DA SILVA MORAES	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
LISTER VEINTIMILLA CASTILHO	02/03/2026	AGENTE ADMINISTRATIVO-CONTRAT	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDE 70%
LIVIA NORENA DE SOUZA NASCIMENTO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
LORENCIO SANGAMA MARTINS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
LUCAS BALIEIRO FERNANDES	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
LUCAS GABRIEL SANTANA TORRES	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 50=SEMED TEMP EDINF TEMPO INTEGRAL CRECHE FUNDEB70%
LUCIANO SANTOS DE ALMEIDA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDE 70%
LUCIANO VASQUES ACOSTA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
LUCIENE AREVALO RIBEIRO	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDE 70%
LUIS MARCOLINO MANOEL	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 88=SEMED TEMP IND 6°A 9°ANO FUNDEB 70%
LUIZ CARLOS DOS SANTOS ARICAIA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
LUIZ IJUMA MURAIARE	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
LUIZ RICHARDSON RODRIGUES TORRES	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
LUIZA DOS SANTOS RUIZ	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 50=SEMED TEMP EDINF TEMPO INTEGRAL CRECHE FUNDEB70%
LUIZA GABRIELLE FREITAS DE OLIVEIRA	02/03/2026	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDE 70%
LUZ MARINA DIAS DE LIMA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
LUZ MARINA FLORES PERES	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
LUZ MARINA OLIVEIRA DA SILVA	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
MANOEL ABRAAO BATISTA DE ALMEIDA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDE 70%
MANOEL DE ASSIS SALINO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
MARCELA FRANCISCO ALMEIDA	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 88=SEMED TEMP IND 6°A 9°ANO FUNDEB 70%
MARCELA MONTES RUIS	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
MARCELINA LOURENCO BATISTA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
MARCELINO ALVES FERREIRA	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 88=SEMED TEMP IND 6°A 9°ANO FUNDEB 70%
MARCELINO RAMOS BISNETO	02/03/2026	ENFERMEIRO - CONTRATADO	FUS - 34=SEMSA - CONTRATADOS
MARCELO ASSIS DO NASCIMENTO	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
MARCELO DA SILVA PINTO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
MARCIA ABECA FREDERICO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDE 70%
MARCIA PINTO LUCAS	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
MARCIO ASSIS DO NASCIMENTO	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
MARCIRAN LIMA PAES	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDE 70%
MARCO ANTONIO DA SILVA PENHA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
MARCOS DA SILVA BERNADINO	02/03/2026	ARTIFICE - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDE 70%
MARCOS DA SILVA LIMA	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
MARCOS FERREIRA FELIX	02/03/2026	PSICOLOGO - CONTRATADO	FUNDEB - 58=PROFISSIONAIS DA EDUCACAO CONTRATADOS FUNDEB 30%
MARCOS OVIDIO FERNANDES	02/03/2026	SECRETARIO DE ESCOLA - CONTRAT	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
MARENILZA LIMA AREBALO	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 50=SEMED TEMP EDINF TEMPO INTEGRAL CRECHE FUNDEB70%
MARFENIA FELIX DE ALMEIDA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 88=SEMED TEMP IND 6°A 9°ANO FUNDEB 70%
MARGARETE PEREIRA SALDANHA	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
MARGARETE RIBEIRO MENDES	02/03/2026	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	FUNDEB - 86=SEMED TEMP IND. ED. INF. FUNDEB 70%
MARIA ANGELA RODRIGUES GARCIA	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
MARIA ANGELICA DE ASSIS SEBASTIAO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
MARIA ARCANJO ATAIDE	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
MARIA DA CONCEICAO CHAGAS DE ANDRADE	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
MARIA DA CONCEICAO DE CARVALHO MAPIAMA	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
MARIA DAS DORES DE PAULA RODRIGUES	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
MARIA DAS DORES LEANDRO DOS SANTOS	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 50=SEMED TEMP EDINF TEMPO INTEGRAL CRECHE FUNDEB70%
MARIA DAS DORES SANTOS DA COSTA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDE 70%
MARIA DAS DORES UCHOA DA SILVA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
MARIA DAS GRACAS GONCALVES	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
MARIA DO SOCORRO ALVES DO NASCIMENTO	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 88=SEMED TEMP IND 6°A 9°ANO FUNDEB 70%
MARIA EVA FERNANDES REIS	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
MARIA GRACIETE DA SILVA BORGES	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
MARIA GRACILENE TEODORO FIRMINO	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
MARIA JOELMA MONTEIRO DOS SANTOS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%

MARIA MEDINO MIGUEL	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 86=SEMED TEMP IND. ED. INF. FUNDEB 70%
MARIA ROBERTA PEREIRA TARGINO	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
MARICELIO CAMPOS DOS SANTOS	02/03/2026	DIGITADOR - CONTRATADO	RP - 102=SEMAS - CONTRATADOS
MARIETA EDUARDO GAMBOA	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
MARIGILKA NASCIMENTO DE SOUZA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
MARILIA DA CRUZ BATISTA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDE 70%
MARINEIDE COSTA DO NASCIMENTO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
MARINHO MOREIRA RANGEL	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDE 70%
MARIO JOSE ALVES GARCIA	02/03/2026	MOTORISTA VEIC. LEVES - CONTR.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDE 70%
MARIO VALENTINS MARCOS FILHO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
MARISOL DE DEUS GUIMARAES	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
MARLENE ALVES CANDIDO	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
MARLENE DOS SANTOS ALMEIDA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 88=SEMED TEMP IND 6ºA 9ºANO FUNDEB 70%
MARLENE LIMA INACIO	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
MARLENE RAMOS GONCALO	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
MARQUES DA COSTA BINDA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
MARQUILANE MURAYARE ALMEIDA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDE 70%
MARQUIZETE FRANCISCO ROZENDO	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
MARTEMIZIA FREITAS PANTALEAO	02/03/2026	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDE 70%
MARTINS ALVES JULIAO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
MARY DO NASCIMENTO GARCIA	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
MATEUS DE PAULA GOMES	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
MATEUS MONTES BASTOS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDE 70%
MATEUS TEIXEIRA PENHA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
MATHEUS BINDA DOS SANTOS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDE 70%
MAURICIO MURAYARE FRANCO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDE 70%
MELCA MEIRELES MOREIRA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
MELINDO NEY EMILIO AUGUSTO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
MELISIA DE JESUS ASSIS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
MICHEL DA SILVA TEJADA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
MICHELE DA ROCHA SERPA	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
MILLER CLEMENTE DOS SANTOS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 50=SEMED TEMP EDINF TEMPO INTEGRAL CRECHE FUNDEB70%
MIRIA ANTONIO ALBERTO	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
MIRLENE DOS SANTOS RUIZ	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
MIRLENE GOMES FERREIRA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDE 70%
MIRNA GUERREIRO MANDUCA	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
MISSILENE SALDANHA BARBOSA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
MODESTINO FIDELIS GUILHERME	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 86=SEMED TEMP IND. ED. INF. FUNDEB 70%
MOISES GUERREIRO TURIMA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
MONICA CURICO DE SOUZA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 50=SEMED TEMP EDINF TEMPO INTEGRAL CRECHE FUNDEB70%
MUNHOZ ANTERO PEDRO	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
NADISON FERREIRA PINTO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 86=SEMED TEMP IND. ED. INF. FUNDEB 70%
NATALIO PEREIRA GUEDES	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
NATANAEL RAMOS SALVADOR	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
NAZILDA MARTINS DA SILVA	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
NELCILENE JANUARIO DOS SANTOS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
NELCINA RIBEIRO SALUSTIANO	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
NELI VARGAS AMORIM	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
NELIA MOCAMBITE GABRIEL	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
NOELICE DE LIMA MARTINS	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDE 70%
NEOVINA DE SOUZA RAMOS	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
NEURACY TEJADA DE LIMA	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
NILCE DA COSTA LIRA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
NILDO MARIO ZAGURI	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
NILTON RODRIGUES DE LIMA JUNIOR	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
NILZA FELIX ANGARITO	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 86=SEMED TEMP IND. ED. INF. FUNDEB 70%
NILZETH TENAZOR JUMBATO	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
OBER CHOTA MOCAMBITE	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
OCINEY CABRAL FIRMINO JUNIOR	02/03/2026	ENGENHEIRO CIVIL - CONTRATADO	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
ODENEIDE MENDES FERNANDES	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 88=SEMED TEMP IND 6ºA 9ºANO FUNDEB 70%
ODIMILSON PEDROSA PEREIRA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
OFELIA MANOEL SANTOS	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
OFIR CONCEICAO DE PAULA	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
OLIVANE DOS SANTOS VIEIRA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDE 70%
OLIVER SANDIR PERES	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 86=SEMED TEMP IND. ED. INF. FUNDEB 70%
OMERILSON GOMES MANUEL	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
ORLANDO CHUNHA MOCAMBITE	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
OSANY DIQUE SOUZA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
OSMAR ANDRES SABA GOMES	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDE 70%
OZILDO MURATU ARAUJO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 86=SEMED TEMP IND. ED. INF. FUNDEB 70%
PAMELA MELO TORRES	02/03/2026	RECEPCIONISTA - CONTRATADA	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDE 70%
PATRICIA LIMA DE SOUZA ALMEIDA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDE 70%
PAULA SOARES DA SILVA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
PAULO LUIZ MACERIO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
PEDRO LIMA INACIO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
PITER PAUL CHOCLOTE RIVERA	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 50=SEMED TEMP EDINF TEMPO INTEGRAL CRECHE FUNDEB70%
QUELMA ALMEIDA NASCIMENTO	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 50=SEMED TEMP EDINF TEMPO INTEGRAL CRECHE FUNDEB70%
RAIMUNDA ALVES FERREIRA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
RAIMUNDA AZEVEDO PIMENTEL	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
RAIMUNDA BORGES DA COSTA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
RAIMUNDA DAS DORES FREITAS DA SILVA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
RAIMUNDA MORAES BITENCOURT	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
RAIMUNDA PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 50=SEMED TEMP EDINF TEMPO INTEGRAL CRECHE FUNDEB70%
RAIMUNDA RICARDO MANOEL PINHEIRO	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
RAIMUNDO COSTA NASCIMENTO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDE 70%
RAIMUNDO NONATO CORDEIRO MIRANDA	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%

RAIMUNDO NONATO CRUZ GRACA	02/03/2026	ARTIFICE - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9'ANOFUNDE 70%
RAIMUNDO NONATO LIRA RIBEIRO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
RAIMUNDO SALDANHA ALEXANDRE	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
RAINEY DA SILVA LIMA	02/03/2026	ELETRICISTA DE MANUT.-CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9'ANOFUNDE 70%
RAMOS HAYDEN PEREIRA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
RAQUEL AGUANO SANGAMA	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5'ANOFUNDEB 70%
RAQUEL CARDOSO CURICO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5'ANOFUNDEB 70%
RAQUEL ARAUJO PENHA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 86=SEMED TEMP IND. ED. INF. FUNDEB 70%
RAYANE IZIDORO CARVALHO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5'ANOFUNDEB 70%
RAYANE RODRIGUES FERREIRA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9'ANOFUNDE 70%
RAYNARA SOUZA DA SILVA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 50=SEMED TEMP EDINF TEMPO INTEGRAL CRECHE FUNDEB70%
RAYNE PAULA DE OLIVEIRA	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
RENE ARAUJO INACIO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 88=SEMED TEMP IND 6°A 9°ANO FUNDEB 70%
RENI GUEDES DO CARMO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
RENISON MURATU DE ALMEIDA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 88=SEMED TEMP IND 6°A 9°ANO FUNDEB 70%
REVILSON BARBOSA SABOIA	02/03/2026	MOTORISTA VEIC. LEVES - CONTR.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9'ANOFUNDE 70%
RICARDO ELERI ALVES BARROS	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 50=SEMED TEMP EDINF TEMPO INTEGRAL CRECHE FUNDEB70%
RIKELME TAVARES DA SILVA	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5'ANOFUNDEB 70%
ROBERTO MOCAMBITE RODRIGUES	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
ROBSON RAMOS CARTILHO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9'ANOFUNDE 70%
RODRIGO DOS SANTOS DA COSTA	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 50=SEMED TEMP EDINF TEMPO INTEGRAL CRECHE FUNDEB70%
ROGERIO DA SILVA CRUZ	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
ROMACIO DOS REMEDIOS RIBEIRO	02/03/2026	FACILITADOR DE OFIC.-PSB CONT.	RP - 102=SEMAS - CONTRATADOS
RONALDO FERNANDES PINTO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
RONALDO ROMANO FABA	02/03/2026	AGENTE ADMINISTRATIVO-CONTRAT	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9'ANOFUNDE 70%
RONEY DA SILVA MACEDO	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
RONI CURICO FERNANDES	02/03/2026	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
RONIEL FERNANDES PERES	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
RONISNEI BEZERRA DE OLIVEIRA	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5'ANOFUNDEB 70%
ROQUE ARAPASSO	02/03/2026	MOT. DE ONIBUS ESCOLAR - CONTR	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
ROSA DIAS DA ROCHA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9'ANOFUNDE 70%
ROSANGELA NUNES TORRES	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
ROSANGELA RIBEIRO ALVES	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5'ANOFUNDEB 70%
ROSELI ANGULO DA SILVA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5'ANOFUNDEB 70%
ROSEMARKSON ARAUJO PEDRO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
ROSILANE CHAGAS DA SILVA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
ROSILDA LEITAO DIAS	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
ROSILDES LUCIANO LUIS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9'ANOFUNDE 70%
ROSINEIA BATISTA AGUILAR	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 86=SEMED TEMP IND. ED. INF. FUNDEB 70%
ROZANA GAMA DE BARROS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5'ANOFUNDEB 70%
SALATIEL DOS SANTOS GABRIEL	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5'ANOFUNDEB 70%
SAMUEL HAIDEM ALEXANDRE	02/03/2026	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
SEBASTIAO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5'ANOFUNDEB 70%
SELMA VENANCIO DA SILVA	02/03/2026	NUTRICIONISTA - CONTRATADO	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
SERGIO BARBOSA DIAS	02/03/2026	MOTORISTA VEIC. LEVES - CONTR.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9'ANOFUNDE 70%
SERGIO RAIMUNDO LAUREANO DA SILVA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9'ANOFUNDE 70%
SILDOMAR SANTOS DA SILVA	02/03/2026	ARTIFICE - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5'ANOFUNDEB 70%
SILMARA MARTINS PACAIO	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
SILVANA CORDEIRO FERNANDES	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5'ANOFUNDEB 70%
SILVANA RODRIGUES DE SOUZA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 50=SEMED TEMP EDINF TEMPO INTEGRAL CRECHE FUNDEB70%
SILVANE FERNANDES BASTOS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
SILVINA LOPES PRIMO	02/03/2026	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9'ANOFUNDE 70%
SILVINA LUCIANO ARAUJO	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
SILVIO RAMOS LUCAS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
SOLHERNALDA PEREIRA FERNANDES	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
SONIA REGINA MOCAMBITE DOS SANTOS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
SUELEN ROCHA DE FREITAS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5'ANOFUNDEB 70%
SUZANA MARTINS CURICO	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5'ANOFUNDEB 70%
TABIA DA SILVA RODRIGUES	02/03/2026	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9'ANOFUNDE 70%
TERCILEIDE EMILIO AUGUSTO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 86=SEMED TEMP IND. ED. INF. FUNDEB 70%
THIAGO PARENTE DIAS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5'ANOFUNDEB 70%
TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5'ANOFUNDEB 70%
TITO GOMES DA SILVA NETO	02/03/2026	AGENTE ADMINISTRATIVO-CONTRAT	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9'ANOFUNDE 70%
TREICY ROBERTA DOS SANTOS ALVES	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9'ANOFUNDE 70%
ULISMA DA SILVA IPUCHIMA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9'ANOFUNDE 70%
VAGNO CHOTA AGOSTINHO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
VALCICLEY SOUZA DA COSTA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 50=SEMED TEMP EDINF TEMPO INTEGRAL CRECHE FUNDEB70%
VALDEMIR DA SILVA LUCIANO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 86=SEMED TEMP IND. ED. INF. FUNDEB 70%
VALDENI SANTOS DE ALMEIDA	02/03/2026	ARTIFICE - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9'ANOFUNDE 70%
VALDERLEY FERREIRA PONTES	02/03/2026	AGENTE ADMINISTRATIVO-CONTRAT	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9'ANOFUNDE 70%
VALDILENE MORAES DOS SANTOS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5'ANOFUNDEB 70%
VALDILENE SANTOS MANOEL	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
VALDIR COSTA DE FREITAS	02/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9'ANOFUNDE 70%
VALDIRENE DE SOUZA NASCIMENTO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
VALMIR GABRIEL ALBINO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
VALMIR JUNIOR DA SILVA PINHO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9'ANOFUNDE 70%
VANDERLEI GARCIA BITTENCOURT	02/03/2026	ARTIFICE - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9'ANOFUNDE 70%
VANDERSON DE OLIVEIRA SABA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9'ANOFUNDE 70%
VANESSA ALEXANDRA MOCAMBITE MONTEIRO	02/03/2026	ASSISTENTE SOCIAL ASC - CONT.	FUS - 34=SEMSA - CONTRATADOS
VANIA MARIA CAVALCANTE BINDA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 50=SEMED TEMP EDINF TEMPO INTEGRAL CRECHE FUNDEB70%
VICTOR CAHUAZA MIRANDA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5'ANOFUNDEB 70%
VICTOR SOARES FALCAO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1°5'ANOFUNDEB 70%
VILENE VASQUES AUGUSTO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1°A5° ANO FUNDEB 70%
VINICIUS BRUNO DOS SANTOS ARICAIA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9'ANOFUNDE 70%
WALCIMAR GUILHERME ZAGURI	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6°9'ANOFUNDE 70%

WALCINEIS JOAO JOAQUIM	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 88=SEMED TEMP IND 6ºA 9ºANO FUNDEB 70%
WALDERISON IUMBATO DOS SANTOS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
WALDIR FERREIRA CORDEIRO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 86=SEMED TEMP IND. ED. INF. FUNDEB 70%
WALTER MESTANCIO AGOSTINHO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 86=SEMED TEMP IND. ED. INF. FUNDEB 70%
WANCLEIA ALBINO DA SILVA	02/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB - 87=SEMED TEMP IND 1ºA5º ANO FUNDEB 70%
WANDERLEI CRUZ MARUBO	02/03/2026	ARTIFICE - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDE 70%
WELITON DA COSTA AZEVEDO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDE 70%
WENDERSON DA SILVA CRUZ	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
WESLEY JANUARIO GOMES	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDE 70%
WICSON DE SOUZA BITENCOURT	02/03/2026	MOTORISTA FLUVIAL - CONTRATADO	FUNDEB - 85=SEMED TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDE 70%
WILMY SALVADOR DA SILVA	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
WILTEMBERG DOS SANTOS PINEDO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 50=SEMED TEMP EDINF TEMPO INTEGRAL CRECHE FUNDEB70%
WIULARY ALMEIDA LUCAS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 83=SEMED TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
ZULEIDE FELIPE DOS SANTOS	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 50=SEMED TEMP EDINF TEMPO INTEGRAL CRECHE FUNDEB70%
ZULMIRA MORAES RABELO	02/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB - 84=SEMED TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%

NOME	DT.ADM	CARGO	NOME UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
ALCIONE PEREIRA CAVALCANTE	10/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB -172=SEMED COMPLEMENTAR FUNDEB 70%
ALVACLEGIA RODRIGUES DE SOUZA	10/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB -172=SEMED COMPLEMENTAR FUNDEB 70%
ANTONIO MARCOS LIMA TAPUDIMA	10/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB -172=SEMED COMPLEMENTAR FUNDEB 70%
ARTUR ROGER CAMPOS DA SILVA	10/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB -172=SEMED COMPLEMENTAR FUNDEB 70%
CIDERNILDO CARVALHO BITENCOURT	10/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB -172=SEMED COMPLEMENTAR FUNDEB 70%
DAYANE DOS SANTOS FIRMINO	10/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB -172=SEMED COMPLEMENTAR FUNDEB 70%
DIANY DA SILVA GOMES	10/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB -172=SEMED COMPLEMENTAR FUNDEB 70%
DINIZIO RODRIGO MOURA CORDEIRO	10/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB -172=SEMED COMPLEMENTAR FUNDEB 70%
EVANIA DA COSTA MACUNHAMA	10/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB -172=SEMED COMPLEMENTAR FUNDEB 70%
FRANCISCA DE SOUZA BATISTA	10/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB -172=SEMED COMPLEMENTAR FUNDEB 70%
ICARO RIBEIRO DA SILVA	10/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB -172=SEMED COMPLEMENTAR FUNDEB 70%
IRANIR ANDRADE BEZERRA	10/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB -172=SEMED COMPLEMENTAR FUNDEB 70%
JACO VENANCIO DOS SANTOS	10/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB -172=SEMED COMPLEMENTAR FUNDEB 70%
JOAO GRACA VIANA	10/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB -172=SEMED COMPLEMENTAR FUNDEB 70%
JOSIMAR RUIZ FABA	10/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB -172=SEMED COMPLEMENTAR FUNDEB 70%
MAILSON ARCANJO RAMIRES	10/03/2026	VIGIA - CONTRATADO	FUNDEB -172=SEMED COMPLEMENTAR FUNDEB 70%
MARIA DALZILANY GOMES DE ALMEIDA	10/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB -172=SEMED COMPLEMENTAR FUNDEB 70%
MARILDA SOARES	10/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB -172=SEMED COMPLEMENTAR FUNDEB 70%
NOEMIA DA GAMA RAMIREZ	10/03/2026	MERENDEIRA - CONTRATADA	FUNDEB -172=SEMED COMPLEMENTAR FUNDEB 70%
OCIRLETE DA SILVA MARQUES	10/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB -172=SEMED COMPLEMENTAR FUNDEB 70%
PEDRO CARLOS DE ANDRADE JUNIOR	10/03/2026	MOTORISTA FLUVIAL - CONTRATADO	FUNDEB -172=SEMED COMPLEMENTAR FUNDEB 70%
RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	10/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB -172=SEMED COMPLEMENTAR FUNDEB 70%
RODRIGO DA SILVA BORGES	10/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB -172=SEMED COMPLEMENTAR FUNDEB 70%
SAMARA MAIA DE SA	10/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB -172=SEMED COMPLEMENTAR FUNDEB 70%
SIRLEY DOS SANTOS OLIVEIRA	10/03/2026	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	FUNDEB -172=SEMED COMPLEMENTAR FUNDEB 70%

Art. 2.º - Os (as) admitidos (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3.º - Os (as) admitidos (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de março de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ

Secretária Municipal De Administração

Publicado por:

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:8C358482

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 031, DE 02 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO**, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.398, de 20 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.433, de 26 de setembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para os cargos em comissão de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

NOME	DT.ADM	CARGO	NOME UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
ABIDIAS DA SILVA ALEXANDRE	02/03/2026	SUPERVISOR EDUCACIONAL IV - SP-4	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
ADRIA TAIANE SOUZA FERNANDES	02/03/2026	ASSIST. EDUCACIONAL I - AO-5	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
ALANA GARCIA MELQUIDES	02/03/2026	ASSIST. EDUCACIONAL I - AO-5	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
ALEX SILVA DA SILVA	02/03/2026	ASSIST. EDUCACIONAL II - AO-6	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
ALEXANDRE MALAFAIA BEGA	02/03/2026	ASSIST. EDUCACIONAL III - AO-7	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
ALEXANDRE PEREIRA RAMOS	02/03/2026	SUPERVISOR EDUCACIONAL IV - SP-4	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
ALEXIA DE SOUZA FORTES	02/03/2026	ASSIST. EDUCACIONAL I - AO-5	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
AL ZEIR DA COSTA TAPUDIMA	02/03/2026	DIRETOR DE ENFERMAGEM DO HGMJ	TECNICO EM ENFERMAGEM - BIII EFETIVO RECEBE A DIF COMISSONADO
AMARILSON DE FREITAS DE OLIVEIRA	02/03/2026	ASSIST. EDUCACIONAL I - AO-5	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
ANA CLAUDIA MONTREZOL MALIZIA	02/03/2026	GERENTE DE ANALISE DE PROJETOS INTERNOS - AS-5	RP - 17=SEMAD - COMISSIONADOS
ANA KATRINE DE ABREU	02/03/2026	ASSIST. EDUCACIONAL I - AO-5	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
ANDERSON ANGULO SALVADOR	02/03/2026	ASSIST. EDUCACIONAL III - AO-7	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	02/03/2026	ASSIST. EDUCACIONAL I - AO-5	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
ANE DORALICE BARBOSA RODRIGUES	02/03/2026	ASSESSOR ESPECIAL I - AS-1	RP - 5=GAB. PREFEITO - COMISSIONADOS
ARTEMIZIA NERY AIAMBO	02/03/2026	SUPERVISOR EDUCACIONAL IV - SP-4	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
BARBARA SILVA DE ALMEIDA	02/03/2026	ASSIST. EDUCACIONAL III - AO-7	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
CARLOS ANDRE DOS SANTOS MENEZES	02/03/2026	ASSIST. EDUCACIONAL I - AO-5	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
CLEUCI GOMES DE ALMEIDA	02/03/2026	GERENTE DE LOGISTICA - AP-3	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
CONCEICAO AZEVEDO DE ARAUJO	02/03/2026	COORDENADOR ESCOLAR II- SP-2	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
DANIELLY MURAYARE SANTOS	02/03/2026	ASSESSOR EXECUTIVO II - AS-6	RP - 101=SEMAS - COMISSIONADOS
DATENA SALES GOMES	02/03/2026	COORDENADOR ESCOLAR III- SP-3	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
DAISE ANE LOPES NASCIMENTO	02/03/2026	COORDENADOR DE ESCOLA II	AUX. SERV. GERAIS-AIV EFETIVA RECEBE DIF. CARGO COMISSONADO
DELCIANE JUVITO MARIANO	02/03/2026	SUPERVISOR EDUCACIONAL IV - SP-4	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
DIAVAN VALDISON BATALHAO DACIO REPUCA	02/03/2026	ASSIST. EDUCACIONAL II - AO-6	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
EDSON AUGUSTO RAMIRES HOLANDA	02/03/2026	ASSIST. EDUCACIONAL I - AO-5	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
ELEM FELIX FERNANDES	02/03/2026	ASSIST. EDUCACIONAL I - AO-5	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
ELENIZIA DA COSTA SILVA	02/03/2026	SUPERVISOR EDUCACIONAL IV - SP-4	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
ELIAN CURICO DE LIMA	02/03/2026	SUPERVISOR EDUCACIONAL IV - SP-4	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
ELIZANEO RAMOS CHUNHA	02/03/2026	ASSIST. EDUCACIONAL I - AO-5	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
ERASMO CARLOS DA COSTA BINDA JÚNIOR	02/03/2026	ASSESSOR EXECUTIVO II - AS-6	RP - 17=SEMAD - COMISSIONADOS
FERNANDA BINDA DA SILVA	02/03/2026	TEC. DE NÍVEL SUPERIOR EM NUTRICAÇÃO- AS-3	RP - 101=SEMAS - COMISSIONADOS
FRANCISCO DA SILVA MOURA	02/03/2026	SUPERVISOR EDUCACIONAL IV - SP-4	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
FRANCISCO HUDSON DA SILVA PANDURO	02/03/2026	ASSIST. EDUCACIONAL III - AO-7	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
GERSON CLAY DA SILVA LOPES	02/03/2026	SEC. EXECUTIVA DA ATENÇÃO BÁSICA-DS-3	FUS - 36=SEMSA - COMISSIONADOS
GLICELIO JUVENAL DA COSTA	02/03/2026	ASSIST. EDUCACIONAL I - AO-5	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
GRAZIELA DA SILVA OLIVEIRA	02/03/2026	ASSIST. EDUCACIONAL I - AO-5	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
HERONDINA FERREIRA SINTRAS	02/03/2026	ASSIST. EDUCACIONAL I - AO-5	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
INDSON VICTOR DA SILVA TAPAIURI	02/03/2026	ASSIST. EDUCACIONAL III - AO-7	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
IRAN MACIEL DA COSTA BORGE	02/03/2026	ASSIST. EDUCACIONAL III - AO-7	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
JAIR TORRES ALVAREZ	02/03/2026	SUPERVISOR EDUCACIONAL IV - SP-4	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
JANES ALMEIDA DA COSTA	02/03/2026	ASSIST. EDUCACIONAL II - AO-6	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
JEFFERSON DA SILVA SANTOS	02/03/2026	GERENTE DE ANALISE DE PROJETOS INTERNOS - AS-5	RP - 5=GAB. PREFEITO - COMISSIONADOS
JOANA GOMES PESO	02/03/2026	GERENTE DO AEPETI - AP-3	RP - 101=SEMAS - COMISSIONADOS
JOÃO CLEMENTINO CORREA	02/03/2026	ASSIST. EDUCACIONAL I - AO-5	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
JOÃO LUIZ PINEDO DO NASCIMENTO	02/03/2026	ASSIST. EDUCACIONAL II - AO-6	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
JOÃO VICTOR MENEZES TEIXEIRA	02/03/2026	ASSIST. EDUCACIONAL III - AO-7	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
JOSE TORRES CURICO FILHO	02/03/2026	SUPERVISOR EDUCACIONAL IV - SP-4	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
JOSEMAR DE SOUZA DA SILVA	02/03/2026	SUPERVISOR EDUCACIONAL IV - SP-4	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
KEYBSON MAXIMIANO TOME	02/03/2026	SUPERVISOR EDUCACIONAL IV - SP-4	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
LARA KAREN LOURENÇO MOTA	02/03/2026	SUPERVISOR EDUCACIONAL IV - SP-4	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
LIGIANE GOMES RAMIRES	02/03/2026	COORDENADOR ESCOLAR II- SP-2	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
LUCIENE MORAES CHUNHA	02/03/2026	SUPERVISOR EDUCACIONAL IV - SP-4	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
LUCIETE LIMA GRANJO	02/03/2026	CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA - AS-4	RP - 159=SEMTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
MAIELE SAMPAIO TAPUDIMA	02/03/2026	ASSIST. EDUCACIONAL I - AO-5	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
MARIA SHADA DE OLIVEIRA CORDOVIL	02/03/2026	CONSULTOR PERECERISTA - AS-1	RP - 154=PJM - PROC JURÍDICA DO MUN - COMISSONADO
MARILUCE CURY CUESTA ATAIDE	02/03/2026	ASSIST. EDUCACIONAL III - AO-7	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
MARINEZ PAULA BINDA	02/03/2026	ASSIST. EDUCACIONAL I - AO-5	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
MARLESSANDRO MAIA DA SILVA	02/03/2026	ASSIST. EDUCACIONAL III - AO-7	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
MAXIEL BRANDÃO DA SILVA	02/03/2026	ASSIST. EDUCACIONAL III - AO-7	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
MAYARA CURY MARIANO	02/03/2026	ASSESSOR EXECUTIVO II - AS-6	RP - 159=SEMTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
MICHEL CAVALCANTE DE SALES	02/03/2026	COORDENADOR ESCOLAR III- SP-3	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
OSILENY ALFREDO FÉLIX	02/03/2026	SUPERVISOR EDUCACIONAL IV - SP-4	PROFESSORA EFETIVA RECEBE DIF DO CARGO COMISSONADO
RAILSON MARTINS DO NASCIMENTO	02/03/2026	ASSIST. EDUCACIONAL III - AO-7	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
RAIMUNDO WALLCLEY DA SILVA CORDEIRO	02/03/2026	ASSESSOR EXECUTIVO II - AS-6	RP - 5=GAB. PREFEITO - COMISSIONADOS
ROBERTO CARLOS NOBRE	02/03/2026	ASSESSOR ESPECIAL III - AS-4	RP - 5=GAB. PREFEITO - COMISSIONADOS
ROSA MARIA DA CRUZ GONÇALVES	02/03/2026	ASSIST. EDUCACIONAL I - AO-5	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
ROSANA GABRIEL ALBINO	02/03/2026	SUPERVISOR EDUCACIONAL IV - SP-4	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
ROSEMEIRE COSTA DE OLIVEIRA	02/03/2026	COORDENADOR ESCOLAR III- SP-3	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
SANDRA YAHUARCANI GUERRA	02/03/2026	SUPERVISOR EDUCACIONAL IV - SP-4	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
SIMONE NEGREIROS DE SOUZA MARINHO	02/03/2026	ASSIST. EDUCACIONAL I - AO-5	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
THAINA ALMEIDA LUCAS	02/03/2026	ASSIST. EDUCACIONAL I - AO-5	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
THAIS EDUARDA TAVARES MENDES	02/03/2026	ASSIST. EDUCACIONAL I - AO-5	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
VALDELINO BENINGUETA LIMA	02/03/2026	SUPERVISOR EDUCACIONAL IV - SP-4	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
VANDERLANIO PINTO DOS ANJOS	02/03/2026	SUPERVISOR NÚCLEO REF. FUNDIÁRIA - SP-3	RP - 97=SEMAP - COMISSIONADOS
VANESSA DA SILVA NASCIMENTO	02/03/2026	ASSESSOR EXECUTIVO II - AS-6	RP - 101=SEMAS - COMISSIONADOS
VIRLEY ALVES DO NASCIMENTO	02/03/2026	INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-8	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%
WESLEY DA COSTA CARVALHO	02/03/2026	COORDENADOR ESCOLAR III- SP-3	FUNDEB - 54=SEMED COMISSIONADOS 6 A 9 FUNDEB 70%

Art. 2.º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3.º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinado ao Prefeito Municipal.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de março de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ

Secretária Municipal De Administração

Publicado por:

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:3F085591

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 033, DE 02 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATO TEMPORÁRIO COMO CELETISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.

CONSIDERANDO o PSS nº 001/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - **ADMITIR** os servidores abaixo relacionados, para os cargos em regime de contrato temporário como celetistas, vinculados as Secretaria Municipal de Educação – SEMED conforme segue:

NOME	DT.ADM	CARGO	NOME UNIDADE ORÇAMENTARIA
ABEL RODRIGUES TORRES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDEB 70%
ABELAIR BARROS DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
ABELARDO MARTINS LOURENCO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6º A 9ºANO FUNDEB 70%
ABNER PEREIRA MOCAMBITE	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1º A 5ºANO FUNDEB 70%
ABRAO GONZAGA CLAUDIO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6º A 9ºANO FUNDEB 70%
ADAUTO TOME CAICARA	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
ADERVANIA MATIAS DE ALMEIDA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
ADILA LIRA DE SOUZA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDEB 70%
ADMILSON BIBIANO PEDRO	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6º A 9ºANO FUNDEB 70%
ADRIANA DE SOUZA DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDEB 70%
ADRIANA GERALDO FIRMINO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1º A 5ºANO FUNDEB 70%
ADRIANA MACIEL TAVERA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
ADRIANA PEREIRA GOMES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1º A 5ºANO FUNDEB 70%
AGILSON NORIEGA FELIX	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6º A 9ºANO FUNDEB 70%
ALAN GOMES DOS SANTOS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDEB 70%
ALCEMIR ABECA GRANDE	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1º A 5ºANO FUNDEB 70%
ALCIMAR BRUNO LUCIANO	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
ALCIMAR CARNEIRO FELIX	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1º A 5ºANO FUNDEB 70%
ALCIMAR GUEDES DO CARMO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1º A 5ºANO FUNDEB 70%
ALCINEIS EMILIO BATISTA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1º A 5ºANO FUNDEB 70%
ALCIRLENE HOLANDA DE ALMEIDA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDEB 70%
ALDAIR ALBINO LUCIANO	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1º A 5ºANO FUNDEB 70%
ALDENEI FERNANDES TORRES	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1º A 5ºANO FUNDEB 70%
ALDERLANI DOS SANTOS GOMES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
ALDILENE TELLO RAMOS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
ALDINO ALFREDO NORIEGA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6º A 9ºANO FUNDEB 70%
ALESSANDRA DAVILA COSTA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
ALEX FELIX MARTINS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
ALEXSANDRO RAMOS DA COSTA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1º A 5ºANO FUNDEB 70%
ALICIA MICHELY SILVA DO NASCIMENTO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDEB 70%
ALIDA MINERVINA NAVARRO ALVES	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDEB 70%
ALISSON LARANHAGA SALVADOR	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
ALLINY BARBOSA DO NASCIMENTO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
ALTEMIZIA OLIVEIRA PINHO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
ALVARO AGOSTINHO COELHO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6º A 9ºANO FUNDEB 70%
ALVARO CRUZ PINTO	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1º A 5ºANO FUNDEB 70%
ALZIANE GARCIA MELQUIADES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
AMELIA RUTH ALMEIDA OLIVEIRA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6º A 9ºANO FUNDEB 70%
AMERICO RAIMUNDO SEBASTIAO	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
ANA CARLA DOS SANTOS VIEIRA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
ANA CAROLINA DA SILVA TEIXEIRA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDEB 70%
ANA CELIA DE SOUZA FREIRES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
ANA CELIA GOMES MARQUES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
ANA FLAVIA MACIEL GOMES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6º A 9ºANO FUNDEB 70%
ANA HELLAINE DOS REIS TEIXEIRA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6º A 9ºANO FUNDEB 70%
ANAILE PANTALEAO DO NASCIMENTO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB -171=PROF TEMP FUND II TEMPO INTEGRAL

			6ºA9ºFUNDEB 70%
ANAYDA DE SOUZA CERPA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
ANCELMO BELIZARIO FELIX	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6º A 9ºANO FUNDEB 70%
ANDREIA DA SILVA LUCAS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDEB 70%
ANDREIA DA SILVA NEGREIROS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
ANDREIA FRANCISCA DE ASSIS DE SOUZA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
ANDRESSAN ROSENDO ABELAEZ	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
ANDREZA CARDOSO GOMES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
ANTONIA OLIMPIO DE SOUZA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
ANTONIA RODRIGUES DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
ANTONIO BEZERRA DE SOUZA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDEB 70%
ANTONIO CELSO LUCIANO RUFINO	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6º A 9ºANO FUNDEB 70%
ARISMILDE PEREIRA DO NASCIMENTO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDEB 70%
ARLENE DA SILVA VIANA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDEB 70%
ARLETE GOMES DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
ARLINDO BATISTA AUGOSTINHO	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1º A 5ºANO FUNDEB 70%
ARLY JUSTINO DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
ARQUEONEY ARAUJO DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1º A 5ºANO FUNDEB 70%
ARTEMISA BASTOS DE OLIVEIRA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
ARTENIZA SOARES DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
AURANY FERNANDES MARTINS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1º A 5ºANO FUNDEB 70%
AURICELIA GOMES AIAMBO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6º A 9ºANO FUNDEB 70%
AURIENE GONCALVES GOMES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
AUXILIADORA DO NASCIMENTO CARVALHO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
BABY JANE BARBOSA FERREIRA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
BACELIO BRUNO REYNA SHILING	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6º A 9ºANO FUNDEB 70%
BEATRICE ZAGURI SALINAS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDEB 70%
BEATRIZ LAURIANO BARROS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB -171=PROF TEMP FUND II TEMPO INTEGRAL 6ºA9ºFUNDEB 70%
BENOR FERNANDES ALMEIDA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDEB 70%
BETE DOS SANTOS AREVALO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDEB 70%
BETE LIMA PEREIRA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
BLADO LOURENCO RAMIRES	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6º A 9ºANO FUNDEB 70%
BRENO MARCELO DOS SANTOS LUZEIRO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDEB 70%
BRIANY BROOKE SHIELDS ALMEIDA DE SOUZA DAMASCENO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
BRUNA CAROLINE CARVALHO DE ABREU	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
BRUNA CONCEICAO RAMOS CRUZ	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB -171=PROF TEMP FUND II TEMPO INTEGRAL 6ºA9ºFUNDEB 70%
BRUNA CRUZ SIMAO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
BRUNA RAMOS GOMES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1º A 5ºANO FUNDEB 70%
BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDEB 70%
CAMILA DA SILVA E SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
CARLA ALEXANDRA SILVA COSTA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDEB 70%
CARLOS ALBERTO SOPLIM VILLACORTA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6º A 9ºANO FUNDEB 70%
CARLOS IVANILSON FERREIRA DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDEB 70%
CARMEN ROSA DIAS DE ASSIS	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
CATRIANE BINDA CASTELO BRANCO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDEB 70%
CHEILA ALVES DE FREITAS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6º A 9ºANO FUNDEB 70%
CHRISTIAN RIBEIRO RAMIRES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
CINTIA ALVAREZ DE SOUZA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
CINTIA DA COSTA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDEB 70%
CIRON DE ANDRADE NOBRE	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDEB 70%
CLAUDIA PAIVA QUEIROZ	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
CLEBEM BATALHA JORGE	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
CLECIANE RABELO PINHO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
CLEIDE CARIOCA LARANHAGA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
CLEIDE DOS SANTOS FALCAO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
CLENIR SALVADOR MARQUES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDEB 70%
CLEUDIMAR PEREIRA MAGALHAES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDEB 70%
CORALINA MORAES ELIAS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
CRENIRA PIO BELIZARIO	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
CRISTIAN MOURA DE MENEZES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDEB 70%
CRISTIANN SAMPAIO LOPES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB -171=PROF TEMP FUND II TEMPO INTEGRAL 6ºA9ºFUNDEB 70%
CRISTINA MARIANO CLEMENTE	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6º A 9ºANO FUNDEB 70%
CRISTOVAO AGOSTINHO COELHO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6º A 9ºANO FUNDEB 70%
CRISTOVAO JOAO PEREIRA	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1º A 5ºANO FUNDEB 70%
CYNTHIA REGINA BARBOSA DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDEB 70%
DAIANE BINDA DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDEB 70%
DAILDO PEREZ DE SOUZA	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
DAMIAO PENHA FREITAS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
DANILDA BRUNO FIDELIS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1º A 5ºANO FUNDEB 70%
DANYSSA CHUPINGAHUA PISSANGO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDEB 70%
DARCY AGOSTINHO BRAGA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB -171=PROF TEMP FUND II TEMPO INTEGRAL 6ºA9ºFUNDEB 70%
DARLI BRUNO ORDONES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
DAVI GOMES MANUEL	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6º A 9ºANO FUNDEB 70%
DAYANE FORTES LOPES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
DAYANNY PERES DE SOUZA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6º A 9ºANO FUNDEB 70%
DEBORA VITORIA DA SILVA CANDIDO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDEB 70%
DEIZIVANIA FREITAS ALVES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
DENILZA RAMIRES DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
DENISE CRUZ FARIAS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
DENISE RAMIRES DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB -171=PROF TEMP FUND II TEMPO INTEGRAL 6ºA9ºFUNDEB 70%
DENIZIU ARAUJO PERES	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1º A 5ºANO FUNDEB 70%
DENOKSON FERREIRA SANGAMA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1º A 5ºANO FUNDEB 70%
DEYSE VIANA TENAZOR	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB -171=PROF TEMP FUND II TEMPO INTEGRAL 6ºA9ºFUNDEB 70%

DHEYNICCE SILVA DA COSTA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
DIANA CHOTA MARTINS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
DIANA OLIVEIRA DE SOUZA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
DIANE OLIVEIRA DE SOUZA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
DIENE BENTO RAMOS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
DIONISIA BASTOS DE ALMEIDA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
DIVA MOCAMBITE LIRA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
DJALMA SANTOS DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
DOMINGOS ALEXANDRE BATISTA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
EDELSON AMBROSIO PEREIRA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB -171=PROF TEMP FUND II TEMPO INTEGRAL 6°A9°FUNDEB 70%
EDILANI RIBEIRO DE OLIVEIRA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
EDILSON AIAMBO JOAQUIM	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
EDISSA TOME RAMOS	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
EDMAR MANOEL LUCIANO	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
EDNARDO ARCANJO GARRIDO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
EDSON ARAUJO FERNANDES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
EDSON BASTOS FLORENTINO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
EDUARDO JUVENTINO DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
EFRAIN TIAGO FERNANDES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
EGSON ALBINO GABRIEL	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
ELIANA ESTEVAO RAMOS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
ELIANA PEREZ RENGIFO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
ELIANE SILVA DE SOUZA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB -171=PROF TEMP FUND II TEMPO INTEGRAL 6°A9°FUNDEB 70%
ELIANE SOARES DE PAULA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
ELIAS AUGUSTINHO ABELAEZ	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
ELINA OLIVEIRA RUIZ	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
ELIREUDA MOURA GOMES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
ELISANDRA MARICAUA CORDOVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
ELISANGELA LIMA DE FREITAS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
ELISANGELA LIMA SAENS DUARTE	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
ELITON FERNANDES BASTOS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
ELITON MARTINS GABRIEL	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
ELIZA ROSENDO ABELAEZ	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB -171=PROF TEMP FUND II TEMPO INTEGRAL 6°A9°FUNDEB 70%
ELIZAMARA JULIANA TAPUDIMA JOSE	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
ELIZANGELA DOS SANTOS DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
ELIZANGELA RODRIGUES LIMA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
ELIZEARIO ALONSO MANOEL	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
ELIZETE FERNANDES MARTINS	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
ELIZETE MOURA GOMES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
ELIZEU ALONSO MANOEL	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
ELIZIO FELIPE DE ALMEIDA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
ELIZIVAL BELIZARIO NOGUEIRA	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
ELOY BASTOS MOCAMBITE FILHO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
ELVIS TORRES DAVILA	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
ELZIMAR DE ASSIS PEREIRA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
EMERSON BINDA ALVES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
EMILSON IRINEU MOCAMBITE	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
ERICK SILVA E SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
ERIVAN MOURA GOMES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
ESAU ANDRE FLORENTINO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
EUGENIA DA ROCHA PEREIRA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
EULEM RAMOS DIAGUIA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
EUVANIA ARAUJO GOMES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
EUVANIA MARRIQUE BENTO	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
EVANILDO ALMEIDA FERNANDES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
EWERTON DOS SANTOS MARQUES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
EZEQUIAS PEREIRA CURICO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
EZILDO LUCAS RAMOS	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
EZIO GASPAR DOROTEIO	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
FABIANNE LIMA PEREIRA DE SOUZA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
FABIO DE SOUZA SALVADOR	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
FABIO JUNIOR FELIX FERNANDES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
FABIO ROQUE PINTO	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
FABRICIA MARINHO MARTINS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
FABRICIO DA SILVA BRANDAO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
FATIMA ALVES PEDROSA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
FELIPE MARCIO LAURENTINO COELHO	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
FERNANDA APARICIO BITENCOURT	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
FERNANDA PACAIO CHUNHA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
FERNANDES SAMIAS DE LIMA	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
FILOMENA CHOTA RODRIGUES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
FRANCIELE DE LIMA REIS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
FRANCIMAR ALMEIDA RIBEIRO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
FRANCIMERY LIMA DE FREITAS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
FRANCINETE DOS SANTOS DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
FRANCIRLEY MARIANO CLEMENTE	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
FRANCISCA TORRES IPUCHIMA FILHA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
FRANCISCO FIGUEIRA DA SILVA COSTA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
FRANCISCO FORTES MARQUES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
FRANCISCO PACAIA AICATE	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
FRANCISCO PAULO DA SILVA CAMPOS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
FRANCISCO SANTOS DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
FRANCISCO SEVALHO MOREIRA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
FRANCLANE EMILIO DE SOUZA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%

FRANCISLEIA RODRIGUES SABINO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
FRANCISNEIA DA SILVA CASTILHO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
FRANCKSON CARNEIRO FELIX	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
FREDERICO BICHARRA FERREIRA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
GABRIEL RAMOS MARTINS	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
GEIVANIA BEZERRA DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
GEISON BRANDO FLORES DE PAULA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB -171=PROF TEMP FUND II TEMPO INTEGRAL 6°A9°FUNDEB 70%
GENESES MOCAMBITE DOS SANTOS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
GEOVANI INACIO CLEMENTE	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
GEREMIAS GABRIEL FERNANDES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
GEREMIAS INACIO CANDIDO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
GEREMIAS OLIVEIRA PINHO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
GERLANI ROCHA CHUNHA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
GERMILO DE SOUZA FERNANDES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
GERUZA IUMBATO ALBINO	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
GESILANE ROCHA CHUNHA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
GEVALDO PINTO FELIX	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
GILBERTO SAMIAS PARENTE	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
GILCENIA PLACIDO BRAULE	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
GILMARA FERNANDES CORDEIRO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
GILQUER BENTO RAMOS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
GIRLES DA SILVA PALHETA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB -171=PROF TEMP FUND II TEMPO INTEGRAL 6°A9°FUNDEB 70%
GISELE DO NASCIMENTO RAMOS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
GIVANILDO FERNANDES TORRES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
GLAUCIA GOMES CARNEIRO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
GLAUCIENE GOMES CARNEIRO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
GLEICIARA CASTRO DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB -171=PROF TEMP FUND II TEMPO INTEGRAL 6°A9°FUNDEB 70%
GORETE PINHO DIAS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
GRACILENE MONTALVAN REIS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
GRACY MARA SOUZA DE OLIVEIRA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
GUAJIRA RAY MACIEL COSTA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
HELI ALVES INACIO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
HELIS ALFRANIO MOCAMBITE MARREIRA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
HELIVANEI FERREIRA SINTRAS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
HILDA HELEM BEZERRA ANGULO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
HILLARY TENAZOR RODRIGUES NOBRE	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
HURIAS LIBERATO MARICAVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP NAO IND ED INFANTIL FUNDEB70%
IDELCILENE DE PAULA PORTAZIO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
INARA GALDINO AIAMBO	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
INVONEIRIS FERREIRA DE SOUZA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
ISAIAS CATACHUNGA MACEDO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
ISAIAS HONORATO PINHEIRO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
ISAAQUE FERNANDO PACAIO TANANTA	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
ITACY ANDREA CARMO PIEDADE	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
IVAN MOCAMBITE LIRA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
IVAN RAMIRES DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
IVANIA MOCAMBITE LIRA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
IVO GONCALVES BITENCOURT	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
IZAIAS NASCIMENTO DE PAULA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
IZANILDE CRUZ VIEIRA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
JAIME RAMOS LUCAS	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
JAINE MARIANO MENDONCA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
JANETE SARAIVA DOS SANTOS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
JANIMAR PEREA DE OLIVEIRA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
JANISONEIDA BATISTA FERREIRA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
JAQUELINE REIS DE SOUZA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
JEANNE GOUVEA DOS REIS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
JEFFERSON FABA DO NASCIMENTO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
JEINY PEREIRA DOS SANTOS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
JERLAN ELIAS CAMPOS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
JERLIANE MORAES TORRES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
JESIEL DA SILVA JEAN	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
JESSE CEZARIO DE SOUZA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
JESUS CAETANO FANARIO JUNIOR	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
JHENNY ANDREIA PERES LEAO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
JHONY FIRMINO GERALDO	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
JO CARNEIRO FERNANDES	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
JOAO BONIFACIO MOACA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
JOAO DE DEUS CURY MARIANO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
JOAO FIDELIS LUCIANO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
JOAO PARENTE GERALDO FILHO	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
JOCILEA CANUTO LIMA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
JOEL TORRES MACA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
JOICILANE IPUCHIMA MEDEIROS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
JOMARA FIDELIS FELIX	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
JONANTAN RODRIGUES GUSMAN	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
JONAS LUCIANO FIDELI	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
JONAS PEREIRA JULIAO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
JONILDO PINTO FRANCISCO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
JOSE ALDOS CAMPOS DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
JOSE FRANCISCO MELO CAMPOS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
JOSE HUGO DA SILVA OLIVEIRA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
JOSE MARQUES RODRIGUES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB -171=PROF TEMP FUND II TEMPO INTEGRAL 6°A9°FUNDEB 70%
JOSE MORAES GARCIA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
JOSE NERY LOPES DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
JOSE RAMOS VIDAL	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%

JOSE SANTOS DE SOUZA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76-PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
JOSECELENE SOUZA SALVADOR	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76-PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
JOSELICIA GOMES FERNANDES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76-PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
JOSIA ROQUE DO CARMO	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 79-PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
JOSIANE BASTOS GABINO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79-PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
JOSIANE CAMPOS DE FREITAS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75-PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
JOSIANE PEREIRA CAMPOS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75-PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
JOSILENE GARCIA LOPES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77-PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
JOSIVAN DOS SANTOS VIEIRA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB -171-PROF TEMP FUND II TEMPO INTEGRAL 6°A9°FUNDEB 70%
JOVANY CAMPOS DOS SANTOS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77-PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
JOZENILDO AIAMBO DOS SANTOS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79-PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
JUCELENE ESTEVAO CACIANO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76-PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
JUCELINA REIS DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77-PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
JUCIRLEY NASCIMENTO DE SOUZA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76-PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
JULIANE TOURINHO MONTES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75-PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
JUMARA MARIANO DE SOUZA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80-PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
JUSARA DE ALMEIDA VASQUES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 78-PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
JUSUE ALFREDO NORIEGA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80-PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
KAREN OLIVEIRA GRANDEZ	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB -171-PROF TEMP FUND II TEMPO INTEGRAL 6°A9°FUNDEB 70%
KAROLINE PENHA FACUNDO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75-PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
KATIA JUCELIA GARCIA LOPES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77-PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
KATIANA DE OLIVEIRA MANOEL	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 78-PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
KEILA PEREIRA ALBANO	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 78-PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
KEILLE GRACA SOUZA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75-PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
KEITHY FERNANDES SALVADOR	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 78-PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
KELLY JULIANA PRADA ANDRADE	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76-PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
KERLANE PISSANGO BARBOSA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76-PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
KETLEN KASSE LAURIANO ALMEIDA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 78-PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
KEYTT KELLRY TAPUDIMA BARBOSA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75-PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
LADY SARA DA SILVA CARLOS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76-PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
LAUSER LUCIANO MARTINS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80-PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
LECY SOUZA BALIEIRO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75-PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
LEIDIANE ALFREDO DOS SANTOS	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 79-PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
LENIR DOS SANTOS VIDAL GARCIA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76-PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
LEONARDO CHOTA AGOSTINHO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80-PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
LEONELLI PEREIRA BENTES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76-PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
LEONILIA SILVA MARINHO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75-PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
LEVI FERNANDES PINTO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80-PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
LEVI MOCAMBITÉ	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80-PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
LEYDA PINTO FELIX	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 78-PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
LIBELINO FELIX CAITANO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80-PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
LIDERCELIO ARAUJO PARCIA	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 79-PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
LIDIANA DE SOUZA ROCHA	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 78-PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
LIENE DA ROCHA DE LIMA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77-PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
LILIANA PAOLA BARROS RIVERA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75-PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
LILIANE GERALDO FIRMINO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 78-PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
LINDA FELIX FERNANDES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 78-PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
LINDEMBERG COSTA DO NASCIMENTO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77-PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
LINDEMBERG DA SILVA SANTOS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77-PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
LINICIA JOSE MIGUEL DOS SANTOS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79-PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
LO GOMES PINTO	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 79-PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
LORENA MARINHO SOARES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76-PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
LUCI MEIRE SALVADOR CATIQUE	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76-PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
LUCIANA CAMPOS DO NASCIMENTO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75-PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
LUCIANA VALERIANO CASTILLO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75-PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
LUCIANE BELIZARIO NOGUEIRA	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 80-PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
LUCICLEIA PEREIRA ALEXANDRE	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 79-PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
LUCIELE ASSIS GUIMARAES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75-PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
LUCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75-PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
LUCINEI HAIDEN PEREIRA	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 79-PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
LUCINEIDE ANDRE PEREIRA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80-PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
LUCINEIRE MAIA DE SA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76-PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
LUCIONE DA ROCHA LIMA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77-PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
LUCIRENE DA SILVA BINDA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76-PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
LUCIVANE BELIZARIO NOGUEIRA	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 78-PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
LUCIVANIA DA SILVA NASCIMENTO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77-PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
LUIS ARTHUR CURICO RODRIGUES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79-PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
LUZIA MACIEL DA ROCHA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76-PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
MACICLENI ALVES DA COSTA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75-PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
MACILENE NASCIMENTO DA COSTA FREITAS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75-PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
MAGNO BATALHA SEABRA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75-PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
MAIARA TORRES DOS SANTOS	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 78-PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
MAICO APAGUENHO CURICO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77-PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
MANOEL AGOSTINHO COELHO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80-PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
MANOEL BENTO DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 78-PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
MANOEL JOVELINO FORTES FILHO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79-PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
MANOEL RIVERA GONCALVES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76-PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
MANUEL DA SILVA CASTRO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77-PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
MARA OLIVEIRA DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77-PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
MARA PEREIRA BRASIL	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77-PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
MARA SUZI DE ALMEIDA MIGUEL	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB -171-PROF TEMP FUND II TEMPO INTEGRAL 6°A9°FUNDEB 70%
MARCELIO TOMAS MARCOS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79-PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
MARCELO DA SILVA E SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76-PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
MARCIA FIRMINO GERALDO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80-PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
MARCIA JANUARIO DOS SANTOS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75-PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
MARCIA RIBEIRO DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77-PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%

MARCIA TEJADA PAULO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
MARCIA WADICK DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
MARCICLEIA BINDA DOS SANTOS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
MARCIO DA ROCHA LIMA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
MARCIO NORIEGA DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
MARCLEISER OLIVEIRA BENTES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
MARDONIO LUCIANO MARTINS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
MARIA ANTONIA FERREIRA DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
MARIA AUDENISIA NOGUEIRA DOS REIS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
MARIA BENEDITO FERNANDES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
MARIA CIRLENE DA SILVA CAVALCANTE	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA LOMAS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
MARIA DE FATIMA BONIFACIO FERMIN	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
MARIA ELIDA DAMASCENO HOLANDA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
MARIA ELISA CARDOSO DA CRUZ	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
MARIA ELTIMIA DE ALMEIDA MAGALHAES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
MARIA GERLANY NASCIMENTO DE SOUZA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
MARIA GRACIETE DE SOUZA SOARES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
MARIA JOSE FERREIRA DA COSTA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB -171=PROF TEMP FUND II TEMPO INTEGRAL 6°A9°FUNDEB 70%
MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
MARIA LUIZA CANDIDO DIQUE	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
MARIA MADALENA RAMOS BRASIL	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB -171=PROF TEMP FUND II TEMPO INTEGRAL 6°A9°FUNDEB 70%
MARIA NICANOR AUGUSTO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
MARIA PATRICIA EUFRAZIO IPUCHIMA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
MARIA RAIMUNDA DIAS LIMA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
MARIA RAIMUNDA GRACA VIANA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB -171=PROF TEMP FUND II TEMPO INTEGRAL 6°A9°FUNDEB 70%
MARIA ROSANGELA RAMIRES MARTINS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
MARIA ROSARIA ARAUJO DA COSTA SOUZA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
MARIA ROSELENE SANTOS ALMEIDA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
MARIA SAMIAS DE LIMA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
MARIA ZELI FLORES PINTO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
MARICELIA SOUZA DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB -171=PROF TEMP FUND II TEMPO INTEGRAL 6°A9°FUNDEB 70%
MARILENE BARBOSA DOS SANTOS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
MARILENE SAMIAS FORTE	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
MARILIA SANGAMA DE ASSIS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
MARINES SANGAMA SARAIVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
MARINES SILVA DOS SANTOS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
MARINETE SANGAMA SARAIVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
MARIO JOSE BARBOSA DA COSTA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
MARIO PERES MAPIAMA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
MARIOSA FELIX SEABRA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
MARIVONE ROCHA DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
MARIZANI MORAES CALDAS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
MARLETE ALMEIDA PARENTE TICUNA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
MARLEY RIBEIRO DA SILVA MARTINS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
MARLEY TORRES IPUCHIMA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
MARLUCIA ARAUJO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
MARLUCIA RAMOS FERNANDES	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
MARLY PINTO FELIX	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
MARQUIZETE DA SILVA OLIVEIRA PORTO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
MARTA NASCIMENTO MAGALHAES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
MATILDE RAMOS PEDRO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
MAX FRANCISCO ROZENDO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
MAXLENY FERNANDES AMAZONENSE	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
MAYARA SOUZA E SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
MEIRIANE AICATE PERES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
MEIRILANE TEIXEIRA DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
MELSKIDEKE LIMA INACIO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
MESSIAS EMILIO AUGUSTO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
MICHEL ANDRES ELIAS DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB -171=PROF TEMP FUND II TEMPO INTEGRAL 6°A9°FUNDEB 70%
MICHEL PEDROSA AIAMBO	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
MICHELE SAFIRA OLIVEIRA HAYDEN	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
MICHERLENE DO NASCIMENTO SALES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
MILAENY ARAUJO DOS SANTOS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
MILANE PEDRO AIAMBO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
MIRIA SAMANTHA SILVA DE LIMA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
MIRIAM PINHEIRO FRANCA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
MISCHIRLANE DO NASCIMENTO SALES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
MOACIR OTAVIANO FELICIANO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
MODESTINO PEREIRA JULIAO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
MOISES RICARDO MANOEL PINHEIRO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
MONIQUE INACIO CLEMENTE	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
NADIA SILVA DOS SANTOS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
NADILA VIANA CHUNHA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
NADILENE FERNANDES PINTO	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
NAIR FERREIRA GUEDES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
NANCY FERNANDES RUFINO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
NATALIA MARIANO DE SOUZA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
NATANAEL FELIX RAMOS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
NATHALIA GONCALVES LOPES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
NEBIAS RAMOS PERES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
NEISOMAR MARTINS FELIX	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
NEIZE LAURA DE LIMA DEVEZA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
NELI GALDINO AIAMBO	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
NELY COSTA DOS SANTOS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%

NEUZA MARTINS INACIO	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
NEY BELIZARIO NOGUEIRA	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
NEY CARLOS NASCIMENTO DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
NICER MOCAMBITE FALCAO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
NILCE PEREIRA GONCALVES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
NILDA ALONSO MANOEL	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
NILDO RAMOS PEREIRA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
NILSON MARCOS LUCIANO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
NILSON RAMOS LOURENCO	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
NILSORLEY NASCIMENTO PESO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB -171=PROF TEMP FUND II TEMPO INTEGRAL 6°A9°FUNDEB 70%
NILZETE FERREIRA SANGAMA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
NOGINEL TEODORO FIRMINO	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
NORMA LUZ GONCALVES DA COSTA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
NORMA MENDES FERNANDES	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
ODACIO SUSANA BASTOS FILHO	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
ODAILCE ARAUJO DE SOUZA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
ODILENE ALFREDO FELIX	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
ODINEY ARAUJO CARVALHO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
ORLEI ARAUJO CHAGAS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
ORNAN GOMES PINTO	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
ORNEY DA SILVA LOPES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
OTONIEL LIBERATO MARICAUA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
OZANIR ARAUJO PINTO	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
OZENIA ANTONIO HORACIO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
OZENILDA DOS SANTOS SALINAS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
PAULA ANDREIA OLIVEIRA DOS SANTOS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
PAULA DE ASSIS NUNES CORDEIRO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
PAULA PATRICIA DA SILVA FERREIRA DOS ANJOS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
PAULA TOME MENDES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
PAULO AGOSTINHO MENDES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
PAULO FIGUEIRA DE ALMEIDA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
PAULO GUEDES FARIAS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
PAULO TOME MENDES	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
PEDRINHO GERMANO DE ALMEIDA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
PEDRO FERREIRA DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
PLINIO LOMAS DE CAMPOS JUNIOR	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
POLLYANA FERREIRA DE ALMEIDA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
POLYANA SOUZA CARDOSO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB -171=PROF TEMP FUND II TEMPO INTEGRAL 6°A9°FUNDEB 70%
PRISCILA GUTIERREZ BATISTA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
RAEL RIBEIRO MENDES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
RAFAEL PINHO DIAS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
RAIMUNDA RIVERA GONCALVES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
RAIMUNDA RODRIGUES FERREIRA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
RAIMUNDA SALVADOR BEZERRA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
RAIMUNDO CARNEIRO DE FREITAS DOS SANTOS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
RAIMUNDO JOSUE ALFREDO FERNANDES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
RAIMUNDO PAULA DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
RAISSIANE MENEZES DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
RANY LIMA MARICAUA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
RAQUEL GOMES SOARES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
RAQUEL LOPES TENAZOR	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
RAYANY OLIMPIO DE SOUZA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
RAYARA DE SOUZA LIMA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
RAYMISON FERREIRA REIS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
REGIANE DA SILVA SAMPAIO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
REGINALDO AIAMBO PACAIO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
REGINALDO CAVALCANTE BINDA DAS CHAGAS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
REINALDO TORRES CORDEIRO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
RENATO AGOSTINHO AIAMBO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
RENILSON DA SILVA PEREZ	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
RICARDO DIEGO CAVALCANTE ANGULO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
RITA ARLENE GARCIA LOPES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
RIZONE MARTINS D AVILA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
ROBERTA FERREIRA DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB -171=PROF TEMP FUND II TEMPO INTEGRAL 6°A9°FUNDEB 70%
ROBERTO MANOEL FERREIRA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
ROBSON CORDEIRO PEREIRA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
ROBSON PINTO PERES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
ROCICLEY PARENTE SALES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
ROGER CAICARA ALBANO FILHO	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
ROMERIO JUMBATO ALBINO	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
RONALDO SEBASTIAO MANOEL E MANOEL	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
RONILSON ALWE ALMEIDA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
RONIVON LUCAS BARBOSA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
ROOLTEMBERG FERREIRA DOS ANJOS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
ROSA ESTEFANI PRADA ANDRADE	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
ROSA MARIA DOS ANJOS TAPUDIMA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 50=SEMED TEMP EDINF TEMPO INTEGRAL CRECHE FUNDEB70%
ROSANA SOARES TOURINHO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
ROSANGELA DOS SANTOS GREGORIO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
ROSANGELA DOS SANTOS LUCAS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
ROSANGELA MARINHO CAUAMARI	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
ROSANGELICA NUNES TORRES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
ROSEMARY RAMOS LOURENCO	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
ROSENEIDE MESQUITA BARBOSA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
ROSENEY FIDELI ARAUJO	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
ROSIANE MAIA PINTO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
ROSILANE RIBEIRO REINALDO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%

ROSILEIDE ARAPASSO ALMEIDA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
ROSILENE CORDEIRO FERREIRA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
ROSIMAR MESQUITA BARBOSA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
ROSIMARA RIBEIRO ALVES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
ROSVANIA DOS SANTOS VIEIRA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
ROSSY KELY DA SILVA SANTOS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
ROZANEIA MELO CAMPOS DO NASCIMENTO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB -171=PROF TEMP FUND II TEMPO INTEGRAL 6°A9°FUNDEB 70%
ROZENEIDE DA SILVA CAVALCANTE	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
RUBEMARIO XAVIER DA COSTA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
RUBIANA OLIVEIRA TAPUDIMA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
RUBIANE DOS SANTOS GUERREIRO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
RUBINHO PEDRO AIAMBO	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
RUNIS DE ARAUJO DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
RUSIVEL PEREIRA DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
SABRINA AIAMBO DE OLIVEIRA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
SABRINA RODRIGUES SANTOS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
SAMARA ARCANJO RAMIRES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
SAMUEL LEANDRO NICANOR	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
SAMY CAVALCANTE DE OLIVEIRA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
SANDRINHA INACIO CLEMENTE	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
SANTANA RIBEIRO DOS ANJOS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
SEBASTIANA SARAIVA DE ARAUJO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
SERGIANE RAMOS SOARES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
SHEILA SOARES LUCAS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
SILVANA COSTA DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
SILVANO LIMA DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
SILVIA GOMES COELHO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
SILVIA LETICIA RODRIGUES DE CASTRO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
SILVIO HONORATO PINHEIRO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
SILVIO MANOEL MARTINS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
SILVONEI UCHOA DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
SIMAO MANDUCA PEREIRA	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
SIMAO PEDRO PEREIRA CURICO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
SIMARE BERMEGUY PORTO CAJAS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
SIMEKSON NOGUEIRA GERALDO	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
SIMONE DA SILVA BINDA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
SOLANGE FIDELI MOCAMBITE	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
STEFHANE BAGATINI RAMOS DOS SANTOS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
SUELI AGOSTINO AIAMBO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
SUELLI MOCAMBITE DE MELO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
SUSIANA IPUCHIMA LIMA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
SUZETE ALMEIDA DE SOUZA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
TANIA LUZ MARINHO MURAYARI	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
TASSIA MOREIRA CANAQUIA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
TATIANA GALDINO AIAMBO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
TATIANA JULIAO INACIO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
TATIANA SAMIAS MAPIAMA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
TAVARES MARTINS GUILHERME	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
TAYANE ARAUJO DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
TAYLEN ANDREZA DA SILVA GOMES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
TAYNA NASCIMENTO DE MELO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
TAYNARA DE ALMEIDA VASQUES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
TEREZINHA FIDELIS DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
THAMILLY PIRES MILLER	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
TRICIANE DE OLIVEIRA TAVARES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
VAGNO COELHO PINHEIRO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
VALCIRLANE JANUARIO SA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
VALDECI ESTEVAO RAMOS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
VALDERLENE DE LIMA RODRIGUES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
VALDEX FERNANDES PINTO	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
VALDIZA PEREIRA MARTINS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
VALDSON PEREIRA JULIAO	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
VALMEIRE LOURENCO DA COSTA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
VALTER LIMA INACIO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
VANDA DOS SANTOS RODRIGUES	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB -171=PROF TEMP FUND II TEMPO INTEGRAL 6°A9°FUNDEB 70%
VANDERLANE PEREIRA DE PAIVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
VANDERLEY EMILIO AUGUSTO	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
VANEIA CLEMENTINO CORREIA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
VANERIA MELO DE OLIVEIRA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
VANESSA LITO MANDUCA	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
VERA LUCIA MARINHO HOLANDA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
VICENTINO PEREIRA MANDUCA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
VITOR RAMOS JULIAO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
WALDENEY LOPES MURAYARE	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
WALDERLANE DOS SANTOS DE SOUZA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
WALKLENE CANUTO ALMEIDA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
WALMA MARINHO DE HOLANDA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%
WANDERLANIA SAMIAS GARCIA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
WANDERLENE DA SILVA BITENCOURT	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
WANDERLEY FERNANDES AIAMBO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
WARLY DOS SANTOS SALVADOR	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
WILLIAN CARVALHO DA SILVA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
YARA LIMA PEREIRA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
ZAINA GASPAR ELIZARDO	02/03/2026	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
ZEBEDEU MANDUCA ABECA	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
ZENILDA FELIX CAETANO	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
ZILMA DA COSTA LUCAS	02/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%

NOME	DT.ADM	CARGO	NOME UNIDADE ORCAMENTARIA
ELIANA TOME CAICARA	10/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDEB 70%
GLAUCIANE SANTOS DA SILVA	10/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDEB 70%
IDIS DA SILVA PAULO	10/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDEB 70%
ISABELA SOARES GUERREIRO	10/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDEB 70%
JESUS EDUARDO MATOS ZUNIGA	10/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDEB 70%
KATIA KELL SANTOS PIRES	10/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NAO IND 1º5ºANOFUNDEB 70%
KEILA GOMES NORVAES	10/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDEB 70%
LUCINEIA MARCOLINO MANOEL	10/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDEB 70%
MICHEL PEREIRA DA SILVA	10/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDEB 70%
RAQUEL AIAMBO DOS SANTOS	10/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 78=PROF TEMP IND ED INFANTIL FUNDEB70%
RISONEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	10/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDEB 70%
SAMUEL RAMOS ARAUJO	10/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NAO IND 6º9ºANOFUNDEB 70%
VANESA MARTINS MONTEIRO	10/03/2026	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 75=PROF TEMP NAO IND ED INF FUNDEB 70%

Art. 2.º - Os (as) admitidos (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - Os (as) admitidos (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de março de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ

Secretária Municipal De Administração

Publicado por:

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:EAA8C956

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - SRP**

Objeto: Eventual registro de preços para locação de equipamentos hospitalares e aquisição de reagentes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boca do Acre.

Fornecedora: JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.019.525/0001-70.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administrativa.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, para os itens de 01 a 67, com valor total **R\$ 443.385,81 (quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos).**

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R\$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
Bioquímica	1	12	JPMED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E Mês	R\$ 14.945,00	12 meses
Hemograma	2	12	JPMED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E Mês	R\$ 4.949,00	12 meses
REAGENTE BILIRRUBINA DIRETA LIQUIFORM PARA AUTOMAÇÃO	3	8000	JPMED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E UNIDADE	R\$ 0,12	12 meses
REAGENTE BILIRRUBINA TOTAL LIQUIFORM PARA AUTOMAÇÃO	4	8000	JPMED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E UNIDADE	R\$ 0,12	12 meses
REAGENTE CALCIO ARSENAZO LIQUIFORM PARA AUTOMAÇÃO	5	8000	JPMED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E UNIDADE	R\$ 0,12	12 meses
REAGENTE CALIBRA H PARA AUTOMAÇÃO LABTEST	6	48	JPMED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E UNIDADE	R\$ 95,00	12 meses
REAGENTE CK – NAC LIQUIFORM PARA AUTOMAÇÃO	7	1500	JPMED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E UNIDADE	R\$ 0,96	12 meses
REAGENTE CK –MB LIQUIFORM PARA AUTOMAÇÃO	8	1500	JPMED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E UNIDADE	R\$ 2,35	12 meses
REAGENTE COLESTEROL LIQUIFORM PARA AUTOMAÇÃO	9	12000	JPMED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E UNIDADE	R\$ 0,12	12 meses
REAGENTE QUALITROL 2 PARA AUTOMAÇÃO LABTEST	10	48	JPMED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E UNIDADE	R\$ 60,00	12 meses
REAGENTE QUALITROL 1 PARA AUTOMAÇÃO LABTEST	11	48	JPMED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E UNIDADE	R\$ 54,57	12 meses
REAGENTE GAMA GT LIQUIFORM PARA AUTOMAÇÃO	12	24	JPMED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E UNIDADE	R\$ 59,97	12 meses
REAGENTE HDL PARA AUTOMAÇÃO	13	12000	JPMED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E UNIDADE	R\$ 1,74	12 meses
REAGENTE LDL LIQUIFORM PARA	14	8000	JPMED DISTRIBUICAO	E UNIDADE	R\$ 2,00	12 meses

AUTOMAÇÃO			COMERCIO LTDA			
REAGENTE PROTEÍNAS TOTAIS PARA AUTOMAÇÃO	15	8000	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	UNIDADE	R\$ 0,12 12 meses
REAGENTE ACIDO URICO LIQUIFORM PARA AUTOMAÇÃO	16	12000	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	UNIDADE	R\$ 0,12 12 meses
REAGENTE ALBUMINA PARA AUTOMAÇÃO	17	8000	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	UNIDADE	R\$ 0,12 12 meses
REAGENTE AMILASE LIQUIFORM PARA AUTOMAÇÃO	18	4000	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	UNIDADE	R\$ 1,50 12 meses
REAGENTE CREATININA K PARA AUTOMAÇÃO	19	12000	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	UNIDADE	R\$ 0,12 12 meses
REAGENTE LIPASE LIQUIFORM PARA AUTOMAÇÃO	20	2000	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	UNIDADE	R\$ 5,00 12 meses
REAGENTE MAGNESIO PARA AUTOMAÇÃO	21	8000	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	UNIDADE	R\$ 0,12 12 meses
REAGENTE FÓSFORO UV PARA AUTOMAÇÃO	22	8000	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	UNIDADE	R\$ 0,12 12 meses
REAGENTE GLICOSE LIQUIFORM PARA AUTOMAÇÃO - KIT 1000 TESTES	23	12000	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	UNIDADE	R\$ 0,12 12 meses
REAGENTE AST/TGO LIQUIFORM PARA AUTOMAÇÃO	24	12000	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	UNIDADE	R\$ 0,12 12 meses
SDH DILUENTE PARA AUTOMAÇÃO	25	24	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	UNIDADE	R\$ 390,00 12 meses
SDH LISANTE PARA AUTOMAÇÃO	26	24	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	UNIDADE	R\$ 567,70 12 meses
SOLUÇÃO DE DE LIMPEZA LABMAX PLENNO – FR 250ML	27	12	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	UNIDADE	R\$ 105,75 12 meses
TRIGLICERIDEOS LIQUIFORM PARA AUTOMAÇÃO	28	12000	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	UNIDADE	R\$ 0,12 12 meses
URÉIA UV LIQUIFORM PARA AUTOMAÇÃO	29	12000	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	UNIDADE	R\$ 0,10 12 meses
VDRL COM CONTROLE KIT 100 TESTES	30	20	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	KIT	R\$ 46,90 12 meses
ASLO LÁTEX COM CONTROLE 100 TESTES	31	80	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	KIT	R\$ 74,90 12 meses
AZUL CRESIL BRILHANTE 1%	32	4	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	KIT	R\$ 36,40 12 meses
TUBO CAPILAR SEM HEPARINA FRASCO 500 UNIDADE	33	160	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	FRASCO	R\$ 20,95 12 meses
COLETOR UNIVERSAL 80ML SEM PÁ, TRANSPARENTE PACOTE 1000UNIDADE	34	40	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	PACOTE	R\$ 0,82 12 meses
COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	35	3000	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	UNIDADE	R\$ 0,49 12 meses
COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	36	3000	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	UNIDADE	R\$ 0,50 12 meses
COLETOR PARASITOLÓGICO COM CONSERVANTE FORMALINA 5% PARATEST	37	8000	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	UNIDADE	R\$ 2,50 12 meses
CRONOMETRO DIGITAL	38	8	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	UNIDADE	R\$ 69,99 12 meses
CUBA PARA COLORAÇÃO LÂMINA COMPLETO	39	12	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	KIT	R\$ 49,30 12 meses
ESTANTE DE FERRO COM 20 FUROS PARA TUBOS	40	10	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	UNIDADE	R\$ 53,10 12 meses
ESTANTE PARA TUBO VHS	41	2	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	UNIDADE	R\$ 34,65 12 meses
FITA P/ URINÁLISE FRASCO 100 TIRAS	42	150	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	FRASCO	R\$ 26,30 12 meses
KIT SANGUE OCULTO NAS FEZES KIT 20 TESTES	43	20	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	KIT	R\$ 59,10 12 meses
LÂMINA 26X76 COMUM SEM LAPIDAR CAIXA 50 UNIDADE	44	240	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	CAIXA	R\$ 8,00 12 meses
LAMINULA 24X24MM CAIXA 100 UNIDADE	45	100	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	CAIXA	R\$ 5,75 12 meses
ÓLEO DE IMERSÃO 100MLMICROSCOPIA	46	20	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	FRASCO	R\$ 29,90 12 meses
CONJUNTO COLORAÇÃO PANOTICO RAPIDO 3X500ML	47	20	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	KIT	R\$ 49,71 12 meses
PCR LATÉX COM CONTROLE 100 TESTES	48	80	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	KIT	R\$ 59,50 12 meses
PIPETA AUTOMATICA 1000 UL	49	4	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	UNIDADE	R\$ 114,90 12 meses
PIPETA MECANICA AJUSTAVEL 10-100 UL	50	10	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	UNIDADE	R\$ 114,90 12 meses
PLACA DE KLINE DE VIDRO	51	5	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	UNIDADE	R\$ 51,79 12 meses
PONTEIRA TIPO GILSON 0-200UI PACOTE COM 1000 UNIDADES	52	40	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	PACOTE	R\$ 14,50 12 meses
REAGENTE ANTIGLOBULINA HUMANA	53	10	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	FRASCO	R\$ 44,20 12 meses
REAGENTE SORO COMBS 10ML	54	10	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	FRASCO	R\$ 49,29 12 meses
REAGENTE SORO CONTROLE ANTIRH 10ML	55	10	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	FRASCO	R\$ 26,65 12 meses
SORO ANTI- A 10ML	56	20	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	FRASCO	R\$ 26,00 12 meses
SORO ANTI –B 10ML	57	20	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	FRASCO	R\$ 26,00 12 meses
SORO ANTI –AB 10ML	58	20	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	FRASCO	R\$ 26,00 12 meses
SORO ANTI –D 10ML	59	20	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	FRASCO	R\$ 46,00 12 meses
TESTE RÁPIDO BHCG CAIXA COM 80 TESTES	60	100	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	KIT	R\$ 54,59 12 meses
TESTE RÁPIDO DE DENGUE NS1 COM 20 TESTES	61	50	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	KIT	R\$ 153,90 12 meses
TESTE RÁPIDO PSA, CAIXA COM 20 TESTES	62	50	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	KIT	R\$ 79,50 12 meses
TUBO A VÁCUO TAMPA DE ROSCA 13X75MM COM ETDA K3, ASPIRAÇÃO DE 4	63	24000	JP MED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	UNIDADE	R\$ 0,24 12 meses

ML						
TUBO A VÁCUO TAMPA DE ROSCA 16X100MM COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, ASPIRAÇÃO DE 8 ML (SOROLOGIA E BIOQUÍMICA)	64	24000	JPMED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	UNIDADE	R\$ 0,49
TUBO A VÁCUO TAMPA DE ROSCA 3,5ML CITRATO DE SODIO	65	600	JPMED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	UNIDADE	R\$ 0,96
AGULHA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25X0,8 MM 21G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	66	120	JPMED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	CAIXA	R\$ 21,85
ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO CAIXA COM 100-VACUPLAST	67	60	JPMED DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	E	CAIXA	R\$ 22,80

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Eletrônico nº 003/2026 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 124/2025 e demais normas pertinentes, no que não conflitar com os termos do Edital nº 003/2026 - SRP.

Boca do Acre/AM, 24 de abril de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:74B57248

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA CHAMADA PÚBLICA ESPECÍFICA PARA POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS Nº 02/2026 -GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR PNAE REGIONAL 2026**

ATA CHAMADA PÚBLICA ESPECÍFICA PARA POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS Nº 02/2026 -Gêneros Alimentícios - Agricultura Familiar PNAE REGIONAL 2026					
ITEM	PRODUTO	CREDENCIADO	QTD/UND	R\$	PREÇO TOTAL
1	ABACAXI (FRUTA IN NATURA)	Sebastião Alves Moraes	400	R\$6,64	R\$2.656,00
2	ABÓBORA OU JERIMUM	Bruno dos Santos Pinheiro	60	R\$4,34	R\$260,40
		Claudemir Gomes de Freitas	100	R\$4,34	R\$434,00
		Manoel Tiago Moreira	200	R\$4,34	R\$868,00
		Luiz Gonzaga Souza da Silva	100	R\$4,34	R\$434,00
3	ABOBRINHA	Adonilson Freitas do Nascimento	100	R\$5,34	R\$534,00
4	AÇAÍ (DESPOLPADO)	José Mario Texeira Girão Medeiros	100	R\$ 12,77	R\$1.277,00
		Breno dos Santos Pinheiro	130	R\$ 12,77	R\$1.660,10
		Bruno dos Santos Pinheiro	30	R\$ 12,77	R\$383,10
		Luciano de Lima Taveira	320	R\$ 12,77	R\$4.086,40
5	ACEROLA	Adonilson Freitas do Nascimento	100	R\$12,00	R\$1.200,00
6	ALFACE CRESPA	Willen Pereira de Freitas	140	R\$5,05	R\$707,00
		José Roberto da Silva Castro	200	R\$5,05	R\$1.010,00
		Claudemir Gomes de Freitas	100	R\$5,05	R\$505,00
		Edina Vieira dos Santos	200	R\$5,05	R\$1.010,00
		Francisco Nivaldo Ferreira de Carvalho	100	R\$5,05	R\$505,00
		Raimundo José Maquiné de Souza	400	R\$5,05	R\$2.020,00
		José Mario Texeira Girão Medeiros	200	R\$7,59	R\$1.518,00
7	BANANA (PRATA/MAÇA)	Rosilda dos Santos Pinheiro	200	R\$7,59	R\$1.518,00
		Breno dos Santos Pinheiro	50	R\$7,59	R\$379,50
		Bruno dos Santos Pinheiro	300	R\$7,59	R\$2.277,00
		Raimundo Nonato Girão Medeiros	300	R\$7,59	R\$2.277,00
		Rodrigo Lima Medeiros	230	R\$7,59	R\$1.745,70
		Francisco Nivaldo Ferreira de Carvalho	150	R\$7,59	R\$1.138,50
		Francisca Pinheiro Dantas	725	R\$7,59	R\$5.502,75
		Neusa Santos Mesquita	400	R\$7,59	R\$3.036,00
		Manoel Lacaiva de Moraes	500	R\$7,59	R\$3.795,00
		Luiz Gonzaga Souza da Silva	120	R\$7,59	R\$910,80
		Francilene Calixto dos Santos	400	R\$7,59	R\$3.036,00
		José Mario Texeira Girão Medeiros	200	R\$7,05	R\$1.410,00
		Rosilda dos Santos Pinheiro	200	R\$7,05	R\$1.410,00
8	BANANA (PACOVÃ)	Breno dos Santos Pinheiro	50	R\$7,05	R\$352,50
		Bruno dos Santos Pinheiro	100	R\$7,05	R\$705,00
		Raimundo Nonato Girão Medeiros	300	R\$7,05	R\$2.115,00
		Rodrigo Lima Medeiros	150	R\$7,05	R\$1.057,50
		Sildomar Montenegro Maquiné	1130	R\$7,05	R\$7.966,50
		Francisca Pinheiro Dantas	1450	R\$7,05	R\$10.222,50
		Luiz Gonzaga Souza da Silva	100	R\$7,05	R\$705,00
		Maria Antônia Nogueira da Silva	600	R\$7,05	R\$4.230,00
		Solange Vollhath	425	R\$7,05	R\$2.996,25
		Raimunda Nonata Costa da Silva	700	R\$7,05	R\$4.935,00
		Carla Albuquerque Taveira	500	R\$7,05	R\$3.525,00
9	BATATA DOCE	Solange Vollhath	435	R\$7,08	R\$3.079,80
10	BURITI (DESPOLPADO)	Luciano de Lima Taveira	300	R\$8,34	R\$2.502,00

11	CARÁ ROXO	Rosilda dos Santos Pinheiro	100	R\$8,00	R\$800,00
		Bruno dos Santos Pinheiro	50	R\$8,00	R\$400,00
		Luiz Gonzaga Souza da Silva	100	R\$8,00	R\$800,00
12	CASTANHA (MINIMAMENTE PROCESSADA)	Sebastião Alves Moraes	50	R\$13,84	R\$692,00
		Luiz Gonzaga Souza da Silva	50	R\$13,84	R\$692,00
		Adonilson Freitas do Nascimento	50	R\$13,84	R\$692,00
		Francisca de Lima Figueiredo	20	R\$13,84	R\$276,80
13	CHEIRO VERDE (MISTO)	Willen Pereira de Freitas	200	R\$4,86	R\$972,00
		Rosilda dos Santos Pinheiro	30	R\$4,86	R\$145,80
		Breno dos Santos Pinheiro	40	R\$4,86	R\$194,40
		Bruno dos Santos Pinheiro	30	R\$4,86	R\$145,80
		José Roberto da Silva Castro	300	R\$4,86	R\$1.458,00
		Claudemir Gomes de Freitas	300	R\$4,86	R\$1.458,00
		Manoel Tiago Moreira	100	R\$4,86	R\$486,00
		Edina Vieira dos Santos	300	R\$4,86	R\$1.458,00
		Francisco Nivaldo Ferreira de Carvalho	100	R\$4,86	R\$486,00
		Raimundo José Maquiné de Souza	400	R\$4,86	R\$1.944,00
14	COUVE FOLHA (MAÇO)	Francisca de Lima Figueiredo	150	R\$4,86	R\$729,00
		Willen Pereira de Freitas	200	R\$3,55	R\$710,00
		Rosilda dos Santos Pinheiro	30	R\$3,55	R\$106,50
		José Roberto da Silva Castro	400	R\$3,55	R\$1.420,00
		Claudemir Gomes de Freitas	300	R\$3,55	R\$1.065,00
		Edina Vieira dos Santos	200	R\$3,55	R\$710,00
		Francisco Nivaldo Ferreira de Carvalho	100	R\$3,55	R\$355,00
15	CUPUAÇU (FRUTO)	Claudemir Gomes de Freitas	110	R\$5,00	R\$550,00
16	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA AMARELA (KG)	José Mario Texeira Girão Medeiros	60	R\$10,68	R\$640,80
		Rosilda dos Santos Pinheiro	100	R\$10,68	R\$1.068,00
		Breno dos Santos Pinheiro	50	R\$10,68	R\$534,00
		Bruno dos Santos Pinheiro	100	R\$10,68	R\$1.068,00
		Francisco Nivaldo Ferreira de Carvalho	100	R\$10,68	R\$1.068,00
		Luiz Gonzaga Souza da Silva	150	R\$10,68	R\$1.602,00
17	FARINHA DE TAPIOCA (PCT)	Solange Vollhath	100	R\$9,42	R\$942,00
18	GALINHA CAIPIRA (UND)	Eliezer de Souza Gomes	90	R\$43,34	R\$3.900,60
19	GOMA DE TAPIOCA (LITRO)	Breno dos Santos Pinheiro	30	R\$5,73	R\$171,90
20	LARANJA (UND)	Rosilda dos Santos Pinheiro	100	R\$0,82	R\$82,00
		Breno dos Santos Pinheiro	300	R\$0,82	R\$246,00
		Bruno dos Santos Pinheiro	50	R\$0,82	R\$41,00
21	LIMÃO (KG)	Adonilson Freitas do Nascimento	30	R\$6,30	R\$189,00
22	MACAXEIRA IN NATURA (KG)	José Mario Texeira Girão Medeiros	100	R\$4,20	R\$420,00
		Rosilda dos Santos Pinheiro	130	R\$4,20	R\$546,00
		Breno dos Santos Pinheiro	40	R\$4,20	R\$168,00
		Bruno dos Santos Pinheiro	150	R\$4,20	R\$630,00
		Claudemir Gomes de Freitas	240	R\$4,20	R\$1.008,00
		Raimundo Nonato Girão Medeiros	450	R\$4,20	R\$1.890,00
		Rodrigo Lima Medeiros	200	R\$4,20	R\$840,00
		Edina Vieira dos Santos	200	R\$4,20	R\$840,00
		Luiz Gonzaga Souza da Silva	200	R\$4,20	R\$840,00
		Adonilson Freitas do Nascimento	200	R\$4,20	R\$840,00
		Maria Antônia Nogueira da Silva	500	R\$4,20	R\$2.100,00
		Solange Vollhath	500	R\$4,20	R\$2.100,00
		Eliezer de Souza Gomes	300	R\$4,20	R\$1.260,00
		Carla Albuquerque Taveira	600	R\$4,20	R\$2.520,00
23	MAMÃO (KG)	Manoel Tiago Moreira	200	R\$5,52	R\$1.104,00
		Raquel Alves de Oliveira	400	R\$5,52	R\$2.208,00
		Vanuza Lopes Seixas	400	R\$5,52	R\$2.208,00
24	MARACUJÁ FRUTO (KG)	Adonilson Freitas do Nascimento	200	R\$9,75	R\$1.950,00
25	MAXIXE (KG)	Rodrigo Lima Medeiros	80	R\$8,79	R\$703,20
26	MELANCIA (KG)	Willen Pereira de Freitas	560	R\$3,96	R\$2.217,60
		Rodrigo Lima Medeiros	300	R\$3,96	R\$1.188,00
		Sebastião Alves Moraes	700	R\$3,96	R\$2.772,00
		Francilene Calixto dos Santos	400	R\$3,96	R\$1.584,00
		Raquel Alves de Oliveira	460	R\$3,96	R\$1.821,60
		Vanuza Lopes Seixas	460	R\$3,96	R\$1.821,60
		Maria Antônia Nogueira da Silva	1000	R\$3,96	R\$3.960,00
		Solange Vollhath	600	R\$3,96	R\$2.376,00
		Raimunda Nonata Costa da Silva	1400	R\$3,96	R\$5.544,00
27	MILHO VERDE (KG)	Solange Vollhath	250	R\$6,03	R\$1.507,50
28	OVO DE GALINHA (UND)	Francisca de Lima Figueiredo	1080	R\$0,99	R\$1.069,20
29	PESCADO - FILÉ E PEIXE (KG)	Danielle Ingrid da Silva da Costa	150	R\$30,55	R\$4.582,50
30	PEPINO (KG)	Breno dos Santos Pinheiro	30	R\$5,36	R\$160,80
		José Roberto da Silva Castro	150	R\$5,36	R\$804,00
31	PIMENTA DE CHEIRO (KG)	Willen Pereira de Freitas	100	R\$9,68	R\$968,00
		Breno dos Santos Pinheiro	20	R\$9,68	R\$193,60
		Bruno dos Santos Pinheiro	40	R\$9,68	R\$387,20
		Rodrigo Lima Medeiros	50	R\$9,68	R\$484,00
		Adonilson Freitas do Nascimento	20	R\$9,68	R\$193,60
		Solange Vollhath	100	R\$9,68	R\$968,00
		Raimunda Nonata Costa da Silva	150	R\$9,68	R\$1.452,00
		Francisca de Lima Figueiredo	50	R\$9,68	R\$484,00
32	PITAYA (KG)	Raquel Alves de Oliveira	250	R\$14,67	R\$3.667,50
		Vanuza Lopes Seixas	250	R\$14,67	R\$3.667,50
		Neusa Santos Mesquita	400	R\$9,63	R\$3.852,00
33	PUPUNHA (KG)	Sebastião Alves Moraes	400	R\$9,63	R\$3.852,00
		Manoel Lacaiva de Moraes	200	R\$9,63	R\$1.926,00
		Francilene Calixto dos Santos	367	R\$9,63	R\$3.534,21
		Solange Vollhath	100	R\$9,63	R\$963,00
		Raimunda Nonata Costa da Silva	300	R\$9,63	R\$2.889,00

34	TUCUMÃ (DUZIA)	Danielle Ingrid da Silva da Costa	50	R\$8,21	R\$410,50
		Manoel Tiago Moreira	25	R\$8,21	R\$205,25
		Francisca de Lima Figueiredo	100	R\$8,21	R\$821,00
TOTAL GERAL GASTO					R\$213.746,26
Gêneros Alimentícios ORGÂNICOS – PCT's- Agricultura Familiar - 2026					
PRODUTO CERTIFICADO COMO ORGÂNICO: ACRÉSCIMO DE 30% CONFORME ART 31 §5º DA RESOLUÇÃO Nº 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026					
ITEM	PRODUTO	CREENCIADO	QTD/UND	R\$	PREÇO TOTAL
2	ABÓBORA E JERIMUM (KG)	MARIA ALICE LEMOS DA CRUZ	200	R\$5,64	R\$1.128,00
6	ALFACE (MAÇO)	Beatriz Batista Alfaia	100	R\$6,57	R\$657,00
		MARIA ALICE LEMOS DA CRUZ	100	R\$6,57	R\$657,00
13	CHEIRO VERDE (MAÇO)	Beatriz Batista Alfaia	200	R\$6,32	R\$1.264,00
		MARIA ALICE LEMOS DA CRUZ	200	R\$6,32	R\$1.264,00
		FRANCIOMAR JULIO DA SILVA	500	R\$6,32	R\$3.160,00
		OZIEL DA SILVA GOMES	150	R\$6,32	R\$948,00
14	COUVE (MAÇO)	Beatriz Batista Alfaia	200	R\$4,62	R\$924,00
		MARIA ALICE LEMOS DA CRUZ	200	R\$4,62	R\$924,00
		FRANCIOMAR JULIO DA SILVA	300	R\$4,62	R\$1.386,00
		OZIEL DA SILVA GOMES	150	R\$4,62	R\$693,00
21	LIMÃO (KG)	Beatriz Batista Alfaia	50	R\$8,19	R\$409,50
		MARIA ALICE LEMOS DA CRUZ	50	R\$8,19	R\$409,50
		OZIEL DA SILVA GOMES	30	R\$8,19	R\$245,70
22	MACAXEIRA (KG)	Beatriz Batista Alfaia	250	R\$5,46	R\$1.365,00
		OZIEL DA SILVA GOMES	200	R\$5,46	R\$1.092,00
34	PUPUNHA (KG)	FRANCIOMAR JULIO DA SILVA	150	R\$12,52	R\$1.878,00
		OZIEL DA SILVA GOMES	100	R\$12,52	R\$1.252,00
TOTAL GERAL GASTO orgânico					R\$19.656,70
TOTAL GERAL GASTO NO ANO 2026 CHAMADA PÚBLICA ESPECÍFICA PARA POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS Nº02/2026 :					R\$233.402,96

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:16C9D20C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA CHAMADA PÚBLICA GERAL Nº 01/2026 -GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE REGIONAL 2026

ATA CHAMADA PÚBLICA GERAL Nº 01/2026 -Gêneros Alimentícios - Agricultura Familiar - PNAE REGIONAL 2026					
ITEM	PRODUTO	CREENCIADO	QTD/UND	R\$	PREÇO TOTAL
1	Abacaxi (kg)	Alcimar Taveira de Andrade	500	R\$6,64	R\$3.320,00
		Maria Izabel Melo Nogueira	400	R\$6,64	R\$2.656,00
		Antônio Bandeira Sá	250	R\$6,64	R\$1.660,00
2	Abóbora ou jerimum (kg)	Danielle Ingrid da Silva da Costa	200	R\$4,34	R\$868,00
		Nivaldo Silva Castro	100	R\$4,34	R\$434,00
		Rosalina Pontes Queiroz	180	R\$4,34	R\$781,20
		Isley Queiroz do Nascimento	200	R\$4,34	R\$868,00
		Maria Izabel Melo Nogueira	100	R\$4,34	R\$434,00
		Rosinete Guerreiro Xavier	300	R\$4,34	R\$1.302,00
		Raimunda Duarte de Souza	300	R\$4,34	R\$1.302,00
		Carla Albuquerque Taveira	400	R\$4,34	R\$1.736,00
3	Abobrinha (kg)	Obedias Lopes do Nascimento	100	R\$5,34	R\$534,00
		Antônio Bandeira Sá	100	R\$5,34	R\$534,00
4	Açaí pronto para consumo (litro)	Edna Ferreira de Lira	700	R\$12,77	R\$8.939,00
		Nivaldo Silva Castro	105	R\$12,77	R\$1.340,85
		Luciano de Lima Taveira	400	R\$12,77	R\$5.108,00
		Ivanildy Rodrigues de Andrade	300	R\$12,77	R\$3.831,00
5	Acerola (kg)	Willen Pereira de Freitas	150	R\$12,00	R\$1.800,00
		João Vinente Bentes	30	R\$12,00	R\$360,00
6	Alface (maço)	Jessica Almeida Ferreira	200	R\$5,05	R\$1.010,00
		Nivaldo Silva Castro	150	R\$5,05	R\$757,50
		Jaime Domingues da Rocha	200	R\$5,05	R\$1.010,00
		Antonio Marcos Queiroz dos Santos	100	R\$5,05	R\$505,00
		Cledison de Almeida Batista	300	R\$5,05	R\$1.515,00
		Elson Luiz de Souza Barbosa	200	R\$5,05	R\$1.010,00
7	Banana Maçã (Kg)	José Amaral Soares	640	R\$7,59	R\$4.857,60
		Alcimar Taveira de Andrade	200	R\$7,59	R\$1.518,00
		Obedias Lopes do Nascimento	100	R\$7,59	R\$759,00
		Maria Izabel Melo Nogueira	400	R\$7,59	R\$3.036,00
		Antônio Bandeira de Sá	50	R\$7,59	R\$379,50
		Adailson Costa da Silva	50	R\$7,59	R\$379,50
		Luiz Antônio Conceição de Oliveira	200	R\$7,59	R\$1.518,00
8	Banana Pacovã (Kg)	Jessica Almeida Ferreira	100	R\$7,05	R\$705,00
		Alcimar Taveira de Andrade	200	R\$7,05	R\$1.410,00
		Obedias Lopes do Nascimento	70	R\$7,05	R\$493,50
		Antônio Bandeira de Sá	50	R\$7,05	R\$352,50
		Maria Antônia Nogueira da Silva	500	R\$7,05	R\$3.525,00
		Anacleuma Gomes Barbosa	1000	R\$7,05	R\$7.050,00
		Adailson Costa da Silva	90	R\$7,05	R\$634,50
		Luiza dos Santos Torres	350	R\$7,05	R\$2.467,50
		Solange Vollhath	600	R\$7,05	R\$4.230,00
		João Medeiros Cavalcante	280	R\$7,05	R\$1.974,00
		Luiz Antônio Conceição de Oliveira	300	R\$7,05	R\$2.115,00
		Maria Margareth Pereira de Farias	350	R\$7,05	R\$2.467,50
9	Batata Doce (Kg)	Sildomar Costa Siqueira	100	R\$7,08	R\$708,00
10	Buriti pronto para consumo (litro)	Luciano de Lima Taveira	400	R\$8,34	R\$3.336,00
11	Cará (kg)	Alcimar Taveira de Andrade	150	R\$8,00	R\$1.200,00
		Adailson Costa da Silva	50	R\$8,00	R\$400,00

		João Medeiros Cavalcante	220	R\$8,00	R\$1.760,00
		João Vinente Bentes	20	R\$13,84	R\$276,80
12	Castanha do Brasil (kg)	Elson Luiz de Souza Barbosa	50	R\$13,84	R\$692,00
		Oliveiros Domingues da Rocha	10	R\$13,84	R\$138,40
		Adailson Costa da Silva	30	R\$13,84	R\$415,20
13	Cheiro Verde Misto (maço)	Jessica Almeida Ferreira	300	R\$4,86	R\$1.458,00
		Nivaldo Silva Castro	300	R\$4,86	R\$1.458,00
		Orleilton Oliveira de Souza	1350	R\$4,86	R\$6.561,00
		Eufrazio Neves da Rocha Filho	50	R\$4,86	R\$243,00
		Jaime Domingues da Rocha	200	R\$4,86	R\$972,00
		Antônio Marcos Queiroz dos Santos	500	R\$4,86	R\$2.430,00
		Cledison de Almeida Batista	200	R\$4,86	R\$972,00
		Eliana Vieira dos Santos	200	R\$4,86	R\$972,00
		Edison da Silva Castro	200	R\$4,86	R\$972,00
		Oliveiros Domingues da Rocha	100	R\$4,86	R\$486,00
		Ana Maria Gomes Gonçalves	200	R\$4,86	R\$972,00
14	Couve (maço)	Jéssica Almeida Ferreira	300	R\$3,55	R\$1.065,00
		Nivaldo da Silva Castro	200	R\$3,55	R\$710,00
		Elson Luiz de Souza Barbosa	200	R\$3,55	R\$710,00
15	Farinha de Mandioca- Amarela	Rosalina Pontes Queiroz	275	R\$10,68	R\$2.937,00
		Oliveiros Domingues da Rocha	150	R\$10,68	R\$1.602,00
		Anacleuma Gomes Barbosa	500	R\$10,68	R\$5.340,00
		Adailson Costa da Silva	100	R\$10,68	R\$1.068,00
		Luiza dos Santos Torres	200	R\$10,68	R\$2.136,00
		Solange Vollhath	250	R\$10,68	R\$2.670,00
		João Medeiros Cavalcante	180	R\$10,68	R\$1.922,40
		Maria Margareth Pereira de Farias	200	R\$10,68	R\$2.136,00
16	Farinha de tapioca (litro)	Iracema Rodrigues de Andrade	150	R\$9,42	R\$1.413,00
17	Laranja (und)	Mario Jorge Gomes Pereira	4000	R\$0,82	R\$3.280,00
		Adailson Costa da Silva	100	R\$0,82	R\$82,00
		João Medeiros Cavalcante	1000	R\$0,82	R\$820,00
18	Limão (kg)	Francisco Nivaldo Ferreira de Carvalho	50	R\$6,30	R\$315,00
19	Macaxeira in natura (kg)	Danielle Ingrid da Silva da Costa	300	R\$4,20	R\$1.260,00
		Nivaldo da Silva Castro	250	R\$4,20	R\$1.050,00
		Rosalina Pontes Queiroz	300	R\$4,20	R\$1.260,00
		Jaime Domingues da Rocha	150	R\$4,20	R\$630,00
		Antônio Marcos Queiroz dos Santos	100	R\$4,20	R\$420,00
		Adovaldo da Silva Goes	400	R\$4,20	R\$1.680,00
		Oliveiros Domingues da Rocha	116	R\$4,20	R\$487,20
		Antônio Bandeira de Sá	250	R\$4,20	R\$1.050,00
		Maria Antônia Nogueira da Silva	800	R\$4,20	R\$3.360,00
		Adailson Costa da Silva	250	R\$4,20	R\$1.050,00
		Solange Vollhath	500	R\$4,20	R\$2.100,00
		João Medeiros Cavalcante	290	R\$4,20	R\$1.218,00
		Rosinete Guerreiro Xavier	300	R\$4,20	R\$1.260,00
		Raimunda Duarte de Souza	300	R\$4,20	R\$1.260,00
		Carla Albuquerque Taveira	500	R\$4,20	R\$2.100,00
		Maria Leny Batista	500	R\$4,20	R\$2.100,00
20	Mamão (kg)	Jessica Almeida Ferreira	300	R\$5,52	R\$1.656,00
		Cledison de Almeida Batista	300	R\$5,52	R\$1.656,00
		Josemar Figueira da Silva	2000	R\$5,52	R\$11.040,00
21	Maracujá (kg)	Josemar Figueira da Silva	400	R\$9,75	R\$3.900,00
22	Maxixe (kg)	Iracema Rodrigues de Andrade	120	R\$9,75	R\$1.170,00
		Francisco Nivaldo Ferreira de Carvalho	50	R\$8,79	R\$439,50
23	Melancia (kg)	Mario Jorge Gomes Pereira	850	R\$3,96	R\$3.366,00
		Danielle Ingrid da Silva da Costa	800	R\$3,96	R\$3.168,00
		Jessica Almeida Ferreira	1500	R\$3,96	R\$5.940,00
		Rosalina Pontes Queiroz	2350	R\$3,96	R\$9.306,00
		Obedias Lopes do Nascimento	500	R\$3,96	R\$1.980,00
		Adovaldo da Silva Goes	480	R\$3,96	R\$1.900,80
		Isley Queiroz do Nascimento	1250	R\$3,96	R\$4.950,00
		Maria Antônia Nogueira da Silva	1000	R\$3,96	R\$3.960,00
		Maurício Cruz	2300	R\$3,96	R\$9.108,00
		Anacleuma Gomes Barbosa	2500	R\$3,96	R\$9.900,00
		Luiza dos Santos Torres	650	R\$3,96	R\$2.574,00
		Rosinete Guerreiro Xavier	750	R\$3,96	R\$2.970,00
		Raimunda Duarte de Souza	750	R\$3,96	R\$2.970,00
		Carla Albuquerque Taveira	750	R\$3,96	R\$2.970,00
		Maria Leny Batista	1700	R\$3,96	R\$6.732,00
		Maria Margareth Pereira de Farias	650	R\$3,96	R\$2.574,00
24	Milho verde (kg)	Luiz Gonzaga Souza da Silva	100	R\$6,03	R\$603,00
25	Ovo Tipo De Galinha	Maria Izabel Melo Nogueira	3240	R\$0,99	R\$3.207,60
26	Pepino (kg)	Ana Cristina Rocha da Silva	7200	R\$0,99	R\$7.128,00
		Rodrigo Lima Medeiros	30	R\$5,36	R\$160,80
27	Pimenta de cheiro (kg)	Jessica Almeida Ferreira	130	R\$9,68	R\$1.258,40
		Rosalina Pontes Queiroz	50	R\$9,68	R\$484,00
		Obedias Lopes do Nascimento	198	R\$9,68	R\$1.916,64
		Eufrazio Neves da Rocha Filho	50	R\$9,68	R\$484,00
		Jaime Domingues da Rocha	100	R\$9,68	R\$968,00
		Antônio Marcos Queiroz dos Santos	75	R\$9,68	R\$726,00
		Cledison de Almeida Batista	105	R\$9,68	R\$1.016,40
		Adovaldo da Silva Goes	100	R\$9,68	R\$968,00
28	Pimentão Verde	Jessica Almeida Ferreira	45	R\$11,81	R\$531,45
		Elson Luiz de Souza Barbosa	50	R\$11,81	R\$590,50
29	Pitaya in natura	João Vinente Bentes	180	R\$14,67	R\$2.640,60
		Obedias Lopes do Nascimento	70	R\$14,67	R\$1.026,90
30	Polpa de abacaxi (kg)	Laércio Fernandes de Moura	120	R\$12,83	R\$1.539,60
31	Polpa Cupuaçu (kg)	José Mario Teixeira Girão	100	R\$10,97	R\$1.097,00
		Mario Jorge Gomes Pereira	50	R\$10,97	R\$548,50

		Danielle Ingrid da Silva da Costa	100	R\$10,97	R\$1.097,00
		Willen Pereira de Freitas	100	R\$10,97	R\$1.097,00
		Edna Ferreira de Lira	500	R\$10,97	R\$5.485,00
		Breno dos Santos Pinheiro	50	R\$10,97	R\$548,50
		Maria Zeneide Gadelha Gonçalves	200	R\$10,97	R\$2.194,00
		Nivaldo da Silva Castro	100	R\$10,97	R\$1.097,00
		João Vinente Bentes	120	R\$10,97	R\$1.316,40
		Obedias Lopes do Nascimento	50	R\$10,97	R\$548,50
		Eufrazio Neves da Rocha Filho	300	R\$10,97	R\$3.291,00
		Jaime Domingues da Rocha	50	R\$10,97	R\$548,50
		Manoel Tiago Moreira	94	R\$10,97	R\$1.031,18
		Rodrigo Lima Medeiros	150	R\$10,97	R\$1.645,50
		Edina Vieira dos Santos	130	R\$10,97	R\$1.426,10
		Eliana Vieira dos Santos	150	R\$10,97	R\$1.645,50
		Edison da Silva Castro	90	R\$10,97	R\$987,30
		Alberto Pinheiro Castro	340	R\$10,97	R\$3.729,80
		Iracema Rodrigues de Andrade	420	R\$10,97	R\$4.607,40
		Rosilda dos Santos Pinheiro	100	R\$10,97	R\$1.097,00
		Ivanildy Rodrigues de Andrade	400	R\$10,97	R\$4.388,00
		José Ferreira Freitas	310	R\$10,97	R\$3.400,70
		Laercio Fernandes de Moura	150	R\$10,97	R\$1.645,50
		Elson Luiz de Souza Barbosa	75	R\$10,97	R\$822,75
		Oliveiros Domingues da Rocha	50	R\$10,97	R\$548,50
		Maria Izabel Melo Nogueira	100	R\$10,97	R\$1.097,00
		Raimundo José Maquiné	100	R\$10,97	R\$1.097,00
		Antônio Bandeira Sá	45	R\$10,97	R\$493,65
		Neuza Santos Mesquita	200	R\$10,97	R\$2.194,00
		Sebastião Alves de Moraes	100	R\$10,97	R\$1.097,00
		Manoel Lacaiva de Moraes	200	R\$10,97	R\$2.194,00
		Luiz Gonzaga Souza da Silva	100	R\$10,97	R\$1.097,00
		Sildomar Costa Siqueira	165	R\$10,97	R\$1.810,05
		Anacleuma Gomes Barbosa	300	R\$10,97	R\$3.291,00
		Luiza dos Santos Torres	250	R\$10,97	R\$2.742,50
		Solange Vollhath	280	R\$10,97	R\$3.071,60
		Ana Maria Gomes Gonçalves	150	R\$10,97	R\$1.645,50
		João Medeiros Cavalcante	100	R\$10,97	R\$1.097,00
		Luiz Antônio Conceição de Oliveira	100	R\$10,97	R\$1.097,00
		Rosinete Guerreiro Xavier	100	R\$10,97	R\$1.097,00
		Raimunda Duarte de Souza	100	R\$10,97	R\$1.097,00
		Carla Albuquerque Taveira	200	R\$10,97	R\$2.194,00
		Maria Margareth Pereira de Farias	250	R\$10,97	R\$2.742,50
32	Polpa de Goiaba (kg)	José Mario Teixeira Girão	100	R\$11,39	R\$1.139,00
		Mário Jorge Gomes Pereira	50	R\$11,39	R\$569,50
		Willen Pereira de Freitas	100	R\$11,39	R\$1.139,00
		Breno dos Santos Pinheiro	10	R\$11,39	R\$113,90
		Obedias Lopes do Nascimento	20	R\$11,39	R\$227,80
		Manoel Tiago Moreira	30	R\$11,39	R\$341,70
		Rodrigo Lima Medeiros	150	R\$11,39	R\$1.708,50
		Eliana Vieira dos Santos	175	R\$11,39	R\$1.993,25
		Edison da Silva Castro	100	R\$11,39	R\$1.139,00
		Francisco Nivaldo Ferreira de Carvalho	100	R\$11,39	R\$1.139,00
		Iracema Rodrigues de Andrade	420	R\$11,39	R\$4.783,80
		Rosilda dos Santos Pinheiro	100	R\$11,39	R\$1.139,00
		Laércio Fernandes de Moura	150	R\$11,39	R\$1.708,50
		Raimundo José Maquiné	100	R\$11,39	R\$1.139,00
		Neuza Santos Mesquita	50	R\$11,39	R\$569,50
		Sebastião Alves de Moraes	150	R\$11,39	R\$1.708,50
		Manoel Lacaiva de Moraes	100	R\$11,39	R\$1.139,00
		Luiza dos Santos Torres	125	R\$11,39	R\$1.423,75
		Rosinete Guerreiro Xavier	100	R\$11,39	R\$1.139,00
		Raimunda Duarte de Souza	100	R\$11,39	R\$1.139,00
		Maria Margareth Pereira de Farias	125	R\$11,39	R\$1.423,75
33	Polpa de fruta (Maracujá) (kg)	Rodrigo Lima Medeiros	40	R\$17,50	R\$700,00
34	Polpa de Taperebá (kg)	Mário Jorge Gomes Pereira	50	R\$11,78	R\$589,00
		Maria Zeneide Gadelha Gonçalves	240	R\$11,78	R\$2.827,20
		João Vinente Bentes	120	R\$11,78	R\$1.413,60
		Rosalina Pontes Queiroz	100	R\$11,78	R\$1.178,00
		Eufrazio Neves da Rocha Filho	40	R\$11,78	R\$471,20
		Jaime Domingues da Rocha	50	R\$11,78	R\$589,00
		Edina Vieira dos Santos	130	R\$11,78	R\$1.531,40
		Eliana Vieira dos Santos	175	R\$11,78	R\$2.061,50
		Edison da Silva Castro	90	R\$11,78	R\$1.060,20
		Elson Luiz de Souza Barbosa	75	R\$11,78	R\$883,50
		Oliveiros Domingues da Rocha	50	R\$11,78	R\$589,00
		Sildomar Costa Siqueira	200	R\$11,78	R\$2.356,00
		Ana Maria Gomes Gonçalves	150	R\$11,78	R\$1.767,00
35	Pupunha (kg)	Adailson Costa da Silva	100	R\$9,63	R\$963,00
TOTAL GERAL GASTO					R\$402.683,32
Gêneros Alimentícios ORGÂNICOS- Agricultura Familiar - 2026					
PRODUTO CERTIFICADO COMO ORGÂNICO: ACRÉSCIMO DE 30% CONFORME ART 31 §5º DA RESOLUÇÃO Nº 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026					
ITEM	PRODUTOS ORGÂNICOS	CREDENCIADO	QTD/UND	R\$	PREÇO TOTAL
6	Alface (maço)	Sônia Maria Farias Maquiné	400	R\$6,57	R\$2.628,00
7	Banana prata/maçã (kg)	Ecias Oliveira da Silva	80	R\$9,87	R\$789,60
8	Banana Pacovã (kg)	Franciomar Júlio da Silva	100	R\$9,17	R\$917,00
13	Cheiro Verde (maço)	Sônia Maria Farias Maquiné	400	R\$6,32	R\$2.528,00
		Ecias Oliveira da Silva	100	R\$6,32	R\$632,00
31	Polpa de Cupuaçu (kg)	Beatriz Batista Alfaia	80	R\$14,26	R\$1.140,80
		Maria Alice Lemos da Cruz	100	R\$14,26	R\$1.426,00

		Oziel da Silva Gomes	100	R\$14,26	R\$1.426,00	
		Ecias Oliveira da Silva	200	R\$14,26	R\$2.852,00	
32	Polpa de goiaba (kg)	Beatriz Batista Alfaia	80	R\$14,81	R\$1.184,80	
		Maria Alice Lemos da Cruz	100	R\$14,81	R\$1.481,00	
		Oziel da Silva Gomes	100	R\$14,81	R\$1.481,00	
		Beatriz Batista Alfaia	80	R\$15,31	R\$1.224,80	
34	Polpa de taperebá (kg)	Franciomar Júlio da Silva	250	R\$15,31	R\$3.827,50	
		Ecias Oliveira da Silva	180	R\$15,31	R\$2.755,80	
		TOTAL GERAL GASTO ORGÂNICO				R\$26.294,30
					,	
TOTAL CHAMADA PÚBLICA GERAL - PNAE - ANO 2026:						R\$428.977,62

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:23E3F4E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) - Nº 004/2025

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) - Nº 004/2025

Processo administrativo nº 004/2025

O **MUNICÍPIO DE CAREIRO, ESTADO DO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 04.332.995/0001-49, com sede na Av. Mário Jorge Guedes da Silva, por meio do Sra. **MARA ALVES DE LIMA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1646281-5, expedido pela SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 777.571.572-34, Prefeita Municipal, no pleno exercício do mandato e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.465/17, art. 38 e 87 do Decreto Executivo Federal nº 9.310/1, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, Para fins de declarar aprovado o projeto de Regularização Fundiária Urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado, informando os seguintes requisitos existentes do referido procedimento:

NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO	Quadra 173 – Bairro Novo, Careiro/AM
LOCALIZAÇÃO	Quadra entre os logradouros: Rua Ocimar de Melo Almeida, Rua Castanho, Rua Waldemar Barros e Travessa Waldemar Barros.
MODALIDADE DE REURB	Regularização Fundiária Urbana de interesse social (REUB-S) e específico (REURB-E).
RESPONSABILIDADE DAS OBRAS	O núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 do Decreto e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, justificando a ausência do Termo de Compromisso e seus projetos complementares.

LISTAGEM DE OCUPANTES BENEFICIADOS E RESPECTIVOS IMÓVEIS REGULARIZADOS					
Identificação do lote específico regularizado	Qualificação do Ocupante/Beneficiário	Valor do lote	Origem do imóvel	Classif. Indiv.	Direito real Outorgado
Quadra: 173 Lote: 01 Área: 306,03 m² Inscrição Cadastral: 00.00.02.004.003 Conforme memorial descritivo.	LENE MOLDES DA SILVA, brasileira, maior e capaz, doméstica, nascida em 22/12/1976, natural de Manaus/AM, filha de Jovelina Alves do Nascimento e João José Moldes, inscrita no CPF sob o nº 636.009.002-34, casada, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 23/12/2000, conforme certidão de casamento expedida em 26/08/2025, pelo Cartório do Único Ofício de Registro Civil as Pessoas Naturais do Município de Careiro/AM, matrícula de nº 004820 01 55 2000 2 00014 184 0000623 35, com JOSÉ ROBERTO JACOB DA SILVA , brasileiro, maior e capaz, motorista, nascido em 27/02/1972, natural de Manaus/AM, filho de Maria do Perpétuo Socorro da Silva e Souza, portador da carteira de Registro geral. - CPF sob o n.º 404.774.442-53, residentes e domiciliados na Rua Waldemar Barros, s/n, Bairro Novo – Careiro/AM.	R\$ 48.964,80 (Quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)	Matr. 4017	REURB-S	Legitimação Fundiária Propriedade de lote.
Quadra: 173 Lote: 04 Área: 145,17 m² Inscrição Cadastral: 00.00.173.004.003 Conforme memorial descritivo.	RODRIGO ARAÚJO GOMES, brasileiro, maior e capaz, funcionário público, nascido em 03/08/1997, natural de Manaus/AM, filho de Francisco Valério Rodrigues Gomes e Nivea Maria Araújo Gomes, inscrito no CPF sob nº 006.536.972-60, solteiro, conforme certidão de nascimento expedida pelo Cartório do Único Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Careiro/AM, assento na matrícula nº 004994 01 55 1997 1 00388 250 0001397 83, residente e domiciliado na Rua Waldemar Barros, s/n, Bairro Novo, Careiro/AM.	R\$ 23.227,20 (Vinte e três mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos)	Matr. 4017	REURB-S	Legitimação Fundiária Propriedade de lote.
Quadra: 173 Lote: 07 Área: 137,20 m² Inscrição Cadastral: 00.00.173.007.003 Conforme memorial descritivo.	PALOMA DO NASCIMENTO, brasileira, maior e capaz, doméstica, nascida em 21/05/1982, natural de Manaus/AM, filha de Antonia do Nascimento, portadora da carteira de identidade (RG) nº 1998493-6 SSP/AM, inscrita no CPF sob o nº 004.403.082-75, solteira, conforme certidão de nascimento expedida pelo Cartório do 4º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Manaus/AM, assento na matrícula nº 004457 01 55 1983 1 00075 185 0058659 72, residente e domiciliado na Rua Waldemar Barros, s/n, Bairro Novo, Careiro/AM.	R\$ 21.952,00 (Vinte e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais)	Matr. 4017	REURB-S	Legitimação Fundiária Propriedade de lote.

Os beneficiados ficam cientificados que apenas poderão gozar das benesses e gratuidades da REURB-S se cumprirem os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/17 e no Decreto Executivo Municipal nº 22/2024.

- O presente instrumento é parte integrante de cada um dos Títulos de Legitimação Fundiária.
- Conforme 5º, do art. 36, da Lei Federal nº 13.465/17, foi dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia em razão do responsável técnico ser servidor público municipal.

CAREIRO/AM, 16 DE MARÇO DE 2026

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita municipal de Careiro/AM

PAULO ROBERTO DA SILVA LEITE
Presidente da Comissão REURB

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:2193F1FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) - Nº 005/2025

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) - Nº 005/2025

Processo administrativo nº 005/2025

O **MUNICÍPIO DE CAREIRO, ESTADO DO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 04.332.995/0001-49, com sede na Av. Mário Jorge Guedes da Silva, por meio do Sra. **MARA ALVES DE LIMA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1646281-5, expedido pela SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 777.571.572-34, Prefeita Municipal, no pleno exercício do mandato e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.465/17, art. 38 e 87 do Decreto Executivo Federal nº 9.310/1, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**. Para fins de declarar aprovado o projeto de Regularização Fundiária Urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado, informando os seguintes requisitos existentes do referido procedimento:

NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO	Quadra 171 – Bairro Novo, Careiro/AM
LOCALIZAÇÃO	Quadra entre os logradouros: Rua Ocimar de Melo Almeida, Rua Rio Negro e Rua Waldemar Barros.
MODALIDADE DE REURB	Regularização Fundiária Urbana de interesse social (REUB-S) e específico (REURB-E).
RESPONSABILIDADE DAS OBRAS	O núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 do Decreto e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, justificando a ausência de Projeto de Regularização Fundiária e do Termo de Compromisso.

LISTAGEM DE OCUPANTES BENEFICIADOS E RESPECTIVOS IMÓVEIS REGULARIZADOS						
Identificação do lote específico regularizado	Qualificação do Ocupante/Beneficiário	Valor do lote	Origem do imóvel	Classif. Indiv.	Direito real Outorgado	
Quadra: 171 Lote: 02 Área: 175,85 m² Inscrição Cadastral: 00.00.171.002.003 Conforme memorial descritivo.	VANESSA FERNANDES DA SILVA , brasileira, maior e capaz, doméstica, nascida em 23/11/1982, natural de Manaus/AM, filha de Vilma Ferreira da Silva e Manoel de Jesus Fernandes da Silva, inscrita no CPF sob nº 890.015.592-04, solteira, conforme certidão de nascimento expedida pelo Cartório do Único Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Careiro/AM, assento no livro 01, fls. 006 do Registro de nascimento, nº12, residente e domiciliado na Rua Waldemar Barros, nº 01, Bairro Novo, Careiro/AM.	R\$ 28.136,00 (Vinte e oito mil, cento e trinta e seis reais)	Matr. 4017	REURB-S	Legitimação Fundiária Propriedade de lote.	
Quadra: 171 Lote: 16 Área: 165,59 m² Inscrição Cadastral: 00.00.171.004.003 Conforme memorial descritivo.	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS , brasileiro, maior e capaz, médico veterinário, nascido em 28/12/1993, natural de Manaus/AM, filho de Marinete Nogueira Ribeiro dos Santos e Paulo Sebastião Costa dos Santos, portador da carteira de identidade (RG) nº 24311294 SSP/AM, inscrito no Registro Geral - CPF sob nº 009.025.532-16, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 23/01/2026, conforme certidão de casamento expedida em 23/01/2026, pelo Único Ofício de Registro Civil as Pessoas Naturais do Município de Careiro/AM, matrícula de nº 004820 01 55 2026 2 00021 105 0002643 14, com DAYANE SILVA DOS SANTOS , brasileira, maior e capaz, do lar, nascida em 30/09/2002, natural de Manaus/AM, filha de Zeize Ferreira da Silva e Erivaldo Costa dos Santos, portadora da carteira de identidade (RG) nº 3470316-0, inscrita no CPF sob o nº 059.339.072-51, residentes e domiciliados na Rua Waldemar Barros, s/n, Bairro Novo – Careiro/AM.	R\$ 26.494,40 (Vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)	Matr. 4017	REURB-S	Legitimação Fundiária Propriedade de lote.	
Quadra: 171 Lote: 17 Área: 165,59 m² Inscrição Cadastral: 00.00.171.016.003 Conforme memorial descritivo.	RAFAEL DA SILVA COSTA , brasileiro, maior e capaz, atendente, nascido em 27/11/1986, natural de Careiro/AM, filho de Aldenora Carneiro da Silva e José Francisco Costa da Silva, portador da carteira de identidade (RG) nº 1921855-9 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 831.338.792-00, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 09/03/2015, conforme certidão de casamento expedida em 08/11/2016, pelo Cartório do 6º Ofício de Registro Civil as Pessoas Naturais do Município de Manaus/AM, matrícula de nº 004499 01 55 2015 3 00063 054 0009981 06, com LORRANY UCHOA DA SILVA COSTA , brasileira, maior e capaz, atendente, nascida em 20/04/1994, natural de Manaus/AM, filha de Raimundo Flavio Nascimento Uchoa e Mara de Souza França, portadora da carteira de Registro geral - CPF sob o nº 023.722.572-77, residentes e domiciliados na Rua Rio Negro, s/n, Bairro Novo – Careiro/AM.	R\$ 26.494,40 (Vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)	Matr. 4017	REURB-E	Legitimação Fundiária Propriedade de lote.	
Quadra: 171 Lote: 19 Área: 165,59 m² Inscrição Cadastral: 00.00.171.018.003 Conforme memorial descritivo.	BIANCA FERREIRA RIBEIRO , brasileira, maior e capaz, autônoma, nascida em 06/11/1990, natural de Manaus/AM, filha de Wallace Picanço Ribeiro e Ilma dos Santos Ferreira, portadora da carteira de identidade nº 2289682-1, SSP/AM, inscrita no CPF sob nº 989.799.222-72, solteira, conforme certidão de nascimento expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Manaus/AM, assento no livro 372, fls. 214 do Registro de nascimento, nº 1972, residente e domiciliado na Rua Waldemar Barros, nº s/n, Bairro Novo, Careiro/AM.	R\$ 26.494,40 (Vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)	Matr. 4017	REURB-S	Legitimação Fundiária Propriedade de lote.	
Quadra: 171 Lote: 28 Área: 153,04 m² Inscrição Cadastral: 00.00.171.029.003 Conforme memorial descritivo.	Marina da Silva Aniceto brasileira, maior e capaz, aposentada, nascida em 22/09/1964, natural de Manaquiri/AM, filha de Francisco Aniceto Gomes e Maria da Silva Aniceto, inscrita no CPF sob nº 272.782.802-06, solteira, conforme certidão de nascimento expedida pelo Cartório do 4º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Manaus/AM, assento na matrícula de nº 004457 01 55 1973 1 00082 113 0028947 76, residente e domiciliada na Rua Rio Negro, s/n, Bairro Novo, Careiro/AM.	R\$ 24.486,40 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)	Matr. 4017	REURB-S	Legitimação Fundiária Propriedade de lote.	
Quadra: 171 Lote: 32 Área: 160,00 m² Inscrição Cadastral: 00.00.171.032.003 Conforme memorial descritivo.	PATRICIA RIBEIRO DE BRITO , brasileira, maior e capaz, doméstica, nascida em 26/08/1995, natural de Careiro/AM, filha de Paulo Cesar Silva de Brito e Ivaneide Basto de Ribeiro, inscrita na carteira de identidade nº 2602243-5, SSP/AM, CPF sob nº 012.888.352-99, solteira, conforme certidão de nascimento expedida pelo Cartório do Único Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Careiro/AM, assento na matrícula de nº 0048200155 1996 1 00027 200 0023454 44, residente e domiciliada na Rua Rio Negro, s/n, Bairro Novo, Careiro/AM.	R\$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais)	Matr. 4017	REURB-S	Legitimação Fundiária Propriedade de lote.	

Os beneficiados ficam cientificados que apenas poderão gozar das benesses e gratuidades da REURB-S se cumprirem os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/17 e no Decreto Executivo Municipal nº 22/2024.

1. O presente instrumento é parte integrante de cada um dos Títulos de Legitimação Fundiária.

2. Conforme 5º, do art. 36, da Lei Federal nº 13.465/17, foi dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia em razão do responsável técnico ser servidor público municipal.

CAREIRO/AM, 16 DE MARÇO DE 2026

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita municipal de Careiro/AM

PAULO ROBERTO DA SILVA LEITE
Presidente da Comissão REURB

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:918FA042

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026-PMC

PROCESSO Nº 229/2026/SMCC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 - CCC
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE COARI, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Cinco (05) de setembro, nº 1000, Bairro: Centro - Coari - Amazonas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.262.432/0001-21, conforme LEI DELEGADA Nº 18, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no dia 23 de dezembro de 2022, ficando instituída a Unidade Gestora da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, com sede na Rua Cinco (05) de setembro, nº 1000, Bairro: Centro - Coari, a integrar a estrutura organizacional municipal. Tendo como administradora da Secretaria a Sra. FABIOLA DE FREITAS REBELO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 229/2026/SMCC, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de serviço de passagens via transporte fluvial (camarote/rede/lanha/frete) no trecho Coari/Manaus/Coari, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari-AM, especificado no item do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado os preços da proposta vencedora, visando contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário: E. ANDRADE DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.362.704/0001-78, estabelecida na Rua Independência, Nº 403, Bairro: Centro, Cidade: Coari/AM, CEP: 69.460-000.

E. ANDRADE DA SILVA LTDA - 47.362.704/0001-78				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário
1	PASSAGEM DE BARCO(Camarote) em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho Coari/Manaus.	Unidade	2880	R\$ 700,00
2	PASSAGEM DE BARCO (Rede) em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho Coari/Manaus.	Unidade	7020	R\$ 150,00
3	PASSAGEM DE BARCO (Camarote) em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho Manaus/Coari.	Unidade	2964	R\$ 800,00
4	PASSAGEM DE BARCO (Rede) em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho Manaus/Coari.	Unidade	8580	R\$ 175,00
5	PASSAGEM, Lancha Rápida (tipo ajato), embarcação fechada, com ar-condicionado. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira –Trecho Coari/Manaus.	Unidade	2172	R\$ 320,00
6	PASSAGEM, Lancha Rápida (tipo ajato), embarcação fechada, com ar-condicionado. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira – Trecho Manaus/Coari.	Unidade	2172	R\$ 345,00
7	Frete de caixa de isopor de 180L em Lancha Rápida (tipo Ajato), embarcação fechada com ar-condicionado. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho Coari/Manaus.	Unidade	84	R\$ 300,00
8	Frete de caixa de isopor de 180L em Lancha Rápida (tipo Ajato), embarcação fechada com ar-condicionado. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira.Trecho Manaus/Coari	Unidade	84	R\$ 300,00
9	Frete de caixa de isopor de 12L em Lancha Rápida (tipo Ajato), embarcação fechada com ar-condicionado. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho Coari/Manaus.	Unidade	120	R\$ 120,00
10	Frete de caixa de isopor de 12L em Lancha Rápida (tipo Ajato), embarcação fechada com ar-condicionado. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho Manaus/Coari.	Unidade	120	R\$ 140,00
11	Frete de Envelope, tamanho médio a grande, em embarcação de lancha Rápido, com ar-condicionado. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho Coari/Manaus.	Unidade	396	R\$ 45,00
12	Frete de Envelope, tamanho médio a grande, em embarcação de lancha Rápido, com ar-condicionado. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho Manaus/Coari.	Unidade	396	R\$ 45,00
13	Frete de caixa de isopor de 180L em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho Coari/Manaus.	Unidade	84	R\$ 95,00
14	Frete de caixa de isopor de 180L em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho Manaus/Coari.	Unidade	84	R\$ 115,00

15	Frete de caixa de isopor de 12L em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho Coari/Manaus.	Unidade	84	R\$ 55,00
16	Frete de caixa de isopor de 12L em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho Manaus/Coari.	Unidade	84	R\$ 55,00
17	Frete de Envelope médio a grande, em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho Coari/Manaus.	Unidade	84	R\$ 30,00
18	Frete de Envelope médio a grande, em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho Manaus/Coari.	Unidade	84	R\$ 30,00
19	Transporte fluvial de cargas diversas, tamanho pequeno em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho Coari/Manaus.	Unidade	240	R\$ 40,00
20	Transporte fluvial de cargas diversas, tamanho médio em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho Coari/Manaus.	Unidade	240	R\$ 55,00
21	Transporte fluvial de cargas diversas, tamanho grande em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho Coari/Manaus.	Unidade	396	R\$ 70,00
22	Transporte fluvial de cargas diversas, tamanho pequeno em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho Manaus/Coari.	Unidade	240	R\$ 50,00
23	Transporte fluvial de cargas diversas, tamanho médio em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho Manaus/Coari.	Unidade	240	R\$ 60,00
24	Transporte fluvial de cargas diversas, tamanho grande em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho Manaus/Coari.	Unidade	396	R\$ 75,00

2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo serviço de passagens via transporte fluvial (camarote/rede/lanha/frete) no trecho Coari/Manaus/Coari, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari-AM, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do Item 4.2

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50 % (cinquenta) por cento** dos quantitativos do saldo dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 Nos termos do Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, sempre que houver prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços, poderá ser realizada, de forma concomitante, a renovação do saldo originalmente registrado, observado o quantitativo inicial e as condições estabelecidas no edital e na proposta.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligência- rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosas

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2024

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

11.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços

11.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021

11.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

11.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

11.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

11.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

11.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

11.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta - feira, salvo expressa disposição em contrário

11.8. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026-CCC, e seus anexos, e a propostas da empresa: E. ANDRADE DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 47.362.704/0001-78, vencedora do certame supramencionado

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Coari e do Fornecedor Beneficiário

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito na Comarca de Coari - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

12.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

12.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

12.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Coari e do Fornecedores Beneficiários.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, em Coari/AM, 24 de abril de 2026.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO

Secretária Municipal da Casa Civil

Decreto Municipal de 15 de Setembro de 2025.

E. ANDRADE DA SILVA LTDA

CNPJ Nº 47.362.704/0001-78

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:F10D10B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026-CCC

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES apresentado pelo Pregoeiro, para o Registro de preços para eventual contratação de serviço de passagens via transporte fluvial (camarote/rede/lanha/frete) no trecho Coari/Manaus/Coari, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari-AM, oriundo do Processo Administrativo nº 229/2026/SMCC.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão do Agente de Contratação de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações de Habilitação em favor da empresa vencedora: E. ANDRADE DA SILVA LTDA, conforme Ata e Planilhas anexas ao Processo, na forma da Lei.

E. ANDRADE DA SILVA LTDA - 47.362.704/0001-78					
Item	Descrição das Categorias e Trecho	Dias da Semana Partida/Retorno	Unidade	Quant. Est. Anual	Valor Unitário
1	PASSAGEM DE BARCO(Camarote) em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho Coari/Manaus.	Todos os dias	Unidade	2.880	R\$ 700,00
2	PASSAGEM DE BARCO (Rede) em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho Coari/Manaus.	Todos os dias	Unidade	7.020	R\$ 150,00
3	PASSAGEM DE BARCO (Camarote) em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho Manaus/Coari.	Segunda a Sábado	Unidade	2.964	R\$ 800,00
4	PASSAGEM DE BARCO (Rede) em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho Manaus/Coari.	Segunda a Sábado	Unidade	8.580	R\$ 175,00
5	PASSAGEM, Lancha Rápida (tipo ajato), embarcação fechada, com ar-condicionado. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira – Trecho Coari/Manaus.	Todos os dias	Unidade	2.172	R\$ 320,00
6	PASSAGEM, Lancha Rápida (tipo ajato), embarcação fechada, com ar-condicionado. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira – Trecho Manaus/Coari.	Todos os dias	Unidade	2.172	R\$ 345,00
7	Frete de caixa de isopor de 180L em Lancha Rápida (tipo Ajato), embarcação fechada com ar-condicionado. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho Coari/Manaus.	Todos os dias	Unidade	84	R\$ 300,00
8	Frete de caixa de isopor de 180L em Lancha Rápida (tipo Ajato), embarcação fechada com ar-condicionado. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho Manaus/Coari.	Todos os dias	Unidade	84	R\$ 300,00
9	Frete de caixa de isopor de 12L em Lancha Rápida (tipo Ajato), embarcação fechada com ar-condicionado. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho Coari/Manaus.	Todos os dias	Unidade	120	R\$ 120,00
10	Frete de caixa de isopor de 12L em Lancha Rápida (tipo Ajato), embarcação fechada com ar-condicionado. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho Manaus/Coari.	Todos os dias	Unidade	120	R\$ 140,00
11	Frete de Envelope, tamanho médio a grande, em embarcação de lancha Rápido, com ar-condicionado. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho Coari/Manaus.	Todos os dias	Unidade	396	R\$ 45,00
12	Frete de Envelope, tamanho médio a grande, em embarcação de lancha Rápido, com ar-condicionado. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho Manaus/Coari.	Todos os dias	Unidade	396	R\$ 45,00
13	Frete de caixa de isopor de 180L em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho Coari/Manaus.	Todos os dias	Unidade	84	R\$ 95,00
14	Frete de caixa de isopor de 180L em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho Manaus/Coari.	Todos os dias	Unidade	84	R\$ 115,00
15	Frete de caixa de isopor de 12L em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho Coari/Manaus.	Todos os dias	Unidade	84	R\$ 55,00
16	Frete de caixa de isopor de 12L em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho Manaus/Coari.	Todos os dias	Unidade	84	R\$ 55,00
17	Frete de Envelope médio a grande, em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho Coari/Manaus.	Todos os dias	Unidade	84	R\$ 30,00
18	Frete de Envelope médio a grande, em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho Manaus/Coari.	Todos os dias	Unidade	84	R\$ 30,00
19	Transporte fluvial de cargas diversas, tamanho pequeno em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho Coari/Manaus.	Todos os dias	Unidade	240	R\$ 40,00
20	Transporte fluvial de cargas diversas, tamanho médio em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho Coari/Manaus.	Todos os dias	Unidade	240	R\$ 55,00
21	Transporte fluvial de cargas diversas, tamanho grande em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho Coari/Manaus.	Todos os dias	Unidade	396	R\$ 70,00
22	Transporte fluvial de cargas diversas, tamanho pequeno em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho Manaus/Coari.	Todos os dias	Unidade	240	R\$ 50,00
23	Transporte fluvial de cargas diversas, tamanho médio em embarcação de	Todos os dias	Unidade	240	R\$ 60,00

	ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho Manaus/Coari.				
24	Transporte fluvial de cargas diversas, tamanho grande em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho Manaus/Coari.	Todos os dias	Unidade	396	R\$ 75,00

III– PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, em Coari/AM, 24 de abril de 2026.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO
Secretária Municipal da Casa Civil
Decreto Municipal de 15 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:8CAB091D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ENVIRA -AM.

Ata de Registro de Preços n. PE 003/2025. Instituto Renascer. Pregão Eletrônico para ARP n. 003/2025-PME. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ENVIRA -AM.

Assinatura da Ata: 12/08/2025. Vigência 12 (doze) meses. Fornecedor (es) adjudicatário e homologado:

ECOTECH EMPREENDIMENTOS, CNPJ sob nº 24.552.516/0001-7, para os itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEIRA EM POLIPROPILENO BRANCO; CAPACIDADE DE PESO MÍNIMA 150 KG; REGISTRO NO INMETRO.	TRAMONTINA	UND	48	R\$ 85,70	R\$ 4.113,60
Valor Unitário (por extenso):		oitenta e cinco reais e setenta centavos				
Valor Total (por extenso):		quatro mil, cento e treze reais e sessenta centavos				
2	FOGÃO DE 05 BOCAS COM FORNO INTEGRADO; MATERIAL: TAMPA DE VIDRO, PLÁSTICO, AÇO ESMALTADO, AÇO INOXIDÁVEL; ACABAMENTO: INOX; A GÁS GLP; 110 V; CAPACIDADE MÍNIMA 80 LITROS	CONSUL	UND	1	R\$ 2.632,90	R\$ 2.632,90
Valor Unitário (por extenso):		dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos				
Valor Total (por extenso):		dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos				
3	FREEZER HORIZONTAL; COM 02 TAMPAS; COR BRANCA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 530 L; CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO; COM 4 RODAS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; 110-130 V.	CONSUL	UND	1	R\$ 5.368,20	R\$ 5.368,20
Valor Unitário (por extenso):		cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte centavos				
Valor Total (por extenso):		cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte centavos				
4	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX; COR BRANCA; CAPACIDADE MÍNIMA GELADEIRA 300 L; CAPACIDADE MÍNIMA FREEZER 80 L; CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO; 110-130 V.	CONSUL	UND	1	R\$ 4.456,10	R\$ 4.456,10
Valor Unitário (por extenso):		quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos				
Valor Total (por extenso):		quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos				
5	MESA EM POLIPROPILENO BRANCO; DIMENSSÕES: 70P X 70L X 72A CENTÍMETROS; REGISTRO NO INMETRO	TRAMONTINA	UND	12	R\$ 209,80	R\$ 2.517,60
Valor Unitário (por extenso):		duzentos e nove reais e oitenta centavos				
Valor Total (por extenso):		dois mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos				
6	NOTEBOOK, CORE I5; MP 8 GB; SSD 256 GB; TELA FULL HD 15.6 WINDOWS 11	INTEL	UND	1	R\$ 6.279,30	R\$ 6.279,30
Valor Unitário (por extenso):		seis mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos				
Valor Total (por extenso):		seis mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos				
7	PANELA DE PRESSÃO DE ALTA CAPACIDADE EM ALUMÍNIO; CAPACIDADE DE 20 LITROS; REGISTRO NO INMETRO.	ROCHEDO	UND	1	R\$ 799,80	R\$ 799,80
Valor Unitário (por extenso):		setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos				
Valor Total (por extenso):		setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos				
8	PROJETOR DE IMAGEM DE ALTA QUALIDADE; BIVOLT; RESOLUÇÃO MÍNIMA 1025X768; MÍNIMO 3400 LUMENS; CONECTIVIDADE HDMI: ÁUDIO E VÍDEO DE QUALIDADE HD; COM CABO HDMI E CABO DE FORÇA.	EPSON	UND	1	R\$ 3.646,47	R\$ 3.646,47
Valor Unitário (por extenso):		três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos				
Valor Total (por extenso):		três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos				
9	ROÇADEIRA A COMBUSTÃO; ÓCULOS DE PROTEÇÃO; CINTA DUPLA PARA OMBRO; POTÊNCIA 1,5/2,0; FERRAMENTA DE CORTE COM LÂMINA DE 3 FACAS; CILINDRADA 37, 7 CC; DIÂMETRO DA FERRAMENTA DE CORTE 420MM; EIXO DE TRANSMISSÃO RÍGIDO	STIHL	UND	1	R\$ 3.848,40	R\$ 3.848,40
Valor Unitário (por extenso):		três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos				
Valor Total (por extenso):		três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos				
10	SMART TV UHD 4K 55" POLEGADAS; RESOLUÇÃO 4K; 110 V; CABO DE FORÇA; CONTROLE REMOTO; BASE; MANUAL; GARANTIA, PILHAS PARA CONTROLE REMOTO.	SAMSUNG	UND	1	R\$ 3.746,94	R\$ 3.746,94
Valor Unitário (por extenso):		três mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos				
Valor Total (por extenso):		três mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos				
11	TACHO DE ALUMÍNIO REDONDO EM AÇO CARBONO; COR CINZA; CAPACIDADE 20 LITROS	KONZEN	UND	2	R\$ 799,82	R\$ 1.599,64
Valor Unitário (por extenso):		setecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos				
Valor Total (por extenso):		um mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos				
12	TACHO DE ALUMÍNIO REDONDO EM AÇO CARBONO; COR CINZA; CAPACIDADE 90 LITROS.	KONZEN	UND	1	R\$ 1.114,04	R\$ 1.114,04
Valor Unitário (por extenso):		um mil, cento e quatorze reais e quatro centavos				

Valor Total (por extenso):	um mil, cento e quatorze reais e quatro centavos
VALOR GLOBAL	R\$ 40.122,99
VALOR GLOBAL (POR EXTENSO)	quarenta mil, cento e vinte e dois reais e noventa e nove centavos

Os valores registrados em Ata são previsões de consumo, não estando a Administração Pública obrigada a utilizar o saldo na íntegra.

Envira - AM, 12 de agosto de 2025.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito de Envira – AM

ECOTECH EMPREENDIMENTOS

CNPJ Nº 24.552.516/0001-7

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:37E9F309

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

Pregão Eletrônico nº. 022/2025 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, EM REPAROS PREVENTIVOS E CORRETIVOS DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Aos 23 dias do mês de outubro de 2025, o **MUNICÍPIO DE FONTE BOA**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, CEP 69.670-000, Fonte Boa - AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.530.101/0001-25, representado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, **LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4400731 SSP-AM e CPF sob o nº 722.986.182-91, residente na Rua Boulevard Álvaro Maia, Centro, Fonte Boa/AM, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, representado pelo Secretário Municipal de Obras, tendo como titular **JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO**, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. 022/2025, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelos Fornecedores Beneficiários: **E MARINHO AFFONSO LTDA**, localizado na Rua Manoel Vargas, nº 70, Centro, Fonte Boa/Am, cep: 69.670-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.654.388/0001-06, representado pelo Sr. Eliaquim Marinho Affonso, contato (97) 98423-6745, e-mail: eliaquiaffonso267@gmail.com; **EUCIAS DIAS DE MATOS**, localizado na Est da Bare, nº 23, Remanso, Fonte Boa/Am, cep: 69.670-000, inscrito no CNPJ sob o nº 84.084.037/0001-35, representado pelo Sr. Eucias Dias de Matos, contato (97) 98462-5398, e-mail: euciasfboa@gmail.com; **JANDERSON ARAUJO CATAO LTDA**, localizado na Rua Samuel Fritz, nº 108, Acaçu, Fonte Boa/Am, cep: 69.670-000, inscrito no CNPJ sob o nº 05.100.049/0001-30, representado pelo Sr. Janderson Araujo Catão, contato (97) 99164-1414, e-mail: jadersonaraujo29@gmail.com; conforme cláusulas a seguir:

LOTE 1 - PINTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	EMPRESA VENCEDORA
1	Bandeja P/ Pintura	TIGRE	Unid.	50	R\$ 12,00	EUCIAS DIAS DE MATOS
2	Broxa para pintura retangular plástica	TIGRE	Unid.	200	R\$ 10,50	
3	Cal para pintura 5kg	MINERCAL	Unid.	1000	R\$ 28,00	
4	Desempenadeira de aço lisa	COMPEL	Unid.	50	R\$ 20,00	
5	Espátula aço polido 6"	COMPEL	Unid.	100	R\$ 13,50	
6	Fita-Crepe	3M	Unid.	200	R\$ 15,00	
7	Fixador para cal 150g	JUNTALIDER	Unid.	200	R\$ 13,00	
8	Lixa nº 150	TATU LIXA	Unid.	100	R\$ 8,00	
9	Massa Corrida Acrílica - Latão 18 Litros	SUVINIL	Lt	200	R\$ 130,00	
10	Massa Corrida PVA Latão	SUVINIL	Lt	250	R\$ 65,00	
11	Massa Plástica 400g	CARTPLAST	Unid.	150	R\$ 23,00	
12	Rolo de pintura lâ carneiro 15cm	CASTOR	Unid.	150	R\$ 17,00	
13	Selador acrílico - latão 18 litros	SUVINIL	Unid.	150	R\$ 120,00	
14	Thinner 237 Litro	PREMIUM	Lt	250	R\$ 35,00	
15	Tinta à base de zarcao - Latão de 18 litros	SUVINIL	Lt	120	R\$ 850,00	
16	Tinta Acrílica - Piso Latão 18 Litros	SUVINIL	Lt	250	R\$ 260,00	
17	Tinta Acrílica - Latão 18 Litros	SUVINIL	Lt	250	R\$ 155,00	
18	Tinta Esmalte Sintético - Ferro/Alumínio Latão 18 Litros	CORAL	Lt	180	R\$ 755,00	
19	Tinta PVA - Latão 18 Litros	CORAL	Lt	250	R\$ 130,00	
LOTE 2 - HIDRÁULICA/SANITÁRIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	EMPRESA VENCEDORA
20	Adesivo Cola PVC para Tubos e Conexões - 75g	BRASCOLA	Unid.	10	R\$ 10,64	JANDERSON ARAUJO CATAO LTDA
21	Adesivo Silicone PU 40	FISHER	Unid.	10	R\$ 31,60	
22	Caixa d'água Polietileno de 1.000 litros	ACQUALIMP	Unid.	50	R\$ 552,45	
23	Caixa d'água Polietileno de 2.000 litros	ACQUALIMP	Unid.	20	R\$ 1.328,88	
24	Caixa d'agua Polietileno de 5.000 litros	ACQUALIMP	Unid.	20	R\$ 3.695,77	
25	Caixa d'água Polietileno de 500 litros	ACQUALIMP	Unid.	100	R\$ 386,04	
26	Cap de Esgoto 200mm	MULTILITE	Unid.	10	R\$ 67,89	
27	Cap soldável: 60mm -	MULTILITE	Unid.	10	R\$ 18,47	
28	Joelho PVC soldável 90º 20mm	MULTILITE	Unid.	30	R\$ 3,99	
29	Joelho PVC soldável 90º 40mm	MULTILITE	Unid.	30	R\$ 8,98	
30	Joelho PVC soldável 90º 60mm	MULTILITE	Unid.	20	R\$ 10,31	
31	Lavatório Médio Louça	LOGASA	Unid.	30	R\$ 234,28	
32	Lavatório Plástico Grande	LOGASA	Unid.	15	R\$ 117,81	
33	Pia Inox 1,20 M 1 Cuba	TRAMONTINA	Unid.	30	R\$ 349,44	

34	Pia Inox 1,50cm 2 Cuba	TRAMONTINA	Unid.	30	R\$ 570,75	
35	Plug Roscável 1 1/2"	MULTILITE	Unid.	40	R\$ 11,48	
36	Plug Roscável 2"	MULTILITE	Unid.	40	R\$ 14,30	
37	Registro Esfera Soldável 25mm	AMANCO	Unid.	10	R\$ 55,91	
38	Reparo P/ Caixa Acoplada Botão Na Tampa	ASTRA	Unid.	50	R\$ 97,50	
39	Sifão Sanfonado	REBOUÇAS	Unid.	50	R\$ 11,31	
40	Sifão Sanfonado Duplo	REBOUÇAS	Unid.	30	R\$ 24,62	
41	Torneira Inox Bica Móvel 1/2"	DUDA	Unid.	30	R\$ 42,76	
42	Torneira Inox LAV. 1/2" C-33	DUDA	Unid.	30	R\$ 101,49	
43	Torneira Inox Longa P/ Pia 1/2" C-33	DUDA	Unid.	20	R\$ 94,18	
44	Tubo esgoto 100mm	MULTILITE	Unid.	50	R\$ 84,86	
45	Tubo esgoto 50mm	MULTILITE	Unid.	50	R\$ 53,91	
46	Tubo PVC soldável ø 20mm	MULTILITE	Unid.	40	R\$ 22,29	
47	Tubo PVC soldável ø 25mm	MULTILITE	Unid.	40	R\$ 29,95	
48	Tubo PVC soldável ø 50mm	MULTILITE	Unid.	30	R\$ 93,00	
49	Tubo Soldável 20mm	MULTILITE	Unid.	50	R\$ 22,00	
50	Tubo Soldável 32mm	MULTILITE	Unid.	50	R\$ 40,90	
51	Tubo Soldável 40mm	MULTILITE	Unid.	50	R\$ 75,00	
52	Válvula para pia inox	REBOUÇAS	Unid.	50	R\$ 25,23	
LOTE 3 - FORRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	EMPRESA VENCEDORA
53	Forro PVC - 0,20x6m	GB FORROS DE PVC	M²	3000	R\$ 33,35	EUCIAS DIAS DE MATOS
54	Prego para forro 13x10mm com cabeça	GERDAL	Pct	15	R\$ 23,33	
55	Roda Forro Tipo F C/ 6m	GB FORROS DE PVC	Unid.	30	R\$ 37,00	
56	Roda Forro Tipo H C/ 6m	GB FORROS DE PVC	Unid.	30	R\$ 36,00	
57	Roda Forro Tipo U C/ 6m	GB FORROS DE PVC	Unid.	30	R\$ 32,00	
LOTE 4 - METÁLICAS/MADEIRA/VIDRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	EMPRESA VENCEDORA
58	ACM e= 5mm -1500x6000mm	ALUCOMAXX	Unid.	320	R\$ 730,00	EUCIAS DIAS DE MATOS
59	Aduela de Madeira de Lei P/ Porta - 0,15 x 2,1m	MADEIRA DE LEI	Unid.	40	R\$ 280,00	
60	Alisar de Madeira de lei 0,60x3,00m	MADEIRA DE LEI	Unid.	80	R\$ 210,00	
61	Cumeeira para telha galvanizada	AÇOMAIS	Unid.	50	R\$ 71,00	
62	Eletrodo 2,5mm E-6013	GERDAL	kg	100	R\$ 43,00	
63	Eletrodo 4,00mm E-6013	GERDAL	kg	100	R\$ 47,00	
64	Eletrodo UTP 2,0mm	GERDAL	kg	100	R\$ 70,00	
65	Fechadura para portas de banheiro	FASHION	Unid.	50	R\$ 105,00	
66	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante para portas externas/internas	FASHION	Unid.	50	R\$ 15,00	
67	Fita Dupla Face ACM Branca Extra Forte - 12mm x 20m.	SCOTCH	Unid.	50	R\$ 208,00	
68	Fita Dupla Face ACM Branca Extra Forte - 15mm x 20m.	SCOTCH	Unid.	50	R\$ 170,00	
69	Janela de Alumínio Basculante - 0,50x0,50m	CIA DO ALUMINIO	Unid.	20	R\$ 140,00	
70	Janela de Alumínio Basculante - 1,00x1,10m	CIA DO ALUMINIO	Unid.	30	R\$ 260,00	
71	Janela de Madeira 1,20x1,10m	AMAZON MADEIRA	Unid.	10	R\$ 215,00	
72	Metalon Galvanizado 15cm x 15cm - 6m	AMAZON AÇO	Unid.	100	R\$ 70,00	
73	Metalon Galvanizado 20cm x 20cm - 6m	AMAZON AÇO	Unid.	100	R\$ 83,00	
74	Metalon Galvanizado 30cm x 50cm - 6m	AMAZON AÇO	Unid.	100	R\$ 140,00	
75	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65m, largura = 3,0cm	AMAZON AÇO	Unid.	30	R\$ 145,00	
76	Telha Galvanizada Ondulada - 1,10x6m	AMAZON AÇO	Unid.	2000	R\$ 310,00	
77	Vidro liso incolor 0,50x0,50m - e= 4 mm	PORTALVIDROS	Unid.	200	R\$ 335,00	
78	Vidro temperado Blindex 0,80x2,10m - e=10 mm	PORTALVIDROS	Unid.	80	R\$ 998,00	
79	Vidro temperado Blindex 1,00x1,10m - e=10 mm	PORTALVIDROS	Unid.	40	R\$ 1.260,00	
LOTE 5 - PISO/ALVENARIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	EMPRESA VENCEDORA
80	Argamassa AC-1 Pacote 20kg	QUARTZOLIT	Unid.	200	R\$ 27,00	E MARINHO AFFONSO LTDA
81	Argamassa Ac-2 Pacote 20kg	QUARTZOLIT	Unid.	200	R\$ 37,70	
82	Argamassa Ac-3 Pacote 20kg	QUARTZOLIT	Unid.	500	R\$ 47,00	
83	Cerâmica 45x45cm - Cor Branca	EMBRAMARCO	M2	2000	R\$ 80,00	
84	Cerâmica Antiderrapante 45x45cm - Cor Branca	EMBRAMARCO	M2	2000	R\$ 99,00	
85	Espaçador de Cerâmica 5mm	ATLAS	PCT	200	R\$ 15,00	
86	Rejuntamento Branco	QUARTZOLIT	Kg	75	R\$ 19,00	
87	Rejuntamento Preto Grafite	QUARTZOLIT	Kg	75	R\$ 19,00	
88	Tijolo Cerâmico 19x19x9cm	MARCA PROPRIA	Mil	500	R\$ 1.245,00	
LOTE 6 - ELÉTRICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	EMPRESA VENCEDORA
89	Cabo de cobre nú 32mm²	FLEX CABLES	Unid.	20	R\$ 334,25	JANDERSON ARAUJO CATAO LTDA
90	Cabo Elétrico 1 x 1,5mm	FLEX CABLES	Unid.	20	R\$ 164,79	
91	Cabo Elétrico 1 x 16,0mm	FLEX CABLES	Unid.	20	R\$ 1.824,10	
92	Cabo Elétrico 1 x 2,5mm	FLEX CABLES	Unid.	20	R\$ 331,25	
93	Cabo Elétrico 1x 10,0mm	FLEX CABLES	Unid.	20	R\$ 1.166,90	
94	Cabo Elétrico 1x 4,0mm	FLEX CABLES	Unid.	10	R\$ 484,40	
95	Cabo Elétrico 1x 6,0mm	FLEX CABLES	Unid.	10	R\$ 667,51	
96	Cabo Isolado em PVC - seção 10,0mm²	FLEX CABLES	Unid.	10	R\$ 1.087,00	
97	Cabo Isolado em PVC - seção 16mm²	FLEX CABLES	Unid.	10	R\$ 1.433,25	
98	Caixa de Ar-condicionado 10,000 BTU	ARGANORTE	Unid.	10	R\$ 214,39	
99	Caixa de Ar-condicionado 7,500 BTU	ARGANORTE	Unid.	15	R\$ 194,42	
100	Conduíte Eletroduto Corrugado 1/2"	MARFEL	M	200	R\$ 3,65	
101	Conector Paralelo Alumínio 2 parafusos 2/0	BOSCH	Unid.	20	R\$ 44,27	
102	Conector perfurante isolado 10-75mm	BOSCH	Unid.	200	R\$ 16,28	
103	Conjunto terminal aéreo, presilha e fixação	BOSCH	M	300	R\$ 48,60	
104	Disjuntor bipolar 20 A	SOPRANO	M	100	R\$ 31,79	
105	Disjuntor bipolar 32 A	SOPRANO	M	300	R\$ 31,79	
106	Disjuntor termomagnético Monopolar 20 A	SOPRANO	M	200	R\$ 14,98	
107	Disjuntor termomagnético Monopolar 25 A	SOPRANO	M	200	R\$ 15,98	
108	Disjuntor termomagnético Tripolar 50 A	SOPRANO	M	100	R\$ 48,60	
109	Disjuntor termomagnético Tripolar 70 A	SOPRANO	Unid.	5	R\$ 92,88	
110	Disjuntor tripolar 100 A	SOPRANO	Unid.	15	R\$ 238,03	
111	Disjuntor tripolar 150 A	SOPRANO	Unid.	10	R\$ 264,67	
112	Disjuntor tripolar 200 A	SOPRANO	Unid.	5	R\$ 311,28	
113	Eletroduto de PVC rígido - ø=32mm	AMANCO	Unid.	100	R\$ 45,94	
114	Extensão 10m	FLEX CABLES	Unid.	5	R\$ 66,24	

115	Fio Isolado em PVC - seção 1,5mm²	FLEX CABLES	Unid.	10	R\$ 164,79
116	Fio Isolado em PVC - seção 2,5mm²	FLEX CABLES	Unid.	10	R\$ 324,60
117	Fio Isolado em PVC - seção 4,0mm²	FLEX CABLES	Unid.	30	R\$ 437,79
118	Fio Isolado em PVC - seção 6,0mm²	FLEX CABLES	Unid.	20	R\$ 660,85
119	Fita Isolante 18x10mt	TRAMONTINA	Unid.	5	R\$ 10,98
120	Fita Isolante Alta Tensão 2mt	TRAMONTINA	Unid.	2	R\$ 10,31
121	Interruptor 01 seção simples	TRAMONTINA	Unid.	30	R\$ 10,24
122	Interruptor 02 seção simples	TRAMONTINA	Unid.	10	R\$ 15,64
123	Lâmpada Led 20w	TRAMONTINA	RL	1000	R\$ 15,98
124	Lâmpada Led 30w	TRAMONTINA	RL	500	R\$ 20,97
125	Lâmpada Tubular Led 20w	TRAMONTINA	Unid.	250	R\$ 33,28
126	Lâmpada Vapor Metálica TB. 250W/220V E-40	TRAMONTINA	Unid.	50	R\$ 64,58
127	Lâmpada Vapor Metálica TB. 400W/220V E-40	TRAMONTINA	Unid.	50	R\$ 75,90
128	Luminária fluorescente de embutir aberta 1x32w	TRAMONTINA	Unid.	400	R\$ 153,81
129	Luminária fluorescente de embutir aberta 2x32w	TRAMONTINA	Unid.	400	R\$ 369,54
130	Luminária Led Quadrada Embutir 24w	TRAMONTINA	Unid.	100	R\$ 45,60
131	Luminária Led Quadrada Sobrepor 24w	TRAMONTINA	Unid.	100	R\$ 48,60
132	Quadro 20 Circuito Trifásico 100 A	SOPRANO	Unid.	5	R\$ 460,59
133	Quadro de Distribuição 24 Circuito 100A	SOPRANO	Unid.	5	R\$ 413,15
134	Quadro de Distribuição de Embutir c/ Barramento Trifásico p/ 30 disjuntor	SOPRANO	Unid.	10	R\$ 484,40
135	Reator V. Metálico Externo 250W	LUTOOLS	Unid.	250	R\$ 141,48
136	Reator V. Metálico Externo 400W	LUTOOLS	Unid.	250	R\$ 271,32
137	Refletor Led 200w	LUTOOLS	Unid.	30	R\$ 225,38
138	Refletor Led 400w	LUTOOLS	Unid.	20	R\$ 289,96
139	Tomada de embutir para uso geral - 2p+t	TRAMONTINA	Unid.	100	R\$ 14,48
140	Tomada de embutir para uso geral - 2p+t - dupla	TRAMONTINA	Unid.	100	R\$ 16,35

LOTE 7 - CONCRETO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	EMPRESA VENCEDORA
141	Arame recozido liso 18mm	FERMAZON	Kg	20	R\$ 21,64	JANDERSON ARAUJO CATAO LTDA
142	Areia lavada	REGIONAL	M3	8000	R\$ 114,90	
143	Armadura CA-50 - 10,0mm	FERMAZON	Vara	600	R\$ 78,26	
144	Armadura CA-50 - 12,5mm	FERMAZON	Vara	400	R\$ 114,90	
145	Armadura CA-50 - 6,3mm	FERMAZON	Vara	250	R\$ 35,97	
146	Armadura CA-50 - 8,00mm	FERMAZON	Vara	250	R\$ 62,60	
147	Armadura CA-60 - 5,00mm	FERMAZON	Vara	300	R\$ 26,30	
148	Cimento CPII-F-32 com 42,5 kg	MIZU	Sc	12000	R\$ 69,94	
149	Prego com cabeça 17x21	GERDAU	Kg	50	R\$ 22,64	
150	Prego com cabeça 18x27	GERDAU	Kg	50	R\$ 22,64	
151	Seixo Rolado	REGIONAL	M3	3000	R\$ 314,74	
152	Tábua de azimbre 0,03x0,05x3m	REGIONAL	Dz	150	R\$ 185,46	
153	Tábua de azimbre 0,03x0,05x4m	REGIONAL	Dz	150	R\$ 208,90	

LOTE 8 - DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	EMPRESA VENCEDORA
154	Abraçadeira T U 1/2"	METALOSA	Unid.	150	R\$ 3,95	JANDERSON ARAUJO CATAO LTDA
155	Arco de Serra	STARRET	Unid.	5	R\$ 32,27	
156	Cadeado 35mm Nacional	STAM	Unid.	50	R\$ 27,99	
157	Cadeado 45mm Nacional	STAM	Unid.	50	R\$ 36,56	
158	Caixa de Ferramentas	TRAMONTINA	Unid.	2	R\$ 97,01	
159	Carro de Mão Pneu Duro	METALOSA	Unid.	10	R\$ 181,85	
160	Chapa Galvanizada 0,5mm de Largura	METALOSA	M	50	R\$ 74,77	
161	Corda Seda Trançada 10mm com 100m	PLASMODIA	rolo	5	R\$ 411,14	
162	Disco de Corte 7"	STARRET	Unid.	13	R\$ 15,47	
163	Disco de Desbaste 7"	STARRET	Unid.	10	R\$ 23,87	
164	Escada de Alumínio 5m tipo "A" alumínio	TRAMONTINA	Unid.	1	R\$ 380,50	
165	Escapula C/ Bucha S-10mm	ELETROSUL	Unid.	50	R\$ 4,27	
166	Escova de Aço C/ Cabo	ELETROSUL	Unid.	5	R\$ 14,82	
167	Esponja P/ Pedreiro	CORTAG	Unid.	30	R\$ 6,91	
168	Esquadro Cabo Plástico 12"	CORTAG	Unid.	10	R\$ 27,33	
169	Extintor de incêndio de pó químico ABC, cap. = 6kg	PLATINA EXTINORES	Unid.	50	R\$ 247,08	
170	Ferro de Cova Grande	RAMADA	Unid.	50	R\$ 45,12	
171	Furadeira e Parafusadeira Profissional 1/2"	SKILL	Unid.	3	R\$ 768,92	
172	Furadeira Martelete 800w	SKILL	Unid.	1	R\$ 1.161,28	
173	Jogo de Chave de Fenda kit com 6 Peças 3/8x14 extra	MASTER	Unid.	5	R\$ 46,77	
174	Lâmina Arco de Serra	STARRET	Unid.	50	R\$ 14,16	
175	Lima chata c/ cabo 8"	STARRET	Unid.	50	R\$ 30,96	
176	Lona Azul 6 X 4 C/ Ilhós	LONA LEVE	Unid.	10	R\$ 142,64	
177	Lona Plástica Preta 4x100m	LONA LEVE	Unid.	30	R\$ 5,26	
178	Luva De Borracha 20,0KV com Cobertura	OEON	Unid.	20	R\$ 30,30	
179	Luva De Cobertura P/ Luva Alta Tensão Elétrica - Eletricista	OREON	Par	15	R\$ 16,13	
180	Luva de coleta de lixo	OREON	Par	500	R\$ 8,99	
181	Luva de vaqueta	VALCAN	Par	200	R\$ 36,56	
182	Luva de Vaqueta Curta	VALCAN	Unid.	20	R\$ 16,80	
183	Marreta 5Kg	RAMADA	Unid.	10	R\$ 178,22	
184	Nível de mão de alumínio 14" 3 Bolhas	RAMADA	Unid.	10	R\$ 21,40	
185	Nylon P/ Roçadeira com 100m	LUTOOLS	RL	5	R\$ 235,54	
186	Parafusadeira Profissional 1/2"	BOSCH	Unid.	3	R\$ 532,04	
187	Parafuso P/ Vaso Sanitário S-10mm	CISPER	Unid.	50	R\$ 8,89	
188	Parafuso P/ Vaso Sanitário S-8mm	CISPER	Unid.	50	R\$ 7,90	
189	Pontaleta Trifásico	FERMAZON	Unid.	10	R\$ 128,48	
190	Prego com cabeça 17x21	GERDAU	Kg	100	R\$ 22,73	
191	Prego com cabeça 18x27	GERDAU	Kg	100	R\$ 22,39	
192	Rebite 3,2x12mm	ESAB	Unid.	500	R\$ 1,61	
193	Rebite de alumínio 4,8x25	ESAB	Unid.	1	R\$ 2,03	
194	Régua de Alumínio 3m	VONDER	Unid.	5	R\$ 91,91	
195	Serra circular manual 127v	BOSCH	Unid.	20	R\$ 619,68	
196	Talhadeira Redonda 12"	RAMADA	Unid.	30	R\$ 24,00	
197	Trena 50m	VONDER	Unid.	10	R\$ 76,20	
198	Trena 7m	VONDER	Unid.	20	R\$ 31,51	
199	Veda Calha 280g	SIL TRADE	Unid.	75	R\$ 29,75	

LOTE 9 - DRENAGEM						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	EMPRESA VENCEDORA
200	Meio-Fio de Concreto - ø = 100 cm	REGIONAL	Unid.	1000	R\$ 35,65	JANDERSON ARAUJO CATAO LTDA
201	Manilha de Concreto - ø = 60 cm	REGIONAL	Unid.	500	R\$ 668,19	
202	Manilha de Concreto - ø = 100 cm	REGIONAL	Unid.	500	R\$ 1.068,13	

FONTE BOA, 23 de outubro de 2025

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO

Secretaria Municipal de Obras

Órgão Gestor do Registro de Preços

ELIAQUIM MARINHO AFFONSO

E Marinho Affonso LTDA

EUCIAS DIAS DE MATOS

Eucias Dias de Matos

JANDERSON ARAUJO CATÃO

Janderson Araujo Catao LTDA

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:01979ED2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
RELAÇÃO DE FORNECEDORES CREDENCIADOS NA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 967/2026

OBJETO: Chamada Pública para Credenciamento de agricultores para **aquisição de gêneros alimentícios diretamente de agricultores familiares gerais**, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atendimento específico de estudantes da Zona Urbana, da rede pública de ensino, do Município de Manaquiri.

DATA DA SESSÃO: 21/04/2026

SEQ	FORNECEDOR CREDENCIADO / CPF	TOTAL GLOBAL
	ALICE SENA DA SILVA, CPF Nº 347.***.***-15	2.024,00
	ANTONIO LUIS SOARES DE OLIVEIRA, CPF Nº 755.***.***-20	2.342,67
	ARÃO ALVES DA SILVA, CPF Nº 342.***.***-91	4.085,50
	CANDIDA GAMA DOS SANTOS, CPF Nº 444.***.***-04	2.000,50
	CLEDSON DE OLIVEIRA, CPF Nº 622.***.***-00	5.543,60
	CLEONICE MONTEIRO BARROS, CPF Nº 803.***.***-87	3.996,00
	CLEYCIANE SENA DA SILVA, CPF Nº 022.***.***-39	1.755,00
	DAMIÃO PEREIRA MOREIRA, CPF Nº 528.***.***-00	2.008,62
	DARIO PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 754.***.***-00	1.850,40
	DENER FREITAS DOS REIS, CPF Nº 040.***.***-27	1.980,00
	EDIVALDO FREITAS DE QUEIROS, CPF Nº 969.***.***-15	3.053,00
	EDSON DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF Nº 444.***.***-15	2.520,00
	ELINDOMAR DUTRA DE SÁ, CPF Nº 774.***.***-72	3.004,50
	EVANDRO JUNIOR GARCIA DA SILVA, CPF Nº 873.***.***-53	5.775,00
	FLADIMILSON ALMEIDA DA SILVA, CPF Nº 844.***.***-04	2.020,00
	FRANCISCO JANSEN DOS SANTOS , CPF Nº 873.***.***-34	2.003,65
	FRANCISCO VILSON LIMA DOS REIS, CPF Nº 958.***.***-15	3.003,00
	FREDSON SOARES DO CARMO, CPF Nº 811.***.***-68	2.151,13
	GEAN DIAS SIQUEIRA, CPF Nº 723.***.***-00	6.555,00
	IGOR SILVA DE FREITAS, CPF Nº 032.***.***-58	3.702,90
	IRENICE FLORES DOS REIS, CPF Nº 994.***.***-04	2.502,00
	JOÃO IZAAC DA COSTA NETO, CPF Nº 969.***.***-04	3.208,10
	JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA, CPF Nº 006.***.***-60	4.275,00
	JOSE CARLOS GAMA DOS SANTOS, CPF Nº 582.***.***-49	3.960,00
	JOSÉ DA COSTA CRUZ, CPF Nº 568.***.***-15	4.048,00
	JOSÉ DOS SANTOS CAVALCANTE, CPF Nº 054.***.***-23	7.502,32
	JOSE EDSON DA SILVA NUNES, CPF Nº 180.***.***-15	5.775,00
	JOSE VICENTE DA SILVA, CPF Nº 070.***.***-68	3.078,00
	JOSINEY BARROS DO AMARAL, CPF Nº 011.***.***-07	1.990,75
	JULIANA COIMBRA MARQUES RAMOS, CPF Nº 005.***.***-08	15.329,63
	JULIANO REIS SILVA, CPF Nº 053.***.***-77	3.000,00
	LAIRTON BARROS BARROS, CPF Nº 040.***.***-60	3.943,73
	LEANDRA FIGUEIREDO DE ARAUJO, CPF Nº 003.***.***-55	3.080,76
	LUIZ HENRIQUE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, CPF Nº 057.***.***-12	1.997,10
	LUIZA EDUARDA DE SOUZA MOREIRA, CPF Nº 033.***.***-23	3.660,00
	MADALENA FLORES DOS REIS, CPF Nº 819.***.***-68	1.996,40
	MANOEL FLORES DOS REIS, CPF Nº 836.***.***-49	7.016,00
	MARIA FRANCISCA ALVES RIBEIRO, CPF Nº 886.***.***-53	3.952,50
	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA, CPF Nº 404.***.***-68	3.420,00
	MARIA JUCILENE FLORES DOS REIS, CPF Nº 958.***.***-15	2.004,75
	MARIA RUBENICE DA SILVA SILVA, CPF Nº 399.***.***-49	2.815,70
	MARIA SILVA DOS SANTOS, CPF Nº 587.***.***-34	4.057,50

	MESSIAS REIS DO CARMO, CPF Nº 006.***.***-82	1.994,32
	MOISES NASCIMENTO DA SILVA, CPF Nº 072.***.***-40	2.004,00
	NAASON PEREIRA VERISSIMO, CPF Nº 718.***.***-15	4.384,37
	OSCAR FREITAS DE QUEIROS, CPF Nº 955.***.***-49	5.004,80
	PATRICIA REIS SANTOS, CPF Nº 040.***.***-51	2.838,40
	QUEILA SILVA DE SOUZA, CPF Nº 828.***.***-49	3.924,00
	RAIMUNDO SERGIO CARDOSO, CPF Nº 003.***.***-88	2.612,50
	VICTOR HUGO BARROS DA SILVA, CPF Nº 040.***.***-64	4.094,00
	VIVIA DA SILVA GAMA, CPF Nº 754.***.***-91	1.870,00
	ZARIFIA MENDES DE ARAUJO, CPF Nº 473.***.***-91	4.001,40
	Total Global	186.715,50

Manaquiri-Am, 21 de abril de 2026.

DJAVAN VILHENA RIBEIRO
Agente De Contratação

Publicado por:
Djavan Vilhena Ribeiro
Código Identificador:A084A223

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENATAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025-SRP/CC

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 – SRP/CC**, que visa o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO, CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal Presidente Figueiredo, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025-SRP/CC;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas conforme descrito abaixo, pelo período de 09 (nove) meses.

EMPRESA: NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ: 41.228.310/0001-45				
Item	Quant.	Und	Descrição	V.Unt
1	158,00	Pacote	Acido gel - condicionado acido de esmalte e dentina, acido fosfórico a 37 com clorexidina, 2,5 ml. Com corante azul, baixa viscosidade e com propriedades tixotropica. Constar dados de identificação procedência data de fabricação, embalagem com 03 unidades, prazo de validade, registro ANVISA.	R\$ 15,95
3	88,00	Caixa	Aguilha gengival longa - Pra uso exclusivo odontológico fabricado em aço inox silicônico, bisel trifacelado, tendo vantagens de proporcionar menor dor e o máximo desconforto ao paciente. Possui sistema de rosca tipo polegada um tipo mm para segurança na trava do cartucho da seringa Alta elasticidade e dureza ,boahabilidade no corte , alta resistência ao uso,junto a melhor resistência a corrosão descartável, estéril. .Tamanho :27G 0,4 x 30. Embalagem com 100 unidades	R\$ 63,46
5	35,00	Caixa	Aguilha Extra Curta- Pra uso exclusivo odontológico fabricado em aço inox silicônico, bisel trifacelado, tendo vantagens de proporcionar menor dor e o máximo desconforto ao paciente. Possui sistema de rosca tipo polegada um tipo mm para segurança na trava do cartucho da seringa Alta elasticidade e dureza, boa habilidade no corte , alta resistência ao uso, junto a melhor resistência a corrosão descartável, estéril.Tamanho 30G 0,3 x 16mm. Embalagem com 100 unidades	R\$ 43,57
11	13,00	Unidade	Broca Cabide Endo Z 23 mm	R\$ 28,41
12	13,00	Unidade	Broca Cabide Endo Z 25 mm	R\$ 28,36
13	13,00	Unidade	Broca Cabide Endo Z 28 mm	R\$ 34,38
14	13,00	Unidade	Broca Cabide Endo Z 32 mm	R\$ 34,31
22	53,00	Unidade	Broca Cirúrgica - 701 haste Longa	R\$ 24,70
23	70,00	Unidade	Broca cirurgica Zkrya - haste Longa dourada	R\$ 55,72
25	35,00	Kit	Brocas para acabamento - Brocas para acabamento em resina, pontas diamantadas em aço inoxidável com broqueiro autoclavável. Kit com 07 pontas diamantadas contendo as brocas 1190FF,2135F,3118F,3168FF,3195F,3195FF, COM BROQUEIRO AUTOCLAVAVEL..	R\$ 104,50
26	105,00	Unidade	Broca multilaminada 12 lâminas Cônica FG-Alta rotação(FG). Tam:19mm.Oferece um corte controlado para um acabamento mais suave. Embalagem com 1 unidade	R\$ 45,60
27	105,00	Unidade	Broca multilaminada 18 lâminas Cônica FG-Alta rotação(FG). Tam:19mm.Oferece um corte controlado para um acabamento mais suave. Embalagem com 1 unidade	R\$ 81,13
28	53,00	Unidade	Broca Carbide Esférica nº04-Broca para preparo de cavidade em esmalte e dentina,escavação emesmalte,dentina e osso.	R\$ 8,49
31	105,00	Unidade	Broca cônica - extremidade em chama nº 3195	R\$ 26,13
37	105,00	Unidade	Broca esferica haste longa nº 3017HL	R\$ 25,18
57	13,00	Unidade	Broca Largo Peeso nº03-Broca odontológica para endodontia feita em aço inoxidável.Embalagem com 1 unidade. 32mm.	R\$ 26,29
58	13,00	Unidade	Broca Largo Peeso nº04-Broca odontológica para endodontia feita em aço inoxidável.Embalagem com 1 unidade. 32mm.	R\$ 26,29
59	13,00	Unidade	Broca Largo Peeso nº05-Broca odontológica para endodontia feita em aço inoxidável.Embalagem com 1 unidade. 32mm.	R\$ 26,29
64	13,00	Unidade	Cone acessório, óxido de zinco e corante orgânico. Contendo 120 pontas.	R\$ 60,21
75	70,00	Cartela	Extirpa polpa (nervo) 21mm sortido. Embalagem com10 unidades	R\$ 41,16
76	53,00	Cartela	Extirpa polpa (nervo) 25mm sortido. Embalagem com10 unidades.	R\$ 45,29
94	18,00	Kit	Limas Tipo K 2ª serie 21mm ,Lima Manual em Aço Inoxidável. Instrumentos empregados para o preparoquímico-cirúrgico dos canais radiculares. Produzida com a mais alta qualidade do mercado, atendendo os padrões ISO de calibres de 006 a 140 e de conicidade 02. kit com 6 unidades	R\$ 136,16
96	13,00	Caixa	Lima K série especial nº06- Lima manual em aço inox,com secção transversal quadrada, série:especial nº6 25mm.Embalagem com 6 unidades	R\$ 49,40
97	13,00	Caixa	Lima K série especial nº06- Lima manual em aço inox,com secção transversal quadrada, série:especial nº6 31mm.Embalagem com 6 unidades	R\$ 50,04
98	13,00	Caixa	Lima K série especial nº08- Lima manual em aço inox,com secção transversal quadrada, série:especial nº8 25mm.Embalagem com 6 unidades	R\$ 50,66
99	13,00	Caixa	Lima K série especial nº08- Lima manual em aço inox,com secção transversal quadrada, série:especial nº8 31mm.Embalagem com 6 unidades	R\$ 50,35
100	13,00	Caixa	Lima K série especial nº10- Lima manual em aço inox,com secção transversal quadrada, série:especial nº10 25mm. Embalagem com 6 unidades	R\$ 50,35
101	13,00	Caixa	Lima K série especial nº10- Lima manual em aço inox,com secção transversal quadrada, série:especial nº10 31mm.	R\$ 51,30

			Embalagem com 6 unidades.	
102	13,00	Blister	Lima Rotatória- Sistema: Rotatório. Tamanho: 25mm. Material: Limas Rotatórias em NiTi CM (Controle de Memória) Blue. Possuem tratamento térmico de superfície. Apresentação: Blister com 4 unidades de lima endodôntica rotatória.	R\$ 109,16
103	13,00	Blister	Lima Rotatória- Sistema: Rotatório. Tamanho: 25mm. Material: Limas Rotatórias em NiTi CM (Controle de Memória) Blue. Possuem tratamento térmico de superfície. Apresentação: Blister com 4 unidades de lima endodôntica rotatória.	R\$ 118,56
104	13,00	Blister	Lima Reciprocante- Confeccionada em liga de NiTi. Possui tratamento térmico. Comprimento: 25mm. Seção transversal em hélice dupla. Taper variável nº 25.08/40.06/50.05. Embalagem com 3 unidades. 25mm.	R\$ 93,45
105	13,00	Blister	Lima Reciprocante- Confeccionada em liga de NiTi. Possui tratamento térmico. Comprimento: 31mm. Seção transversal em hélice dupla. Taper variável nº 25.08/40.06/50.05. Embalagem com 3 unidades. 31mm.	R\$ 109,75
106	70,00	Unid.	Mandril CA Pop-on- Mandril para contra-ângulo; produzido em aço inox; Tam: 25mm.	R\$ 28,94
116	18,00	Caixa	Película radiográfica adulto, caixa com 150 unidades. indicado para exames completos da estrutura dentária e áreas adjacentes, apenas a metade do tempo de exposição que necessitam os filmes tradicionais de velocidade D.	R\$ 300,75
117	4,00	Caixa	Película radiográfica infantil, caixa com 150 unidades. indicado para exames completos da estrutura dentária e áreas adjacentes, apenas a metade do tempo de exposição que necessitam os filmes tradicionais de velocidade D.	R\$ 247,57
132	35,00	Pacote	Sugador Endodôntico Descartável- Confeccionado em PVC atóxico. Tubo transparente com fio de aço especialmente desenvolvido para fixação imediata na posição desejada. Embalagem com 20 unidades.	R\$ 26,29
134	4,00	Caixa	Sugador Cirúrgico Descartável Estéril- Fabricado em resina ABS. Embalagem esterelizada individualmente, com óxido de etileno. Descartável com ponteira removível. Embalagem com 20 unidades.	R\$ 46,08
142	4,00	Unidade	Esculpidor Lecron - Utilizado em procedimentos odontológicos de dentística, segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos.	R\$ 8,28
143	4,00	Unidade	FRESA DE TUNGSTÊNIO MINICUT AGULHA CRUZADO EXTRA FINO 1521. Responsável pela preparação de superfícies e usinagem, suavização e nivelamento de materiais. Fresas Minicut não são indicadas para corte, utilizar para esse fim pode diminuir a vida útil do seu material. A distância entre as lâminas é bem menor, logo pode ser utilizada para obter lisura.	R\$ 117,96
144	4,00	Unidade	FRESA DE TUNGSTÊNIO MINICUT ESFÉRICA CRUZADO FINO 1515 Responsável pela preparação de superfícies e usinagem, suavização e nivelamento de materiais. Fresas Minicut não são indicadas para corte, utilizar para esse fim pode diminuir a vida útil do seu material. A distância entre as lâminas é bem menor, logo pode ser utilizada para obter lisura.	R\$ 124,93
175	2,00	Unidade	ARTICULADOR BASIC PRO AT 20. O Articulador desenvolvido para a fixação de modelos através de imã ou pino de travamento. É ideal para estudo, diagnóstico e planejamento da execução de trabalhos definitivos, pois reproduz os movimentos maxilo-mandibulares humanos, simulando de maneira realista a mastigação dos pacientes. Fabricado em alumínio, de baixo custo e fácil manuseio. Realiza movimentos suaves de lateralidade e protrusão. Possibilita o uso simultâneo de modelos. Peso: 215g.	R\$ 183,35
176	2,00	Unidade	LAMPARINA HANNAL 120 ML. Utilizada por dentistas e protéticos para plastificação de ceras na montagem de dentes em próteses dentárias, encerramento de dentes, individualização de moldeiras, etc. Capacidade para 120 ml.	R\$ 58,90
177	4,00	Unidade	ESPÁTULA DUPLA PARA CERA N 31. A Espátula Dupla Para Cera N 31 fabricada pela Fava é confeccionada em aço inox, sendo o seu uso indicado para auxiliar o profissional na manipulação de ceras em laboratórios. Confeccionada em aço inox. Instrumento autoclavável. Medida: 17cm.	R\$ 8,55
178	4,00	Unidade	MANDRIL PM Cônico para tira- mandril para peça de mão. Produzido em aço inox; Tam: 61,0mm;	R\$ 9,50
181	2,00	Unidade	PRESSA DE BANCADA. Prensa de bancada de ferro. Pode ser utilizado com 1 ou 2 mufas	R\$ 457,90
183	4,00	Unidade	PONTA ARKANSAS PEDRA BRANCA TRONCO CÔNICA. Indicada para acabamento ultrafino em compósitos e resinas. Ponta em pedra branca de óxido de alumínio. Não corta o esmalte.	R\$ 10,10
184	2,00	Unidade	PONTA PEDRA MONTADA Nº1 TAÇA. Indicado para desgaste e acabamento em liga de cromo cobalto e metais.	R\$ 10,66
185	4,00	Unidade	PONTAS DE BORRACHA PARA RESINA ACRILICA KIT. Indicado para acabamento e polimento sobre todos os tipos de materiais acrílicos: provisórios, PPR, resina acrílica e placas de contenção ortodônticas, oclusais e estabilizadoras. Granulometria extragrossa para desgaste extragrosso. Substitui a lixa. Granulometria Fina realiza um polimento final e alto brilho, dispensando a pasta de polimento. Granulometria Média alisa e condensa as superfícies. Produz leve brilho e prepara para o alto brilho. Granulometria Grossa remove riscos e alisa a superfície. Adequado também para o ajuste de acrílicos moles. Polidores de silicone impregnados com óxido de alumínio; Produto muito concentrado, soltando pouco material durante o uso e tendo uma durabilidade maior;	R\$ 31,03
186	4,00	Unidade	ESCOVA DE ALGODÃO. PARA TORNO Indicado para polimento de acrílicos e acabamento final. Dimensões: 4x12mm.	R\$ 18,37
187	4,00	Unidade	ESCOVA DE POLIMENTO FLANELA. Indicado para polimento de acrílicos e acabamento final.	R\$ 27,66
188	2,00	Unidade	ESCOVA DE POLIMENTO ACRÍLICO (PELO) Nº12. Indicada para polimento com cerdas espessas de alta qualidade. Polimento de resina acrílica em prótese total, parcial ou provisórios. Escova com centro de madeira.	R\$ 18,54
189	2,00	Unidade	ESCOVA DE POLIMENTO ACRÍLICO (PELO) Nº25. Indicada para polimento com cerdas espessas de alta qualidade. Polimento de resina acrílica em prótese total, parcial ou provisórios. Escova com centro de madeira.	R\$ 26,57
190	2,00	Unidade	ESCOVA DE POLIMENTO ACRÍLICO (PELO) Nº26. Indicada para polimento com cerdas espessas de alta qualidade. Polimento de resina acrílica em prótese total, parcial ou provisórios. Escova com centro de madeira.	R\$ 26,57
191	4,00	Unidade	RODA PARA POLIMENTO ALGODÃO MÉDIA. Indicado para polimento de acrílicos e acabamento final.	R\$ 20,13
193	4,00	Frasco	Resina para prótese flex cor Rosa médio- Prótese flexível polipropileno. Indicada para próteses parciais removíveis, provisórias e totais. Composição: Polímero termoplástico (Polipropileno) Atóxico, Aditivos e Pigmento atóxico. Quantidade 500g.	R\$ 50,64
195	2,00	Frasco	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZANTE EM PÓ COR 66-Material autopolimerizável. Composição do pó; Copolímero Metil Etil Metacrilato, Peroxido e Pigmentos. Tamanho: 78g. Validade 10 anos	R\$ 33,07
197	2,00	Frasco	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZANTE EM PÓ COR 69-Material autopolimerizável. Composição do pó; Copolímero Metil Etil Metacrilato, Peroxido e Pigmentos. Tamanho: 78g. Validade 10 anos	R\$ 25,78
198	2,00	Frasco	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ CORROSA- Ideal para conserto e reembasamento de próteses dentárias fixas ou removíveis. Partículas ultrafinas. Embalagem com 1kg.	R\$ 49,83
201	7,00	Unidade	ISOLANTE PARA RESINA ACRILICA E GESSO Embalagem com 1000ml. Indicado para isolamento dos trabalhos com gesso e resina acrílica. Age na superfície do gesso formando uma fina película que protege o acrílico e evita a adesão de gesso após a acrilização; São indicados para trabalhos protéticos com acrílicos e gesso; A viscosidade é densa e a película de espessura média o que possibilita um controle sobre camada de isolamento pelo profissional.	R\$ 43,30
203	175,00	Unidade	FIXADOR DE DENTADURA 20G. Creme fixador de dentadura atuando o dia todo, e ajuda a bloquear a entrada de comida prevenindo a irritação causada pela entrada de partículas de alimento entre a gengiva e a prótese.	R\$ 29,65
204	350,00	Unidade	CAIXA PARA APARELHO MÓVEL. A Caixa para Aparelho é indicada para o armazenamento e transporte de aparelho dentário móvel e moldeiras, utilizados em clareamento, bruxismo e ortodontia e outros procedimentos. O seu uso mantém os aparelhos e moldeiras livres de perigo e deterioração, pois conta com fechamento seguro.	R\$ 14,48
205	105,00	Unidade	GESSO COMUM TIPO II O Gesso Comum Tipo II Branco é um gesso odontológico Beta que apresenta menor resistência mecânica e maior porosidade. Seu uso é indicado para procedimentos de moldagem e elaboração de dentaduras, devido adequada resistência que o gesso apresenta com base no que define os limites da especificação.	R\$ 12,54
206	18,00	Unidade	GESSO COMUM TIPO III (Gesso Pedra) Branco. Modelos de estudo, antagonista para confecção de prótese total e modelos ortodônticos.	R\$ 14,40
207	35,00	Unidade	GESSO TIPO IV (Pedra melhorada) alta resistência para próteses fixas ou removíveis. Embalagem contendo 1 kg.	R\$ 25,61
209	1,00	Unidade	MOTOR PARA POLIMENTO. Torno de Polimento 1 velocidade OGP é utilizado para dar polimento em acrílicos, ligas de metais, ouros, pratas e resinas.	R\$ 298,33
210	2,00	Unidade	MICROMOTOR DE BANCADA. O Micromotor de Bancada LB100 é um equipamento para laboratórios odontológicos de uso contínuo e de baixa produção de ruídos, indicado	R\$ 2.190,39
211	1,00	Unidade	Motor Chicote de Suspensão -equipamento elétrico desenvolvido para prótese dentária, podologia, gravações, consultórios dentários, com a finalidade de corte, lapidação, desgaste, polimento, gravações. Alto torque, 110 Watts de potência; Velocidade de até 15.000 RPM; Prende mandris padrão odontológico 2,35mm; Baixo nível de vibração; Dispensa lubrificação	R\$ 1.044,80
212	1,00	Unidade	INJETORA MANUAL: Injetora manual de prótese dentária flexível, 110 Volts.	R\$ 3.757,67
213	1,00	Unidade	Prensa para injeção de resina de prótese Flex: Material em aço, Altura 30cm/17,5cm. Eixo com diâmetro de 3/4 de polegada, rosca quadrada com 4 fios por polegada.	R\$ 1.442,89
214	1,00	Unidade	Forno para aquecimento de resina prótese flex com cartucheira. Tensão: 110 volts. Termostato: 50300C	R\$ 2.044,88
215	2,00	Kit	Cartucho para resina flex 28mm-Kit com 20 unidades.	R\$ 115,81
216	2,00	Kit	Cartucho para resina flex 30mm-Kit com 20 unidades.	R\$ 101,67
217	1,00	Unidade	MARTELETE PNEUMÁTICO. O Martetele Pneumático é um equipamento que tem indicação de uso para ajudar em trabalhos de aberturas de mufas de metal e de micro-ondas. Sua utilização dispensa o uso de chave de fenda e martelo e proporciona maior segurança, agilidade e praticidade nos processos de abertura de mufas.	R\$ 614,65

218	4,00	Unidade	Mufla para prótese flex 5530. Acompanha chave e parafusos.	R\$ 242,02
219	4,00	Unidade	Mufla N 6. Com Pino, Reforçada; com excelente propriedade térmica e alta resistência mecânica. Facilidade na demuflagem devido aos ângulos internos autoexpulsantes. Mufla em liga de latão composta por 03 peças com acabamento escovado.	R\$ 230,92
220	4,00	Unidade	Pote paladon de vidro incolor, com tampa.	R\$ 19,03
222	4,00	Unidade	Pasta Zinco Enolica. Pasta para e modelo, pasta branca; base 60g e pasta vermelha; catalizador 60g cada.	R\$ 60,14
223	2,00	Unidade	PANELA CALDEIRÃO 20 LITROS (ALUMÍNIO GROSSO)Caldeirão Panela De Alumínio CARACTERÍSTICAS; Tipo: Caldeirão Industrial Hotel Material: Alumínio. Acompanha Tampa: Material da Tampa: Alumínio. Super Resistentes. Excelente Durabilidade. Não Enferruja MEDIDASAPROXIMADAS: N30 Altura: 26cm Diâmetro: 30cmCapacidade: 20L Produto pode ser usado: Uso industrial, hotéis, restaurantes, escolas. Fornos a lenha, fornoselétricos, fornos industriais.	R\$ 116,85
224	2,00	Unidade	Cera Periférica em bastão. Utilizada para individualizaçãoe selamento da borda da moideira. Tamanho nº 6. Caixa com 40 bastões.	R\$ 23,15
225	4,00	Frascos	Vaselina sólida frasco com 500 gramas : Validade: 36 meses.	R\$ 7,11
226	18,00	UNIDADE	Bandeja cirúrgica lisa. Material: Inox, tamanho:22x17cmx1,5cm, autoclavável. Garantia: 5 anos. Registro ANVISA:	R\$ 6,09
227	53,00	UNIDADE	Bandeja clínica lisa. Tamanho: 22x9x1,5cm, bandeja de Aço Inox, autoclavável. Garantia: 5 anos. RegistroANVISA:	R\$ 29,40
228	9,00	UNIDADE	Afastador de minesota 14cm. Não cortante.Material, aço inox, validade: Indeterminada.Garantia: 2 anos. Autoclavável. Registro ANVISA:	R\$ 11,97
230	53,00	UNIDADE	Alavanca Apical Nº 302 Possuem lâminas longas, afiadas, finas e côncavas. Aço inox. Autoclavável.	R\$ 28,33
231	53,00	UNIDADE	Alavanca Apical Nº 303 Possuem lâminas longas, afiadas, finas e côncavas. Aço inox. Autoclavável.	R\$ 21,98
232	53,00	UNIDADE	Alavancas Seldin Nº 1R. Também conhecida como Bandeirinha. Aço inox. Autoclavável.	R\$ 58,90
233	53,00	UNIDADE	Alavancas Seldin Nº 1L. Também conhecida como Bandeirinha. Aço inox. Autoclavável.	R\$ 26,88
234	53,00	UNIDADE	Alavancas Seldin Nº 2. Reta. Aço inox. Autoclavável.	R\$ 31,11
235	25,00	UNIDADE	Cabo de bisturi num. 03- Aço Inox. Registro na Anvisa:	R\$ 16,65
236	25,00	UNIDADE	Cabo de bisturi num. 04- Aço Inox.	R\$ 13,49
237	105,00	UNIDADE	Cabo para espelho bucal nº5 - Aço inox. Autoclavável.	R\$ 17,25
238	2,00	UNIDADE	Cuba redonda. Aço inox. Autoclavavel. Tamanho: 10,5x5cm.	R\$ 26,30
239	2,00	UNIDADE	Cuba redonda. Aço inox. Autoclavavel. Tamanho: 8x5cm.	R\$ 28,58
240	35,00	UNIDADE	Escavadores de dentina num. 17L18L. Conhecido como colher de dentina. Autoclavável. Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação	R\$ 20,77
241	35,00	UNIDADE	Escavadores de dentina num. 05- Conhecido como colher de dentina. Autoclavável. Garantia de 6 meses contradeitos de fabricação.	R\$ 10,19
242	35,00	UNIDADE	Curetas mcall nº 13-14. Aço inoxidável. Autoclavável. Cabo 8mm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	R\$ 13,85
243	35,00	UNIDADE	Curetas mcall nº 17-18. Aço inoxidável. Autoclavável. Cabo 8mm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	R\$ 10,95
244	35,00	UNIDADE	Curetas de gracey nº 5-6. Aço inoxidável. Autoclavável. Cabo 8mm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	R\$ 10,74
245	35,00	UNIDADE	Curetas de gracey nº 7-8. Aço inoxidável. Autoclavável. Cabo 8mm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	R\$ 11,78
246	35,00	UNIDADE	Curetas de gracey nº 9-10. Aço inoxidável. Autoclavável. Cabo 8mm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	R\$ 12,63
247	35,00	UNIDADE	Curetas de gracey nº 11-12. Aço inoxidável. Autoclavável. Cabo 8mm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	R\$ 13,49
248	35,00	UNIDADE	Curetas de gracey nº 13-14. Aço inoxidável. Autoclavável. Cabo 8mm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	R\$ 13,52
249	35,00	UNIDADE	Curetas de gracey nº 16. Ponta foice. Aço inoxidável. Autoclavável. Cabo 8mm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	R\$ 76,75
251	18,00	UNIDADE	Descolador de molt Nº9. Aço inox. Autoclavável.	R\$ 16,81
252	18,00	UNIDADE	Descolador de molt Nº2-4. Aço inox. Autoclavável.	R\$ 20,12
254	35,00	UNIDADE	Forceps infantil num.01- Aço inox. Autoclavável.	R\$ 72,88
255	35,00	UNIDADE	Forceps infantil num.02- Aço inox. Autoclavável.	R\$ 54,71
256	35,00	UNIDADE	Forceps infantil num.03- Aço inox. Autoclavável.	R\$ 48,14
257	35,00	UNIDADE	Forceps infantil num.04- Aço inox. Autoclavável.	R\$ 67,56
258	35,00	UNIDADE	Forceps infantil num.05- Aço inox. Autoclavável.	R\$ 75,80
259	35,00	UNIDADE	Forceps infantil num.06- Aço inox. Autoclavável.	R\$ 93,55
260	53,00	UNIDADE	Forceps para dentes inferiores num.150- Aço inox. Autoclavável.	R\$ 82,13
261	53,00	UNIDADE	Forceps para dentes inferiores num. 151- Aço inox. Autoclavável.	R\$ 83,26
262	53,00	UNIDADE	Forceps para dentes inferiores num. 16- Aço inox. Autoclavável.	R\$ 83,26
263	53,00	UNIDADE	Forceps para dentes superiores num. 01- Aço inox. Autoclavável.	R\$ 83,26
264	53,00	UNIDADE	Forceps para dentes superiores num. 17- Aço inox. Autoclavável.	R\$ 83,26
265	53,00	UNIDADE	Forceps para dentes superiores num. 18L- Aço inox. Autoclavável.	R\$ 83,26
266	53,00	UNIDADE	Forceps para dentes superiores num. 18R- Aço inox. Autoclavável.	R\$ 83,02
267	53,00	UNIDADE	Forceps para dentes superiores num. 65- Aço inox. Autoclavável.	R\$ 83,02
268	53,00	UNIDADE	Forceps para dentes superiores num. 69- Aço inox. Autoclavável.	R\$ 83,02
270	14,00	UNIDADE	Lima para osso nº 11 Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	R\$ 69,35
271	14,00	UNIDADE	Lima para osso nº 12 Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	R\$ 47,26
272	4,00	UNIDADE	Lamparina a álcool em alumínio, Com pavio, Capacidade 100ml, Indicado para procedimentos clínicos elaboratorios.	R\$ 23,10
273	70,00	UNIDADE	Pinça clínica para algodão. Nº 17- Aço inox. Autoclavável. Tamanho 16cm.	R\$ 10,94
274	14,00	UNIDADE	Pinça hemostática Kelly curva. 14cm Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	R\$ 37,89
275	14,00	UNIDADE	Pinça hemostática Kelly reta. 14cmAço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	R\$ 46,00
276	35,00	UNIDADE	Porta Agulha Mathieu 14cm Aço inox. Autoclavável. Garantia de 02 anos contra defeito de fabricação comprovado.	R\$ 57,16
277	35,00	UNIDADE	Porta Agulha Mayo Hegar. 14cmTotalmente autoclavável. Produzido em liga de Aço Inoxidável de altaqualidade.Validade: Indeterminada.Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.	R\$ 35,96
278	18,00	UNIDADE	Porta Agulha Mayo Hegar. 17cmTotalmente autoclavável.Produzido em liga de Aço Inoxidável de altaqualidade.Validade: Indeterminada.Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.	R\$ 35,96
279	28,00	UNIDADE	Placa de vidro polida- Dimensões 150x70x10mm. Confeccionado em Vidro Polido. Formato Retangular. Possui cantos arredondadas.	R\$ 14,42
280	18,00	UNIDADE	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo angulado. Tamanho: 16cm, Cabo oitavado. Autoclavável. Fabricado em aço inoxidável.	R\$ 9,03
281	18,00	UNIDADE	Porta Matriz Tofflemire Adulto. Aço inox. Usado na vestibular e na lingual, utilizando diferentes larguras e curvaturas de matriz.	R\$ 33,95
282	4,00	UNIDADE	Pote dappen de plástico. Validade: Indeterminada.	R\$ 3,27
283	4,00	UNIDADE	Pote dappen de vidro. Validade: Indeterminada.	R\$ 6,15
284	53,00	UNIDADE	Seringa carpule com refluxo. Aço inox. Autoclavável. Projetada para qualquer tubete padronizado de anestésico.	R\$ 76,96
285	18,00	UNIDADE	Sindesmótomo duplo. Nº1- Aço inox. Autoclavável. Cabo oitavado e serrilhado.	R\$ 13,68
286	18,00	UNIDADE	Sindesmótomo duplo. Nº2- Aço inox. Autoclavável. Cabo oitavado e serrilhado.	R\$ 15,71
287	70,00	UNIDADE	Sonda exploradora dupla num. 05- Aço inox. Autoclavável.	R\$ 7,89
289	35,00	UNIDADE	Tesura Cirurgica Fina, Reta. Aço inox. Autoclavável. Ponta fina. Tamanho 15cm	R\$ 42,66
290	35,00	UNIDADE	Tesoura stille Reta. Aço inox. Autoclavável.Tamanho 15cm.	R\$ 33,24
291	18,00	UNIDADE	Tesoura Metzenbaum Reta. Aço inox. Autoclavável. Tamanho 14cm.	R\$ 38,76
292	11,00	UNIDADE	Tentacânula. Aço inox. Autoclavável. Tamanho 15cm.	R\$ 15,37
293	18,00	UNIDADE	Abridor de boca infantil. Material 100 silicone. Dimensões: 30x 25x18 mm .Autoclavável	R\$ 6,26
294	28,00	UNIDADE	Espátula de manipulação Flexível nº.24- Material em aço inox. Autoclavável.	R\$ 20,28

296	3,00	UNIDADE	Avental de Chumbo com Protetor de Tireoide. Avental de chumbo plumbífero confeccionado em nylon impermeável, o mais leve do mercado. Acabamento em viés, protetor detireoide incluso, com velcros largos e resistentes e acamento em viés. Corte com design moderno ajustável para todo tipo de corpo, chumbo homogêneo dando maior qualidade em absorção de radiação. Tamanho 100x60cm e 110x60cm.	R\$ 666,73
297	4,00	UNIDADE	Caneta de alta rotação. Potência; 13 W, Velocidade mínima da caneta de alta rotação -velocidade máxima da caneta de alta rotação; 1 rpm - 380000 rpm Consumo de ar: 36l/min. Quantidade de furos: 3 DESCRIÇÃO Aparelho destinado a remoção de cáries, restaurações, entre outros procedimentos odontológicos. Rotores balanceados: promovem baixo nível de ruído e vibração, menos estresse para o profissional e paciente. Peso ideal: as turbinasKaVo foram projetadas para compensar o peso e a força das mangueiras, o que impede a força contrária em relação ao movimento da caneta do campo de trabalho.Certificação: a primeira linha de alta rotação com o certificado INMETRO de conformidade no Brasil.Bioseguurança: esterilizável até 135C. Durabilidade garantida por até 1.000 ciclos de esterilização. Asuperfície lisa facilita a assepsia dos instrumentos. Spray triplo. Acoplamento Borden. Rolamento de cerâmica.Sistema de troca broca: Press-Button(PB). Baixo nível de ruído e vibração.Torque: 0,13Ncm. Rotação máxima:380.000 rpm. Nota fiscal. Registro na ANVISA.	R\$ 390,00
299	1,00	UNIDADE	Kit Endodôntico com Motor Rotatório Localizador Apical. Motor com redução 16:1 sem fio acompanha contra ângulo inteligente com luz led, Autoclavável, o motor trabalha com 9 programações.	R\$ 1.225,74
300	1,00	UNIDADE	Contra Ângulo Oscilatório endo fxr 160 pb 16:1. baixa rotação, sistema push button para limas do tipo manual(diâmetro da haste da lima entre 3,6mm e4,0mm). Sistema de transmissão: redução 16:1. Acoplamento intra e-type. Utilizado em micromotores eletricos e pnemáticos. Autoclavável a 135C.	R\$ 1.032,72
302	6,00	UNIDADE	Caixa organizadora em plástico transparente. Capacidade 20L.	R\$ 36,10
304	5,00	UNIDADE	Fotopolimerizador. Aparelho sem fio, confeccionado em termoplástico injetado, controle de operação com botões na própria caneta, acionamento do aparelho (tipo gatilho), ajuste do tempo de ativação, seleção do modo deaplicação com 3 modos programáveis de aplicaçãoContínuo/Rampa/Pulsado. Tempo de operaçãoprogramável 5, 10, 15 e 20 segundos. Sinal sonoro BIP a cada 5 segundos, LED de alta potência, eficiente acoplamento e distribuição óptica, condutor de luz de fibra óptica 100 coerente e autoclavável a 134°C. Base de descanso com carregador de bateria e LED indicador de carga da bateria. Sistema stand-by que desligaautomaticamente após 3 minutos sem utilização.Alimentação: 100 a 240 Vac 50/60Hz Potência de entrada: máxima 8 VA Bateria: Li-ion 3,7 V e 2200 mAh Comprimento de onda: 420-480 nm Potência da luz: 1200 mW/cm2	R\$ 927,44

II – **HOMOLOGAR** a decisão final da CC, referente o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025- SRP/CC**.

III – **PUBLIQUE-SE**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:

Eudione do Nascimento Martins

Código Identificador:51C6874F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR Nº 042.1/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1727/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029//2025/SRP –CC

No dia 16 de janeiro de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços unitários da empresa abaixo identificada, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO, CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do Art. 95 da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 09 (nove) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ sob nº 41.228.310/0001-45 Conforme quadro a seguir:

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca/ Procedência	V.Und	Empresa Vencedora
1	158,00	Pacote	Acido gel - condicionado acido de esmalte e dentina, acido fosfórico a 37 com clorexidina, 2,5 ml. Com corante azul, baixa viscosidade e com propriedades tixotropica. Constar dados de identificação procedência data de fabricação, embalagem com 03 unidades, prazo de validade, registro ANVISA.	FGM/ Nacional	R\$ 15,95	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
3	88,00	Caixa	Agulha gengival longa - Pra uso exclusivo odontológico fabricado em aço inox siliconizado, bisel trifacelado, tendo vantagens de proporcionar menor dor e o máximo desconforto ao paciente. Possui sistema de rosca tipo polegada um tipo mm para segurança na trava do cartucho da seringa Alta elasticidade e dureza ,boa habilidade no corte , alta resistência ao uso,junto a melhor resistência a corrosão descartável, estéril .Tamanho :27G 0,4 x 30. Embalagem com 100 unidades	PROCARE /Nacional	R\$ 63,46	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
5	35,00	Caixa	Agulha Extra Curta- Pra uso exclusivo odontológico fabricado em aço inox siliconizado, bisel trifacelado, tendo vantagens de proporcionar menor dor e o máximo desconforto ao paciente. Possui sistema de rosca tipo polegada um tipo mm para segurança na trava do cartucho da seringa Alta elasticidade e dureza, boa habilidade no corte , alta resistência ao uso, junto a melhor resistência a corrosão descartável, estéril.Tamanho 30G 0,3 x 16mm. Embalagem com 100 unidades	PROCARE/ Nacional	R\$ 43,57	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
11	13,00	Unidade	Broca Cabide Endo Z 23 mm	Dentsply/ Nacional	R\$ 28,41	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
12	13,00	Unidade	Broca Cabide Endo Z 25 mm	Dentsply/ Nacional	R\$ 28,36	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
13	13,00	Unidade	Broca Cabide Endo Z 28 mm	Dentsply/ Nacional	R\$ 34,38	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
14	13,00	Unidade	Broca Cabide Endo Z 32 mm	Dentsply/ Nacional	R\$ 34,31	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
22	53,00	Unidade	Broca Cirúrgica - 701 haste Longa	Komet/ Nacional	R\$ 24,70	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
23	70,00	Unidade	Broca cirurgica Zkrya - haste Longa dourada	Komet/ Nacional	R\$ 55,72	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E

						MEDICAMENTOS LTDA
25	35,00	Kit	Brocas para acabamento - Brocas para acabamento em resina, pontas diamantadas em aço inoxidável com broqueiro autoclavável. Kit com 07 pontas diamantadas contendo as brocas 1190FF,2135F,3118F,3168FF,3195F,3195FF, COM BROQUEIRO AUTOCLAVAVEL..	Microdont/ Nacional	R\$ 104,50	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA E
26	105,00	Unidade	Broca multilaminada 12 lâminas Cônica FG-Alta rotação(FG). Tam:19mm.Oferece um corte controlado para um acabamento mais suave. Embalagem com 1 unidade	Jota/ Nacional	R\$ 45,60	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA E
27	105,00	Unidade	Broca multilaminada 18 lâminas Cônica FG-Alta rotação(FG). Tam:19mm.Oferece um corte controlado para um acabamento mais suave. Embalagem com 1 unidade	Jota/ Nacional	R\$ 81,13	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA E
28	53,00	Unidade	Broca Carbide Esférica nº04-Broca para preparo de cavidade em esmalte e dentina,escavação em esmalte,dentina e osso.	Komet/ Nacional	R\$ 8,49	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA E
31	105,00	Unidade	Broca cônica - extremidade em chama nº 3195	KG Sorensen/ Nacional	R\$ 26,13	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA E
37	105,00	Unidade	Broca esferica haste longa nº 3017HL	American Burrs/ Nacional	R\$ 25,18	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA E
57	13,00	Unidade	Broca Largo Peeso nº03-Broca odontológica para endodontia feita em aço inoxidável.Embalagem com 1 unidade. 32mm.	Mani/ Nacional	R\$ 26,29	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA E
58	13,00	Unidade	Broca Largo Peeso nº04-Broca odontológica para endodontia feita em aço inoxidável.Embalagem com 1 unidade. 32mm.	Mani/ Nacional	R\$ 26,29	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA E
59	13,00	Unidade	Broca Largo Peeso nº05-Broca odontológica para endodontia feita em aço inoxidável.Embalagem com 1 unidade. 32mm.	Mani/ Nacional	R\$ 26,29	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA E
64	13,00	Unidade	Cone acessório, óxido de zinco e corante orgânico. Contendo 120 pontas.	Dentsply/ Nacional	R\$ 60,21	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA E
75	70,00	Cartela	Extirpa polpa (nervo) 21mm sortido. Embalagem com10 unidades	Maillefer/ Nacional	R\$ 41,16	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA E
76	53,00	Cartela	Extirpa polpa (nervo) 25mm sortido. Embalagem com10 unidades.	Maillefer/ Nacional	R\$ 45,29	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA E
94	18,00	Kit	Limas Tipo K 2ª serie 21mm ,Lima Manual em Aço Inoxidável. Instrumentos empregados para o preparoquímico-cirúrgico dos canais radiculares. Produzida com a mais alta qualidade do mercado, atendendo os padrões ISO de calibres de 006 a 140 e de conicidade 02. kit com 6 unidades	Mani/ Nacional	R\$ 136,16	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA E
96	13,00	Caixa	Lima K série especial nº06- Lima manual em aço inox,com secção transversal quadrada, série:especial nº6 25mm.Embalagem com 6 unidades	Mani/ Nacional	R\$ 49,40	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA E
97	13,00	Caixa	Lima K série especial nº06- Lima manual em aço inox,com secção transversal quadrada, série:especial nº6 31mm. Embalagem com 6 unidades	Mani/ Nacional	R\$ 50,04	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA E
98	13,00	Caixa	Lima K série especial nº08- Lima manual em aço inox,com secção transversal quadrada, série:especial nº8 25mm. Embalagem com 6 unidades	Mani/ Nacional	R\$ 50,66	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA E
99	13,00	Caixa	Lima K série especial nº08- Lima manual em aço inox,com secção transversal quadrada, série:especial nº8 31mm. Embalagem com 6 unidades	Mani/ Nacional	R\$ 50,35	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA E
100	13,00	Caixa	Lima K série especial nº10- Lima manual em aço inox,com secção transversal quadrada, série:especial nº10 25mm. Embalagem com 6 unidades	Mani/ Nacional	R\$ 50,35	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA E
101	13,00	Caixa	Lima K série especial nº10- Lima manual em aço inox,com secção transversal quadrada, série:especial nº10 31mm. Embalagem com 6 unidades.	Mani/ Nacional	R\$ 51,30	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA E
102	13,00	Blister	Lima Rotatória- Sistema: Rotatório. Tamanho: 25mm. Material: Limas Rotatórias em NiTi CM (Controle de Memória) Blue. Possuem tratamento térmico de superfície. Apresentação: Blister com 4 unidades de lima endodôntica rotatória.	Dentsply/ Nacional	R\$ 109,16	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA E
103	13,00	Blister	Lima Rotatória- Sistema: Rotatório. Tamanho: 25mm. Material: Limas Rotatórias em NiTi CM (Controle de Memória) Blue. Possuem tratamento térmico de superfície. Apresentação: Blister com 4 unidades de lima endodôntica rotatória.	Maillefer/ Nacional	R\$ 118,56	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA E
104	13,00	Blister	Lima Reciprocante- Confeccionada em liga de NiTi. Possui tratamento térmico.Comprimento: 25mm.Secção transversal em hélice dupla.Taper variável nº 25.08/40.06/50.05.Embalagem com 3 unidades. 25mm.	Reciproc (VDW)/Nacional	R\$ 93,45	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA E
105	13,00	Blister	Lima Reciprocante- Confeccionada em liga de NiTi. Possui tratamento térmico.Comprimento: 31mm.Secção transversal em hélice dupla.Taper variável nº 25.08/40.06/50.05.Embalagem com 3 unidades. 31mm.	Reciproc (VDW)/Nacional	R\$ 109,75	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA E
106	70,00	Unid.	Mandril CA Pop-on- Mandril para contra-ângulo;produzido em aço inox;Tam:25mm.	Kavo/ Nacional	R\$ 28,94	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA E
116	18,00	Caixa	Película radiográfica adulto, caixa com 150 unidades. indicado para exames completos da estrutura dentária e áreas adjacentes, apenas a metade do tempo de exposição que necessitam os filmes tradicionais de velocidade D.	Kodak/ Nacional	R\$ 300,75	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA E
117	4,00	Caixa	Película radiográfica infantil, caixa com 150 unidades. indicado para exames completos da estrutura dentária e áreas adjacentes, apenas a metade do tempo de exposição que necessitam os filmes tradicionais de velocidade D.	Kodak/ Nacional	R\$ 247,57	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA E
132	35,00	Pacote	Sugador Endodôntico Descartável- Confeccionado em PVC atóxico.Tubo transparente com fio de aço especialmente desenvolvido para fixação imediata na posição desejada. Embalagem com 20 unidades.	Golgran/ Nacional	R\$ 26,29	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA E
134	4,00	Caixa	Sugador Cirúrgico Descartável Esteril- Fabricado em resina ABS. Embalagem esterelizada individualmente,com óxido de etileno. Descartável com ponteira removível. Embalagem com 20 unidades.	Golgran/ Nacional	R\$ 46,08	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA E
142	4,00	Unidade	Esculpidor Lecron -Utilizado em procedimentos odontológicos de dentística, segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos.	Golgran/ Nacional	R\$ 8,28	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA E
143	4,00	Unidade	FRESA DE TUNGSTÊNIO MINICUT AGULHA CRUZADO EXTRA FINO 1521. Responsável pela preparação de superfícies e usinagem, suavização e nivelamento de materiais. Fresas Minicut não são indicadas para corte, utilizar para esse fim pode diminuir a vida útil do seu material. A distância entre as lâminas é bem menor, logo pode ser utilizada para obter lisura.	Kavo/ Nacional	R\$ 117,96	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA E
144	4,00	Unidade	FRESA DE TUNGSTÊNIO MINICUT ESFÉRICA CRUZADO FINO 1515 Responsável pela preparação de superfícies e usinagem, suavização e nivelamento de materiais. Fresas Minicut não são indicadas para corte, utilizar para esse fim pode diminuir a vida útil do seu material. A distância entre as lâminas é bem menor, logo pode ser utilizada para obter lisura.	Kavo/ Nacional	R\$ 124,93	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA E

175	2,00	Unidade	ARTICULADOR BASIC PRO AT 20. O Articulador desenvolvido para a fixação de modelos através de imã ou pino de travamento. É ideal para estudo, diagnóstico e planejamento da execução de trabalhos definitivos, pois reproduz os movimentos maxilo-mandibulares humanos, simulando de maneira realista a mastigação dos pacientes. Fabricado em alumínio, de baixo custo e fácil manuseio. Realiza movimentos suaves de lateralidade e protrusão. Possibilita o uso simultâneo de modelos. Peso: 215g.	Bio-Art/Nacional	R\$ 183,35	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
176	2,00	Unidade	LAMPARINA HANNAL 120 ML. Utilizada por dentistas e protéticos para plastificação de ceras na montagem de dentes em próteses dentárias, encerramento de dentes, individualização de moldeiras, etc. Capacidade para 120 ml.	Hannal/ Nacional	R\$ 58,90	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
177	4,00	Unidade	ESPÁTULA DUPLA PARA CERA N 31. A Espátula Dupla Para Cera N 31 fabricada pela Fava é confeccionada em aço inox, sendo o seu uso indicado para auxiliar o profissional na manipulação de ceras em laboratórios. Confeccionada em aço inox. Instrumento autoclavável. Medida: 17cm.	Fava/ Nacional	R\$ 8,55	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
178	4,00	Unidade	MANDRIL PM Cônico para tira- mandril para peça de mão. Produzido em aço inox;Tam:61,0mm;	Fava/ Nacional	R\$ 9,50	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
181	2,00	Unidade	PRENSA DE BANCADA. Prensa de bancada de ferro. Pode ser utilizado com 1 ou 2 mufas	Fava/ Nacional	R\$ 457,90	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
183	4,00	Unidade	PONTA ARKANSAS PEDRA BRANCA TRONCO CÔNICA. Indicada para acabamento ultrafino em compósitos e resinas. Ponta em pedra branca de óxido de alumínio. Não corta o esmalte.	Fava/ Nacional	R\$ 10,10	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
184	2,00	Unidade	PONTA PEDRA MONTADA Nº1 TAÇA. Indicado para desgaste e acabamento em liga de cromo cobalto e metais.	Fava/ Nacional	R\$ 10,66	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
185	4,00	Unidade	PONTAS DE BORRACHA PARA RESINA ACRÍLICA KIT. Indicado para acabamento e polimento sobre todos os tipos de materiais acrílicos: provisórios, PPR, resina acrílica e placas de contenção ortodônticas, oclusais e estabilizadoras. Granulometria extragrossa para desgaste extragrosso. Substitui a lixa. Granulometria Fina realiza um polimento final e alto brilho, dispensando a pasta de polimento. Granulometria Média alisa e condensa as superfícies. Produz leve brilho e prepara para o alto brilho.Granulometria Grossa remove riscos e alisa a superfície. Adequado também para o ajuste de acrílicos moles. Polidores de silicone impregnados com óxido de alumínio; Produto muito concentrado, soltando pouco material durante o uso e tendo uma durabilidade maior;	Fava/ Nacional	R\$ 31,03	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
186	4,00	Unidade	ESCOVA DE ALGODÃO.PARA TORNO Indicado para polimento de acrílicos e acabamento final. Dimensões: 4x12mm.	Fava/ Nacional	R\$ 18,37	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
187	4,00	Unidade	ESCOVA DE POLIMENTO FLANELA. Indicado para polimento de acrílicos e acabamento final.	Fava/ Nacional	R\$ 27,66	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
188	2,00	Unidade	ESCOVA DE POLIMENTO ACRÍLICO(PELO) Nº12. Indicada para polimento com cerdas espessas de alta qualidade. Polimento de resina acrílica em prótese total, parcial ou provisórios. Escova com centro de madeira.	Fava/ Nacional	R\$ 18,54	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
189	2,00	Unidade	ESCOVA DE POLIMENTO ACRÍLICO (PELO) Nº25. Indicada para polimento com cerdas espessas de alta qualidade. Polimento de resina acrílica em prótese total, parcial ou provisórios. Escova com centro de madeira.	Fava/ Nacional	R\$ 26,57	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
190	2,00	Unidade	ESCOVA DE POLIMENTO ACRÍLICO(PELO) Nº26. Indicada para polimento com cerdas espessas de alta qualidade. Polimento de resina acrílica em prótese total, parcial ou provisórios. Escova com centro de madeira.	Fava/ Nacional	R\$ 26,57	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
191	4,00	Unidade	RODA PARA POLIMENTO ALGODÃO MÉDIA. Indicado para polimento de acrílicos e acabamento final.	Fava/ Nacional	R\$ 20,13	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
193	4,00	Frasco	Resina para protese flex cor Rosa médio- Prótese flexível polipropileno. Indicada para próteses parciais removíveis,provisórias e totais. Composição:Polímero termoplástica(Polipropileno)Atóxico,Aditivos e Pigmento atóxico. Quantidade 500g.	Flexivita (FGM)/Nacional	R\$ 50,64	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
195	2,00	Frasco	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZANTE EM PÓ COR 66- Material autopolimerizável. Composição do pó/: Copolímero Metil Etil Metacrilato,Peroxido e Pigmentos. Tamanho:78g.Validade 10 anos	Vipi Dental/ Nacional	R\$ 33,07	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
197	2,00	Frasco	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZANTE EM PÓ COR 69- Material autopolimerizável. Composição do pó/: Copolímero Metil Etil Metacrilato,Peroxido e Pigmentos. Tamanho:78g.Validade 10 anos	Vipi Dental/ Nacional	R\$ 25,78	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
198	2,00	Frasco	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ COR ROSA- Ideal para conserto e reembasamento de próteses dentárias fixas ou removíveis. Partículas ultrafinas. Embalagem com 1kg.	Vipi Dental/ Nacional	R\$ 49,83	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
201	7,00	Unidade	ISOLANTE PARA RESINA ACRILICA E GESSO Embalagem com 1000ml. Indicado para isolamento dos trabalhos com gesso e resina acrílica.Age na superfície do gesso formando uma fina película que protege o acrílico e evita a adesão de gesso após a acrilização; São indicados para trabalhos protéticos com acrílicos e gesso; A viscosidade é densa e a película de espessura média o que possibilita um controle sobre camada de isolamento pelo profissional.	Dentsply/ Nacional	R\$ 43,30	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
203	175,00	Unidade	FIXADOR DE DENTADURA 20G. Creme fixador de dentadura atuando o dia todo, e ajuda a bloquear a entrada de comida prevenindo a irritação causada pela entrada de partículas de alimento entre a gengiva e a prótese.	Corega/ Nacional	R\$ 29,65	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
204	350,00	Unidade	CAIXA PARA APARELHO MÓVEL. A Caixa para Aparelho é indicada para o armazenamento e transporte de aparelho dentário móvel e moldeiras, utilizados em clareamento, bruxismo e ortodontia e outros procedimentos. O seu uso mantém os aparelhos e moldeiras livres de perigo e deterioração, pois conta com fechamento seguro.	Dental Cremer/ Nacional	R\$ 14,48	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
205	105,00	Unidade	GESSO COMUM TIPO II O Gesso Comum Tipo II Branco é um gesso odontológico Beta que apresenta menor resistência mecânica e maior porosidade. Seu uso é indicado para procedimentos de moldagem e elaboração de dentaduras, devido adequada resistência que o gesso apresenta com base no que define os limites da especificação.	Whip Mix/Nacional	R\$ 12,54	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
206	18,00	Unidade	GESSO COMUM TIPO III (Gesso Pedra) Branco. Modelos de estudo, antagonista para confecção de protese total e modelos ortodonticos.	Whip Mix/ Nacional	R\$ 14,40	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
207	35,00	Unidade	GESSO TIPO IV (Pedra melhorada) alta resistência para próteses fixas ou removíveis. Embalagem contendo 1 kg.	Whip Mix/ Nacional	R\$ 25,61	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
209	1,00	Unidade	MOTOR PARA POLIMENTO. Torno de Polimento 1 velocidade OGP é utilizado para dar polimento em acrílicos, ligas de metais, ouros, pratas e resinas.	OGP/ Nacional	R\$ 298,33	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
210	2,00	Unidade	MICROMOTOR DE BANCADA. O Micromotor de Bancada LB100 é um equipamento para laboratórios odontológicos de uso contínuo e de baixa produção de ruídos, indicado	Kavo/ Nacional	R\$ 2.190,39	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
211	1,00	Unidade	Motor Chicote de Suspensão -equipamento elétrico desenvolvido para prótese dentária, podologia, gravações, consultórios dentários, com a finalidade de corte, lapidação, desgaste, polimento, gravaçõesAlto torque, 110 Watts de potência; Velocidade de até 15.000 RPM; Prende mandris padrão odontológico 2,35mm; Baixo nível de vibração; Dispensa lubrificação	Dabi Atlante/ Nacional	R\$ 1.044,80	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA

212	1,00	Unidade	INJETORA MANUAL: Injetora manual de prótese dentária flexível, 110 Volts.	Bio-Art/ Nacional	R\$ 3.757,67	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
213	1,00	Unidade	Prensa para injeção de resina de prótese Flex: Material em aço, Altura 30cm/17,5cm. Eixo com diâmetro de 3/4 de polegada, rosca quadrada com 4 fios por polegada.	Bio-Art/ Nacional	R\$ 1.442,89	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
214	1,00	Unidade	Forno para aquecimento de resina prótese flex com cartucheira. Tensão:110 volts.Termostato:50300C	Bio-Art/ Nacional	R\$ 2.044,88	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
215	2,00	Kit	Cartucho para resina flex 28mm-Kit com 20 unidades.	Bio-Art/ Nacional	R\$ 115,81	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
216	2,00	Kit	Cartucho para resina flex 30mm-Kit com 20 unidades.	Bio-Art/ Nacional	R\$ 101,67	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
217	1,00	Unidade	MARTELETE PNEUMÁTICO. O Marteleto Pneumático é um equipamento que tem indicação de uso para ajudar em trabalhos de aberturas de mufas de metal e de micro- ondas. Sua utilização dispensa o uso de chave de fenda e martelo e proporciona maior segurança, agilidade e praticidade nos processos de abertura de mufas.	Dabi Atlante/ Nacional	R\$ 614,65	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
218	4,00	Unidade	Mufla para prótese flex 5530. Acompanha chave e parafusos.	Bio-Art/ Nacional	R\$ 242,02	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
219	4,00	Unidade	Mufla N 6. Com Pino, Reforçada; com excelente propriedade térmica e alta resistência mecânica. Facilidade na demuflagem devido aos ângulos internos autoexpulsantes. Mufla em liga de latão composta por 03 peças com acabamento escovado.	Whip Mix/ Nacional	R\$ 230,92	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
220	4,00	Unidade	Pote paladon de vidro incolor, com tampa.	Fava/ Nacional	R\$ 19,03	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
222	4,00	Unidade	Pasta Zinco Enolica. Pasta para e modelo, pasta branca: base 60g e pasta vermelha: catalizador 60g cada.	Dentsply/ Nacional	R\$ 60,14	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
223	2,00	Unidade	PANELA CALDEIRÃO 20 LITROS (ALUMÍNIO GROSSO) Caldeirão Panela De Alumínio CARACTERÍSTICAS; Tipo: Caldeirão Industrial Hotel Material: Alumínio. Acompanha Tampa: Material da Tampa: Alumínio. Super Resistentes. Excelente Durabilidade. Não Enferruja MEDIDAS APROXIMADAS: N30 Altura: 26cm Diâmetro: 30cm Capacidade: 20L Produto pode ser usado: Uso industrial, hotéis, restaurantes, escolas. Fornos a lenha, fornos elétricos, fornos industriais.	Tramontina/ Nacional	R\$ 116,85	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
224	2,00	Unidade	Cera Periférica em bastão. Utilizada para individualizaçõe selamento da borda da moldeira. Tamanho nº 6. Caixa com 40 bastões.	Kerr/ Nacional	R\$ 23,15	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
225	4,00	Frascos	Vaselina sólida frasco com 500 gramas : Validade: 36 meses.	Fava/ Nacional	R\$ 7,11	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
226	18,00	UNIDADE	Bandeja cirúrgica lisa. Material: Inox, tamanho: 22x17cmx1,5cm, autoclavável. Garantia: 5 anos. Registro ANVISA:	Fava/ Nacional	R\$ 6,09	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
227	53,00	UNIDADE	Bandeja clinica lisa. Tamanho: 22x9x1,5cm, bandeja de Aço Inox, autoclavável. Garantia: 5 anos. Registro ANVISA:	Fava/ Nacional	R\$ 29,40	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
228	9,00	UNIDADE	Afastador de minesota 14cm. Não cortante.Material, aço inox, validade: Indeterminada.Garantia: 2 anos. Autoclavável. Registro ANVISA:	Fava/ Nacional	R\$ 11,97	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
230	53,00	UNIDADE	Alavanca Apical Nº 302 Possuem lâminas longas, afiadas, finas e côncavas. Aço inox. Autoclavável.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 28,33	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
231	53,00	UNIDADE	Alavanca Apical Nº 303 Possuem lâminas longas, afiadas, finas e côncavas. Aço inox. Autoclavável.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 21,98	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
232	53,00	UNIDADE	Alavancas Seldin Nº 1R. Também conhecida como Bandeirinha. Aço inox. Autoclavável.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 58,90	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
233	53,00	UNIDADE	Alavancas Seldin Nº 1L. Também conhecida como Bandeirinha. Aço inox. Autoclavável.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 26,88	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
234	53,00	UNIDADE	Alavancas Seldin Nº 2. Reta. Aço inox. Autoclavável.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 31,11	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
235	25,00	UNIDADE	Cabo de bisturi num. 03- Aço Inox. Registro na Anvisa:	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 16,65	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
236	25,00	UNIDADE	Cabo de bisturi num. 04- Aço Inox.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 13,49	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
237	105,00	UNIDADE	Cabo para espelho bucal nº5 - Aço inox. Autoclavável.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 17,25	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
238	2,00	UNIDADE	Cuba redonda. Aço inox. Autoclavavel. Tamanho: 10,5x5cm.	Fava/ Nacional	R\$ 26,30	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
239	2,00	UNIDADE	Cuba redonda. Aço inox. Autoclavavel. Tamanho: 8x5cm.	Fava/ Nacional	R\$ 28,58	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
240	35,00	UNIDADE	Escavadores de dentina num. 17L18L. Conhecido como colher de dentina. Autoclavável. Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 20,77	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
241	35,00	UNIDADE	Escavadores de dentina num. 05- Conhecido como colher de dentina. Autoclavável. Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 10,19	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
242	35,00	UNIDADE	Curetas mccall nº 13-14. Aço inoxidável. Autoclavável. Cabo 8mm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 13,85	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
243	35,00	UNIDADE	Curetas mccall nº 17-18. Aço inoxidável. Autoclavável. Cabo 8mm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 10,95	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
244	35,00	UNIDADE	Curetas de gracey nº 5-6. Aço inoxidável. Autoclavável. Cabo 8mm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 10,74	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
245	35,00	UNIDADE	Curetas de gracey nº 7-8. Aço inoxidável. Autoclavável. Cabo 8mm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 11,78	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA

246	35,00	UNIDADE	Curetas de gracey nº 9-10. Aço inoxidável. Autoclavável. Cabo 8mm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 12,63	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
247	35,00	UNIDADE	Curetas de gracey nº 11-12. Aço inoxidável. Autoclavável. Cabo 8mm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 13,49	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
248	35,00	UNIDADE	Curetas de gracey nº 13-14. Aço inoxidável. Autoclavável. Cabo 8mm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 13,52	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
249	35,00	UNIDADE	Curetas de gracey nº 16. Ponta foice. Aço inoxidável. Autoclavável. Cabo 8mm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 76,75	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
251	18,00	UNIDADE	Descolador de molt Nº9. Aço inox. Autoclavável.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 16,81	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
252	18,00	UNIDADE	Descolador de molt Nº2-4. Aço inox. Autoclavável.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 20,12	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
254	35,00	UNIDADE	Forceps infantil num.01- Aço inox. Autoclavável.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 72,88	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
255	35,00	UNIDADE	Forceps infantil num.02- Aço inox. Autoclavável.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 54,71	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
256	35,00	UNIDADE	Forceps infantil num.03- Aço inox. Autoclavável.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 48,14	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
257	35,00	UNIDADE	Forceps infantil num.04- Aço inox. Autoclavável.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 67,56	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
258	35,00	UNIDADE	Forceps infantil num.05- Aço inox. Autoclavável.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 75,80	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
259	35,00	UNIDADE	Forceps infantil num.06- Aço inox. Autoclavável.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 93,55	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
260	53,00	UNIDADE	Forceps para dentes inferiores num.150- Aço inox. Autoclavável.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 82,13	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
261	53,00	UNIDADE	Forceps para dentes inferiores num. 151- Aço inox. Autoclavável.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 83,26	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
262	53,00	UNIDADE	Forceps para dentes inferiores num. 16- Aço inox. Autoclavável.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 83,26	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
263	53,00	UNIDADE	Forceps para dentes superiores num. 01- Aço inox. Autoclavável.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 83,26	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
264	53,00	UNIDADE	Forceps para dentes superiores num. 17- Aço inox. Autoclavável.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 83,26	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
265	53,00	UNIDADE	Forceps para dentes superiores num. 18L- Aço inox. Autoclavável.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 83,26	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
266	53,00	UNIDADE	Forceps para dentes superiores num. 18R- Aço inox. Autoclavável.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 83,02	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
267	53,00	UNIDADE	Forceps para dentes superiores num. 65- Aço inox. Autoclavável.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 83,02	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
268	53,00	UNIDADE	Forceps para dentes superiores num. 69- Aço inox. Autoclavável.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 83,02	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
270	14,00	UNIDADE	Lima para osso nº 11 Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 69,35	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
271	14,00	UNIDADE	Lima para osso nº 12 Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 47,26	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
272	4,00	UNIDADE	Lamparina a álcool em alumínio, Com pavio, Capacidade 100ml, Indicado para procedimentos clínicos e laboratoriais.	Fava/ Nacional	R\$ 23,10	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
273	70,00	UNIDADE	Pinça clínica para algodão. Nº 17- Aço inox. Autoclavável. Tamanho 16cm.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 10,94	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
274	14,00	UNIDADE	Pinça hemostática Kelly curva. 14cm Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 37,89	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
275	14,00	UNIDADE	Pinça hemostática Kelly reta. 14cm Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 46,00	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
276	35,00	UNIDADE	Porta Agulha Mathieu 14cm Aço inox. Autoclavável. Garantia de 02 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 57,16	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
277	35,00	UNIDADE	Porta Agulha Mayo Hegar. 14cmTotalmente autoclavável. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade.Validade: Indeterminada.Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 35,96	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
278	18,00	UNIDADE	Porta Agulha Mayo Hegar. 17cmTotalmente autoclavável. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade.Validade: Indeterminada.Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 35,96	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
279	28,00	UNIDADE	Placa de vidro polida- Dimensões 150x70x10mm. Confeccionado em Vidro Polido. Formato Retangular. Possui cantos arredondadas.	Tecno Vidro/ Nacional	R\$ 14,42	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
280	18,00	UNIDADE	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo angulado. Tamanho: 16cm, Cabo oitavado. Autoclavável. Fabricado em aço inoxidável.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 9,03	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
281	18,00	UNIDADE	Porta Matriz Tofflemire Adulto. Aço inox. Usado na vestibular e na lingual, utilizando diferentes larguras e curvaturas de matriz.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 33,95	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA
282	4,00	UNIDADE	Pote dappen de plástico. Validade: Indeterminada.	Fava/ Nacional	R\$ 3,27	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA

283	4,00	UNIDADE	Pote dappen de vidro. Validade: Indeterminada.	Fava/ Nacional	R\$ 6,15	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
284	53,00	UNIDADE	Seringa carpule com refluxo. Aço inox. Autoclavável. Projetada para qualquer tubete padronizado de anestésico.	Dabi Atlante/ Nacional	R\$ 76,96	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
285	18,00	UNIDADE	Sindesmótomo duplo. Nº1- Aço inox. Autoclavável. Cabo oitavado e serrilhado.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 13,68	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
286	18,00	UNIDADE	Sindesmótomo duplo. Nº2- Aço inox. Autoclavável. Cabo oitavado e serrilhado.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 15,71	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
287	70,00	UNIDADE	Sonda exploradora dupla num. 05- Aço inox. Autoclavável.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 7,89	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
289	35,00	UNIDADE	Tesura Cirurgica Fina, Reta. Aço inox. Autoclavável. Ponta fina. Tamanho 15cm	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 42,66	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
290	35,00	UNIDADE	Tesoura stille Reta. Aço inox. Autoclavável.Tamanho 15cm.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 33,24	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
291	18,00	UNIDADE	Tesoura Metzenbaum Reta. Aço inox. Autoclavável. Tamanho 14cm.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 38,76	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
292	11,00	UNIDADE	Tentacânula. Aço inox. Autoclavável. Tamanho 15cm.	Hu-Friedy/ Nacional	R\$ 15,37	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
293	18,00	UNIDADE	Abridor de boca infantil. Material 100 silicone. Dimensões: 30x 25x18 mm .Autoclavável	Fava/ Nacional	R\$ 6,26	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
294	28,00	UNIDADE	Espátula de manipulação Flexível nº.24- Material em aço inox. Autoclavável.	Hu-Friedy/Nacional	R\$ 20,28	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
296	3,00	UNIDADE	Avental de Chumbo com Protetor de Tireoide. Avental de chumbo plumbífero confeccionado em nylon impermeável, o mais leve do mercado. Acabamento em viés, protetor detireoide incluso, com velcros largos e resistentes e acamento em viés. Corte com design moderno ajustável para todo tipo de corpo, chumbo homogêneo dando maior qualidade em absorção de radiação. Tamanho 100x60cm e 110x60cm.	Plumbífero Brasil/Nacional	R\$ 666,73	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
297	4,00	UNIDADE	Caneta de alta rotação. Potência; 13 W. Velocidade mínima da caneta de alta rotação -velocidade máxima da caneta de alta rotação; 1 rpm - 380000 rpm Consumo de ar: 361/min. Quantidade de furos: 3 DESCRIÇÃO Aparelho destinado a remoção de cáries, restaurações, entre outros procedimentos odontológicos. Rotores balanceados: promovem baixo nível de ruído e vibração, menos estresse para o profissional e paciente. Peso ideal: as turbinasKaVo foram projetadas para compensar o peso e a força das mangueiras, o que impede a força contrária em relação ao movimento da caneta do campo de trabalho.Certificação: a primeira linha de alta rotação com o certificado INMETRO de conformidade no Brasil.Biosegruanga: esterelizável até 135C. Durabilidade garantida por até 1.000 ciclos de esterilização. Asuperfície lisa facilita a assepsia dos instrumentos. Spray triplo. Acoplamento Borden. Rolamento de cerâmica. Sistema de troca broca: Press-Button(PB). Baixo nível de ruído e vibração.Torque: 0,13Ncm. Rotação máxima:380.000 rpm. Nota fiscal. Registro na ANVISA.	KaVo/ Nacional	R\$ 390,00	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
299	1,00	UNIDADE	Kit Endodôntico com Motor Rotatório Localizador Apical. Motor com redução 16:1 sem fio acompanha contra ângulo inteligente com luz led, Autoclavável, o motor trabalha com 9 programações.	Dentsply Sirona	R\$ 1.225,74	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
300	1,00	UNIDADE	Contra Ângulo Oscilatório endo fxr 160 pb 16:1. baixa rotação, sistema push button para limas do tipo manual(diametro da haste da lima entre 3,6mm e4,0mm). Sistema de transmissão: redução 16:1. Acoplamento intra e-type. Utilizado em micromotores eletricos e pnemáticos. Autoclavável a 135C.	Dentsply Sirona/Nacional	R\$ 1.032,72	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
302	6,00	UNIDADE	Caixa organizadora em plástico transparente. Capacidade 20L.	Fava/ Nacional	R\$ 36,10	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
304	5,00	UNIDADE	Fotopolimerizador. Aparelho sem fio, confeccionado em termoplástico injetado, controle de operação com botões na própria caneta, acionamento do aparelho (tipo gatilho), ajuste do tempo de ativação, seleção do modo deaplicação com 3 modos programáveis de aplicaçãoContínuo/Rampa/Pulsado. Tempo de operaçãoprogramável 5, 10, 15 e 20 segundos. Sinal sonoro BIP a cada 5 segundos, LED de alta potência, eficiente acoplamento e distribuição óptica, condutor de luz de fibra óptica 100 coerente e autoclavável a 134°C. Base de descanso com carregador de bateria e LED indicador de carga da bateria. Sistema stand-by que desligaautomaticamente após 3 minutos sem utilização.Alimentação: 100 a 240 Vac 50/60Hz Potência de entrada: máxima 8 VA Bateria: Li-ion 3,7 V e 2200 mAh Comprimento de onda: 420-480 nm Potência da luz: 1200 mW/cm2	FGM/ NACIONAL	R\$ 927,44	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidente Figueiredo/AM, 16 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:A5FE3913

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026 – CCSC/PMT
CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº 001/2026 – SEMED

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar fluvial (barcos e voadeiras) para atender a rede municipal de ensino de Tapauá/AM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, IV, e art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021; Arts. 138, 161 a 174 do Decreto Municipal nº 019/2024 – GP/PMT.

HOMOLOGO o resultado do presente Credenciamento, nos termos do art. 138 do Decreto Municipal nº 019/2024 – GP/PMT, credenciando os interessados constantes no Quadro Resultado abaixo

LISTA DOS CREDENCIADOS

Nº	Nome / Razão Social	CPE / CNPJ	Tipo de Transporte	Objeto / Rota / Serviço	Localidade	(R\$) de Referência
1	LUCAS AMARILIO SEIXA DE OLIVEIRA	***.817.***-36	VOADEIRA – MOTOR DE POPA YAMAHA 15 HP	Rota 1: Porto da Escadaria (Margem Direita do Rio Ipixuna) → Igarapé do São João – Tapauá (Sede)	Tapauá (Sede)	R\$ 4.000,00
2	FELIPE DA SILVA RABELO	***.920.***-42	VOADEIRA – MOTOR DE POPA YAMAHA 15 HP	Rota 2: Porto da Escadaria (Margem Direita do Rio Ipixuna) → Porto da Fábrica de Gelo do Pescador (Margem Direita do Rio Ipixuna) – Tapauá (Sede)	Tapauá (Sede)	R\$ 4.000,00
3	MARLEIDE ARAÚJO DOS SANTOS	***.326.***-13	VOADEIRA – MOTOR DE POPA YAMAHA 15 HP	Rota 3: Igarapé do Açaí → Porto da Fábrica de Gelo do Pescador (Margem Direita do Rio Ipixuna) – Tapauá (Sede)	Tapauá (Sede)	R\$ 2.000,00
4	MARIA FERREIRA SARAIVA DA SILVA	***.853.***-34	BARCO DE MADEIRA – MOTOR BMW 74 HP “COMANDANTE VISÃO DE ÁGUIA”	Rota 5: Flutuante do Sr. Raimundo (defronte ao Porto da Fábrica de Gelo – Margem Esquerda) → Flutuante do Sr. Cícero (defronte ao Porto da Escadaria – Margem Direita do Rio Purus) – Tapauá (Sede)	Tapauá (Sede)	R\$ 4.000,00
5	X2 EMPREENDIMENTOS	58.376.238/0001-04	BARCO DE MADEIRA – MOTOR MWM 114 HP “PRINCESA ESMERALDA”	Rota 6: Flutuante do Sr. Evandro (defronte ao Porto da Fábrica de Gelo) → Flutuante do Sr. Raimundo (defronte ao Porto da Escadaria) – Tapauá (Sede)	Tapauá (Sede)	R\$ 4.000,00
6	IDEMAR DA SILVA TEIXEIRA	***.215.***-61	VOADEIRA – MOTOR DE POPA YAMAHA 15 HP	Rota 7: Parte de cima da Foz de Tapauá (Margem Esquerda do Rio Purus) → Porto da Foz de Tapauá – Zona Rural	Foz de Tapauá (Zona Rural)	R\$ 4.000,00
7	IDEMAR DA SILVA TEIXEIRA	***.215.***-61	VOADEIRA – MOTOR DE POPA YAMAHA 15 HP	Rota 8: Parte de baixo da Foz de Tapauá (Margem Esquerda do Rio Purus) → Porto da Foz de Tapauá – Zona Rural	Foz de Tapauá (Zona Rural)	R\$ 4.000,00

As contratações decorrentes deste credenciamento serão formalizadas mediante processo individual de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 171 do Decreto Municipal nº 019/2024 – GP/PMT, combinado com o art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

O credenciamento permanece aberto de forma contínua durante toda a vigência do Edital nº 001/2026 – SEMED/PMT, admitindo-se novas inscrições a qualquer tempo, nos termos do art. 163, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 019/2024 – GP/PMT.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação para: (a) publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – DOM/AM e no Portal da Transparência do Município de Tapauá; (b) divulgação da lista dos credenciados habilitados nos canais oficiais, nos termos do art. 167, § 1º, do Decreto Municipal nº 019/2024 – GP/PMT; e (c) manutenção do cadastro de credenciados atualizado durante toda a vigência do credenciamento, nos termos do art. 169 do mesmo Decreto.

Tapauá – AM, 20 de março de 2026.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:57538535

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
EDITAL Nº 001/2026 – 4ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2026 – 4ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PREFEITURA URUCARÁ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 054/2018, Lei Complementar nº 001/2025, Lei Complementar nº 002/2025 e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2026, conforme Edital nº 007/2026;
CONSIDERANDO que o resultado final foi estruturado por listas de ampla concorrência, pessoas com deficiência, cotas étnico-raciais e demais classificações previstas no edital;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º da homologação, o certame passou à fase de convocação, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, o cargo, a zona de inscrição e as reservas legais de vagas;
CONSIDERANDO o disposto no item 12 do Edital nº 001/2026, que disciplina a convocação e contratação dos candidatos classificados;

RESOLVE:

1. DA 4ª CONVOCAÇÃO

Art. 1º CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMU, constantes nos Anexos deste Edital, observando:
I – Lista de Ampla Concorrência – Educação – Grupo Ocupacional de Apoio Específico / Administração apoio técnico -Zona Urbana e Zona Rural - Motorista Categoria “D”

II – Lista de Pessoas com Deficiência – PcD;

III – Lista de Cotas Étnico-Raciais.

Art. 2º A convocação respeita rigorosamente:

I – A ordem de classificação final;

II – O cargo para o qual o candidato se inscreveu;

III – A zona de atuação (urbana ou rural);

IV – Os percentuais de reserva de vagas previstos no edital.

2. DO LOCAL E PERÍODO DE ATENDIMENTO

Art. 3º Os candidatos convocados deverão comparecer para apresentação de documentos e formalização da contratação, conforme:

Zona Urbana

Local : Secretaria de Educação e Cultura - SEMEC

Período: 27/04 ~30/04/2026

Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 ~17:00h

Endereço: Rua Coronel Liborio, SN, São Pedro

3. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 4º No ato do comparecimento, o candidato convocado deverá apresentar os documentos originais e **duas cópias**, conforme segue:

I – Documento oficial de identidade com foto;

II – CPF;

III – Título de eleitor;

IV – Comprovante de quitação eleitoral;

V – Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);

VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

VII – Comprovante de residência atualizado;

VIII – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

IX – Comprovante de conta corrente bancária;

X – Duas fotos 3x4 recentes;

XI – Documentos comprobatórios do requisito básico exigido para o cargo (frente e verso), conforme Anexo II

XII – Declaração de não acumulação de cargos ou declaração de acumulação lícita;

XIII – Declaração de compatibilidade de horários.

XIV – Laudo de Aptidão (expedido pela junta médica do município).

§ 1º Os documentos apresentados deverão ser válidos, legíveis e compatíveis com as exigências do cargo.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

Art. 5º O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

Art. 6º Ocorrendo desistência, ausência ou não cumprimento dos requisitos, será convocado o próximo candidato classificado, respeitando rigorosamente a ordem de classificação do processo seletivo.

5. DA LOTAÇÃO

Art. 7º A lotação dos candidatos convocados será definida pela Administração Municipal, considerando:

I – A zona de inscrição;

II – O cargo para o qual foi aprovado;

III – As necessidades das unidades escolares e administrativas da Prefeitura Municipal.

Art. 8º A Administração Pública Municipal poderá realizar ajustes de lotação sempre que necessário, mediante decisão fundamentada, visando garantir a continuidade do serviço público municipal.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A contratação será realizada em caráter temporário, nos termos da legislação municipal vigente, não gerando vínculo efetivo com a Administração Pública.

Art. 10 É de inteira responsabilidade do candidato:

I – Acompanhar as publicações oficiais;

II – Comparecer no prazo estabelecido;

III – Apresentar documentação completa;

IV – Cumprir integralmente as exigências do edital.

Art. 11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Urucará-Am, 23 de abril de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA

Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA - – EDUCAÇÃO – Grupo Ocupacional de Apoio Específico / Administração apoio técnico -Zona Urbana e Zona Rural - Motorista Categoria “D”

ORD	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	STATUS	PONTUAÇÃO TOTAL	POSIÇÃO
01	URU2601605	DINAIARA AZEVEDO TAVARES	MERENDEIRO(A)	ZONA RURAL	CLASSIFICADO	15	15
ORD	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	STATUS	PONTUAÇÃO TOTAL	POSIÇÃO
02	URU2600387	EZEQUIAS MACEDO DO CANTO	MONITOR(A) TRANSPORTE ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	20	5º
03	URU2601370	ELIANA REGINA DOS ANJOS MARQUES	MONITOR(A) TRANSPORTE ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	15	6º
04	URU2600166	INGRID SILVA SANTOS	MONITOR(A) TRANSPORTE ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	15	7º
ORD	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	STATUS	PONTUAÇÃO TOTAL	POSIÇÃO
05	URU2600369	LIDIANE VIEIRA DE CASTRO DA CUNHA	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	20	40
06	URU2601199	ADEMAR RIBEIRO DA SILVA FILHO	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	20	41
07	URU2601327	EREIZIANY CARVALHO PAES	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	20	42
08	URU2600023	SELMA MELO DE OLIVEIRA	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	20	43
09	URU2600886	JOSIANA SOUZA DOS SANTO	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	20	44
10	URU2601259	ROSICLEIA DOS SANTOS MARQUES	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	15	45
11	URU2601640	DANIELLE CRISTINE MONTEIRO DE CASTRO	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	15	46
12	URU2601177	EVILA NAYANE MOREIRA DA COSTA	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	15	47
13	URU2600096	DANIELLE MONTEIRO SERRÃO	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	15	48
14	URU2600279	JOSELE SARMENTO PEREIRA	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	15	49
ORD	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	STATUS	PONTUAÇÃO TOTAL	POSIÇÃO
15	URU2601392	SANDRA DO ESPIRITO SANTO SILVA	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA RURAL	CLASSIFICADO	25	9º
16	URU2601624	EDIANE TAVARES PEREIRA	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA RURAL	CLASSIFICADO	15	10
17	URU2600365	NELIZA TAVARES GONÇALVES	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA RURAL	CLASSIFICADO	15	11
18	URU2600359	RARISON DA SILVA PAES	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA RURAL	CLASSIFICADO	15	12
19	URU2601587	JUANE SERRÃO NUNES	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA RURAL	CLASSIFICADO	15	13
20	URU2601565	JUNIO CARDOSO DOS SANTOS	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA RURAL	CLASSIFICADO	15	14
ORD	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	STATUS	PONTUAÇÃO TOTAL	POSIÇÃO
21	URU2060860	MUNIK MARQUES DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	27	31
22	URU2600894	ANA CLAUDIA DOS SANTOS PIRIS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	27	32
23	URU2600648	ADRIELE NOGUEIRA DE CASTRO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	25	33
24	URU2600629	ALINE GATO SIMÕES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	25	34
25	URU2600841	AGESILAU LIBORIO DOS SANTOS NETO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	25	35
26	URU2600468	ARIANA GARCIA PINHEIRO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	25	36
27	URU2601032	MARCELA BERNARDES MELO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	23	37
28	URU2600219	FRANCINEUZA PIMENTEL SERRÃO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	20	38
29	URU2600680	CRISTIANE MARINHO DE ANDRADE	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	20	39
30	URU2601508	ALMIR TAVARES PIRES FILHO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	20	40
31	URU2600681	CEMILE DE SOUZA PINTO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	20	41
31	URU2600984	ANDRE INACIO DE SOUZA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	18	42
32	URU2600136	JOZANE DAS GRAÇAS CASTRO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	18	43
33	URU2601129	LAIS DOS SANTOS GOMES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	18	44
34	URU2600902	ERLANDIA FERREIRA RODRIGUES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	15	45
35	URU2601205	KENNER ALFAIA SOUZA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	15	46
36	URU2600090	ANA PAULA CARNEIRO CRUZ	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	15	47
37	URU2600242	CLEICIANE PINTO DE SOUZA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	15	48
38	URU2601627	DORCAS DA SILVA COSTA BRITO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	15	49
39	URU2600673	GELIANE GUIMARAES DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	15	50
40	URU2601257	LAILSON MENDES MARINHO NETO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	15	51
ORD	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	STATUS	PONTUAÇÃO TOTAL	POSIÇÃO
41	URU2601227	NEUZETE FERREIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA RURAL	CLASSIFICADO	15	9
42	URU2600605	OFENCIA NUNES DE LIMA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA RURAL	CLASSIFICADO	15	10
ORD	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	STATUS	PONTUAÇÃO TOTAL	POSIÇÃO
43	URU2600906	ALEX BATISTA DOS SANTOS	MOTORISTA DE AUTOS CNH “D”	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	10	10
44	URU2600639	DIONILSON DA SILVA DE MACEDO	MOTORISTA DE AUTOS CNH “D”	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	10	11
45	URU2600005	GILSON ALVES BARBOSA	MOTORISTA DE AUTOS CNH “D”	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	10	12
46	URU2600351	WILSON JUREZ BATISTA DA SILVA	MOTORISTA DE AUTOS CNH “D”	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	10	13

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:754CC1ED

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPE

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2024 A JUN/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	93.962,24	93.822,30	93.472,30	93.430,30	85.725,82	82.130,02	111.990,96	128.783,10	129.788,35	150.033,16	143.545,11	145.195,11	1.351.878,77	0,00
Pessoal Ativo	93.962,24	93.822,30	93.472,30	93.430,30	85.725,82	82.130,02	111.990,96	128.783,10	129.788,35	150.033,16	143.545,11	145.195,11	1.351.878,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	87.754,68	88.725,35	88.375,35	88.333,35	76.017,34	82.130,02	107.944,01	120.229,15	129.788,35	131.681,68	134.926,68	136.576,68	1.272.482,64	0,00
Obrigações Patronais	6.207,56	5.096,95	5.096,95	5.096,95	9.708,48	0,00	4.046,95	8.553,95	0,00	18.351,48	8.618,43	8.618,43	79.396,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	93.962,24	93.822,30	93.472,30	93.430,30	85.725,82	82.130,02	111.990,96	128.783,10	129.788,35	150.033,16	143.545,11	145.195,11	1.351.878,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.062.028,80	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.376.956,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	88.685.072,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.351.878,77	1,52
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.321.104,37	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.055.049,15	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.788.993,93	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)														
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)														Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)														0,00
DTP em 2021 (X) (%)														0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)														0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)														0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)										Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)				
										2021	2022	2023	2024	2025

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:													
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:													
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;													
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64													
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal													

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:51C3F37E

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2025 A DEZ/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	165.093,92	214.728,56	215.701,14	276.243,43	245.896,25	245.510,52	224.835,43	285.339,71	252.146,68	252.748,01	243.874,88	350.445,51	2.972.564,04	0,00
Pessoal Ativo	165.093,92	214.728,56	215.701,14	276.243,43	245.896,25	245.510,52	224.835,43	285.339,71	252.146,68	252.748,01	243.874,88	350.445,51	2.972.564,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	165.093,92	193.032,34	215.701,14	222.890,99	217.130,50	217.231,70	224.835,43	257.008,28	252.146,68	252.748,01	243.874,88	350.445,51	2.812.139,38	0,00
Obrigações Patronais	0,00	21.696,22	0,00	53.352,44	28.765,75	28.278,82	0,00	28.331,43	0,00	0,00	0,00	0,00	160.424,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	997,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.358,69	130.356,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	997,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.358,69	130.356,15	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	165.093,92	214.728,56	215.701,14	275.245,97	245.896,25	245.510,52	224.835,43	285.339,71	252.146,68	252.748,01	243.874,88	221.086,82	2.842.207,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	197.808.022,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	5.500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	5.000.055,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	5.407.116,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	181.900.851,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	2.842.207,89	1,56
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.914.051,07	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.368.348,52	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.822.645,96	5,40

AMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2025 A DEZ/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")												R\$ 1		
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)														
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)												Percentual		
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)												0,00		
DTP em 2021 (X) (%)												0,00		
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)												0,00		
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)												0,00		
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2				Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)										
				2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal														

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:1311699E

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPE

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPE						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025						
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")						R\$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	DISPONIBILIDADE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE

	DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Insritos por Insuficiência Financeira)	DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.874,67	0,00	0,00	0,00	0,00	1.874,67	0,00	0,00	1.874,67
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	306.878,05	-306.878,05	0,00	0,00	-306.878,05
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	306.878,05	-306.878,05	0,00	0,00	-306.878,05
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.874,67	0,00	0,00	0,00	306.878,05	-305.003,38	0,00	0,00	-305.003,38

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:F6E41372

É legal publicar

As publicações veiculadas no jornal oficial dos municípios cumprem todos os requisitos do princípio da publicidade e possuem a mesma validade legal que as publicações impressas.



Para informações:
92 98116-3887
institucional@aam.org.br

